



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



005/20

EXERCÍCIO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

ASSUNTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

DATA DO PROCESSO: 06/07/2020

ABERTURA NO DIA: 24/07 /2020, as 09h00min (horário oficial de Brasília).

OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIO, EDITAL E SEUS ANEXOS”.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE TURISMO



C.I. nº 095/2020/SMOSP/ PMSFA São Félix do Araguaia – MT, 03 de julho de 2020

Do: Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos
Domingos Ferreira Goes
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Wilami Ribeiro Dias

Assunto: Solicitação de Licitação.

Vimos por meio deste, solicitar Processo de Licitatório para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO."**

Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma De Desembolso E Orçamento Estimado Em Planilha De Quantitativos E Custos Unitário, anexo.

Atenciosamente,


DOMINGOS FERNANDES GOES
Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos



Autos nº 002/2020 – Processo Administrativo

Interessado: PAC SERVICES LTDA-ME CNPJ 21.927.187/0001-43.

**ASSUNTO: AVERIGUAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO
CONTRATUAL – OBRA PÚBLICA – ANÁLISE DA COMISSÃO
PROCESSANTE**

RELATÓRIO FINAL

Trata-se o presente de Processo Administrativo instaurado para apuração de responsabilidade da Empresa PAC SERVICES LTDA-ME, CNPJ nº 21.927.187/0001-43, vencedora do certame Tomada de Preços nº 002/2019, e formalizado pelo contrato nº 081/2019, em virtude do descumprimento do cronograma físico financeiro da obra, bem como penalização e rescisão contratual por infringência a normas contratuais (Cláusula 9.1, I, alínea d, Cláusula 9.2, I, e Cláusula 11.1).

Conforme se depreende dos autos, o Engenheiro Civil responsável pela fiscalização da obra, em 15 de abril de 2020 comunicou a Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal sobre o atraso na execução da obra.

Diante de tal fato a chefe do Poder Executivo determinou a instauração de Processo Administrativo e a imediata notificação da empresa.

Devidamente notificada a empresa não apresentou resposta a notificação.



Após vieram os autos para análise da presente comissão.

É o breve relatório.

Pois bem, o procedimento fora instaurado mediante informação fornecida pelo engenheiro civil fiscal da obra que relatou atraso no cronograma físico financeiro.

Acostado a manifestação do Engenheiro Civil veio o cronograma físico financeiro da obra apresentado na ocasião da licitação de maneira a demonstrar o efetivo atraso.

A priori, é preciso esclarecer que, sob a perspectiva dos princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, deve a Administração seguir estritamente os termos contratuais – os quais fazem lei entre as partes. Assim, ocorrendo a mora ou o inadimplemento e presentes os requisitos autorizadores, deve-se aplicar a devida penalidade, tendo em vista não haver margem de discricionariedade para valorar quanto à imposição ou não da sanção.

Nesse sentido, veja-se lição de José Anacleto Abduch Santos:

A aplicação de sanções é, antes de poder público, um dever inafastável. O artigo 58 da Lei nº 8.666/93 prevê a aplicação de sanções com caráter de autoexecutoriedade é uma das prerrogativas exorbitantes da Administração contratante. [...] a aplicação de sanções é uma prerrogativa do tipo dever-poder da Administração Pública, da qual não pode se furtar sem justa causa. Não há faculdade para aplicação de sanção. Identificada uma infração administrativo-contratual, é obrigatório proceder à apuração da responsabilidade em processo administrativo regular, e, constatada a existência de fato típico, antijurídico e culpável atribuível ao contratado, deve obrigatoriamente ser aplicada a sanção. (SANTOS, José Anacleto Abduch. Contratos administrativos: formação e controle interno da execução. Belo Horizonte: Fórum, 2015)



Portanto, tendo isso em conta, não pode o gestor público escolher, por aspectos subjetivos ou sem critérios legítimos, entre aplicar ou não a penalidade diante do inadimplemento contratual, se furtando de aplicar a exata previsão constante do contrato ou da lei, vez que está a se tratar de verdadeira prerrogativa do tipo dever-poder da Administração Pública.

Transcreve, abaixo, precedente do TCU que corrobora a afirmação acima:

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS. ELISÃO DO DÉBITO. FALHAS VERIFICADAS NA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS ÀS ESCOLAS E NA EXECUÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. CONTAS JULGADAS REGULARES COM RESSALVAS. DETERMINAÇÃO. O âmbito de discricionariedade na aplicação de sanções em contratos administrativos não faculta ao gestor, verificada a inadimplência injustificada da contratada, simplesmente abster-se de aplicar-lhe as medidas previstas em lei, mas sopesar a gravidade dos fatos e os motivos da não execução para escolher uma das penas exigidas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/92, observado o devido processo legal. [...] Não se verificou, nesse caso concreto, conveniência da Administração Pública em rescindir amigavelmente a avença, conforme exige o art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, pois foi a empresa [...] que injustificadamente deu causa à inadimplência contratual. Portanto, incumbia à Administração Municipal, antes mesmo de proceder a rescisão unilateral por inexecução do ajuste e após assegurar defesa prévia, envidar as medidas necessárias à aplicação de sanção à contratada, conforme estabelecem os arts. 79, inciso II, 86 e 87 da Lei 8.666/93. O poder discricionário implícito nesses dispositivos legais não desobriga o gestor público de encetar as ações necessárias à cominação de penalidade ao contratado uma vez que este tenha deliberadamente descumprido o ajuste, mas apenas assegura à Administração certa margem para ponderar a gravidade dos fatos e selecionar ou estabelecer a dosimetria da sanção a ser aplicada. (TCU, Acórdão 2558/2006 – Segunda Câmara, sem grifos no original)



Cita-se, ainda, como reforço, Marçal Justen Filho, para quem “não se admite discricionariedade na aplicação de penalidades” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016).

Ademais, segundo a Lei Geral de Licitações e Contratos, a Administração Pública detém a prerrogativa de rescindir, unilateralmente, o contrato de prestação de serviço firmado com o particular.

A possibilidade de extinguir o contrato prematuramente advém da posição de verticalidade da Poder Público e a superioridade sobre o particular, através da incidência das cláusulas exorbitantes.

Os artigos 78 e 79 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos autorizam a rescisão unilateral do contrato pelo não cumprimento de suas cláusulas, desde que precedida de processo administrativo, com a finalidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme leitura do parágrafo único.

Vejamos os citados dispositivos na íntegra:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;*
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;*
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;*
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;*
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;*
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;*
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;*



- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)
- Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

§ 3º (VETADO)

§ 4º (VETADO)

§ 5º Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

Conforme informações acostadas aos autos, a empresa contratada não cumpriu com os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro, gerando prejuízos a administração e comunidade local.

Sendo assim, perfeitamente possível a adoção da rescisão unilateral com amparo no disposto no art. 79, inciso I e art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 9.2, alínea 1, e Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 081/2019.

Ademais, quanto a possibilidade de aplicação de penalidades em virtude da inexecução da obra, assim dispõe a legislação federal (Lei 8.666/93):

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;



- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.


No mesmo viés, o próprio contrato administrativo nº 081/2019, na Cláusula Décima Primeira, prevê a possibilidade de aplicação de sanções administrativas conforme estabelecido na legislação federal.

Portanto, considerando o acima exposto, a presente Comissão manifesta pela rescisão contratual de maneira unilateral com base no art. 79, inciso I e art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 9.2, alínea I, e Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 081/2019.

Quanto a penalidade a ser aplicada, considerando o transtorno causado a administração pública e o enorme prejuízo a comunidade local, pugnamos pela sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública de São Félix do Araguaia-MT pelo período de 01 (um) ano.

Sendo assim, segue o presente procedimento para apreciação e decisão da Exma. Sra. Prefeita Municipal.

São Félix do Araguaia-MT, 02 de junho de 2020.


WEDILA MARTINS SOUZA
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
COMISSÃO PROCESSANTE
CNPJ. 03.918.869/0001-08



ELYS
ELYZ MARIA SILVA
Membro

GILMAR
GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA
Membro



Autos nº 002/2020 – Processo Administrativo

Interessado: PAC SERVICES LTDA-ME

ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 081/2019.

DECISÃO

VISTOS, EXAMINADOS E RELATADOS os presentes autos, com fundamento nas Cláusula 9.1, I, alínea d, Cláusula 9.2, I, Cláusula 11.1 e Cláusula 14.1 do Contrato 080.2019, e considerando ainda o disposto no art. 79, inciso I, art. 78, inciso I e art. 87, inciso III, todos da lei nº 8.666/93, acolho a manifestação da Comissão do Processo Administrativo, e portanto **DECIDO** pela rescisão contratual de maneira unilateral e **APLICO** a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública de São Félix do Araguaia-MT pelo período de 01 (um) ano, haja vista que a Empresa PAC SERVICES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.927.187/0001-4, deixou de cumprir os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro da obra de Construção da Praça Pública Dom Pedro Casaldáliga no Município de São Félix do Araguaia-MT, causando grave transtorno a administração pública e enorme prejuízo a comunidade local.

Após à Comissão processante para intimar a Empresa desta decisão, bem como conceder o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar recurso caso assim entendam pertinente, como reza o artigo 109, inciso I, alíneas “e” e “f” da lei nº 8.666/93.

Decorrido o prazo estipulado, certifique-se.

São Félix do Araguaia-MT, 03 de junho de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



INTIMAÇÃO

Autos nº 002/2020 – Processo Administrativo
Interessado: PAC SERVICES LTDA-ME

Em cumprimento à determinação da Sra. Prefeita Municipal, **INTIMO** a Empresa PAC SERVICES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.927.187/0001-43, vencedora do certame Tomada de Preços nº 002/2019, e formalizado pelo contrato nº 081/2019, a tomar ciência da decisão proferida pela Chefe do Poder Executivo (cópia anexa) nos autos do processo administrativo, que acolheu a manifestação da Comissão Processante (relatório anexo), decidindo pela rescisão contratual de maneira unilateral e aplicando a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública de São Félix do Araguaia-MT pelo período de 01 (um) ano.

Fica também a empresa PAC SERVICES LTDA-ME, INTIMADA a apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso assim entenda pertinente, contados do recebimento desta, conforme reza o artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da lei 8.666/93.

São Félix do Araguaia-MT, 03 de junho de 2020.


WEDILA MARTINS SOUZA
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
COMISSÃO PROCESSANTE
CNPJ. 03.918.869/0001-08



CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Autos nº 002/2020 – Processo Administrativo
Interessado: PAC SERVICES LTDA-ME

Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2020, lavro a presente certidão de trânsito em julgado da decisão dos Autos nº 002/2020 – Processo Administrativo, haja vista o decurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis sem apresentação de recurso, conforme reza o artigo 109, inciso I, alínea “e” e “f” da lei 8.666/93.

São Félix do Araguaia-MT, 11 de junho de 2020.


WEDILA MARTINS SOUZA
Presidente

014
ed

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CNPJ. 03.918.869/0001-08</p>	
---	---	--

CI. Nº 64/2020

São Félix do Araguaia-MT, em 03 de Julho de 2020.


DO: DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS –
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Assunto: Licitação do Convênio 870548/2018, cujo objeto é Construção da Praça Pública Dom Pedro Casaldáliga no município de São Félix do Araguaia - MT.

Venho solicitar novamente a **Licitação do Convênio 870548/2018**, cujo objeto é **Construção da Praça Pública Dom Pedro Casaldáliga no município de São Félix do Araguaia - MT**. Informo ainda que devido a rescisão contratual com a empresa PAC SERVICES LTDA- ME, CNPJ 21.927.187/0001-43, referente a este convênio, houve alterações nos valores de repasse e contrapartida. Desta forma fica estipulado para a licitação o valor **Global de R\$ 270.715,43 sendo R\$ 198.351,63 de Repasse e RS 72.363,80 de contrapartida**. Segue em anexo ofício encaminhado para CAIXA Econômica Federal, solicitando orientação para a realização do processo licitatório, Resposta via e-mail da CAIXA e a nova declaração de contrapartida.

Desde já Agradeço;


João Elias de Freitas Neto
Diretor de Departamento de Convênio e Prestação de Contas


 03 Jul 2020
 Funcionário

ENC: CE GIGOV/CB 5014/2020 - PM São Félix do Araguaia - CAIXA - Contrato de Repasse MTUR 870548/2018 - Operação 1056876-02 - Resposta OFÍCIO N° 118/2020/PMSFA/GB

Roberto Kobayashi Tanamatis <roberto.tanamatis@caixa.gov.br>

Sex, 03/07/2020 13:47

Para: augustosimao@amamt.org <augustosimao@amamt.org>; pendenciasamm@gmail.com <pendenciasamm@gmail.com>; conveniosaofelixdoaraguaiaamt@hotmail.com <conveniosaofelixdoaraguaiaamt@hotmail.com>; prefeiturasfa2017@gmail.com <prefeiturasfa2017@gmail.com>

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

Assunto: Resposta OFÍCIO N° 118/2020/PMSFA/GB

Ref.: Contrato de Repasse MTUR 870548/2018 - Operação 1056876-02

Objeto: Construção da praça pública Dom Pedro Casaldáliga no município de São Félix do Araguaia - MT

Senhora Prefeita Municipal,

1. Em atenção ao Ofício N° 118/2020/PMSFA/GB de 02/07/2020, informamos que, após a contratação da empresa PAC SERVICES LTDA- ME, CNPJ 21.927.187/0001-43 para execução da obra pelo valor de R\$ 198.549,99, houve o ajuste dos valores de Repasse original (R\$ 270.476,19) e contrapartida (R\$ 280,00) para esse valor, através do Termo aditivo assinado em 27/02/2020.
2. Uma vez que houve a rescisão do Contrato de Execução com a empresa, esse conveniente deverá proceder nova licitação, seguindo os valores aprovados no L.A.E. 160/2019 em 24/06/2019 (R\$ 270.715,43).
3. Quando os valores atuais do Contrato, atualmente em R\$ 198.351,63 (repasse) e R\$ 198,36 (contrapartida), os mesmos serão alterados novamente através de T.A., após a verificação do resultado da nova licitação.
4. Esclarecemos que, como já houve redução do empenho destinado ao repasse ao valor de R\$ 198.351,63, o valor contratado com a nova empresa deverá ser complementado pelo conveniente através de contrapartida.
5. Esclarecemos ainda, que o Art. 36 da Portaria Interministerial 558/2020, que alterou a portaria 424/2017, estipula a possibilidade de acréscimo do valor de repasse pela União, condicionado à da anuência do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.
6. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Roberto Kobayashi Tanamatis
Técnico Bancário
Gerência Executiva de Governo Cuiabá MT

Natany Paula Borges
Coordenadora de Filial
Gerência Executiva de Governo Cuiabá MT

Ubiratan Alves de Freitas
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Cuiabá MT



017
[assinatura]



LAE - Laudo de Análise de Engenharia
Operações de Repasse - OGU

Grau de Sigilo
#CONFIDENCIAL 05

Nº SIAPF / SIIGF	Nº SICONV (Convênio)	Abrangência	Nº do LAE
1.056.876-02	870548	Global	155/2019

1 IDENTIFICAÇÃO

Gestor	GIGOV	SR
MTUR	Cuiaba, MT	Mato Grosso, MT
Programa	Ação/Modalidade	
Turismo		
Proponente/Tomador	Município/UF	
Município De Sao Felix Do Araguaia - MT	Sao Felix Do Araguaia	
Objeto		Data da assinatura
Construção Da Praça Pública Dom Pedro Casaldáliga No Município De São Félix Do Araguaia - MT		22/06/2018
Empreendimento (nome/apelido)	Localidade/Endereço	
	Centro	
Descrição do Empreendimento		

2 ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

- 2.1 Indicar o Nível do Contrato de Repasse Nível I
- 2.2 Há compatibilidade entre a proposta de intervenção com o objeto do CR/TC e com as condições específicas definidas para o Programa? Sim
 - 2.2.1 Indicar o Manual Normativo do Programa utilizado para análise AE099.020
- 2.3 Foi observada a contrapartida mínima/máxima conforme manual do Programa? Sim
- 2.4 A proposta de intervenção atende aos limites e especificidades definidas pelos normativos utilizados na análise (prazos, pré-requisitos, soluções executivas, limites percentuais de Projetos, Adm. Local, Serviços Preliminares, etc)? Sim

Comentários

3 TITULARIDADE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

Não se aplica/Dispensado

- 3.1 Informar documento de titularidade apresentado
Registro Geral mat. N.º 17978, Ficha 001, Livro n.º 2 - 1.º Tabelionato
- 3.2 A descrição contida no documento de titularidade está compatível com a planta de localização apresentada? Sim
- 3.3 A área de intervenção é compatível com a planta de localização apresentada? Sim

Comentários

4 ADEQUAÇÃO AO LOCAL DE INTERVENÇÃO

Não se aplica

- 4.1 A área de intervenção apresenta infraestrutura básica necessária à implementação do empreendimento (pavimentação, drenagem, abast. de água, esg. sanit., energia elet., ilum. publ., coleta resíduos)? Sim
- 4.2 A área de intervenção apresenta serviços necessários (acessos, meios de transporte, equipamentos comunitários) à implementação do empreendimento? Sim
- 4.3 A área a ser beneficiada é apropriada, sem indícios de riscos ambientais e restrições físicas (aspectos relativos à topografia, acidentes geográficos, contaminação do solo e/ou água subterrânea, redução da durabilidade e/ou estabilidade do empreendimento)? Sim

Comentários

- 4.4 Existem obras já iniciadas que fazem parte do investimento? Não
 - 4.4.1 Caso afirmativo, descrevê-las sucintamente, informando sua data de início e explicando sua relação com o objeto.

018
ed



LAE - Laudo de Análise de Engenharia
Operações de Repasse - OGU

Grau de Sigilo
#CONFIDENCIAL 05

Nº SIAPF / SIIGF	Nº SICONV (Convênio)	Abrangência	Nº do LAE
1.056.876-02	870548	Global	155/2019

Comentários

5 FUNCIONALIDADE

- 5.1 No caso de obras de saneamento e intervenções estruturantes, foi verificada a integração da proposta com os sistemas existentes? **Sim**
- 5.2 A funcionalidade plena da proposta independe de outros projetos/ações não custeadas pelo presente CR/TC? **Sim**
- 5.2.1 Caso negativo, descrever as indefinições e/ou condicionantes e o prazo para execução.

Comentários

6 PROJETOS

Não se aplica

- 6.1 Os projetos apresentados permitem a perfeita caracterização da proposta? **Sim**
- 6.2 Os projetos apresentados possuem elementos suficientes para o levantamento de quantitativos dos itens significativos do Orçamento? **Sim**
- 6.3 Os serviços necessários à execução das melas foram previstos? **Sim**
- 6.4 Os projetos apresentados observam as diretrizes estabelecidas para o tipo de intervenção e para o programa / modalidade, conforme instruções / normativos específicos? **Sim**

Comentários

7 LISTA DE VERIFICAÇÃO

X Não se aplica

- 7.1 O conteúdo do TR está de acordo com o tipo de intervenção?
- 7.2 O TR apresentado caracteriza os serviços e as atividades necessários à elaboração dos estudos, projetos, planos?
- 7.3 Todos os produtos contidos no TR estão definidos de forma clara e objetiva?
- 7.4 As equipes envolvidas estão definidas?
- 7.5 Os prazos estão definidos e são coerentes para a elaboração dos produtos?
- 7.6 Os custos estão definidos?
- 7.7 Foram estipulados critérios de aceitação dos produtos?
- 7.8 Para Contratos Nível III, firmados a partir de 01/01/2018: O TR prevê a obrigatoriedade do projeto a ser contratado atender aos requisitos da Lista de Verificação de Acessibilidade e as normas e legislações aplicáveis? **Não se aplica**

8 MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica

- 8.1 Todos os serviços previstos em projeto estão adequadamente descritos e especificados? **Sim**
- 8.2 Existe correspondência dos itens do memorial com os itens de orçamento? **Sim**
- 8.3 A descrição/especificação técnica permite a precificação dos serviços previstos em orçamento? **Sim**

Comentários

9 ACESSIBILIDADE A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Não se aplica

- 9.1 Existe ART/RRT específica, ou em conjunto com ART/RRT de Projeto, quanto ao cumprimento no projeto dos quesitos de acessibilidade? **Sim**
- 9.2 Para Contratos de Repasse assinados até 31/12/2017 e Termos de Compromisso **Não se aplica**
- 9.2.1 Existe indicação de rota acessível, que permita a locomoção, horizontal e vertical, de pessoas com deficiência pela área de intervenção? **Sim**
- 9.2.2 Existe indicação de calçadas e rampas acessíveis? **Sim**

019
[assinatura]



LAE - Laudo de Análise de Engenharia
Operações de Repasse - OGU

Grau de Sigilo
#CONFIDENCIAL 05

Nº SIAPF / SIIGF 1.056.876-02
Nº SICONV (Convênio) 870548
Abrangência Global
Nº do LAE 155/2019

- 9.2.3 Existe indicação de banheiros adaptados? Não se aplica
- 9.2.4 Nos casos de produção, reforma ou aquisição habitacional, foram observadas as seguintes condições: X Não se aplica
- 9.3 Para Contratos regulados pela portaria nº 424/2016, assinados a partir de 01/01/2018: Não se aplica
 - 9.3.1 Foi apresentada a Declaração de Conformidade em Acessibilidade? Sim
 - 9.3.2 Foi apresentada a Lista de Verificação de Acessibilidade? Sim
 - 9.3.3 Para Contratos Nível III: O projeto atende aos itens listados na coluna "Verificação pela Mandatária/Concedente no Projeto de Engenharia" da Lista de Verificação de Acessibilidade, constante nos Anexos I e II da Instrução Normativa nº 2/2017? Não se aplica

Comentários

10 SISTEMAS CONSTRUTIVOS NÃO CONVENCIONAIS X Não se aplica

- 10.1 Foi apresentada justificativa explicitando os ganhos de custo, prazo e/ou desempenho?
- 10.2 A tecnologia está homologada pela CAIXA nos termos do AE091?
 - 10.2.1 Em caso negativo, foi emitido o parecer com manifestação conclusiva quanto à aceitação da inovação?

Comentários

11 ORÇAMENTO

- 11.1 A análise foi realizada sobre a planilha proposta pela empresa vencedora da licitação? Não
- 11.2 Indicar a data-base do orçamento apresentado para análise (mês/ano) fev/19
- 11.3 O orçamento apresentado é DESONERADO? Não
 - 11.3.1 Apresentada declaração informando qual a alternativa adotada e que esta é a mais adequada para a Administração Pública? Sim

11.4 Referências de custo utilizadas:

SINAPI SICRO tabelas oficiais sistema específico publicações cotações outros

Comentários

- 11.5 Indicar o método de verificação de orçamentos Método da Curva Agrupada
- 11.6 Todos os serviços previstos em projeto estão relacionados na planilha orçamentária? Sim
- 11.7 Os serviços significativos possuem custos compatíveis com as referências utilizadas? Sim
- 11.8 Os quantitativos dos serviços significativos estão dentro das faixas de admissibilidade? Sim
- 11.9 Apresentada declaração de execução por empreitada por preço global (para CR Nível I assinados a partir de 02/01/2017)? Sim
- 11.10 Apresentada PLE - aba Eventograma, de acordo com os itens e valores do Orçamento? Sim

12 CUSTOS ADICIONAIS Não se aplica

- 12.1 Os itens de mobilização/desmobilização, canteiro e adm. local são compatíveis com os projetos? Sim
- 12.2 Os itens de mobilização/desmobilização, canteiro e adm. local possuem custos compatíveis com as referências utilizadas? Sim
- 12.3 Os quantitativos dos itens de mobilização/desmobilização, canteiro e adm. local estão compatíveis com os projetos? Sim
- 12.4 O valor do terreno é parte do investimento? Não
 - 12.4.1 O valor proposto para o terreno está compatível com o mercado local? Não se aplica
 - 12.4.2 Se for o caso, indicar o valor de avaliação atribuído, extraído do Laudo de Avaliação: -

020
[assinatura]



LAE - Laudo de Análise de Engenharia
Operações de Repasse - OGU

Grau de Sigilo
#CONFIDENCIAL 05

Nº SIAPF / SIIGF	Nº SICONV (Convênio)	Abrangência	Nº do LAE
1.056.876-02	870548	Global	155/2019

- 12.5 Há custo de indenizações compondo o investimento? Não
- 12.5.1 O valor proposto está compatível com a depreciação/desapropriação dos bens? Não se aplica

Comentários

13 QUADRO RESUMO DE METAS DE ENGENHARIA

Etapa	Meta / Sub-Meta	LOTE / CTEF	Situação	Investimento (R\$)
	1 Construção da Praça Dom Pedro Casaldáliga		Analisado neste LAE	270.715,43
TOTAL DE ENGENHARIA				270.715,43
Subtotal - Aceito neste LAE				270.715,43

- 14 **BDI** Não se aplica
- 14.1 Indicar a(s) taxa(s) de BDI utilizada(s) no orçamento 20,35%
- 14.1.1 Apresentada a composição do BDI? Sim
- 14.2 Existe previsão de BDI diferenciado para Fornecimento de Materiais e Equipamentos? Não
- 14.2.1 Apresentada a composição do BDI? Não se aplica
- 14.3 O(s) percentual(is) global(is) do(s) BDI(s) atende(m) aos parâmetros vigentes? Sim
- 14.3.1 Em caso negativo, foi apresentado relatório técnico circunstanciado e aceito pela CAIXA? Não se aplica

Comentários

15 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO Não se aplica

- 15.1 Prazo proposto 120 dias
- 15.2 O cronograma é compatível com o volume de serviços projetados e/ou produtos entregues? Sim
- 15.3 O cronograma está compatível com o orçamento apresentado? Sim
- 15.4 O cronograma cumpre as exigências do Programa (prazo máximo de construção, percentual mínimo nas últimas parcelas, etc.)? Sim

Comentários

16 APROVAÇÃO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES Não se aplica

- 16.1 Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal? Sim
- 16.2 Projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros? Dispensado
- 16.3 Projeto aprovado pela Vigilância Sanitária? Não se aplica
- 16.4 Projeto aprovado pelas Concessionárias de Serviços Públicos? Sim
- 16.5 Outras aprovações (DEPEN, IPHAN, FUNAI, etc.)? Não se aplica

Comentários

17 LICENÇA AMBIENTAL, OUTORGAS, AUTORIZAÇÕES E DECLARAÇÕES DE VIABILIDADE Não se aplica/Dispensado

Tipo de documento	Órgão emissor	Data emissão	Válida até	Nº do documento	Meta
Licença de instalação	SEMMA/PMSFA/MT	06/11/2018	06/11/2021	004/2018	Global

- 17.1 Existe manifestação do órgão do meio ambiente? Sim

021
[assinatura]



LAE - Laudo de Análise de Engenharia
Operações de Repasse - OGU

Grau de Sigilo
#CONFIDENCIAL 05

Nº SIAPF / SIIGF	Nº SICONV (Convênio)	Abrangência	Nº do LAE
1.056.876-02	870548	Global	155/2019

17.2 As exigências e condicionantes na manifestação ambiental para a área de intervenção foram contempladas em projeto? Sim

Comentários

18 ANOTAÇÃO OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Não se aplica

18.1 As ARTs/RRTs de autoria dos projetos (obras ou equipamentos com características especiais) contemplam integralmente o empreendimento? Sim

18.2 As ARTs/RRTs de elaboração dos orçamentos contemplam integralmente o empreendimento? Sim

Atividade	Nome do profissional Eng'Arq'	Nº registro CREA/CAU	Nº da ART/RRT	Data emissão	Lote ou Meta
Projeto	Karla Regina da Cunha F. Silva	A113410-8	7456858	28/09/18	Arquitetônico
Projeto	Roberto Nunes	1210003198	3025657	30/09/18	Elétrico
Orçamento	Roberto Nunes	1210003198	3025657	30/09/18	Elétrico
Projeto	Marcos Vinicius Monteiro Mairesles	1215070136	3025576	01/10/18	Obras civis

Comentários

19 CONCLUSÃO

A análise Técnica do Empreendimento é limitada aos aspectos de adequabilidade do projeto e valores propostos, com base nos normativos vigentes, não caracterizando co-responsabilidade referente às soluções adotadas pelos autores dos projetos, identificados nas ARTs específicas.

19.1 Sob os aspectos técnicos, de acordo com os itens acima mencionados, consideramos o empreendimento proposto:

- Viável
- Viável, com as pendências citadas abaixo
- Inviável, conforme motivos abaixo

Comentários

20 PENDÊNCIAS TÉCNICAS E PRAZOS PARA SOLUÇÃO Não se aplica

Pendências técnicas Prazo para solução

21 RELAÇÃO DE ANEXOS

- Anexo I - Informações auxiliares
- Anexo II - Relatório fotográfico/GPS
- Anexo III - Análise custos itens significativos
- Anexo IV - Análise custos adm local, canteiro, etc
- Anexo V - Informações do processo licitatório

22 DATA E ASSINATURA

Cuiabá, 28 de Junho de 2019
Local e data

Profissional responsável
Nome: Leonardo Conte dos Santos
Matrícula: 136.566-6
CREA/CAU: 1704133785

022
est



M-SIGLA-002 1.056.876-02 Global Aluguel nº 155/2019

1 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Empreendimento (nome/apelido)

Data visita técnica

Latitude (N/S) Longitude (E/W) Ponto de tomada



Visto

Visto

Orçamento Proposto:

Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
10	1	20.150,00	20.150,00
11	1	20.150,00	20.150,00
12	1	20.150,00	20.150,00
13	1	20.150,00	20.150,00
14	1	20.150,00	20.150,00
15	1	20.150,00	20.150,00
16	1	20.150,00	20.150,00
17	1	20.150,00	20.150,00
18	1	20.150,00	20.150,00
19	1	20.150,00	20.150,00
20	1	20.150,00	20.150,00
21	1	20.150,00	20.150,00
22	1	20.150,00	20.150,00
23	1	20.150,00	20.150,00
24	1	20.150,00	20.150,00
25	1	20.150,00	20.150,00
26	1	20.150,00	20.150,00
27	1	20.150,00	20.150,00
28	1	20.150,00	20.150,00
29	1	20.150,00	20.150,00
30	1	20.150,00	20.150,00
31	1	20.150,00	20.150,00
32	1	20.150,00	20.150,00
33	1	20.150,00	20.150,00
34	1	20.150,00	20.150,00
35	1	20.150,00	20.150,00
36	1	20.150,00	20.150,00
37	1	20.150,00	20.150,00
38	1	20.150,00	20.150,00
39	1	20.150,00	20.150,00
40	1	20.150,00	20.150,00
41	1	20.150,00	20.150,00
42	1	20.150,00	20.150,00
43	1	20.150,00	20.150,00
44	1	20.150,00	20.150,00
45	1	20.150,00	20.150,00
46	1	20.150,00	20.150,00
47	1	20.150,00	20.150,00
48	1	20.150,00	20.150,00
49	1	20.150,00	20.150,00
50	1	20.150,00	20.150,00


Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
10	Administração Geral	Unid.	1	11.701,58	11.701,58
11	Administração Local	Unid.	5	11.701,58	58.507,90
12	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	5	607,30	3.036,50
13	Limpeza manual do terreno (raspagem superficial)	M2	5	4,95	24,75
14	Ligação provisória de água para obra e instalação sanitária provisória, Pequenas	Unid.	14	1,00	14,00
15	Área tripartida em poste madeira	Unid.	15	1.682,37	25.235,55
16	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluído mobiliário af. 04/2016	M2	16	599,88	9.598,08
17	Tarima de obra de madeira compensada, 6x6m, com pintura a quente	M2	17	328,48	5.584,16
18	Reaproveitamento de 2x	M2	17	64,47	1.096,00
19	Plavamento	M2	17	21.177,11	360.009,89
20	Fornecimento e instalação do pavimento	CI	5	22.897,99	114.489,95
21	Função provisória de energia elétrica	Unid.	15	1.682,37	25.235,55
22	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluído mobiliário af. 04/2016	M2	5	599,88	2.999,40
23	Tarima de obra de madeira compensada, 6x6m, com pintura a quente	M2	5	328,48	1.642,40
24	Reaproveitamento de 2x	M2	5	64,47	322,35
25	Plavamento	M2	5	21.177,11	105.885,55
26	Fornecimento e instalação do pavimento	CI	5	22.897,99	114.489,95
27	Função provisória de energia elétrica	Unid.	15	1.682,37	25.235,55
28	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluído mobiliário af. 04/2016	M2	5	599,88	2.999,40
29	Tarima de obra de madeira compensada, 6x6m, com pintura a quente	M2	5	328,48	1.642,40
30	Reaproveitamento de 2x	M2	5	64,47	322,35
31	Plavamento	M2	5	21.177,11	105.885,55
32	Fornecimento e instalação do pavimento	CI	5	22.897,99	114.489,95
33	Função provisória de energia elétrica	Unid.	15	1.682,37	25.235,55
34	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluído mobiliário af. 04/2016	M2	5	599,88	2.999,40
35	Tarima de obra de madeira compensada, 6x6m, com pintura a quente	M2	5	328,48	1.642,40
36	Reaproveitamento de 2x	M2	5	64,47	322,35
37	Plavamento	M2	5	21.177,11	105.885,55
38	Fornecimento e instalação do pavimento	CI	5	22.897,99	114.489,95
39	Função provisória de energia elétrica	Unid.	15	1.682,37	25.235,55
40	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluído mobiliário af. 04/2016	M2	5	599,88	2.999,40
41	Tarima de obra de madeira compensada, 6x6m, com pintura a quente	M2	5	328,48	1.642,40
42	Reaproveitamento de 2x	M2	5	64,47	322,35
43	Plavamento	M2	5	21.177,11	105.885,55
44	Fornecimento e instalação do pavimento	CI	5	22.897,99	114.489,95
45	Função provisória de energia elétrica	Unid.	15	1.682,37	25.235,55
46	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluído mobiliário af. 04/2016	M2	5	599,88	2.999,40
47	Tarima de obra de madeira compensada, 6x6m, com pintura a quente	M2	5	328,48	1.642,40
48	Reaproveitamento de 2x	M2	5	64,47	322,35
49	Plavamento	M2	5	21.177,11	105.885,55
50	Fornecimento e instalação do pavimento	CI	5	22.897,99	114.489,95

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
10	Administração Geral	Unid.	1	11.701,58	11.701,58
11	Administração Local	Unid.	5	11.701,58	58.507,90
12	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	5	607,30	3.036,50
13	Limpeza manual do terreno (raspagem superficial)	M2	5	4,95	24,75
14	Ligação provisória de água para obra e instalação sanitária provisória, Pequenas	Unid.	14	1,00	14,00
15	Área tripartida em poste madeira	Unid.	15	1.682,37	25.235,55
16	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluído mobiliário af. 04/2016	M2	16	599,88	9.598,08
17	Tarima de obra de madeira compensada, 6x6m, com pintura a quente	M2	17	328,48	5.584,16
18	Reaproveitamento de 2x	M2	17	64,47	1.096,00
19	Plavamento	M2	17	21.177,11	360.009,89
20	Fornecimento e instalação do pavimento	CI	5	22.897,99	114.489,95
21	Função provisória de energia elétrica	Unid.	15	1.682,37	25.235,55
22	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluído mobiliário af. 04/2016	M2	5	599,88	2.999,40
23	Tarima de obra de madeira compensada, 6x6m, com pintura a quente	M2	5	328,48	1.642,40
24	Reaproveitamento de 2x	M2	5	64,47	322,35
25	Plavamento	M2	5	21.177,11	105.885,55
26	Fornecimento e instalação do pavimento	CI	5	22.897,99	114.489,95
27	Função provisória de energia elétrica	Unid.	15	1.682,37	25.235,55
28	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluído mobiliário af. 04/2016	M2	5	599,88	2.999,40
29	Tarima de obra de madeira compensada, 6x6m, com pintura a quente	M2	5	328,48	1.642,40
30	Reaproveitamento de 2x	M2	5	64,47	322,35
31	Plavamento	M2	5	21.177,11	105.885,55
32	Fornecimento e instalação do pavimento	CI	5	22.897,99	114.489,95
33	Função provisória de energia elétrica	Unid.	15	1.682,37	25.235,55
34	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluído mobiliário af. 04/2016	M2	5	599,88	2.999,40
35	Tarima de obra de madeira compensada, 6x6m, com pintura a quente	M2	5	328,48	1.642,40
36	Reaproveitamento de 2x	M2	5	64,47	322,35
37	Plavamento	M2	5	21.177,11	105.885,55
38	Fornecimento e instalação do pavimento	CI	5	22.897,99	114.489,95
39	Função provisória de energia elétrica	Unid.	15	1.682,37	25.235,55
40	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluído mobiliário af. 04/2016	M2	5	599,88	2.999,40
41	Tarima de obra de madeira compensada, 6x6m, com pintura a quente	M2	5	328,48	1.642,40
42	Reaproveitamento de 2x	M2	5	64,47	322,35
43	Plavamento	M2	5	21.177,11	105.885,55
44	Fornecimento e instalação do pavimento	CI	5	22.897,99	114.489,95
45	Função provisória de energia elétrica	Unid.	15	1.682,37	25.235,55
46	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluído mobiliário af. 04/2016	M2	5	599,88	2.999,40
47	Tarima de obra de madeira compensada, 6x6m, com pintura a quente	M2	5	328,48	1.642,40
48	Reaproveitamento de 2x	M2	5	64,47	322,35
49	Plavamento	M2	5	21.177,11	105.885,55
50	Fornecimento e instalação do pavimento	CI	5	22.897,99	114.489,95

ID	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Rep.	Var. Adm.	Qtd. Ater.	Qtd.	n. Unit.	F. Total	Totalizador	Curso Apr.	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Compz?	P. Unit.	Inf.
46	46.1	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATORIA.	M²	630,47	24	10,0%	630,47	6,94	4.175,46	21,91%	COMPOSIÇÃO: AMM 001 - CÃO 007	21,91%	M²	7	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATORIA	M²	7	6,94	0,00%
47	47.2	EXECUÇÃO DE PASSIVO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLHADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	14,12	87	10,0%	14,12	672,40	9.494,29	64,88%	SINAPI	64,88%	M3	5	EXECUÇÃO DE PASSIVO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLHADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	5	072,40	0,00%
48	48.3	EXECUÇÃO DE PÁTIOS/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	80,17	48	10,0%	80,17	76,69	5.984,16	76,87%	SINAPI	76,87%	M2	5	EXECUÇÃO DE PÁTIOS/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	5	76,69	0,00%
49	49.4	EXECUÇÃO DE PASSIVO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	116,33	49	10,0%	116,33	60,00	9.476,67	88,77%	SINAPI	88,77%	M2	5	EXECUÇÃO DE PASSIVO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	5	60,00	0,00%
50	50.5	EXECUÇÃO DE PASSIVO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	108,62	50	10,0%	108,62	87,53	9.416,65	60,90%	SINAPI	60,90%	M2	5	EXECUÇÃO DE PASSIVO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	5	87,53	0,00%
A 100 SERVIÇOS COMPLEMENTARES:																			
54	54.2	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO	M2	40,83	54	10,0%	40,83	142,55	5.820,32	79,27%	COMPOSIÇÃO: AMM 003 - CÃO 003	79,27%	M²	3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO	M²	3	142,55	0,00%
59	59.10.1	ASSANTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO P/FE FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X100 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF. 06/2016, P	M	274,54	59	10,0%	274,54	45,19	10.146,96	52,90%	SINAPI	52,90%	M	5	ASSANTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO P/FE FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X100 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF. 06/2016, P	M	5	35,19	0,00%
A 110 PISO DE CIMENTO																			
65	65.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERIFERAGEM DUPLO, ILUMINADO, COM JANELA DE INSUFLEAO	UN	1,00	65	2,0%	1,00	6.020,33	6.020,33	74,46%	COMPOSIÇÃO: AMM 051 - CÃO 001	74,46%	UN	3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERIFERAGEM DUPLO, ILUMINADO, COM JANELA DE INSUFLEAO	UN	3		
A 120 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																			
87	87.12.20	POSTE DE AÇO CORICO CONTÍRNUO CUIVRO DUPLO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	87	2,0%	7,00	1.432,48	10.027,36	57,04%	COMPOSIÇÃO: 73161000 - CÃO 3	57,04%	UN	3	POSTE DE AÇO CORICO CONTÍRNUO CUIVRO DUPLO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3		
B FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA																			
101	101.12.33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM: VARIACAO 10% POTENCIA: 70W, TEMPERATURA DE COR: 4000K, IRC: > 70, TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT, FATOR DE POTENCIA: > 0,95, PROTEÇÃO CONTRA SURTO: 10KA, VIDA ÚTIL: MÍNIMO 50.000HS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO (IP): MÍNIMO IP 66, FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO 17.250 LM, CORPO: CÂMERA DE ALUMÍNIO	UN	14,00	101	2,0%	14,00	898,16	12.574,24	48,71%	COMPOSIÇÃO: AMM 013 - CÃO 013	48,71%	UN	3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM: VARIACAO 10% POTENCIA: 70W, TEMPERATURA DE COR: 4000K, IRC: > 70, TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT, FATOR DE POTENCIA: > 0,95, PROTEÇÃO CONTRA SURTO: 10KA, VIDA ÚTIL: MÍNIMO 50.000HS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO (IP): MÍNIMO IP 66, FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO 17.250 LM, CORPO: CÂMERA DE ALUMÍNIO	UN	3	898,16	0,00%

620
20

025
ce

	MINISTERIO DO TURISMO PLATAFORMA - BRASIL
---	--

Nº / ANO DA PROPOSTA:
037991/2018

OBJETO:
Construção da Praça Pública Dom Pedro Casaldáliga no município de São Félix do Araguaia - MT.

JUSTIFICATIVA:
O Município de São Félix do Araguaia, localizado às margens do rio Araguaia, de frente a maior Ilha Fluvial do Mundo a Ilha do Bananal. Possui uma riqueza natural composta por fauna e flora exuberante, lagos e rios com belíssimas praias que dispensa qualquer comentário, trilhas ecológicas, imensa diversidade de peixes e ainda a cultura indígena Karajá, que é também atrativos turístico, está situado a 1.200 km da capital do estado, sua população é de aproximadamente 10.625 habitantes, de acordo com o Censo do IBGE 2010, sua Área é de 16.713,466 km², localizado na Microrregião Norte Araguaia, Fazendo limites com Querência, Alto Boa Vista, Serra Nova Dourada e Novo Santo Antônio, ao sul; São José do Xingu, Canabrava do Norte e Luciara, ao norte; a Ilha do Bananal, a leste e o Parque do Xingu, a oeste, Seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,668 segundo Organizações das Nações Unidas (ONU) IDHM/2010. A atividade econômica predominante é a agropecuária, como em grande parte do Estado, porém, o município tem no turismo um aliado na geração de emprego e renda a nossa população, pois é considerado um polo regional de turismo sustentável da região do Araguaia, visto que possui um grande potencial turístico que está sendo descoberto por um público diversificado, mas que buscam a tranquilidade e segurança aliado ao lazer o Município possui os seguintes atrativos turísticos: Rio Araguaia, Ilha do Bananal, Museu Histórico e Cultural do Centro Oeste, Aldeia Santa Isabel do Morro (onde o ex presidente da Republica Juscelino Kubitschek construiu hotel internacional na Ilha do Bananal), Cede da Prelazia da Região norte Araguaia (Que foi fundada pelo bispo emérito Dom Pedro Casaldáliga), Lago Verde e Lagoa do Oiti além de que no durante o mês de Julho e realizado a 30 anos a temporada de Praia que atraí turista regionais e nacionais. A Prefeitura Municipal, objetivando o desenvolvimento turístico do município, visando a Infraestrutura turística urbanística, que é de grande importância para a atividade como um todo. Vem preitar a Construção da Praça Publica Dom Pedro Casaldáliga, que contara com estacionamento, quadra, equipamentos para esporte e lazer, passeio publico e bancos de praça, a praça tem a finalidade de atrair o turismo para o município vendo que a praça é uma homenagem ao bispo emérito Dom Pedro que conhecido nacionalmente e mundialmente. Dom Pedro Casaldáliga é espanhol, e veio para o Brasil com 40 anos como missionário, para trabalhar em São Félix do Araguaia, onde se envolveu com a saúde, educação e assistência à população. São Félix do Araguaia foi um dos principais cenários dos enfrentamentos da guerrilha contra a ditadura durante os anos de 1960 e 1970. As tensões entre os que combatiam e os que atuavam em favor do regime militar sufocaram as disputa entre índios e não índios. A história da região e do bispo dom Pedro Casaldáliga se misturam nas últimas quatro décadas. Crítico da ditadura e defensor das minorias, o bispo catalão dom Pedro Casaldáliga ajudou a fundar o Conselho Indigenista Missionário (Cimi), na década de 70, na luta pelo reconhecimento dos direitos indígenas. Dom Pedro participou também da criação da Comissão Pastoral da Terra (CPT), onde os trabalhadores foram estimulados a se organizar. O trabalho desenvolvido por Pedro e seus colegas fez com que muitos integrantes da equipe, e até mesmo ele, fossem ameaçados de morte ou de expulsão do país. Ressaltando que tais recursos serão aplicados no sentido de beneficiar a população do município e os turistas que visitam nossa cidade, almejando o crescimento turístico da região. E por acreditarmos que os impactos socioeconômicos do turismo configuram a atividade como sendo de interesse publico. A praça será localizada na seguinte coordenadas geográfica: Latitude 11°37'19.97"S e longitude 50°40'51.40"W.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 54000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO TURISMO	
CPF DO RESPONSÁVEL: 299.544.281-00	NOME DO RESPONSÁVEL: JOSE ANTONIO SILVA PARENTE	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SQN 104 BLOCO D AP 404		CEP DO RESPONSÁVEL: 70733-040

cm

BRAVOS

027
es


2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 03.918.869/0001-08					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: av araguaia, 248					
CIDADE: SAO FELIX DO ARAGUAIA	UF: MT	CÓDIGO MUNICÍPIO: 9183	CEP: 78670000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 6635221606
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 3867-9	CONTA CORRENTE: 0066470329		
CPF DO RESPONSÁVEL: 049.351.084-28	NOME DO RESPONSÁVEL: JANAILZA TAVEIRA LEITE				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA QUATRO, 199, CASA - JARDIM ZUMBI				CEP DO RESPONSÁVEL: 78670000	

028
25

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	RS 270.756,19	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	RS 280,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2018	RS 270.476,19
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	RS 280,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	RS 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	RS 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	22/06/2018	
FIM DE VIGÊNCIA:	22/06/2021	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2021	

029


5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Construção da Praça Publica Dom Pedro Casaldáliga			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	RS 270.756,19
Início Previsto: 22/06/2018	Término Previsto: 22/06/2021	Valor Global:	RS 270.756,19
UF: MT	Município: 9183 - SAO FELIX DO ARAGUAIA	CEP:	78670-000
Endereço: AV. LAGOA . ESQ. C/ RUA GARÇAS. ESQ. C/ RUA FLAMBOYANT. VILA SÃO JOSÉ			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Construção da Praça Publica Dom Pedro Casaldáliga			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 270.756,19	Início Previsto: 22/06/2018	Término Previsto: 22/06/2021

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
 MINISTERIO DO TURISMO**

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		ANO: 2019
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 54.095,24	
DESCRIÇÃO: Construção da Praça Publica Dom Pedro Casaldáliga		
VALOR DO REPASSE:	RS 54.095,24	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		ANO: 2019
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 216.380,95	
DESCRIÇÃO: Construção da Praça Publica Dom Pedro Casaldáliga		
VALOR DO REPASSE:	RS 216.380,95	PARCELA Nº: 2

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
 MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA**

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		ANO: 2019
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 56,00	
DESCRIÇÃO: Construção da Praça Publica Dom Pedro Casaldáliga		
VALOR DO REPASSE:	RS 56,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		ANO: 2019
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 224,00	
DESCRIÇÃO: Construção da Praça Publica Dom Pedro Casaldáliga		
VALOR DO REPASSE:	RS 224,00	PARCELA Nº: 2

030

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção da Praça Publica Dom Pedro Casaldáliga				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV. LAGOA , ESQ. C/ RUA GARÇAS, ESQ. C/ RUA FLAMBOYANT, VILA SÃO				
CEP: 78670-000	UF: MT	MUNICÍPIO: 9183 - SAO FELIX DO ARAGUAIA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 270.756,19	V.TOTAL:	RS 270.756,19
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	RS 270.756,19	RS 270.756,19	RS 0,00	RS 0,00
TOTAL GERAL:	RS 270.756,19			

031
[Handwritten signature]

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de Contrapartida. Oficial (1).pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

CR 870548-2018.pdf

OF 1410-2018 OF Celebração.pdf

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

1

I - CONTRATANTE - A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, e publicado no DOU de 01/04/2013, e ratificação publicada no DOU de 05/04/2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 28 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27/02/2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por UBIRATAN ALVES DE FREITAS, RG nº 668074, expedido por SSP-GO, CPF nº 168.562.361-15, residente e domiciliado(a) em Avenida Rubens de Mendonça, 2300, 10º andar, Bosque da Saúde, conforme Lavrada em Notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, no livro

SIGNATARIOS

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDGM/FCU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO, REPRESENTADO(A)
PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E
O(A) MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA, OBJETIVANDO A
EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO
PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE
INFRAESTRUTURA TURÍSTICA.

CONTRATO DE REPASSE Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA

Gran de Sigillo
#PÚBLICO

Contrato de Repasse - Transferência Voluntária



032
008

3278-P, Folha 074 em 11/08/2017 e, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUÁIA, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhora JANILZA TAVEIRA LETTE, portador(a) do RG nº 53.204.363-4 expedido por SSP/SP, e CPF nº 049.351.084-28, residente e domiciliado(a) em Rua Quatro, 199 - Setor Zumbi - CEP 78.677-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
Construção da Praça Pública Dom Pedro Casaldella no Município de São Felix do Araguaia - MT.

II - MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
São Felix do Araguaia - MT.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Clausula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
() Não (x) Sim

Documentação: Área de intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (um) mês.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Recursos do Repasse da União R\$ 270.476,19 (duzentos e setenta mil e quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 270.756,19 (duzentos e setenta mil e setecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).

Nota de Empenho nº 2018NE800601, emitida em 14/06/2018, no valor de R\$ 270.476,19 (duzentos e setenta mil e quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

Unidade Gestora 54007, Gestão 00001.
Programa de Trabalho: 23695207610V00051.
Natureza da Despesa: 444041.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 3867, conta nº 006.00647032-9.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 22/06/2018.
Término da Vigência Contratual: 22 de Junho de 2021.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

033
009

034
0.10
D

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após/ o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Av. Araguaia, 248 - Centro - CEP 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Avenida Rubens de Mendonça, 2300, 10º andar, Bosque da Saúde.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: augustosimao@amamt.org;
pauloavelar@amamt.org; prefeiturasfa2017@gmail.com;
conveniosaofelixdoaraguaia@hotmai.com; pendenciasamm@gmail.com.
Endereço eletrônico do CONTRATANTE: gigovcb@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.1.2 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

035
~~011~~
011
B



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (Informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

7

- XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis.
- XVII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

5

- VII. apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia.
- VIII. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- IX. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- X. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XII. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e/ou Fornecimento de Obras, Serviços ou Equipamentos.
- XIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XIV. no caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XVIII. prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar

- no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXII. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIII. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXIV. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União.
- XXV. atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVI. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XXVIII. nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXIX. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXX. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

039
0.15
R



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

- XXXI. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXIV. consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fomecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensão;
- XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XL. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste instrumento;
- XLII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- XLIII. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVI. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XLVII. disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos/, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.
- XLVIII. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- L. apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LI. observar as condições para reprogramação do CR estabelecidas na IN MPDG nº 02/2018;
- LII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

041
017
w



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – a regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas.
- V – a conformidade financeira

5.2 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a (ao):

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

043
019
D

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária;

c) adimplência no CAUC do Contratado que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do CR;

III - a liberação das demais parcelas está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua CR sem execução financeira há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do primeiro desbloqueio de recursos ou subseqüentes.

5.8 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - a emissão da autorização para início do objeto;

II - a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III – o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

IV - a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;

V - a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

VI – apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.8.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição

5.8.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

5.8.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016.

5.8.4 - A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 - As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 - A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 - A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 - No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 - A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) no ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto

14

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.6.2 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

047
023
D

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alíneas "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO
Cuiabá/MT

048
024
D

Parecer Técnico de Engenharia nº. 373/2018

Cuiabá/MT, 05/07/2018.

TOMADOR: SEDTUR MT

PROCESSO Nº. 1006486-17/2013

Manifestação do Técnico Monitor

Proponente apresentou documentos alegando o atendimento do item 9 do PAT nº. 282/2018 através do ofício nº. 150/2018/GAB/SEDEC-TUR, protocolado nesta GIGOV sob nº. 2285 no dia 06/06/2018, bem como o 8º Boletim de medição e documentos complementares para emissão de RAE e desbloqueio de recursos através do ofício nº. 130/2018/GAB/SEDEC-TUR, protocolado nesta GIGOV sob nº. 2628 no dia 25/06/2018.

OFICIAR PROPONENTE:

Os documentos encaminhados não atendem as pendências elencadas no PAT nº. 282/2018. O Tomador deverá atender as pendências abaixo para possibilitar a reprogramação e vistoria do empreendimento para emissão do RAE 8.

Pendências de reprogramação:

1. Com relação às placas executadas em desconformidade com o projeto, o Tomador encaminhou manifestação técnica conclusiva do fiscal de obras acerca das mesmas, identificando as placas e relatando que serão objeto de reprogramação;
2. Como o Tomador optou pela reprogramação das placas executadas em desconformidade com o projeto, deverá apresentar projetos revisados de todas as placas objeto da reprogramação, com todas as alterações propostas, assinado por responsável técnico projetista, acompanhado de ART de projeto. Os projetos devem ser aprovados pelo órgão responsável pelos locais de intervenção (vias urbanas ou rodovias, conforme o caso), e por turismólogo de modo a atestar a funcionalidade do empreendimento;
3. As alterações devem estar acompanhadas de justificativa técnica para cada uma das placas, explicando o motivo que levou a alteração das mesmas;
4. Caso haja alterações que tenham reflexo financeiro no contrato de repasse (dimensões de placas, tipos de suporte, etc.) deverá ser apresentada a planilha de reprogramação acompanhada de memória de cálculo para as alterações propostas;

Pendências do 8º BM a serem atendidas para possibilitar a vistoria e emissão do RAE 8:

5. Revisar o Boletim de medição, apresentando o campo da descrição completa, e os valores *Total previsto no orçamento* e *Total acumulado até o período anterior* de modo a possibilitar sua visualização, pois estão ilegíveis;
6. Deverão ser objeto desta medição somente as placas executadas em conformidade com os projetos acatados no LAE. As placas que estão em desconformidade poderão ser medidas e aferidas por esta engenharia somente após a reprogramação das mesmas, de modo a compatibilizar as mesmas aos novos projetos;
7. Apresentar relatório fotográfico de todas placas medidas neste BM, legíveis e assinadas pelo engº fiscal;
8. Apresentar memória de cálculo das placas medidas neste BM, compatíveis com os projetos acatados no LAE, e assinado pelo engº fiscal;
9. Apesar de apresentadas várias páginas com imagens da localização das placas executadas, com coordenadas, cada uma possui um trecho muito pequeno de espaço demonstrado, impossibilitando a visualização da mesma no todo da cidade ou da estrada onde está localizada. Ratificamos a necessidade de um mapa geral, conforme solicitado várias vezes por esta engenharia, de modo a possibilitar a visualização das placas e suas localizações, mantendo assim a pendência dos pareceres anteriores. Apresentar mapa completo por município, identificando todas as placas medidas nesta medição, as placas medidas anteriormente, e as placas não executadas, de forma clara, contendo as coordenadas geográficas de cada uma delas, e em conformidade com a memória de cálculo, a fim de possibilitar a visualização e vistoria das mesmas;

Este é o nosso parecer.

- Pendências do 9º BM a serem atendidas para possibilitar a vistoria e emissão do RAÉ 9:
10. Sallientamos que só é possível o deslucro referente ao 9º Boletim de medição, após o atendimento das pendências referentes ao 8º BM, conforme listados acima neste parecer, uma vez que o 9º BM acumula o 8º BM;
 11. Com relação à Memória de cálculo do 9º Boletim de Medição (Nobres), a mesma está adequadamente detalhada, possibilitando a visualização dos itens que fazem parte da referida medição. Todavia, apresenta algumas divergências quanto às áreas das placas da Rota 12 (C1S1, C2S1, C1S2, C2S2 e C3S3) em relação ao projeto apresentado, bem como nas áreas das placas de atrativos turísticos C2, C3, C4, C16 e C23. Assim, o Tomador deverá revisar a memória de cálculo, compatibilizando-a ao projeto acatado na fase de análise;
 12. Observamos que existem poucas placas que não foram medidas para a cidade de Nobres, sendo elas: As placas da Rota 2 (C1S2 e C2S2), Rota 8 (C6S2), Rota 10 (C6S2), Rota 14 (C1S1 e C1S2), e dos Atrativos turísticos (C8, C10, C14, C15, C21, C27, C28 e C31). O Tomador deverá manter-se quanto à implantação das mesmas, a fim de possibilitar a conclusão dos serviços no referido município e, conseqüentemente, proporcionar celeridade às próximas medições.
 13. Com relação ao Registro Fotográfico que acompanha o 9º BM encaminhado, não foi possível visualizar os dizeres de todas as placas, impossibilitando a conferência das mesmas durante a análise da documentação pré-vistoria. Assim sendo, o Tomador deverá revisar o documento, observando os pontos elencados abaixo:
 1. Encaminhar novas fotos que possibilitem a visualização dos dizeres das placas da Rota 1 (C4S1, C5S2 e C6S2), Rota 2 (C1S1, C1S2 e C2S2), Rota 4 (C1S1 e C1S2), Rota 5 (C2S1), Rota 6 (C1S1, C2S1 e C2S2), Rota 7 (C1S1 e C1S2), Rota 8 (C1S1, C2S1, C6S1 e C8S1), Rota 9 (C3S1 e C4S1), Rota 10 (C4S2), Rota 11 (C1S1) e Rota 12 (C2S1 e C3S2), bem como das placas de atrativos turísticos C12, C20 e C32;
 2. Incluir as imagens das placas da Rota 5 (C2S), Rota 7 (C27), Rota 8 (C6S2) e Rota 10 (C6S2), pois não fazem parte do documento encaminhado, e apresentem seus respectivos campos em branco;
 3. Ao analisar o registro fotográfico encaminhado, observou-se que algumas placas apresentaram dizeres em desconformidade com o projeto, são elas: Rota 2 (C2S1 - 8º medição), Rota 3 (C1S2), Rota 6 (C3S1), Rota 8 (C1S2, C12S2 e C13S2), Rota 9 (C1S1, C2S1, C1S2 e C2S2) e Rota 10 (C1S1). Assim, o Tomador deverá apresentar manifestação técnica conclusiva do fiscal de obras acerca das mesmas, identificando as placas e relatando se as mesmas serão glosadas deste contrato de repasse, ou se serão objeto de reprogramação;
 4. Caso o Tomador opte pela glosa das placas executadas em desconformidade com o projeto, deverá apresentar manifestação favorável do fiscal de obras e de turmólogo atestando a funcionalidade do empreendimento sem prejuízo dos usuários;
 5. Caso o Tomador opte pela reprogramação, deverá apresentar projetos revisados de todas as placas objeto da reprogramação, com todas as alterações propostas, assinado por responsável técnico explicando o motivo que levou a alteração das mesmas. Os projetos devem ser aprovados pelo órgão responsável pelos locais de intervenção (vias urbanas ou rodovias, conforme o caso), e por turmólogo de modo a atender a funcionalidade do empreendimento;
 6. Caso haja alterações que tenham reflexo financeiro no contrato de repasse (dimensões de placas, tipos de suporte, etc.) deverá ser apresentada a planilha de reprogramação acompanhada de memória de cálculo para as alterações propostas;

049
025
[assinatura]

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e do CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

- a) reanálise do Plano de Trabalho;
- b) emissão de VRPL inapto;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- 05200
018
w
- c) manutenção do contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira;
 - d) reabertura de PCF ou TCE;
 - e) alteração de cronograma;
 - f) atualização de orçamento;
 - g) exclusão de meta;
 - h) ajustes no projeto;
 - i) reprogramação de remanescente de obra;
 - j) inclusão de meta;
 - k) alteração no escopo;
 - l) publicações no DOU;
 - m) fotocópias.

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no SICONV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

15.1 – A vigência contratual poderá ser prorrogada no máximo 2 (duas) vezes, por período compatível com o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (Informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br


**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS**


OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDÁLIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
 LOCAL: AVENIDA DO LAGO S/N
 DATA: 05/07/2020

MEMORIAL DE CÁLCULO
6.0 PINTURAS
PISOS (PISTA DE PATINS E QUADRA DE VOLEI)

6.1	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	PINTURA EPOXI PARA PISTA DE PATINS + QUADRA DE VOLEIBOL = 177,11+281,97	459,08	M2
-----	----------------------------	---	--------	----

7.0 URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS

7.1	LASTRO DE TERRA VEGETAL	ÁREA DA GRAMA * ESPESSURA DE 5 CM	16,58	M3
7.2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	CONFORME PRANCHA ARQ FOLHA N° 02/04 - QUADRO PAISAGISMO	331,62	M2
7.3	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	CONFORME PRANCHA ARQ FOLHA N° 02/04 - QUADRO PAISAGISMO	11,00	UN
7.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE CONCRETO APARENTE, DIM. 0,45X2,00 M, COM ENCOSTO DE MADEIRA	CONFORME PRANCHA ARQ FOLHA N° 02/04 - QUADRO EQUIPAMENTO URBANOS	9,00	UN
7.5	LIXEIRA SELETIVA - 5 CESTOS DE 50 LITROS	CONFORME PRANCHA ARQ FOLHA N° 02/04 - QUADRO EQUIPAMENTO URBANOS	1,00	UN

8.0 CALÇADAS

8.1	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	198,46+36,83+71,79+323,39	630,47	M2
8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	(323,39-40,83)*0,06	14,12	M3
8.3	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	PISO INTERTRAVADO SOMENTE ÁREA DO ESTACIONAMENTO	80,12	M2
8.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	ÁREA DO PISO CONFORME QUADRO PAGINAÇÃO DE PISO (COR INTERTRAVADO COR CINZA = 198,46) - ÁREA DO ESTACIONAMENTO = 80,12 , PORTANTO 198,46-80,12 = 118,34 M2	118,34	M2
8.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	36,83+71,79- ÁREA DO PISO INTERTRAVADO COR VERMELHA + COR MARRON - CONFORME FOLHA N° 02/04 ARQ	108,62	M2

9.0 ACESSIBILIDADE

9.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	PISO ALERTA = 5,86 + PISO DIRECIONAL = 34,97 TOTALIZANDO 40,83 CONFORME QUADRO DE ÁREAS DE PISO TÁTIL ARQ FOLHA N° 04/04	40,83	M2
9.2	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO	PISO ALERTA = 5,86 + PISO DIRECIONAL = 34,97 TOTALIZANDO 40,83 CONFORME QUADRO DE ÁREAS DE PISO TÁTIL ARQ FOLHA N° 04/04	40,83	M2



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS**



OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDÁLIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
 LOCAL: AVENIDA DO LAGO S/N
 DATA: 05/07/2020

MEMORIAL DE CÁLCULO

10.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

10.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	12,23+1,8+1,5+1,8+6,52+3,76+1,8+1,5+1,8+38,13+0,67+3,22+5+0,2+1,2+5,5+5,5+5,5+5,5+5,5+3,11	111,74	M
10.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	3,17+7	10,17	M
10.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016 P	6,68+2,27+6,91+14,1+19,75+1,37+13,91+5,3+1,71+1,42+7,88+2,27+7,99+1,8+9,08+5,79+3,97+4,18+2,38+2,56+3,2+4,98+1,11+9,15+2,97+12,6+2,3+23,4+23,51	224,54	M
10.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016 P	3,16+19,65+2,27+5,8+6,18	37,06	M
10.5	LIMPEZA FINAL (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	CALÇADA+QUADRA DE VOLEIBOL+ PISTA DE PATINS = (630,47+281,97+177,11) = 1130,38 M2	1.089,55	M2
10.6	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO 0,40 X 0,60 M - FORNCIMENTO E COLOCAÇÃO	PLACA DE INAUGURAÇÃO	1,00	UN

11.0 PERGOLADO

11.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERGOLADO	PERGOLADO - CONFORME PROJETO ESTRUTURAL DE MADEIRA	1,00	UN
------	--	--	------	----

12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

COMPOSIÇÕES ELÉTRICA



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

COORDENAÇÃO DE PROJETOS







OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDÁLIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT DATA: 05/07/2020
 LOCAL: AVENIDA DO LAGO S/N Ref: CONSTRUÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DESC. DO SERVIÇOS	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	TOTAL	%
ADMINISTRAÇÃO OBRA	2.288,83	19,56	3.750,36	32,05	3.366,54	28,77	2.295,85	19,62	11.701,58	4,32
SERVIÇO INICIAIS	38.690,25	100,00	-	-	-	-	-	-	38.690,25	14,29
PLAYGROUND	-	-	-	-	-	-	22.897,37	100,00	22.897,37	8,46
PISTA DE PATINS	-	-	17.268,22	100,00	-	-	-	-	17.268,22	6,38
QUADRA DE VOLEIBOL	-	-	29.413,58	100,00	-	-	-	-	29.413,58	10,87
PINTURAS	-	-	21.645,62	100,00	-	-	-	-	21.645,62	8,00
URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS	-	-	12.771,31	67,17	-	-	6.242,09	32,83	19.013,40	7,02
CALÇADAS	-	-	-	-	38.827,23	100,00	-	-	38.827,23	14,34
ACESSIBILIDADE	-	-	-	-	-	-	6.872,51	100,00	6.872,51	2,54
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.967,72	59,84	-	-	5.797,78	28,99	2.232,60	11,16	19.998,10	7,39
PERGOLADO	-	-	-	-	6.020,33	100,00	-	-	6.020,33	2,22
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-	1.915,41	4,99	23.877,59	62,23	12.574,24	32,77	38.367,24	14,17
VALOR TOTAL	52.946,80	19,56	86.764,50	32,05	77.889,47	28,77	53.114,66	19,62	270.715,43	100,00
VALOR ACUMULADO	52.946,80	19,56	139.711,30	51,61	217.600,77	80,38	270.715,43	100,00	270.715,43	100,00

50280

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (FEVEREIRO/2019) e/ou composições PiniTCPO	
		BDI	20,35%
COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDÁLIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT LOCAL: AVENIDA DO LAGO S/N		DATA: 05/07/2020 LEIS SOCIAIS: 118,57%	
BDI			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL	
		(%)	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	6,00	
1.1	AC - Administração Central	3,00	
1.2	DF - Custos Financeiras	1,23	
1.3	C - Riscos	0,97	
1.4	S - Seguros	0,80	
1.5	G - Garantias	0,00	
		LUCRO	
2.0		7,06	
2.1	L - Lucro Operacional	7,06	
		TRIBUTOS	
3.0		5,65	
3.1	**ISS	2,00	
3.2	Cofins	3,00	
3.3	Pis	0,65	
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13	0,00	
**ISS - Repassado pelo município Segundo o que determina a lei nº 8.666/93, admite-se fixar o percentual de BDI, desde que seguindo as técnicas da Engenharia e Custos.			
TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO		20,35%	
VALOR DA OBRA		R\$	270.715,43
Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos. CÁLCULO DO BDI			
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			
**ISS - Imposto Sobre Serviços			
5,00%	ISS - Repassado pelo município		
40%	% SOBRE MAO DE OBRA		

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS	Ref: Tabela de Serviços SINAPI (FEVEREIRO/2019) e/ou composições PnitCPO		
	SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	BDI	20,35%	

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDÁLIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT	DATA:	05/07/2020
LOCAL:	AVENIDA DO LAGO S/N	LEIS SOCIAIS:	118,57%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INGRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,77%	NÃO INCIDE	17,77%	NÃO INCIDE
B2	FÉRIADOS	3,67%	NÃO INCIDE	3,67%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92%	0,70%	0,92%	0,70%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,10%	NÃO INCIDE	1,10%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,20%	9,97%	13,20%	9,97%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	TOTAL	48,64%	19,71%	48,64%	19,71%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	7,94%	6,00%	7,94%	6,00%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,19%	0,14%	0,19%	0,14%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,89%	0,67%	0,89%	0,67%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,83%	3,65%	4,83%	3,65%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,67%	0,50%	0,67%	0,50%
C	TOTAL	14,52%	10,96%	14,52%	10,96%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,17%	3,31%	17,90%	7,25%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,67%	0,50%	0,71%	0,53%
D	TOTAL	8,84%	3,81%	18,61%	7,78%
		88,80%	51,28%	118,67%	75,25%

27.477 v006 PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA		MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT	AVENIDA DO LAGO S/N	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDÁLIGA NO MUNICÍPIO DE	INÍCIO DA OBRA
			CNPJ	OBJETO DO CTEF		

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento	CREA/CAU
MARCOS VINICIUS MONTEIRO	CREA-MT 035608

Fiscalização	CREA/CAU	ART/RRT
--------------	----------	---------

EVENTOS	Núm do Evento	Título do Evento
	1	Administração Local
	2	SERVIÇOS INICIAIS
	3	PLAYGROUND
	4	PISTA DE PATINS
	5	QUADRA DE VOLEIBOL
	6	PINTURAS
	7	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS
	8	CALÇADAS
	9	ACESSIBILIDADE
	10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES
	11	PERGOLADO
	12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

086

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA			MUNICÍPIO / UF SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT	LOCALIDADE / ENDEREÇO AVENIDA DO LAGO SIN	OBJETO CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDÁLIGA NO MUNICÍPIO DE	
Nº CTEF		EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA

Valor Total do Orçamento: R\$ 270.715,43

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA						SERVIÇO INICIAIS					
Serviço	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	11.701,58	11.701,58	1-Administração Local						
Nível	2.0	SERVIÇO INICIAIS											
Serviço	2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,12	607,30	1.894,78	2-SERVIÇOS INICIAIS						
Serviço	2.2	LIMEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1.421,17	4,95	7.034,79	2-SERVIÇOS INICIAIS	1.421,17					
Serviço	2.3	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA, PEQUENAS OBRAS - INSTALAÇÃO MÍNIMA	UN	1,00	2.682,91	2.682,91	2-SERVIÇOS INICIAIS	1,00					
Serviço	2.4	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.682,37	1.682,37	2-SERVIÇOS INICIAIS	1,00					
Serviço	2.5	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF_04/2016	M2	5,00	579,88	3.479,28	2-SERVIÇOS INICIAIS	6,00					
Serviço	2.6	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	328,46	64,47	21.177,11	2-SERVIÇOS INICIAIS	328,46					
Serviço	2.7	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	M2	1.421,17	0,52	739,01	2-SERVIÇOS INICIAIS	1.421,17					
Nível	3.0	PLAYGROUND											
Serviço	3.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO PLAYGROUND	CJ	1,00	22.897,37	22.897,37	3-PLAYGROUND				1,00		
Nível	4.0	PISTA DE PATINS											
Serviço	4.1	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATORIA	M2	177,11	6,84	1.229,14	4-PISTA DE PATINS		177,11				
Serviço	4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO, AF_07/2016	M2	177,11	86,47	15.314,70	4-PISTA DE PATINS		177,11				
Serviço	4.3	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	177,11	4,09	724,38	4-PISTA DE PATINS		177,11				
Nível	5.0	QUADRA DE VOLEIBOL											
Serviço	5.1	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATORIA	M2	281,97	6,94	1.956,87	5-QUADRA DE VOLEIBOL		281,97				
Serviço	5.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO, AF_07/2016	M2	281,97	86,47	24.381,95	5-QUADRA DE VOLEIBOL		281,97				
Serviço	5.3	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	281,97	4,09	1.153,26	5-QUADRA DE VOLEIBOL		281,97				
Serviço	5.4	POSTES PARA VOLEIBOL	CJ	1,00	1.921,50	1.921,50	5-QUADRA DE VOLEIBOL				1,00		
Nível	6.0	PINTURAS											
Serviço	6.1	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAS	M2	459,08	47,15	21.645,62	6-PINTURAS					459,08	
Nível	7.0	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS											

Frentes de Obra:

087

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 270.715,43

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	SERVIÇO INICIAIS MEIO FIO (INTERNO)	PISTA DE PATINS, VOLEI/PINT., LASTRO, GRAMA, PALMEIRAS INST. ELÉTRICA	CALÇADAS, MEIO FIO (EXTERNO) PERGOLADO INST. ELE	PLAYGRO, BANCOS, LIXEIRAS ACESSÍBIL, LIMP. FINAL PLACA DE JUAU/ LUMINÁRIAS		
								1	2	3	4	5	6
Serviço	7.1	LASTRO DE TERRA VEGETAL	M3	16,58	187,88	3.115,05	7-URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS		16,58				
Serviço	7.2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	331,62	17,26	5.723,76	7-URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS		331,62				
Serviço	7.3	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	11,00	357,50	3.932,50	7-URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS		11,00				
Serviço	7.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE CONCRETO APARENTE, DIM. 0,45X2,00 M, COM ENCOSTO DE MADEIRA	UN	9,00	596,43	5.367,87	7-URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS				9,00		
Serviço	7.5	LIXEIRA SELETIVA - 5 CESTOS DE 50 LITROS	UN	1,00	874,22	874,22	7-URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS					1,00	
Nível	8.0	CALÇADAS											
Serviço	8.1	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	630,47	6,94	4.375,46	8-CALÇADAS			630,47			
Serviço	8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	14,12	672,40	9.494,29	8-CALÇADAS			14,12			
Serviço	8.3	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	80,12	74,69	5.984,16	8-CALÇADAS			80,12			
Serviço	8.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	118,34	80,08	9.476,67	8-CALÇADAS			118,34			
Serviço	8.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	108,62	87,43	9.496,65	8-CALÇADAS			108,62			
Nível	9.0	ACESSIBILIDADE											
Serviço	9.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	40,83	25,77	1.052,19	9-ACESSIBILIDADE				40,83		
Serviço	9.2	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO	M2	40,83	142,55	5.820,32	9-ACESSIBILIDADE				40,83		
Nível	10.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
Serviço	10.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	111,74	47,23	5.277,48	10-SERVIÇOS COMPLEMENTARES			111,74			
Serviço	10.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	10,17	51,16	520,30	10-SERVIÇOS COMPLEMENTARES			10,17			
Serviço	10.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	224,54	45,19	10.146,96	10-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	224,54					

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	PROGRAMA	OBJETO	DATA ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA	SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT	AVENIDA DO LAGO S/N	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDÁLIGA NO MUNICÍPIO DE			
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 270.715,43

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):
1	Evento	Administração Local	R\$	11.701,58	11.701,58
1	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	1,00
2	Evento	SERVIÇOS INICIAIS	R\$	38.690,25	38.690,25
2	2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,12	3,12
2	2.2	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1.421,17	1.421,17
2	2.3	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA, PEQUENAS OBRAS - INSTALAÇÃO MÍNIMA	UN	1,00	1,00
2	2.4	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1,00
2	2.5	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	6,00	6,00
2	2.6	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	328,48	328,48
2	2.7	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	M2	1.421,17	1.421,17
3	Evento	PLAYGROUND	R\$	22.897,37	22.897,37
3	3.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO PLAYGROUND	CJ	1,00	1,00
4	Evento	PISTA DE PATINS	R\$	17.268,22	17.268,22
4	4.1	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	177,11	177,11
4	4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESSURA 8 CM. ARMADO. AF_07/2016	M2	177,11	177,11
4	4.3	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA.	M2	177,11	177,11
5	Evento	QUADRA DE VOLEIBOL	R\$	29.413,58	29.413,58
5	5.1	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	281,97	281,97
5	5.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESSURA 8 CM. ARMADO. AF_07/2016	M2	281,97	281,97
5	5.3	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA.	M2	281,97	281,97
5	5.4	POSTES PARA VOLEIBOL	CJ	1,00	1,00

1	2	3	4	5	6
SERVIÇO INICIAIS	PISTA DE PATINS	MEIO FIO (INTERNO)	MEIO FIO (EXTERNO)	PERGOLADO	PLAYGROUND
83.014,14	83.014,14	74.522,93	50.819,81	50.819,81	50.819,81
MEIO FIO (INTERNO)	VOLEI/GRAMA PALMEIRA	CALÇADAS	PLAYGROUND	PERGOLADO	PLAYGROUND
11.701,58	83.014,14	74.522,93	50.819,81	50.819,81	50.819,81
1,00	3,12	3,12	3,12	3,12	3,12
38.690,25	1.421,17	1.421,17	1.421,17	1.421,17	1.421,17
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
328,48	328,48	328,48	328,48	328,48	328,48
1.421,17	1.421,17	1.421,17	1.421,17	1.421,17	1.421,17
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
17.268,22	17.268,22	17.268,22	17.268,22	17.268,22	17.268,22
177,11	177,11	177,11	177,11	177,11	177,11
177,11	177,11	177,11	177,11	177,11	177,11
29.413,58	29.413,58	29.413,58	29.413,58	29.413,58	29.413,58
281,97	281,97	281,97	281,97	281,97	281,97
281,97	281,97	281,97	281,97	281,97	281,97
281,97	281,97	281,97	281,97	281,97	281,97
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

089

Canal: Todos
 Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 270.715,43

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
6	Evento	PINTURAS	R\$	21.645,62
6	6.1	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	459,08
7	Evento	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS	R\$	19.013,40
7	7.1	LÁSTRO DE TERRA VEGETAL	M3	16,58
7	7.2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	331,62
7	7.3	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	11,00
7	7.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE CONCRETO APARENTE, DIM. 0,45X2,00 M, COM ENCOSTO DE MADEIRA	UN	9,00
7	7.5	LIXEIRA SELETIVA - 5 CESTOS DE 50 LITROS	UN	1,00
8	Evento	CALÇADAS	R\$	38.827,23
8	8.1	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	630,47
8	8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	14,12
8	8.3	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	80,12
8	8.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	118,34
8	8.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	108,62
9	Evento	ACESSIBILIDADE	R\$	6.872,51
9	9.1	LÁSTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	40,83
9	9.2	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO	M2	40,83
10	Evento	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$	19.998,10
10	10.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	111,74
10	10.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	10,17

SERVÍCIOS INICIAIS MEIO FIO (INTERNO)	PISTA DE PATINS VOLEI/ PINT. LÁSTRO, GRAMA PALMEIRA S. INST. ELÉTRICA	CALÇADAS, MEIO FIO (EXTERNO) PERGOLADO INST. ELE	PLAYGRO, BANCOS, LIXEIRAS, ACESSÍVEL, LIMP. FINAL, PLACA DE INAU/LUMINÁRIAS		
1	2	3	4	5	6
62.359,55	83.014,14	74.522,93	50.818,81	-	-
-	21.645,62	-	-	-	-
-	459,08	-	-	-	-
-	12.771,31	-	6.242,09	-	-
-	16,58	-	-	-	-
-	331,62	-	-	-	-
-	11,00	-	-	-	-
-	-	-	9,00	-	-
-	-	-	1,00	-	-
-	-	38.827,23	-	-	-
-	-	630,47	-	-	-
-	-	14,12	-	-	-
-	-	80,12	-	-	-
-	-	118,34	-	-	-
-	-	108,62	-	-	-
-	-	-	6.872,51	-	-
-	-	-	40,83	-	-
-	-	-	40,83	-	-
11.967,72	-	5.797,78	2.232,60	-	-
-	-	111,74	-	-	-
-	-	10,17	-	-	-

060

Sanmar:

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor do Investimento: R\$ 270.715,43

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.	Total por Frente (R\$)
10	10.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	224,54	224,54
10	10.4	LIMPEZA FINAL (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	37,06	37,06
10	10.5	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO 0,40 X 0,50 M - FORNOCIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	1,00
11	11.1	PERGOLADO	R\$	6.020,33	6.020,33
12	Evento	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	38.267,24	38.267,24
12	12.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	456,00	456,00
12	12.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	160,00	160,00
12	12.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	2,00
12	12.4	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	8,00
12	12.5	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	7,00
12	12.6	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	10,00
12	12.7	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	9,00	9,00
12	12.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,30	0,30
12	12.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	12,00
12	12.10	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	1,00
12	12.11	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1,00	1,00
12	12.12	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	1,00

62.359,55	1	SERVIÇO INICIAIS MEIO FIO (INTERNO)	-	-	-	-
83.014,14	2	PISTA DE PATINS VOLEI/ PINT, LASTRO, GRAMA, PALMEIRA S INST ELÉTRICA	-	-	-	-
74.622,93	3	CALÇADAS, MEIO FIO (EXTERNO) PERGOLADO INST ELÉ	-	-	-	-
50.818,81	4	PLAYGRO, BANCOS, LIXEIRAS ACESSÍBIL, LIMP FINAL, PLACA DE INAUI/LUMINÁRIAS	-	-	-	-
-	5	-	-	-	-	-
-	6	-	-	-	-	-

091

Servico: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 270.715,43

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
12	12.13	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
12	12.14	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	15,30
12	12.15	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	15,30
12	12.16	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,33
12	12.17	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,33
12	12.18	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
12	12.19	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
12	12.20	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
12	12.21	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	3,00
12	12.22	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO DE ENERGIA (20X20CM)	UN	1,00
12	12.23	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ARAME GALVANIZADO 12 BWG, 2,76 MM (0,048 KG/M)	M	12,00
12	12.24	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	UN	9,00
12	12.25	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	9,00
12	12.26	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UN	1,00
12	12.27	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE SUPORTE MAO-FRANCA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG. BRANCO	UN	2,00

SERVICO INICIAIS MEIO FIC(INTERNO)	PISTA DE PATINS VOLEI/ PINT.,LASTRO, GRAMA,PALMEIRA S. INSTELETRICA	CALÇADAS, MEIO FIC(INTERNO) PERGOLADO INST ELE	PLAYGRO, BANCOS, LIXEIRAS, ACESSIBI, LIMP FINAL,PLACA DE INAU/LUMINARIAS		
62.359,55	83.014,14	74.522,93	50.818,81	-	-
1	2	3	4	5	6
-	-	1,00	-	-	-
-	15,30	-	-	-	-
-	15,30	-	-	-	-
-	0,33	-	-	-	-
-	0,33	-	-	-	-
-	-	3,00	-	-	-
-	-	1,00	-	-	-
-	-	7,00	-	-	-
-	-	3,00	-	-	-
-	-	1,00	-	-	-
-	-	12,00	-	-	-
-	-	9,00	-	-	-
-	-	9,00	-	-	-
-	-	1,00	-	-	-
-	-	2,00	-	-	-

260

Servico: Todos
 Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 270.715,43

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
12	12.28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROJETOR RETANGULAR FECHADO, COM CABECEIRAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO, COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 1000W/220V E REATOR	UN	3,00
12	12.29	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "B1" (ENERGISA)	UN	1,00
12	12.30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	103,00
12	12.31	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	8,00
12	12.32	MURETA MEDIÇÃO ALVEN. 1 1/2 V.(35CM) REBOC.C/PINTURA ACRIL. E LAJE CONC. 20MPA MALHA 8.0MM CADA 10CM REVEST.C/ARGAMASSA 1:3 C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	3,00
12	12.33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 100W,VARIAÇÃO 10% POTÊNCIA, TEMP. DE COR: MÍNIMO 5.000K ,IRC: > 70,TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT,FATOR DE POTÊNCIA: > 0,95,PROTEÇÃO CONTRA SURTO: 10KV,VIDA ÚTIL: MÍNIMO 50.000HS,ÍNDICE DE PROTEÇÃO (IP): MÍNIMO IP 66,FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO 17.250 LM,CORPO: CARCAÇA DE ALUMÍNIO	UN	14,00
12	12.34	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUMBADOR DE ACO, 3/4" X 600 MM. PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	7,00

SERVICO INICIAIS MEIO FIO(INTERNO)	PISTA DE PATINS VOLEI/ PINT.LASTRO, GRAMA,PALMEIRA S' INST ELETRICA	CALÇADAS, MEIO FIO(EXTERNO) PERGOLADO INST.ELE	PLAYGRO, BANCOS, LIXEIRAS, ACESSIBI, LIMP FINAL,PLACA DE INAU/LUMINARIAS		
1	2	3	4	5	6
62.359,55	83.014,14	74.522,93	50.818,81	-	-
-	-	3,00	-	-	-
-	-	1,00	-	-	-
-	103,00	-	-	-	-
-	-	8,00	-	-	-
-	-	3,00	-	-	-
-	-	-	14,00	-	-
-	-	7,00	-	-	-

SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT, 05 de julho de 2020

Local e Data

Responsável Técnico: MARCOS VINICIUS MONTEIRO
 CREA / CAU: CREA-MT 035608

093

095



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

Obras e Serviço

Página: 1 1

ART de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3073952

Motivo: NORMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

RILIS EVANGELISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	
Título Profissional: * Engenheiro Civil	
RNP: 1217226206	Registro: MT042231
Empresa: NENHUMA EMPRESA	Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA	CPF/CNPJ: 03.918.869/0001-08
Endereço: AVENIDA ARAGUAIA	Nº 248
Cidade: SAO FELIX DO ARAGUAIA	Bairro: CENTRO
UF: MT	CEP: 78670000
Valor: 1,00	Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
	Honorários: 1,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA	CPF/CNPJ: 03.918.869/0001-08
Endereço: AVENIDA DO LAGO - PRAÇA DOM PEDRO,	Nº
Cidade: SAO FELIX DO ARAGUAIA	Bairro: CENTRO
UF: MT	CEP: 78670000
Data de Início: 04/12/2018	Previsão de término: 04/02/2019
Custo da Obra: 0,00	Dimensão: 0,00
	Número do Contrato:
	Data do Contrato: / /

4. Atividade Técnica

1	Projeto	Estruturas - Madeira	1,00	UN
2	Orçamento	Estruturas - Madeira	1,00	UN
3	Memorial	Estruturas - Madeira	1,00	UN
4	Projeto	FUNDACOES SUPERFICIAIS	1,00	UN
5	Orçamento	FUNDACOES SUPERFICIAIS	1,00	UN
6	Memorial	FUNDACOES SUPERFICIAIS	1,00	UN

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

1-NAO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ Data _____ de _____

RILIS EVANGELISTA DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 00499991176

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - CPF/CNPJ: 03.918.869/0

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
 tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Valor ART R\$ 82,94

Paga em 08/01/2019

Valor pago: R\$82,94

Nosso Número: 14/181000003073952-9



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

096



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
3073952

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal


1. Responsável Técnico

RILIS EVANGELISTA DE OLIVEIRA JUNIOR		RNP: 1217226206
Título Profissional: * Engenheiro Civil		RegistroMT042231
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Registro0

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA	CPF/CNPJ: 03.918.869/0001-08
Endereço: AVENIDA ARAGUAIA	N248
Cidade: SAO FELIX DO ARAGUAIA	Bairro: CENTRO
UF: MT	CEP: 78670000
Valor: 1,00	

3. Resumo do Contrato

<p>ESTA ART REFERE-SE AO PROJETO DE UM PERGOLADO DE MADEIRA, DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDÁLIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.</p> <p>ESTE PROJETO FOI REALIZADO COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA AMM - ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS.</p>		
	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	Profissional	Contratante
	<p>ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.</p>	



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO DE ESTRUTURA DE MADEIRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO
CASALDÁLIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

MUNICÍPIO: SÃO FELIX DO ARAGUAIA /MT

LOCAL / DATA: CUIABÁ – MT / OUTUBRO / 2018

INFORMAÇÕES GERAIS

Pretendente/Consumidor:	Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia
Obra.....:	Construção da praça pública dom Pedro casaldaliga no município de são Felix do Araguaia – MT
Localidade.....:	NOVA BRASILÂNDIA /MT
Data.....:	ABRIL / 2017
Descrição do Projeto.....:	O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para a Construção dos PERGOLADOS DE MADEIRA, localizado no município de NOVA BRASILÂNDIA.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, seguindo as normas técnicas da **ABNT** e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços. A planilha orçamentária descreve os quantitativos, como também valores em consonância com os projetos básicos fornecidos.

CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS À OBRA

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- Em caso de divergências entre esta especificação, a planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, consulte a CENTRAL DE PROJETOS AMM.
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala).

ESTRUTURA DE MADEIRA

1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS

Estrutura (Tesouras, Terças, Vigas): **Serrada, procedente de coníferas ou álamos.**

- $K_{mod} = 0.60$
- $F_{m,k} = 14\text{Mpa}$
- $F_{v,k} = 3.00\text{Mpa}$

2. NORMAS

- NBR8800/08- Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios;
- NBR6120/80- Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR6123/88- Forças devidas ao vento em edificações;
- AWS D1.1/96- American Welding Society.
- NBR 7190 – Estruturas de madeira

3. CARREGAMENTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DE DIMENSIONAMENTO

3.1. Peso próprio (PP)

Trata-se de algumas cargas que incidem verticalmente na estrutura, normativamente não atende um padrão, vai de cada calculista, tal projeto foi considerado utilizando tais cargas e suas quantidades respectivamente:

Tabela 1 - Peso próprio da estrutura

PESO PRÓPRIO DA ESTRUTURA	
TIPO	QNT (N/m ²)
TESOURAS	VARIÁVEL
TERÇAS	61
CONTRAVENTAMENTOS+CORRENTES	10
TELHAS	120
TOTAL	APROX 450
ESTIMATIVA DO PESO PRÓPRIO DA TESOUA PELA FÓRMULA DE PRATT: $G_t = 2,3(1+0,33L) = 2,3x(1+0,33x20) = 17,5\text{kgf/m}^2 = 180\text{N/m}^2$	

3.2. Sobrecarga (SC)

Seguindo a NBR8800, é estabelecido um valor mínimo de sobrecarga de $0,25\text{KN/m}^2$, onde pode variar bastante de acordo com a finalidade do projeto, chegando até valores como 10KN/m^2 .

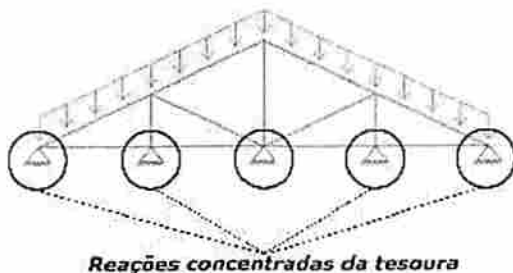


Figura 1 - Demonstração do sentido do carregamento

3.3. Pressão dinâmica do vento (V)

De acordo com a NBR 6123 a pressão dinâmica do vento varia de acordo com a região (Velocidade), fator topográfico (S1), fator equacionado (S2) e fator estático (S3).

V: (Mapa em Anexo) – UTILIZADO 32m/s

S1: (Tabela NBR 6123)

S2: FATOR DE ACORDO COM AS DIMENSÕES E ALTURA DA OBRA

S3: (Tabela NBR 6123) (Fator estático)

4. PINTURA

As superfícies a pintar deverão ter tratamento superficial com jato de granalha de granulometria 2.5, devendo ser feito uma com zarcão, com no mínimo 120 micron de espessura. Para retoques de danos mecânicos ocorridos durante o transporte e montagem, deverá ser providenciado o lixamento das áreas atingidas e efetuar os reparos reconstituindo todo o sistema exigido.

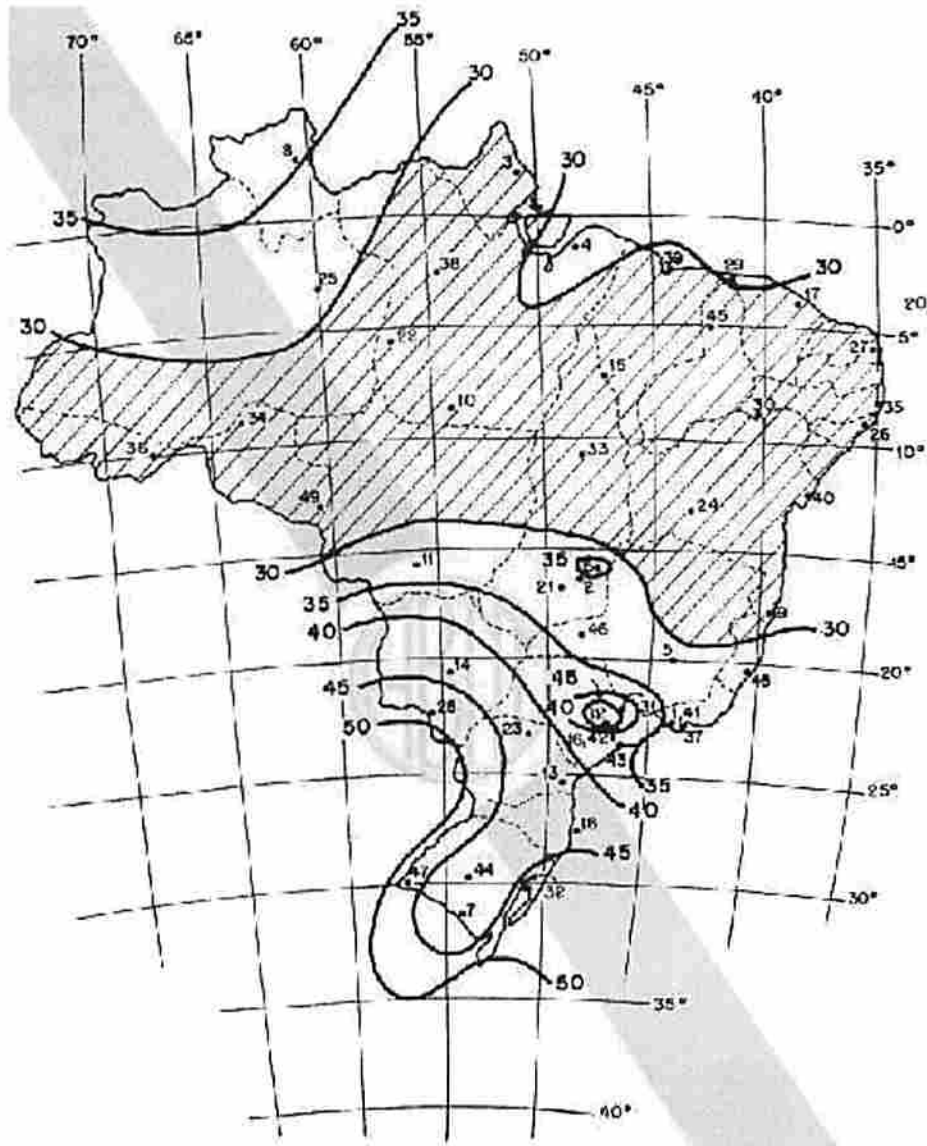


Figura 2 - Velocidade do vento de acordo com regiões (Fonte: NBR 6120)

5. MÉTODOS CONSTRUTIVOS

Conforme NBR 7190/1997 a estrutura será executada em madeira serrada, laminada de resistência C20.

A qualidade dos materiais como concreto, aço e madeira deverá ser inspecionada e acompanhada no seu preparo para uso na obra, por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-MT.

Calculo de resistência das terças são baseados por inteiro na NBR 7190:1997, onde será devidamente instalada sempre atentar para o excesso de sobrecarga circulando em vãos idênticos da estrutura.

É recomendado preparar a peça no chão antes de leva-la ao local de construção. Isso é, montar as tesouras ou apoios principais separadamente e, quando for realizar o

lançamento/adensamento de concreto dos vínculos exteriores, prever a existência dos chumbadores já dimensionados no projeto estrutural.

NOTAS E OBSERVAÇÕES

- a) Todas as informações necessárias para sanar possíveis dúvidas estão descritas neste memorial e nas pranchas dos projetos;
- b) Caso haja dúvidas na execução das instalações e as mesmas não forem sanas após a leitura deste memorial, o proprietário poderá entrar em contato com o autor dos projetos;
- c) Quaisquer alterações nos projetos deverão ter a autorização do autor dos mesmos.

Cuiabá, 17 de outubro de 2018.

RILIS EVANGELISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA – 042231

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO ELÉTRICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO
CASALDÁLIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
/MT

LOCAL / DATA: CUIABÁ – MT / SETEMBRO / 2018

INFORMAÇÕES GERAIS

Pretendente/Consumidor:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA- MT.
Obra.....:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDÁLIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
Localidade.....:	AVENIDA DO LAGO S/N
Data.....:	SETEMBRO / 2018.
Descrição do Projeto.....:	O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para a Construção da Praça Pública Dom Pedro Casaldáliga no município de São Félix do Araguaia - MT.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, seguindo as normas técnicas da ABNT e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços. A planilha orçamentária descreve os quantitativos, como também valores em consonância com os projetos básicos fornecidos.

CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo, ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS DOCUMENTOS DA OBRA

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- Em caso de divergências entre esta especificação, a planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, consulte à CENTRAL DE PROJETOS AMM;
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala);

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por finalidade descrever os serviços das instalações elétricas para a Construção da Praça Pública Dom Pedro Casaldáliga no município de São Félix do Araguaia - MT.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações de materiais que fazem parte integrante do Memorial Descritivo em conformidade com a planilha orçamentária.

Todos os serviços devem ser feitos por pessoal especializado e habilitado, de modo a atender as Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços.

Ficará a critério da fiscalização, impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho que esteja em desacordo com o proposto nas normas, como também as especificações de material e do projeto em questão conforme seja o caso.

Toda e qualquer alteração do projeto durante a obra deverá ser feita mediante consulta prévia da fiscalização.

Todos os serviços das instalações elétricas devem obedecer aos passos descritos neste memorial.

2. NORMAS E DETERMINAÇÕES

As seguintes normas nortearam este projeto e devem ser seguidas durante a execução da obra:

- NBR 5410 - Instalação Elétricas de Baixa Tensão
- NBR 13534 – Instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde
- NR 10 – Segurança em instalações e Serviços em eletricidade.
- NDU 001 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária.
- NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público.

Caso sejam detectadas inconformidades com as Normas vigentes, estas devem ser sanadas para a correta execução dos serviços.

3. ENTRADA DE ENERGIA

O Padrão de entrada será instalado em mureta (conforme local indicado em projeto), onde também será instalada a caixa para medição e o disjuntor geral.

O Padrão será interligado na rede de distribuição da concessionária local existente, seu Ramal de ligação será aéreo, com fornecimento Trifásico a 3 condutores (2 fases e 1 neutro) e tensão nominal de 220/127V.

A categoria de fornecimento será "B1".

Os Condutores do Ramal de Entrada serão de cobre tempera mole (classe 5) com isolamento de composto termoplástico de PVC 0,6/1kV, nas bitolas de 2#10(10).

4. ALIMENTAÇÃO DO QDG

Os condutores do Padrão até o quadro geral serão de cobre tempera mole (classe 5) com isolamento de composto termoplástico de PVC 0,6/1kV, nas bitolas de 2#10(10)10 mm².

O condutor neutro no QDG deverá ser identificado pela cor azul claro de seu isolamento, de modo a distingui-lo dos condutores fase.

Todos os alimentadores que partem dos painéis e quadros deverão ser claramente identificados através de plaquetas indelévels junto ao disjuntor de proteção.

5. PROTEÇÃO

A proteção contra sobre corrente no sistema elétrico de baixa tensão será feita através da utilização de disjuntores termomagnéticos norma NBR IEC 60947-2 instalado no quadro de distribuição. Deverá ser mantida a uniformidade de fornecedores, ou seja, todos os disjuntores deverão ser de um mesmo fabricante.

A proteção geral do QDG será efetivada por um disjuntor termomagnético Bipolar de 40A, instalado na caixa de proteção geral.

A proteção de cada circuito será individual e efetivada por disjuntores termomagnéticos de acordo com o desenho do diagrama unifilar.

6. ATERRAMENTO

6.1. Aterramento do Padrão de Entrada.

O aterramento do Padrão de Entrada será constituído por cabo de cobre nú de 10 mm², interligado a haste de aterramento por meio de conector cunha cabo/haste.

O neutro da entrada de serviço deverá ser aterrado num ponto único, e junto com a caixa metálica.

O condutor de aterramento deverá ser tão curto e retilíneo quando possível, sem emenda e não ter dispositivo que possa causar sua interrupção.

O ponto de conexão do condutor de aterramento a haste deverá ser acessível à inspeção, ser revestido com massa de calafetar, e ser protegido mecanicamente por meio de uma caixa de cimento, alvenaria, PVC ou similar, com tampa de concreto ou ferro fundido.

No trecho de descida entre o centro de medição e a haste, o referido condutor será protegido mecanicamente por eletroduto de PVC rígido Ø 1.

Será instalado 1 eletrodo de aterramento de aço cobreado, com diâmetro de 5/8" e 3000mm de comprimento (dimensões mínimas), deverá ser colocada em caixa de alvenaria com tampa para inspeção de 30x30x40 cm na base da mureta.

O valor da resistência da terra, em qualquer época do ano, não deverá ultrapassar a 10 Ohms. No caso de não ser atingido esse limite, com o número de hastes especificados em projeto, deverão ser

usadas tantas quantas necessárias distanciadas entre si de 3000 mm e interligados pelo condutor de aterramento.

6.2. Aterramento das Instalações

Como citado anteriormente o condutor de aterramento da instalação (QDG) do consumidor deverá conectado ao fio terra do quadro de medição e quadro de comando.

Cada poste será aterrado individualmente com uma haste de aterramento de 5/8"x3,00 instalada em uma caixa de passagem de alvenaria de 20x20x25cm junto a base do poste. A interligação da haste com as luminárias será feita:

- Utilizando cabo de cobre flexível 2,5mm² PVC 0,6/1kV para circuitos de iluminação poste de Aço galvanizado;
- Utilizando cabo de cobre flexível 6mm² PVC 0,6/1kV pra circuitos de iluminação poste de concreto (refletores);

Todos os circuitos desta edificação devem possuir o condutor de aterramento.

7. ELETRODUTOS

- Os eletrodutos na alvenaria deverá ser do tipo PVC rígido.
- Os eletrodutos subterrâneos devem ser do tipo PEAD.
- As descidas e subidas dos quadros de distribuição deverá ser feita utilizando eletroduto rígido;
- Os eletrodutos utilizados no projeto devem ser anti-chama;
- Os eletrodutos devem ter as bitolas determinadas em projeto e identificados de forma legível e indelével em conformidade com as NBR 5410.

8. CONDUTORES

- Os condutores de alimentação do quadro de distribuição do projeto serão de cobre com isolamento em com isolamento de PVC 0,6/1kV
- Circuitos subterrâneos: Os circuitos subterrâneos devem ter seus condutores embutidos em dutos PEAD e estes devem ser enterrados a 60 cm do solo. A vala deverá ter largura de 30 cm em toda sua extensão. Os condutores serão de cobre com isolamento termoplástico de 0,6/1KV-90°C, próprios para instalação subterrânea e com proteção contra umidade. As conexões entre cabos deverão ser feitas somente nas caixas de passagem, com isolamento através de fita isolante autofusão.
- Deverão ser obedecidos os seguintes códigos de cores (no caso dos circuitos):
 - Fase: Preto, vermelho e branco;
 - Neutro: Azul claro;
 - Retorno: Amarelo;
 - Terra: Verde.
- O puxamento dos cabos pode ser manual. Devem ser puxados de forma lenta e uniforme até que a enfição se processe totalmente, para aproveitar a inércia do cabo e evitar esforços

bruscos. Não devem ser ultrapassados os limites de tensão máxima de puxamento recomendados pelo fabricante.

9. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

O Quadro deverá ter caixa metálica, em chapa de ferro, com tampa e fecho bloqueável, barramentos trifásicos e barra para neutro e terra independentes, espaço para futuras ampliações em torno de 20% da quantidade total de disjuntores. Os equipamentos internos deverão atender a IEC/ABNT, tais como disjuntores e etc. O condutor neutro será ligado diretamente à barra de neutro, bem como o de aterramento à respectiva barra de terra.

Na porta dos QD's deverá haver uma placa de advertência "CUIDADO ELETRICIDADE", fixada por rebite ou simplesmente impressa por tintura.

Todos os painéis e quadros devem ser também aterrados convenientemente. Não sendo permitidas ligações diretas de condutores aos terminais dos disjuntores, sem o uso de terminais apropriados.

O quadro utilizado no projeto tem a seguinte especificação:

- **QDG:** Quadro de distribuição de embutir tripolar, 12 posições, com barramento de 225A.

Alimentadores: 2#10(10)10 de PVC 0,6/1kV, abrigados em eletroduto 1.1/4".

10. ILUMINAÇÃO.

10.1. Acionamento da Iluminação

- Postes DT – refletores: Será acionada de forma direta no quadro de distribuição QDG.
- Postes de Aço galvanizado – Luminárias de Led – Relé

10.2. Tipo da iluminação

O sistema de iluminação foi dimensionado de acordo com os níveis de iluminamento recomendados pela ABNT. Utilizamos luminárias diferenciadas para cada tipo de ambiente, conforme prescreve a norma e os fabricantes.

Iluminação com Poste DT e refletores:

- A iluminação do campo de futebol será feita utilizando postes de concreto DT h=11m e 200DAN, cada um com 1 cruzetas com 3 refletores com lâmpadas de vapor metálico de 1000W;
- Junto a cada poste deverá ser instalada uma caixa de passagem de 20x20x25cm e em cada uma delas uma haste de aterramento 5/8" x 3,00m para aterramento dos postes;
- As emendas necessárias deverão ser soldadas e isoladas com fita de alta-fusão de boa qualidade, sendo que as pontas deverão ser estanhadas.

Iluminação com Postes de Aço Galvanizado e luminária de Led 100W:

- Poste de aço cônico contínuo curvo duplo, flangeado, com janela de inspeção h=9m.
- Luminária modular de led 100W, variação, temp. de cor: mínimo 5.000k, IRC: > 70, tensão de entrada: bivolt, fator de potência: > 0,95, proteção contra surto: 10kv, vida útil: mínimo 50.000hs, índice de proteção (ip): mínimo ip 66, fluxo luminoso: mínimo 11.500 lm, corpo: carcaça de alumínio.
- Junto a cada poste deverá ser instalada uma caixa de passagem de 20x20x25cm e em cada uma delas uma haste de aterramento 5/8" x 3,00m para aterramento dos postes;
- As emendas necessárias deverão ser soldadas e isoladas com fita de alta-fusão de boa qualidade, sendo que as pontas deverão ser estanhadas.

14. RECOMENDAÇÕES PARA EXECUÇÃO

- No quadro de distribuição todos os circuitos deverão ser identificados, através de etiquetas, de modo a se ter uma indicação inequívoca da localização das cargas vinculadas;
 - Os condutores deverão apresentar, após a enfição, perfeita integridade da isolação;
 - As emendas necessárias deverão ser soldadas e isoladas com fita de alta-fusão de boa qualidade, sendo que as pontas deverão ser estanhadas;
 - A conexão dos condutores com os disjuntores deverá ser feita com terminais pré-isolados, tipo garfo, olhal ou pino, soldados;
 - O interior das caixas deve ser deixado perfeitamente limpo, sem restos de barramentos, parafusos ou qualquer outro material;
 - O padrão geral de qualidade da obra deve ser irrepreensível, devendo ser seguidas, além do aqui exposto, as recomendações das normas técnicas pertinentes, especialmente a Norma NBR 5410.

NOTAS E OBSERVAÇÕES

- Todas as informações necessárias para sanar possíveis dúvidas estão descritas neste memorial e nas pranchas dos projetos;
- Caso haja dúvidas na execução das instalações e as mesmas não forem sanas após a leitura deste memorial, o proprietário poderá entrar em contato com o autor dos projetos;
- Quaisquer alterações nos projetos deverão ter a autorização do autor dos mesmos.

Cuiabá, 14 de Setembro de 2018.

Luiz Roberto Nunes
Engenheiro Eletricista
CREA - 1210003198

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO
CASALDÁLIGA NO MUNICÍPIO SÃO FELIX DO ARAGUAIA**

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /MT

LOCAL / DATA: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT / SETEMBRO / 2018

INFORMAÇÕES GERAIS

Pretendente/Consumidor: **Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia**

Obra.....: **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDÁLIGA NO MUNICÍPIO SÃO FELIX ARAGUAIA**

Localidade.....: **SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /MT**

Data.....: **SETEMBRO/ 2018**

Descrição do Projeto.....: **O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para a Construção de Praça Pública Dom Pedro Casaldáliga, implantado(a) em um terreno com 1.421,17 m² localizado no município de São Félix do Araguaia.**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, seguindo as normas técnicas da **ABNT** e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços. A planilha orçamentária descreve os quantitativos, como também valores em consonância com os projetos básicos fornecidos.

CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS À OBRA

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- Em caso de divergências entre esta especificação, a planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, consulte a CENTRAL DE PROJETOS AMM;
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala).

INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial apresenta a descrição de cada serviço solicitado e quantificado na Planilha Orçamentária oferecida pela AMM. Os serviços descritos no Memorial Descritivo seguem a mesma divisão existente na Planilha Orçamentária, como a especificações dos Projetos Arquitetônico, Hidrossanitário e Elétrico, com o intuito de facilitar a assimilação de cada item entre os diferentes documentos fornecidos.

ARQUITETURA – CONSTRUÇÃO CIVIL

1. ADMINISTRAÇÃO OBRA

1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

A Administração Local compreende os custos das seguintes parcelas e atividades, dentre outras que se mostrarem necessárias:

- Mestre de Obra com encargos complementares;
- Engenheiro Civil de Obra Junior com encargos complementares;

As Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho listadas a seguir, quando forem obrigatórias, de acordo com a legislação em vigor, também devem ser consignadas na administração local da obra, caso não tenham os custos apropriados em nenhuma outra rubrica orçamentária:

- NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT;
- NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde ocupacional – PCMSO;
- NR 15 – Atividades e Operações Insalubres;
- NR16 – Atividades e Operações Perigosas;
- NR-21 – Trabalho a Céu Aberto;
- NR 9 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR-18 –PCMAT– Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;
- NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

Os custos avindos dos normativos supracitados devem ser calculados de acordo com as exigências legais e operacionais para cada tipo de obra, pois impactam em diversos itens da Administração Local.

É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução da obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional

do Sistema CONFEA e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho. As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

2. SERVIÇO INICIAIS

2.1. PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Será fornecida placa de obras públicas, de acordo com o seguinte parâmetro:

- Para obras com valor até R\$ 450.000,00 - Dim. 2,50 x 1,25m.

2.2. LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)

Na área a ser edificada deverá ser feita a limpeza do terreno, sendo que a mesma deverá ser a primeira providência ao se iniciar a obra.

A limpeza a que se refere este item consiste na remoção de elementos tais como entulhos, matéria orgânica, etc., além dos serviços de capina, destocamento de arbustos, de modo a não deixar raízes, tocos de árvores ou qualquer elemento que possa prejudicar os trabalhos ou a própria obra.

2.3. LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA, PEQUENAS OBRAS – INSTALAÇÃO MÍNIMA

As instalações provisórias de água deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço garantindo estrutura aos trabalhos a serem executados. As instalações de água serão executadas para atender ao barracão de obras, sanitários, refeitório e atividades desenvolvidas no canteiro, sendo desfeitas após o término dos serviços e executada ligação definitiva de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou outro meio disponível.

As instalações provisórias de esgoto deverão estar dispostas no canteiro de forma a dar correta destinação aos dejetos provenientes do barracão de obras (sanitários, refeitório). Esta ligação deverá ser desativada ao final da obra e executada ligação definitiva de acordo com a viabilidade do local definida pela concessionária responsável.

2.4. ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA

As instalações provisórias de energia deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço de forma a dar funcionalidade aos trabalhos iniciais. Esta ligação deverá ser desligada ao final da obra e executada ligação de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou grupo gerador.

2.5. EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016

Após o terreno limpo e com o movimento de terra executado, o canteiro deve ser preparado de acordo com as necessidades da obra. Deverá ser localizado em áreas onde não atrapalhem a circulação de operários veículos e a locação da obra.

Deve-se fazer um barracão de madeira, chapas compensadas, de forma que resistam até ao término da obra.

Nesse barracão serão depositados os materiais (cimento, cal, etc...) e ferramentas, que serão utilizados durante a execução dos serviços.

Dimensões do barracão: 3,00X2,00M

2.6. TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6 MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2 (DUAS) VEZES

A Norma Regulamentadora 18, do Ministério do Trabalho e Emprego, estabelece que todas as construções devem ser protegidas por tapumes com altura mínima de 2,20 m em relação ao nível do terreno, fixados de forma resistente, e isolando todo o canteiro.

Os tapumes, ou divisórias de isolamento, devem estar dispostos para proteger os operários de obra como os próprios transeuntes que circulam nos arredores do terreno. Existindo o risco de queda de materiais nas edificações vizinhas, estas também devem estar protegidas.

2.7. LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA

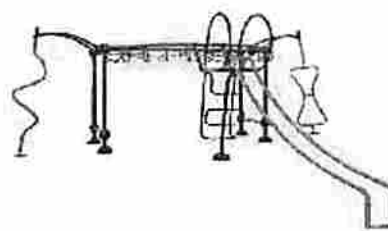
Deverão ser implantados marcos para a demarcação dos eixos e a locação será global sobre um quadro de madeira que envolva o perímetro da edificação a ser construída.

3.0 SERVIÇO INICIAIS

3.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO PLAYGROUND

Fornecimento e instalação, de Academia da Primeira Idade composto pelos seguintes equipamentos:

ANEXOS TÉCNICOS		
IDENTIFICAÇÃO	TIPO	SÍMBOLO
	SINCRONISMO	1
	LARGUEZAS	2
ANEXOS DE MATERIAIS		
IDENTIFICAÇÃO	TÍTULO	SÍMBOLO
	FERRAMENTAS	1
	MATERIAIS	2
	MATERIAIS	3
ANEXOS DE MATERIAIS		
IDENTIFICAÇÃO	TÍTULO	SÍMBOLO
	MATERIAIS	21



DISCRIMINAÇÃO

API-MULTI INFANTIL

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' ½ x 3 mm; 2' ½ x 2 mm ; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Barras chatas de no mínimo 2' ½ x ¼'; 2' x ¼'; 1' ¼ x 3/8'. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22) e DIN 2393. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com

flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2"; 2' 1/2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Bucha tecnil. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012 contendo certificado de comprovação.

Área: 1,00 m²

Peso: 236 Kg



CARROSSEL

Melhora e desenvolve a noção de velocidade, tempo e lateralidade das crianças.

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 3,75 mm; 2' x 3mm; 1' 1/2 x 1,50 mm. Luva usinada de 3' 1/2 x 3,75 mm Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza-se rolamento do tipo cônico com esferas, tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão de metal de no mínimo 3' 1/2" com acabamento esférico. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012 contendo certificado de comprovação.

Altura: 2196 mm

Frente: 1780 mm

Lateral: 1780 mm

Área: 14,29 m²

Peso: 48,2 Kg



ESCALADA

Permite que a criança vivencie diferentes alturas.

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,20 mm. Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼". Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012 contendo certificado de comprovação.

Altura: 2.632 mm
Diâmetro: 5.020 mm
Peso: 64,5 Kg



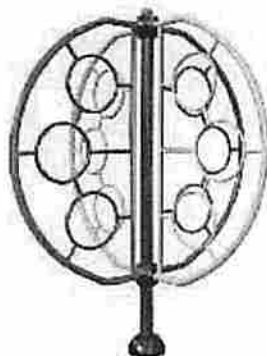
GANGORRA

Promove interação e facilita a cooperação entre as crianças.

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2; 1' ½ x 1,50 mm; tubos de aço carbono trefilado de no mínimo 2' ½ x 7 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados, tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012 contendo certificado de comprovação.

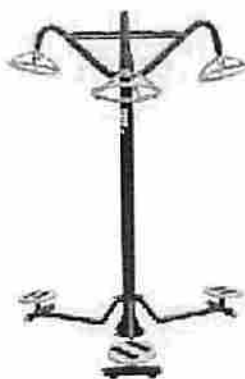
Altura: 1466 mm
Frente: 573 mm
Lateral: 2081 mm

Área: 10,5 m²
Peso: 46,5 Kg



API - ESCALADA MEIA LUA

Escalar o equipamento atingindo a altura desejada, transpassando de um lado para outro pelo meio ou por cima da argola. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm; 1' x 1,20 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'. Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M indicando dados do fabricante. O equipamento deve ser fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.



API - TORNADO TRIPLIO

Girar em torno do eixo segurando no volante (três alturas), com os pés apoiados no disco da base. Os movimentos giratórios aumentam ou diminuem de velocidade conforme o balanceio do quadril. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm; ¾' x 1,20 mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' ¼'. Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; 1,90 mm. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentos. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de

deposição de pó eletrostático, solda mig. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3'½; 2' com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Bucha em acetal. Acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Adesivo refletivo destrutivo 3M indicando dados do fabricante. O equipamento deve ser fabricado da ABNT NBR 16071:2012. O de acordo

4.0. PISTA DE PATINS

4.1. REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA

Será executado a regularização manual e compactação com placa vibratória

4.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016

Características:

Concreto usinado bombeável, classe de resistência C20, com brita 0 e 1, Slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (NBR 8953)

Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região

Peca de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma)

Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m²), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm

Lona plástica preta, e= 150 micras

Execução:

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, coloca-se lona plástica e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação.

A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

4.3. ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA

Será executado acabamento polido para piso de concreto armado de alta resistência

5.0. QUADRA DE VOLEIBOL

5.1. REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA

Será executado a regularização manual e compactação com placa vibratória

5.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016

Características:

Concreto usinado bombeável, classe de resistência C20, com brita 0 e 1, Slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (NBR 8953)

Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região

Peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma)

Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m²), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm

Lona plástica preta, e= 150 micras

Execução:

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, coloca-se lona plástica e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação.

A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

5.3. ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA

Será executado acabamento polido para piso de concreto armado de alta resistência

5.3. POSTES PARA VOLEIBOL

Será fornecido e instalado postes para voleibol

6.0. PINTURAS

PISOS (PISTA DE PATINS E QUADRA DE VOLEI)

6.1. PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS

Características:

Tinta epoxi

Solvente diluente a base de aguarrás

Execução:

A superfície do concreto deverá estar isenta de cal e umidade (aguardar secagem e cura por 28 dias, no mínimo). Para início da pintura com esmalte acetinado em madeira é necessário garantir uma superfície limpa, livre de resíduos, pó, ou impregnação de qualquer material que possa prejudicar o aspecto final e aderência do produto. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos.

7.0. URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS

7.1. LASTRO DE TERRA VEGETAL

Fornecimento e distribuição de lastro de terra vegetal de primeira qualidade.

7.2. PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO

A distribuição da terra adubada será executada de forma a obter-se uma superfície nivelada em obediência às indicações do projeto. Após o preparo da superfície, procede-se ao plantio da grama pelo sistema de rolo. Os rolos serão removidas de gramados já formados e estarão isentas de contaminação por ervas daninhas. Os rolos de grama devem ser perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento. À medida que se verifique o brotamento da grama, serão extirpadas as ervas daninhas não detectadas na inspeção preliminar. Esta operação precederá ao período de floração dessas ervas, após o que haverá o perigo de contaminação generalizada do gramado.

Cultivo:

Rústica, deve ser cultivada a pleno sol, em solos férteis, com adubações semestrais e regas regulares. Não é indicada para locais de tráfego intenso, nem para áreas sombreadas. Multiplica-se pela divisão dos rizomas enraizados.



Nome Científico: Zoysia japonica

Nomes Populares: Grama-esmeralda, Grama-zóisia, Grama-zóisia-silvestre, Zóisia

Altura: menos de 15 cm

Luminosidade: Sol Pleno

Ciclo de Vida: Perene

7.3. PLANTIO DE PALMEIRA, ALTURA MAIOR QUE 2,00M , EM CAVAS DE 80 X 80 X 80CM

As dimensões das cavas para o plantio de palmeiras serão de 80 x 80 x 80 cm. A terra natural retirada dessas cavas será substituída por terra adubada. O plantio será procedido com cautela para evitar danos às mudas. Após a colocação da muda na cava e o seu enchimento, comprime-se a terra adubada com soquetes de madeira. Ao redor da muda será deixada uma coroa para receber a água das regas.

As mudas deverão ser selecionadas de acordo com os seguintes critérios: com porte e copa simétrica e uniforme. As espécies nativas deverão ser de procedência de viveiros, espécies com folhagem simétrica e altura dentro dos parâmetros especificados. As alturas especificadas na tabela de quantificação são de tronco, não incluindo folhagem e palmito.

Local Aplicação: Conforme projeto de paisagismo.

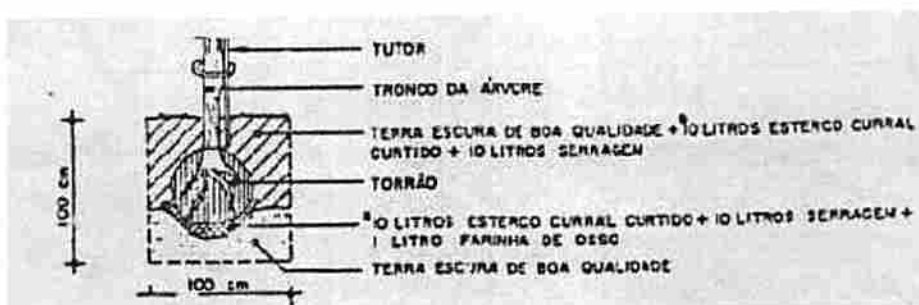


Figura 1. Modo de plantio de árvore, cava e adubação



Nome Científico: Wodyetia bifurcata
Nomes Populares: Palmeira- rabo-de-raposa
Altura: 6.0 a 9.0 metros
Luminosidade: Sol Pleno
Ciclo de Vida: Perene

7.4.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE CONCRETO APARENTE DIM.0,45X2,00M, COM ENCOSTO DE MADEIRA

Será fornecido e instalado 09 bancos de concreto aparente com encosto de madeira

7.5.LIXEIRA SELETIVA -5 CESTOS DE 50 LITROS



Será fornecido e instalado 01 lixeiras seletiva com 05 cestos de 50 litros

8.0. CALÇADAS

8.1. REGULARIZACAO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA

Será executado a regularização manual e compactação com placa vibratória

8.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM O BRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

Características:

Concreto fck = 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400L. AF_07/2016.

Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região

Peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma)

Execução:

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação.

A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

8.3. EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015

Características:

Bloquete/piso intertravado de concreto- modelo retangular/tijolinho/paver/ Holandês/ paralelepípedo, 20 cm x 10 cm, E= 8 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), Cor natural

Pó de pedra

Areia media

Execução:

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub-base e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento Intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento. Obs.: Camada de assentamento de 5 cm;

Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;

Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;

Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;

Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;

Rejuntamento, utilizando pó de pedra;

Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

Informações Complementares:

Para a camada de assentamento e para o rejunte dos blocos de concreto para pavimentação, pode ser utilizada tanto a areia quanto o pó de pedra.

8.4. EXECUÇÃO DE PÁTIO/ ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

Características:

Bloquete/ piso intertravado de concreto - modelo retangular/ tijolinho/ paver/ holandês/ paralelepípedo, 20 cm x 10 cm, E = 6 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), cor natural;

Pó de pedra;

Areia media.

Execução:

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub-base e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento. Obs.: camada de assentamento de 5 cm.

Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;

Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;

Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;

Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;

Rejuntamento, utilizando pó de pedra;

Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

Informações Complementares:

Para a camada de assentamento e para o rejunte dos blocos de concreto para pavimentação, pode ser utilizada tanto a areia quanto o pó de pedra.

8.5. EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

Características:

Bloquete/piso intertravado de concreto- modelo retangular/ Tijolinho/ paver/ holandês/ paralelepípedo, 20 cm x 10 cm, e= 6 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), colorido.

Pó de pedra

Areia media

Execução:

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub-base e base (atividades não contempladas, nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento; Obs.: camada de assentamento de 5 cm.

Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;

Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;

Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;

Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;

Rejuntamento, utilizando pó de pedra;

Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

Informações Complementares:

Para a camada de assentamento e para o rejunte dos blocos de concreto para pavimentação, pode ser utilizada tanto a areia quanto o pó de pedra.

9.0. ACESSIBILIDADE

9.1. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, E = 5 CM, APLICADO EM PISOS OU RADIER. AF_07_2016

O lastro será lançado somente depois de perfeitamente nivelada e compactada a base e depois de colocadas as canalizações que passam sob o piso, quando aplicável.

Na execução do lastro, o concreto poderá ser executado com betoneira convencional.

Antes do lançamento do concreto do lastro, serão previamente colocadas, quando previstas, as juntas de dilatação em ripas de madeira ou tiras de PVC.

O lançamento de concreto será feito em faixas longitudinais, sendo o seu espalhamento executado pela passagem de régua de madeira ou metálicas deslizando sobre "mestras" niveladoras, previamente executadas em concreto com traço semelhante àquele a ser utilizado no lastro.

A superfície do lastro terá o acabamento obtido pela passagem das régua

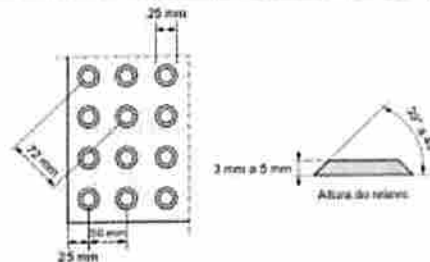
9.2. PISO COM PLACA CIMENTÍCIA DE ALTA RESISTÊNCIA, PODOTÁTIL, 25x25CM, E=3,00 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3

O piso tátil de alerta consiste em um conjunto de relevos de seção tronco-cônica sobre placa, integrados ou sobrepostos ao piso adjacente, conforme dimensões constantes na Tabela 1 e Figura 1.

Tabela 1 – Dimensionamento dos relevos do piso tátil de alerta

	Recomendado	Mínimo	Máximo
Diâmetro da base do relevo	25	24	28
Distância horizontal entre centros do relevo	50	42	53
Distância diagonal entre centros do relevo	72	60	75
Altura do relevo	4	3	5

NOTA – Distância do eixo da primeira linha de relevo até a borda do piso igual a 1/2 distância horizontal entre centros.



NOTA – Recomenda-se a utilização de relevos de forma tronco-cônica, que apresentam melhor conforto ao se caminhar sobre a sinalização tátil.

Figura 1 – Relevo do piso tátil de alerta

As dimensões de largura dos pisos táteis de alerta para formar a sinalização tátil de alerta, citadas ao longo desta Norma, são medidas conforme a Figura 2.

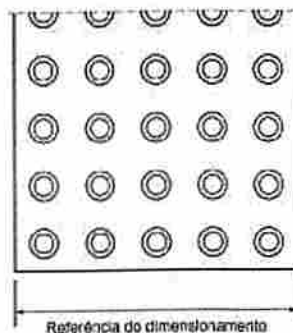


Figura 2 – Referência de dimensionamento do piso tátil de alerta

Os relevos táteis de alerta consistem em sinalização tátil de alerta aplicada diretamente no piso, conforme dimensões e distâncias constantes na Tabela 2 e na Figura 3.

Tabela 2 – Dimensionamento dos relevos táteis de alerta instalados diretamente no piso

	Recomendado	Mínimo	Máximo
Diâmetro da base do relevo	30	25	30
Diâmetro do topo do relevo	1/2 a 2/3 do diâmetro da base		
Distância horizontal e vertical entre centros do relevo	Diâmetro da base do relevo + 20		
Altura do relevo	4	3	5

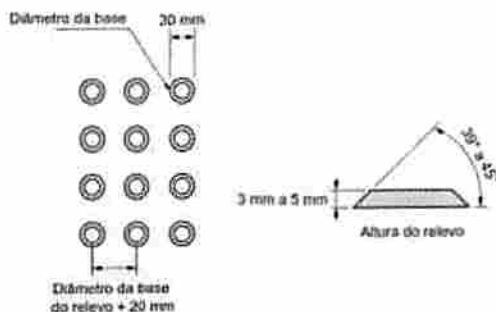


Figura 3 – Relevos táteis de alerta instalados diretamente no piso

O piso tátil direcional consiste em um conjunto de relevos lineares de seção tronco-cônica, conforme dimensões constantes na Tabela 3 e Figura 5.

Tabela 3 – Dimensionamento dos relevos do piso tátil direcional

	Recomendado	Mínimo	Máximo
Largura da base do relevo	30	30	40
Largura do topo do relevo	25	20	30
Distância horizontal entre centros de relevo	83	70	85
Distância horizontal entre bases de relevo	53	45	55
Altura do relevo	4	3	5

NOTA Distância do eixo da primeira linha de relevo até a borda do piso igual a 1/2 distância horizontal entre centros.

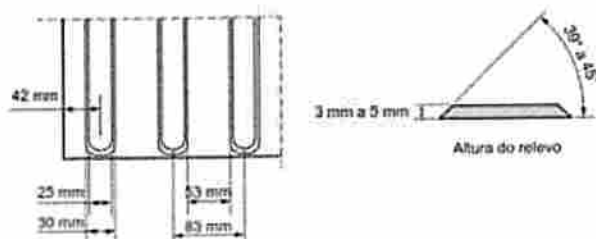


Figura 5 – Relevo do piso tátil direcional

As dimensões de largura dos pisos táteis direcionais para formar a sinalização tátil direcional, citadas ao longo desta Norma, são medidas conforme a Figura 6.



Figura 6 – Referência de dimensionamento do piso tátil direcional

Os relevos táteis direcionais consistem em sinalização tátil direcional aplicada diretamente no piso, conforme as dimensões constantes na Tabela 4 e na Figura 7.

Tabela 4 – Dimensionamento dos relevos táteis direcionais instalados diretamente no piso

	Recomendado	Mínimo	Máximo
Largura da base do relevo	40	35	40
Largura do topo do relevo	Largura da base do relevo – 10		
Distância horizontal entre centros do relevo	Largura da base do relevo + 40		
Altura do relevo	4	3	5

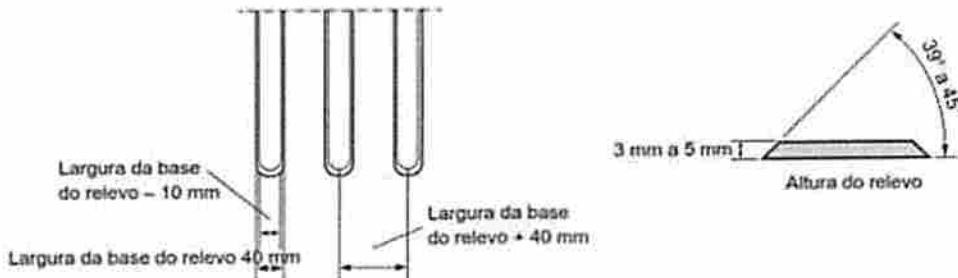


Figura 7 – Relevos táteis direcionais instalados diretamente no piso

As dimensões de largura dos relevos táteis direcionais instalados diretamente no piso para formar a sinalização tátil direcional, citadas ao longo desta Norma, são medidas conforme a Figura 8.

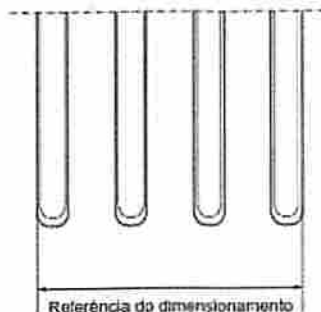


Figura 8 – Referência de dimensionamento da sinalização tátil direcional

Contraste de luminância

A sinalização tátil direcional ou de alerta no piso deve ser detectável pelo contraste de luminância (LRV) entre a Sinalização tátil e a superfície do piso adjacente, na condição seca ou molhada. A diferença do valor de luminância entre a sinalização tátil no piso e a superfície adjacente deve ser de no mínimo 30 pontos da escala relativa, conforme a Figura 9. Deve ser evitado o uso simultâneo das cores verde e vermelha.

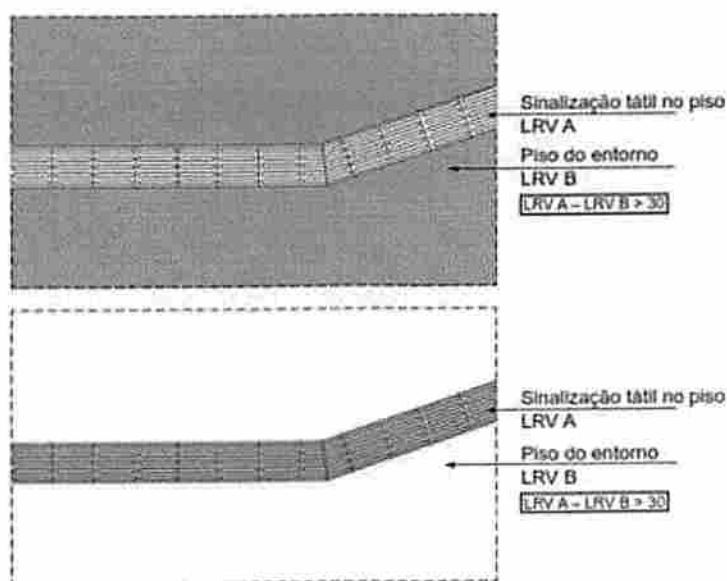


Figura 9 – Contraste de luminância

A Figura 10 indica os contrastes recomendados entre as cores da sinalização tátil e do piso adjacente. Deve prevalecer o contraste claro-escuro percebido pela maioria da população, com quaisquer que sejam as cores determinadas.

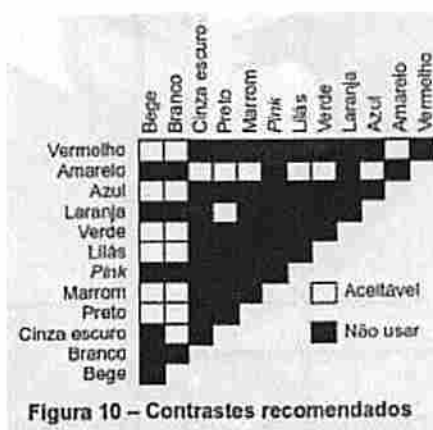


Figura 10 – Contrastes recomendados

10.0. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

10.1. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).AF_06/2016

Será executado assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado dimensões 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário).

10.2. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).AF_06/2016

Será executado assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado dimensões 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário).

10.3. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO DIMENSÕES 100X15X13X20CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS .AF_06/2016

Será executado assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado dimensões 100x15x13x20cm (comprimento x base inferior x base superior x altura)

10.4. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO DIMENSÕES 100X15X13X20CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS .AF_06/2016

Será executado assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado dimensões 100x15x13x20cm (comprimento x base inferior x base superior x altura)

10.5. LIMPEZA FINAL (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)

Será executado limpeza final com a remoção de entulhos

10.6. PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO 0,40X0,60M - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

Será fornecido e instalado placa de inauguração em alumínio 0,40x0,60m

11.0 PERGOLADO

11.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERGOLADO

Será fornecido e instalado 01 pergolado de madeira conforme projeto arquitetônico

NOTAS E OBSERVAÇÕES

- a) Todas as informações necessárias para sanar possíveis dúvidas estão descritas neste memorial e nas pranchas dos projetos;
- b) Caso haja dúvidas na execução das instalações e as mesmas não forem sanas após a leitura deste memorial, o proprietário poderá entrar em contato com o autor dos projetos;
- c) Quaisquer alterações nos projetos deverão ter a autorização do autor dos mesmos.

Cuiabá, 14 de setembro de 2018.

KARLA REGINA DA CUNHA FEIJÓ
Arquiteta e Urbanista
CAU120146-8

02
ARQ

COMPANHIA DE SANEAMENTO

PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PROJETOS

ADM. NEUBILAN PIACA

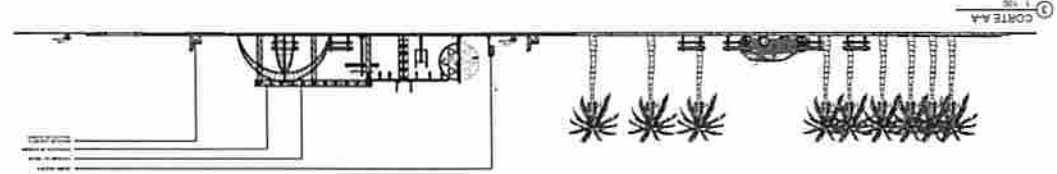
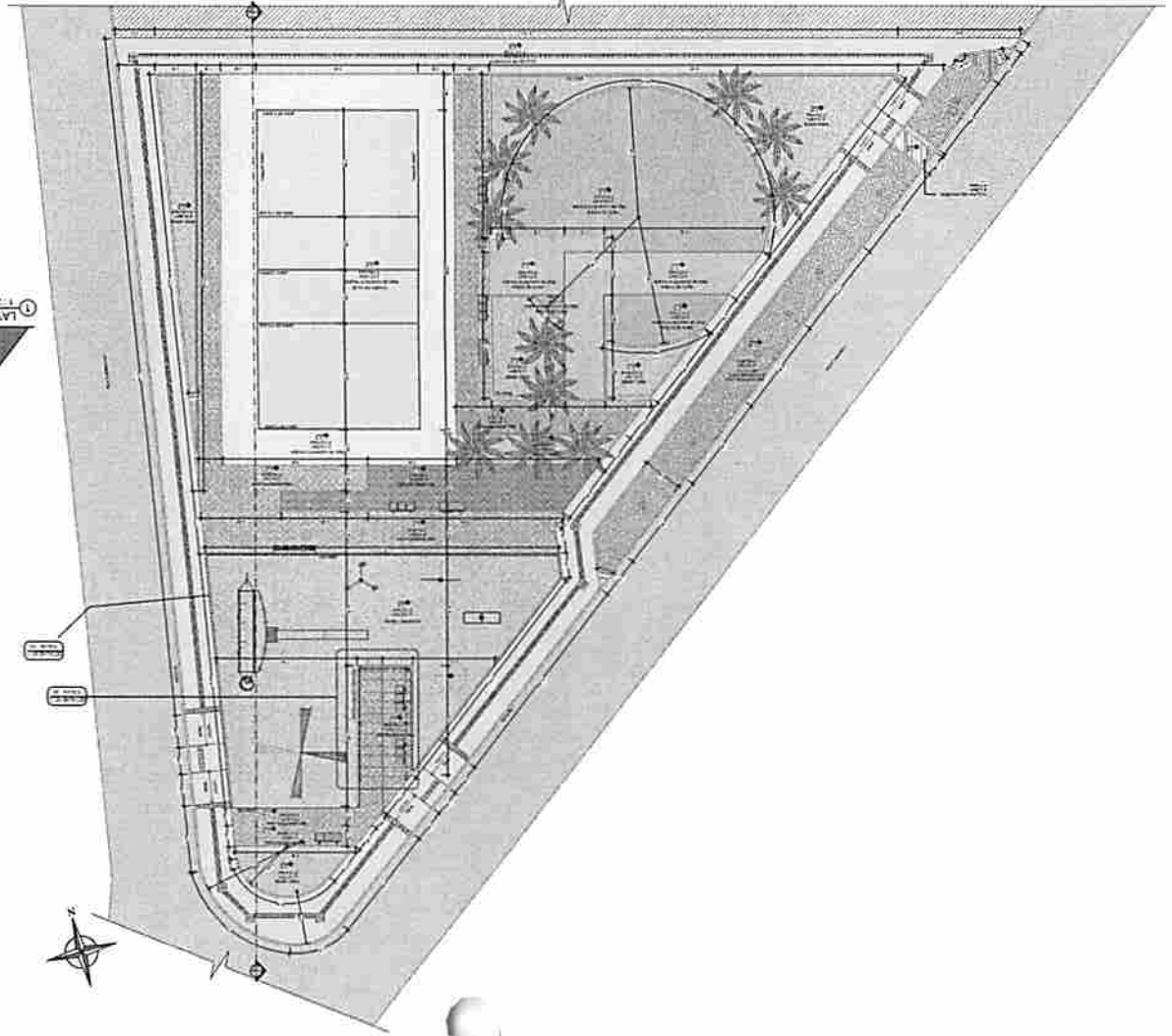
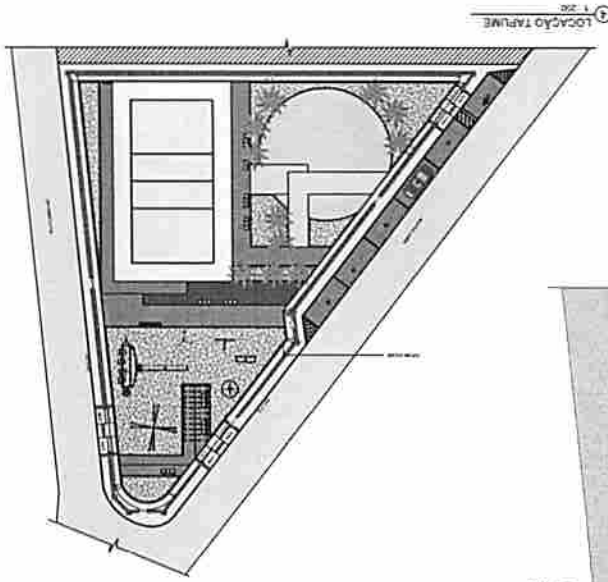
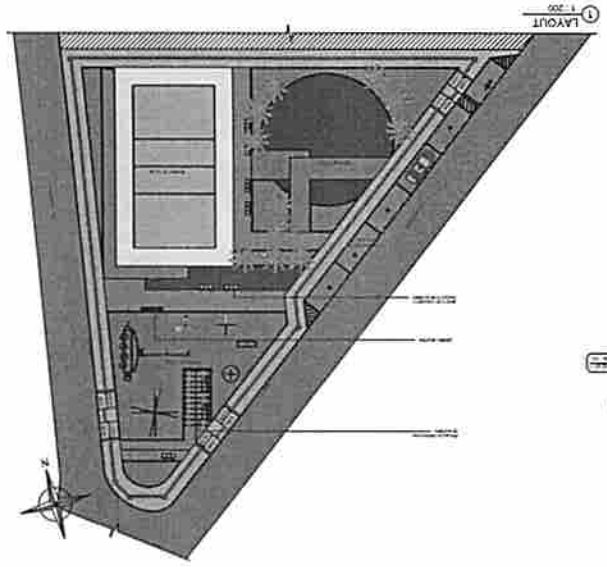
CAIXA DE APROVAÇÃO

085

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
10	PORTÃO DE FERRO	UN
10	PORTÃO DE ALUMÍNIO	UN
10	PORTÃO DE PLÁSTICO	UN
10	PORTÃO DE CIMENTO	UN

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
10	PLANTAS DE PALMEIRA	UN
10	PLANTAS DE CACTUS	UN
10	PLANTAS DE FLORES	UN
10	PLANTAS DE FOLHAS	UN

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
10	PORTÃO DE FERRO	UN
10	PORTÃO DE ALUMÍNIO	UN
10	PORTÃO DE PLÁSTICO	UN
10	PORTÃO DE CIMENTO	UN
10	PORTÃO DE MADEIRA	UN
10	PORTÃO DE VIDRO	UN
10	PORTÃO DE TÃO	UN
10	PORTÃO DE CORTINA	UN
10	PORTÃO DE PERSIANA	UN
10	PORTÃO DE TAPETE	UN
10	PORTÃO DE CARPETE	UN
10	PORTÃO DE PAREDE	UN
10	PORTÃO DE TETO	UN
10	PORTÃO DE PISO	UN
10	PORTÃO DE TUBO	UN
10	PORTÃO DE CABELO	UN
10	PORTÃO DE CORTINA	UN
10	PORTÃO DE PERSIANA	UN
10	PORTÃO DE TAPETE	UN
10	PORTÃO DE CARPETE	UN
10	PORTÃO DE PAREDE	UN
10	PORTÃO DE TETO	UN
10	PORTÃO DE PISO	UN
10	PORTÃO DE TUBO	UN
10	PORTÃO DE CABELO	UN





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3025657

Motivo: NORMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

LUIZ ROBERTO NUNES

Título Profissional: * Engenheiro Civil * Engenheiro Eletricista * Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 1210003198

Registro: MT023852

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CPF/CNPJ: 03.918.869/0001-08
Endereço: AVENIDA ARAGUAIA Nº 248
Cidade: SAO FELIX DO ARAGUAIA Bairro: CENTRO
UF: MT CEP: 78670000 Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Valor: 1,00 Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CPF/CNPJ: 03.918.869/0001-08
Endereço: AVENIDA LAGOA, ESQ. C/ RUA GARÇAS, ESQ. C/ RUA FLAMBOYANT, Nº
Cidade: SAO FELIX DO ARAGUAIA Bairro: CENTRO
UF: MT CEP: 78670000
Data de Início: 20/09/2018 Previsão de término: 19/10/2019
Custo da Obra: 0,00 Dimensão: 1.421,17

4. Atividade Técnica

Item	Descrição	Valor	Unidade
1	Projeto Instalação Elétrica Abaixo de 1.000 V	1.421,17	M2
2	Memorial Instalação Elétrica Abaixo de 1.000 V	1,00	UN
3	Orçamento Instalação Elétrica Abaixo de 1.000 V	1,00	UN

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

1 - NAO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local, de Data de

LUIZ ROBERTO NUNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br_atendimento@crea-mt.org.br

tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Valor ART R\$ 82,94

Paga em 30/09/2018

Valor pago: R\$82,94

Nosso Número: 14/181000003025657-9



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

143



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
3025657

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

LUIZ ROBERTO NUNES

Título Profissional: * Engenheiro Civil * Engenheiro Eletricista * Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 1210003198

Registro MT 023852

Registro 0

Empresa: NENHUMA EMPRESA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CPF/CNPJ: 03.918.869/0001-08

Endereço: AVENIDA ARAGUAIA

Nº 248

Cidade: SAO FELIX DO ARAGUAIA

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78670000

Valor: 1,00

3. Resumo do Contrato

PROJETO, MEMORIAL E ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ABAIXO DE 1.000V PARA ATENDER A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CASALDÁLIGA, COM ÁREA DE PROJETO ELÉTRICO DE 1421,17M².

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo.
_____	_____	_____
Local e Data	Profissional	Contratante



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: KARLA REGINA DA CUNHA FEIJÓ SILVA
Registro Nacional: A113410-8 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Documento de identificação: 03918869000108
Contrato: Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00
Tipo de Contratante: Órgão Público
Celebrado em: 20/09/2018 Data de Início: 12/11/2018 Previsão de término: 18/12/2018

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA DO LAGO Nº: s/n
Complemento: Bairro: CENTRO
UF: MT CEP: 78670000 Cidade: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Quantidade: 1.470,60 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Projeto desenvolvido na a AMM Associação Mato-Grossense dos Municípios, para o município São Felix do Araguaia MT, Projeto Arquitetônico da praça com uma área total de 1.470,60 m².

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 91,50 Pago em: 28/09/2018
Total Pago: R\$ 91,50

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Documento de identificação: 03918869000108

KARLA REGINA DA CUNHA FEIJÓ SILVA
CPF: 503.456.211-15

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º: 004/2018
 PROCESSO N.º: 014/2018
 DATA DE PROTOCOLO: 20/07/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Conama n.º 237 de 19 de dezembro de 1.997 e pela Lei Complementar Federal n.º 140 de 08 de dezembro de 2011 e Resolução Conama n.º 85 de 24 de setembro de 2014, que dispõe sobre a transferência aos municípios do licenciamento de empreendimentos e atividades de impacto tipicamente local, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO:
 Espaço Público - Praça Dom Pedro Casaldàliga

ATIVIDADE LICENCIADA:
 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS FORA DE APP

LOCALIZAÇÃO:
 Avenida Lagoa, esq. com Rua Cargas, esq. c/ Rua Flamboyant, Praça Dom Pedro.
 Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000
 11°37'20,39"S - 50°40'51,83"W
 CEP: 78.670-000
 MUNICÍPIO: São Félix do Araguaia/MT

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAQUAIA
 CNPJ/CPF: 03.918.869/0001-08

ATIVIDADE PRINCIPAL:
 Administração Pública

RESTRICÇÕES: As condas no processo de licenciamento e na legislação em vigor.
 É obrigatório a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja. A presente licença não substitui alvarás ou outros documentos exigidos por órgão da administração pública municipal, estadual e federal.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:
 Conforme Parecer Técnico n.º 008 / SEMMA / PMSA / 2018

LOCAL E DATA
 São Félix do Araguaia - MT
 06/11/2018

Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Felipe Salles Ramos
 Portaria 560/2018

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização



14528

146.3



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA PRÉVIA

LP Nº: 004/2018	VÁLIDA ATÉ: 06/11/2020
PROCESSO Nº: 014/2018	DATA DE PROTOCOLO: 20/07/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Conama nº 237 de 19 de dezembro de 1.997 e pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e Resolução Consema nº 85 de 24 de setembro de 2014, que dispõe sobre a transferência aos municípios do licenciamento de empreendimentos e atividades de impacto tipicamente local, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO:
Espaço Público – Praça Dom Pedro

ATIVIDADE LICENCIADA:
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS FORA DE APP

LOCALIZAÇÃO: Avenida Lagoa, esq. com Rua Garças, esq. c/ Rua Flamboyant, Praça Dom Pedro. <i>Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 11°37'20.39"S – 50°40'51.83"W</i>	MUNICÍPIO: São Félix do Araguaia/MT CEP: 78.670-000
--	--

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CNPJ/CPF: 03.918.869/0001-08

ATIVIDADE PRINCIPAL:
Administração Pública

RESTRIÇÕES: As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor. É obrigatório a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja. A presente licença não substitui alvarás ou outros documentos exigidos por órgão da administração pública municipal, estadual e federal.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:
Conforme Parecer Técnico nº 008 / SEMMA / PMSFA / 2018

LOCAL E DATA São Félix do Araguaia – MT 06/11/2018	Secretário Municipal de Meio Ambiente Felipe Salles Ramos Portaria 560/2018
---	---

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

Avenida Araguaia, 248 – Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CEP: 78.670-000 – Fones: (66) 3522-1606 – São Félix do Araguaia – MT.
www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

SEMMA/PMSA/MT

SEMMA/PMSA/MT

SEMMA/PMSA/MT



147

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Parecer Técnico	
LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO	
PT Nº: 008/SEMMA/PMSFA/2018	Processo Nº: 014/2018 Data do Protocolo: 20/07/2018

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSOS

Interessado

- **Nome/Razão Social:** Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT
- **CPF/CNPJ:** 03.918.869/0001-08
- **Endereço:** Avenida Araguaia, nº 248, Bairro: Centro – CEP: 78.670-000.
- **Município:** São Félix do Araguaia – MT.

Propriedade/Obra ou Empreendimento

- **Denominação:** CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDÁLIGA
- **Localização:** Avenida Lagoa esquina com a Rua Flamboyant, S/N – Vila São José
- **Município:** São Felix do Araguaia – MT
- **Coordenadas Geográficas:**
 - DATUM: SIRGAS2000: 11°37'20.39"S – 50°40'51.83"O

Responsável Técnico pelo Licenciamento

- **Nome/Razão Social:** Gustavo Henrique Fonseca
- **Formação:** Engenheiro Ambiental - CREA: MT028948

Atividades Licenciadas

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS FORA DE APP.



148

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Não foi associado roteiro a este processo.

ANÁLISE TÉCNICA

1. PROJETO PROPOSTO:

O projeto consiste na Construção da Praça Pública Dom Pedro Casaldáliga. Trata-se de um empreendimento público que possui uma área de terreno de 1.421,17 m².

O empreendimento contará com as seguintes edificações: calçadas; acessibilidade; quadra de vôlei; pista de patins; academia 1º idade; bancos; paisagismo; estacionamento e lixeira seletiva.

2. HISTÓRICO DO PROCESSO:

Em 20/07/2018 foi requerida a Licença Prévia e Licença de Instalação para o empreendimento, que originou o processo nº 014/2018. E protocolo nº 20182007142138.

3. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO:

3.1. CONFERÊNCIA DOCUMENTAL

Após análise ao processo de licenciamento, constatou-se que foram apresentados os seguintes documentos: a) Requerimento padrão modelo SEMMA; b) Termo de posse, diploma e cópia dos documentos pessoais da prefeita – Janailza Taveira Leite; c) Publicação em Jornal Eletrônico do Pedido de LP e LI; d) Certidão de Uso e Ocupação do Solo; e) Plano de Controle Ambiental – PCA; g) Memorial Descritivo; h) Plantas; i) ART nº: 3025506, Engenheiro Ambiental: Gustavo Henrique Fonceca; j) RRT Simples nº 0000007456858, Arquiteto e Urbanista: Karla Regina da Cunha Feijó Silva; k) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; l) Publicação no Diário da AMM do pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação.

3.2. LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA

A Praça da Pública Dom Pedro Casaldáliga está localizada na Avenida Lagoa, esquina com Rua Flamboyant no Bairro São José na sede do Município de São Félix do Araguaia/MT, sob as coordenadas geográficas 11°37'20.39"S e 50°40'51.83"O.



149

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3. ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO

Trata-se de uma obra de construção da Praça da Pública Dom Pedro Casaldáliga, localizada na Avenida Lagoa, esquina com Rua Flamboyant no Bairro São José na sede do Município de São Félix do Araguaia/MT, sob as coordenadas geográficas 11°37'20.39"S e 50°40'51.83"O, cujo o terreno possui uma área de 1.421,14 m².

Conforme o empreendimento contará com as seguintes edificações: Calçadas em Concreto; Acessibilidade; Quadra de vôlei; Pistas de Patins; Academia da 1ª idade e Bancos de assento; Paisagismo; Estacionamento e Lixeiras Seletivas.

O sistema de iluminação pública será fornecido pela rede ENERGISA.

Não existe aspectos geológicos notáveis nem está previsto no projeto a realização de grandes escavações podendo ocorrer alterações significativas do relevo local. As chances de erosão, pois a topografia é plana e está bem compactada, aumentando a segurança no local.

O local da obra não intercepta nenhum corpo d'água e o projeto não contempla nenhuma alteração em curso d'água ou drenagem.

Os RSCC - Resíduos Sólidos de Construção Civil serão recolhidos e destinados adequadamente pela empreiteira licitada para execução da obra para área de bota-fora licenciada.

As águas pluviais serão infiltradas no solo e a outra parte será destinada para as vias.

O fornecimento de água tanto na fase de construção quanto de funcionamento será fornecido pela rede local.

O projeto não contempla ambientes que geram efluentes sanitários.

3.3.1. AVALIAÇÃO DO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA – LP

Em consulta ao Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento ambiental do Estado – SIMLAM, contatamos que o local a ser implantado o empreendimento não está localizado em Unidades de Conservação ou amortecimento, não está localizado em APP ou ARL cadastradas na SEMA/MT.

Foi apresentada declaração de uso e ocupação do solo emitida pela prefeitura municipal.



150

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Após análise do processo 014/2018, dos documentos apresentados através do protocolo nº 20182007142138 e visita *in loco*, **opinamos favoravelmente a emissão da Licença Prévia (LP)** para construção da Praça Pública Dom Pedro Casaldáliga na sede do município de São Felix do Araguaia – MT.

3.3.2. AVALIAÇÃO DO REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO:

De acordo com a análise do projeto, verificamos que as medidas apresentadas viabilizam a execução do projeto.

Sendo assim, consideramos viável a construção da Praça Pública Dom Pedro Casaldáliga na sede do município de São Felix do Araguaia – MT, **tornando favorável a liberação da Licença de Instalação (LI).**

Obs.: A validade da Licença de Instalação está condicionada ao atendimento das solicitações relacionadas neste parecer, que devem ser apresentadas no prazo estipulado (quando houver), a contar do recebimento deste.

4. CONCLUSÃO

Pelo exposto, baseado na análise do processo e em vistoria técnica, a obra da construção da Praça Pública Dom Pedro Casaldáliga na sede do município de São Felix do Araguaia – MT, **somos favoráveis à liberação da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI)**, devendo o empreendedor atender as condicionantes apresentadas neste parecer.

Cabe esclarecer que a SEMMA/PMSFA não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental aprovados na implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

4.1. CONDICIONANTES DE VALIDADE:

- 4.1.1.** Após a implantação do empreendimento, o empreendedor deverá apresentar um relatório técnico consolidado de gestão ambiental, incluindo as obras de infraestrutura e os planos e medidas mitigadoras implantadas durante a fase de construção, acompanhado de relatório fotográfico;
- 4.1.2.** O empreendedor deverá executar todas as medidas mitigadoras de acordo com o proposto no Plano de Controle Ambiental – PCA. Qualquer



1549

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

alteração na execução do PCA deverá ser comunicada previamente a SEMMA/PMSFA.

- 4.1.3. A SEMMA/PMSFA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a licença, caso ocorra:
 - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a elaboração deste parecer;
 - c) Graves riscos ambientais e de saúde pública.
- 4.1.4. Todos os insumos e agregados para execução da obra deverá vir de fontes licenciadas;
- 4.1.5. Resíduos sólidos: Fica terminantemente proibido a queima de resíduos do processo industrial e/ou caso doméstico a céu aberto e/ou incinerador como simples forma de descarte. Não depositar resíduos em locais que possam causar danos ou riscos aos recursos hídricos e/ou pessoas. E, atender a Lei Estadual nº 7862/02, de 19 de dezembro de 2002, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos, bem como a Resolução CONAMA nº 313, de 29 de outubro de 2002 – “Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais”.
- 4.1.6. Todo entulho descartado da obra deverá ser removido e transportado para área adequadas e licenciadas. Bem como, os veículos de transporte de cargas não deverão trafegar sem lona de proteção, que deverão estar sempre em bom estado de conservação, fechando totalmente a carga;
- 4.1.7. Qualquer intervenção em propriedades deverá ser precedida de anuência no proprietário;
- 4.1.8. Canteiro de Obras deverá ser licenciado separadamente desde processo. Lembrando que não poderá estar localizado em área de APP, UC e TI;
- 4.1.9. Por se tratar de área urbana, deve-se observar atentamente os níveis e horário de funcionamento das obras;
- 4.1.10. Padrões de Lançamento de Efluentes: Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água, desde que obedeça a Resolução CONAMA nº 357/2005 – Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
- 4.1.11. Deve ser realizado replantio de árvores sempre que necessário, garantindo assim, a boa arborização na praça.
- 4.1.12. Deve ser usada a boa técnica para garantir a vida útil das obras públicas de forma a não onerar os cofres públicos com reformas recorrentes. Obras



152

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

bem-feitas e recursos bem aplicados vêm de encontro aos princípios de sustentabilidade ambiental

Obs.: Qualquer descumprimento às condicionantes implicará no automático cancelamento da licença.



Figura 01 - Imagem do local da obra (em vermelho)

São Félix do Araguaia – MT, 05 de novembro de 2018.


Felipe Sales Ramos
Engenheiro Ambiental
CREA GO269075

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO
CASALDÁLIGA NO MUNICÍPIO SÃO FELIX DO ARAGUAIA**

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /MT

LOCAL / DATA: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT / SETEMBRO / 2018

INFORMAÇÕES GERAIS

Pretendente/Consumidor: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

Obra.....: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDÁLIGA NO MUNICÍPIO SÃO FELIX ARAGUAIA

Localidade: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /MT

Data: SETEMBRO/ 2018

Descrição do Projeto: O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para a Construção de Praça Pública Dom Pedro Casaldáliga, implantado(a) em um terreno com 1.421,17 m² localizado no município de São Félix do Araguaia.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, seguindo as normas técnicas da **ABNT** e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços. A planilha orçamentária descreve os quantitativos, como também valores em consonância com os projetos básicos fornecidos.

CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS À OBRA

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- Em caso de divergências entre esta especificação, a planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, consulte a CENTRAL DE PROJETOS AMM;
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala).

INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial apresenta a descrição de cada serviço solicitado e quantificado na Planilha Orçamentária oferecida pela AMM. Os serviços descritos no Memorial Descritivo seguem a mesma divisão existente na Planilha Orçamentária, como a especificações dos Projetos Arquitetônico, Hidrossanitário e Elétrico, com o intuito de facilitar a assimilação de cada item entre os diferentes documentos fornecidos.

ARQUITETURA – CONSTRUÇÃO CIVIL

1. ADMINISTRAÇÃO OBRA

1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

A Administração Local compreende os custos das seguintes parcelas e atividades, dentre outras que se mostrarem necessárias:

- Mestre de Obra com encargos complementares;
- Engenheiro Civil de Obra Junior com encargos complementares;

As Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho listadas a seguir, quando forem obrigatórias, de acordo com a legislação em vigor, também devem ser consignadas na administração local da obra, caso não tenham os custos apropriados em nenhuma outra rubrica orçamentária:

- NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT;
- NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde ocupacional – PCMSO;
- NR 15 – Atividades e Operações Insalubres;
- NR16 – Atividades e Operações Perigosas;
- NR-21 – Trabalho a Céu Aberto;
- NR 9 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR-18 –PCMAT– Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;
- NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

Os custos avindos dos normativos supracitados devem ser calculados de acordo com as exigências legais e operacionais para cada tipo de obra, pois impactam em diversos itens da Administração Local.

É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução da obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional

do Sistema CONFEA e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho. As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

2. SERVIÇO INICIAIS

2.1. PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Será fornecida placa de obras públicas, de acordo com o seguinte parâmetro:

- Para obras com valor até R\$ 450.000,00 - Dim. 2,50 x 1,25m.

2.2. LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)

Na área a ser edificada deverá ser feita a limpeza do terreno, sendo que a mesma deverá ser a primeira providência ao se iniciar a obra.

A limpeza a que se refere este item consiste na remoção de elementos tais como entulhos, matéria orgânica, etc., além dos serviços de capina, destocamento de arbustos, de modo a não deixar raízes, tocos de árvores ou qualquer elemento que possa prejudicar os trabalhos ou a própria obra.

2.3. LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA, PEQUENAS OBRAS – INSTALAÇÃO MÍNIMA

As instalações provisórias de água deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço garantindo estrutura aos trabalhos a serem executados. As instalações de água serão executadas para atender ao barracão de obras, sanitários, refeitório e atividades desenvolvidas no canteiro, sendo desfeitas após o término dos serviços e executada ligação definitiva de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou outro meio disponível.

As instalações provisórias de esgoto deverão estar dispostas no canteiro de forma a dar correta destinação aos dejetos provenientes do barracão de obras (sanitários, refeitório). Esta ligação deverá ser desativada ao final da obra e executada ligação definitiva de acordo com a viabilidade do local definida pela concessionária responsável.

2.4. ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA

As instalações provisórias de energia deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço de forma a dar funcionalidade aos trabalhos iniciais. Esta ligação deverá ser desligada ao final da obra e executada ligação de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou grupo gerador.

2.5. EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016

Após o terreno limpo e com o movimento de terra executado, o canteiro deve ser preparado de acordo com as necessidades da obra. Deverá ser localizado em áreas onde não atrapalhem a circulação de operários veículos e a locação da obra.

Deve-se fazer um barracão de madeira, chapas compensadas, de forma que resistam até ao término da obra.

Nesse barracão serão depositados os materiais (cimento, cal, etc...) e ferramentas, que serão utilizados durante a execução dos serviços.

Dimensões do barracão: 3,00X2,00M

2.6. TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6 MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2 (DUAS) VEZES

A Norma Regulamentadora 18, do Ministério do Trabalho e Emprego, estabelece que todas as construções devem ser protegidas por tapumes com altura mínima de 2,20 m em relação ao nível do terreno, fixados de forma resistente, e isolando todo o canteiro.

Os tapumes, ou divisórias de isolamento, devem estar dispostos para proteger os operários de obra como os próprios transeuntes que circulam nos arredores do terreno. Existindo o risco de queda de materiais nas edificações vizinhas, estas também devem estar protegidas.


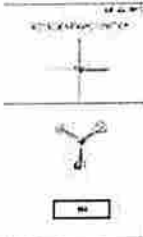


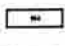
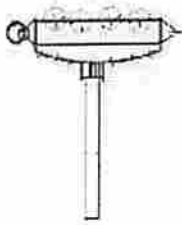
2.7. LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA

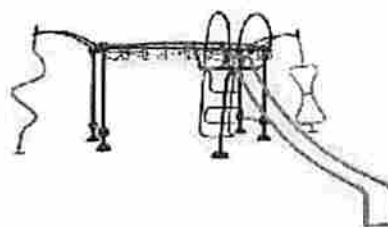
Deverão ser implantados marcos para a demarcação dos eixos e a locação será global sobre um quadro de madeira que envolva o perímetro da edificação a ser construída.

3.0 SERVIÇO INICIAIS

3.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO PLAYGROUND

Fornecimento e instalação, de Academia da Primeira Idade composto pelos seguintes equipamentos:

ASSOCIATIVIDADE		
REPRESENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE
	PIEDRAL	1
	LANÇADORA	1
MATERIALIZADO		
REPRESENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE
	TRAVESSO	1
	TRAVESSO	1
	CHAMBEA	1
MATERIALIZADO		
REPRESENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE
	CHAMBEA	21



DISCRIMINAÇÃO

API-MULTI INFANTIL

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' ½ x 3 mm; 2' ½ x 2 mm ; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Barras chatas de no mínimo 2' ½ x ¼'; 2' x ¼'; 1' ¼ x 3/8'. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22) e DIN 2393. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO
CASALDÁLIGA NO MUNICÍPIO SÃO FELIX DO ARAGUAIA**

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /MT

LOCAL / DATA: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT / SETEMBRO / 2018

INFORMAÇÕES GERAIS

Pretendente/Consumidor: **Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia**

Obra.....: **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDÁLIGA NO MUNICÍPIO SÃO FELIX ARAGUAIA**

Localidade.....: **SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /MT**

Data.....: **SETEMBRO/ 2018**

Descrição do Projeto.....: **O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para a Construção de Praça Pública Dom Pedro Casaldáliga, implantado(a) em um terreno com 1.421,17 m² localizado no município de São Félix do Araguaia.**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, seguindo as normas técnicas da **ABNT** e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços. A planilha orçamentária descreve os quantitativos, como também valores em consonância com os projetos básicos fornecidos.

CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS À OBRA

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- Em caso de divergências entre esta especificação, a planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, consulte a CENTRAL DE PROJETOS AMM;
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala).

INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial apresenta a descrição de cada serviço solicitado e quantificado na Planilha Orçamentária oferecida pela AMM. Os serviços descritos no Memorial Descritivo seguem a mesma divisão existente na Planilha Orçamentária, como a especificações dos Projetos Arquitetônico, Hidrossanitário e Elétrico, com o intuito de facilitar a assimilação de cada item entre os diferentes documentos fornecidos.

ARQUITETURA – CONSTRUÇÃO CIVIL

1. ADMINISTRAÇÃO OBRA

1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

A Administração Local compreende os custos das seguintes parcelas e atividades, dentre outras que se mostrarem necessárias:

- Mestre de Obra com encargos complementares;
- Engenheiro Civil de Obra Junior com encargos complementares;

As Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho listadas a seguir, quando forem obrigatórias, de acordo com a legislação em vigor, também devem ser consignadas na administração local da obra, caso não tenham os custos apropriados em nenhuma outra rubrica orçamentária:

- NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT;
- NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde ocupacional – PCMSO;
- NR 15 – Atividades e Operações Insalubres;
- NR16 – Atividades e Operações Perigosas;
- NR-21 – Trabalho a Céu Aberto;
- NR 9 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR-18 –PCMAT– Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;
- NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

Os custos avindos dos normativos supracitados devem ser calculados de acordo com as exigências legais e operacionais para cada tipo de obra, pois impactam em diversos itens da Administração Local.

É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução da obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional

do Sistema CONFEA e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho. As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

2. SERVIÇO INICIAIS

2.1. PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Será fornecida placa de obras públicas, de acordo com o seguinte parâmetro:

- Para obras com valor até R\$ 450.000,00 - Dim. 2,50 x 1,25m.

2.2. LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)

Na área a ser edificada deverá ser feita a limpeza do terreno, sendo que a mesma deverá ser a primeira providência ao se iniciar a obra.

A limpeza a que se refere este item consiste na remoção de elementos tais como entulhos, matéria orgânica, etc., além dos serviços de capina, destocamento de arbustos, de modo a não deixar raízes, tocos de árvores ou qualquer elemento que possa prejudicar os trabalhos ou a própria obra.

2.3. LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA, PEQUENAS OBRAS – INSTALAÇÃO MÍNIMA

As instalações provisórias de água deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço garantindo estrutura aos trabalhos a serem executados. As instalações de água serão executadas para atender ao barracão de obras, sanitários, refeitório e atividades desenvolvidas no canteiro, sendo desfeitas após o término dos serviços e executada ligação definitiva de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou outro meio disponível.

As instalações provisórias de esgoto deverão estar dispostas no canteiro de forma a dar correta destinação aos dejetos provenientes do barracão de obras (sanitários, refeitório). Esta ligação deverá ser desativada ao final da obra e executada ligação definitiva de acordo com a viabilidade do local definida pela concessionária responsável.

2.4. ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA

As instalações provisórias de energia deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço de forma a dar funcionalidade aos trabalhos iniciais. Esta ligação deverá ser desligada ao final da obra e executada ligação de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou grupo gerador.

2.5. EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016

Após o terreno limpo e com o movimento de terra executado, o canteiro deve ser preparado de acordo com as necessidades da obra. Deverá ser localizado em áreas onde não atrapalhem a circulação de operários veículos e a locação da obra.

Deve-se fazer um barracão de madeira, chapas compensadas, de forma que resistam até ao término da obra.

Nesse barracão serão depositados os materiais (cimento, cal, etc...) e ferramentas, que serão utilizados durante a execução dos serviços.

Dimensões do barracão: 3,00X2,00M

2.6. TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6 MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2 (DUAS) VEZES

A Norma Regulamentadora 18, do Ministério do Trabalho e Emprego, estabelece que todas as construções devem ser protegidas por tapumes com altura mínima de 2,20 m em relação ao nível do terreno, fixados de forma resistente, e isolando todo o canteiro.

Os tapumes, ou divisórias de isolamento, devem estar dispostos para proteger os operários de obra como os próprios transeuntes que circulam nos arredores do terreno. Existindo o risco de queda de materiais nas edificações vizinhas, estas também devem estar protegidas.

2.7. LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA

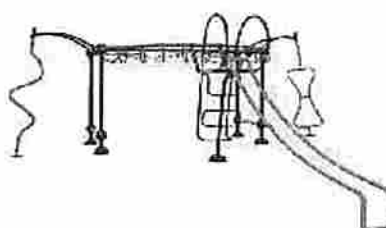
Deverão ser implantados marcos para a demarcação dos eixos e a locação será global sobre um quadro de madeira que envolva o perímetro da edificação a ser construída.

3.0 SERVIÇO INICIAIS

3.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO PLAYGROUND

Fornecimento e instalação, de Academia da Primeira Idade composto pelos seguintes equipamentos:

ANEXOS TÉCNICOS		
REPRESENTAÇÃO	TIPOLOGIA	SÍMBOLO
	SEÇÃO	1
	SEÇÃO	2
MONTAGENS		
REPRESENTAÇÃO	TIPOLOGIA	SÍMBOLO
	PARALELA	1
	YUNGA	2
	CONEXÃO	3
ALCANTARAL		
REPRESENTAÇÃO	TIPOLOGIA	SÍMBOLO
	ALCANTARAL	1



DISCRIMINAÇÃO

API-MULTI INFANTIL

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' ½ x 3 mm; 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Barras chatas de no mínimo 2' ½ x ¼'; 2' x ¼'; 1' ¼ x 3/8'. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Tubo de aço carbono treilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22) e DIN 2393. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com

flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2"; 2' 1/2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Bucha tecnil. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012 contendo certificado de comprovação.

Área: 1,00 m²

Peso: 236 Kg



CARROSSEL

Melhora e desenvolve a noção de velocidade, tempo e lateralidade das crianças.

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 3,75 mm; 2' x 3mm; 1' 1/2 x 1,50 mm. Luva usinada de 3' 1/2 x 3,75 mm Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza-se rolamento do tipo cônico com esferas, tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão de metal de no mínimo 3' 1/2" com acabamento esférico. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012 contendo certificado de comprovação.

Altura: 2196 mm

Frente: 1780 mm

Lateral: 1780 mm

Área: 14,29 m²

Peso: 48,2 Kg



ESCALADA

Permite que a criança vivencie diferentes alturas.

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,20 mm. Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012 contendo certificado de comprovação.

Altura: 2.632 mm
Diâmetro: 5.020 mm
Peso: 64,5 Kg



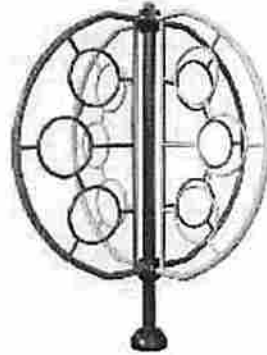
GANGORRA

Promove interação e facilita a cooperação entre as crianças.

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2; 1' ½ x 1,50 mm; tubos de aço carbono trefilado de no mínimo 2' ½ x 7 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados, tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1' ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012 contendo certificado de comprovação.

Altura: 1466 mm
Frente: 573 mm
Lateral: 2081 mm

Área: 10,5 m²
Peso: 46,5 Kg



API - ESCALADA MEIA LUA

Escalar o equipamento atingindo a altura desejada, transpassando de um lado para outro pelo meio ou por cima da argola. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm; 1' x 1,20 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼". Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M indicando dados do fabricante. O equipamento deve ser fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.



API - TORNADO TRIPLO

Girar em torno do eixo segurando no volante (três alturas), com os pés apoiados no disco da base. Os movimentos giratórios aumentam ou diminuem de velocidade conforme o balanceio do quadril. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm; ¾' x 1,20 mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' ¼". Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; 1,90 mm. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentos. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de

deposição de pó eletrostático, solda mig. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3'½; 2' com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Bucha em acetal. Acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Adesivo refletivo destrutivo 3M indicando dados do fabricante. O equipamento deve ser fabricado da ABNT NBR 16071:2012. O de acordo

4.0. PISTA DE PATINS

4.1. REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA

Será executado a regularização manual e compactação com placa vibratória

4.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016

Características:

Concreto usinado bombeável, classe de resistência C20, com brita 0 e 1, Slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (NBR 8953)

Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região

Peca de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma)

Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m²), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm

Lona plástica preta, e= 150 micras

Execução:

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, coloca-se lona plástica e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação.

A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

4.3. ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA

Será executado acabamento polido para piso de concreto armado de alta resistência

5.0. QUADRA DE VOLEIBOL

5.1 REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA

Será executado a regularização manual e compactação com placa vibratória

5.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016

Características:

Concreto usinado bombeável, classe de resistência C20, com brita 0 e 1, Slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (NBR 8953)

Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região

Peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma)

Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m²), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm

Lona plástica preta, e= 150 micras

Execução:

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, coloca-se lona plástica e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação.

A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

5.3. ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA

Será executado acabamento polido para piso de concreto armado de alta resistência

5.3. POSTES PARA VOLEIBOL

Será fornecido e instalado postes para voleibol

6.0. PINTURAS

PISOS (PISTA DE PATINS E QUADRA DE VOLEI)

6.1. PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS

Características:

Tinta epoxi

Solvente diluente a base de aguarrás

Execução:

A superfície do concreto deverá estar isenta de cal e umidade (aguardar secagem e cura por 28 dias, no mínimo). Para início da pintura com esmalte acetinado em madeira é necessário garantir uma superfície limpa, livre de resíduos, pó, ou impregnação de qualquer material que possa prejudicar o aspecto final e aderência do produto. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos.

7.0. URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS

7.1. LASTRO DE TERRA VEGETAL

Fornecimento e distribuição de lastro de terra vegetal de primeira qualidade.

7.2. PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO

A distribuição da terra adubada será executada de forma a obter-se uma superfície nivelada em obediência às indicações do projeto. Após o preparo da superfície, procede-se ao plantio da grama pelo sistema de rolo. Os rolos serão removidas de gramados já formados e estarão isentas de contaminação por ervas daninhas. Os rolos de grama devem ser perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento. À medida que se verifique o brotamento da grama, serão extirpadas as ervas daninhas não detectadas na inspeção preliminar. Esta operação precederá ao período de floração dessas ervas, após o que haverá o perigo de contaminação generalizada do gramado.

Cultivo:

Rústica, deve ser cultivada a pleno sol, em solos férteis, com adubações semestrais e regas regulares. Não é indicada para locais de tráfego intenso, nem para áreas sombreadas. Multiplica-se pela divisão dos rizomas enraizados.



Nome Científico: Zoysia japonica

Nomes Populares: Grama-esmeralda, Grama-zóisia, Grama-zóisia-silvestre, Zóisia

Altura: menos de 15 cm

Luminosidade: Sol Pleno

Ciclo de Vida: Perene

7.3. PLANTIO DE PALMEIRA, ALTURA MAIOR QUE 2,00M , EM CAVAS DE 80 X 80 X 80CM

As dimensões das cavas para o plantio de palmeiras serão de 80 x 80 x 80 cm. A terra natural retirada dessas cavas será substituída por terra adubada. O plantio será procedido com cautela para evitar danos às mudas. Após a colocação da muda na cava e o seu enchimento, comprime-se a terra adubada com soquetes de madeira. Ao redor da muda será deixada uma coroa para receber a água das regas.

As mudas deverão ser selecionadas de acordo com os seguintes critérios: com porte e copa simétrica e uniforme. As espécies nativas deverão ser de procedência de viveiros, espécies com folhagem simétrica e altura dentro dos parâmetros especificados. As alturas especificadas na tabela de quantificação são de tronco, não incluindo folhagem e palmito.

Local Aplicação: Conforme projeto de paisagismo.

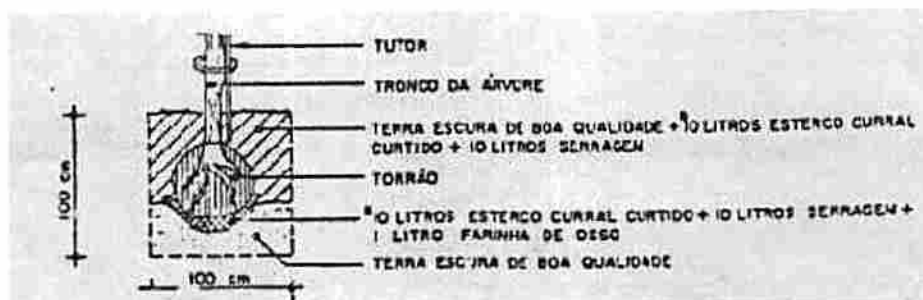


Figura 1. Modo de plantio de árvore, cava e adubação



Nome Científico: Wodyetia bifurcata
Nomes Populares: Palmeira- rabo-de-raposa
Altura: 6.0 a 9.0 metros
Luminosidade: Sol Pleno
Ciclo de Vida: Perene

7.4.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE CONCRETO APARENTE DIM.0,45X2,00M, COM ENCOSTO DE MADEIRA

Será fornecido e instalado 09 bancos de concreto aparente com encosto de madeira

7.5.LIXEIRA SELETIVA -5 CESTOS DE 50 LITROS



Será fornecido e instalado 01 lixeiras seletiva com 05 cestos de 50 litros

8.0. CALÇADAS

8.1. REGULARIZACAO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA

Será executado a regularização manual e compactação com placa vibratória

8.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM O BRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

Características:

Concreto fck = 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400L. AF_07/2016.

Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região

Peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma)

Execução:

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação.

A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

8.3. EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015

Características:

Bloquete/piso intertravado de concreto- modelo retangular/tijolinho/paver/ Holandês/ paralelepípedo, 20 cm x 10 cm, E= 8 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), Cor natural

Pó de pedra

Areia media

Execução:

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub-base e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento Intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento. Obs.: Camada de assentamento de 5 cm;

Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;

Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;

Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;

Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;

Rejuntamento, utilizando pó de pedra;

Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

Informações Complementares:

Para a camada de assentamento e para o rejunte dos blocos de concreto para pavimentação, pode ser utilizada tanto a areia quanto o pó de pedra.

8.4. EXECUÇÃO DE PÁTIO/ ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

Características:

Bloquete/ piso intertravado de concreto - modelo retangular/ tijolinho/ paver/ holandês/ paralelepípedo, 20 cm x 10 cm, E = 6 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), cor natural;

Pó de pedra;

Areia media.

Execução:

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub-base e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento. Obs.: camada de assentamento de 5 cm.

Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;

Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;

Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;

Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;

Rejuntamento, utilizando pó de pedra;

Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

Informações Complementares:

Para a camada de assentamento e para o rejunte dos blocos de concreto para pavimentação, pode ser utilizada tanto a areia quanto o pó de pedra.

8.5. EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

Características:

Bloquete/piso intertravado de concreto- modelo retangular/ Tijolinho/ paver/ holandês/ paralelepípedo, 20 cm x 10 cm, e= 6 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), colorido.

Pó de pedra

Areia media

Execução:

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub-base e base (atividades não contempladas, nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento; Obs.: camada de assentamento de 5 cm.

Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;

Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;

Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;

Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;

Rejuntamento, utilizando pó de pedra;

Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

Informações Complementares:

Para a camada de assentamento e para o rejunte dos blocos de concreto para pavimentação, pode ser utilizada tanto a areia quanto o pó de pedra.

9.0. ACESSIBILIDADE

9.1. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, E = 5 CM, APLICADO EM PISOS OU RADIER. AF_07_2016

O lastro será lançado somente depois de perfeitamente nivelada e compactada a base e depois de colocadas as canalizações que passam sob o piso, quando aplicável.

Na execução do lastro, o concreto poderá ser executado com betoneira convencional.

Antes do lançamento do concreto do lastro, serão previamente colocadas, quando previstas, as juntas de dilatação em ripas de madeira ou tiras de PVC.

O lançamento de concreto será feito em faixas longitudinais, sendo o seu espalhamento executado pela passagem de régua de madeira ou metálicas deslizando sobre "mestras" niveladoras, previamente executadas em concreto com traço semelhante àquele a ser utilizado no lastro.

A superfície do lastro terá o acabamento obtido pela passagem das régua

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO
CASALDÁLIGA NO MUNICÍPIO SÃO FELIX DO ARAGUAIA

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /MT

LOCAL / DATA: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT / SETEMBRO / 2018

INFORMAÇÕES GERAIS

Pretendente/Consumidor: **Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia**

Obra.....: **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDÁLIGA NO MUNICÍPIO SÃO FELIX ARAGUAIA**

Localidade.....: **SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /MT**

Data.....: **SETEMBRO/ 2018**

Descrição do Projeto.....: **O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para a Construção de Praça Pública Dom Pedro Casaldáliga, implantado(a) em um terreno com 1.421,17 m² localizado no município de São Félix do Araguaia.**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, seguindo as normas técnicas da **ABNT** e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços. A planilha orçamentária descreve os quantitativos, como também valores em consonância com os projetos básicos fornecidos.

CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS À OBRA

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- Em caso de divergências entre esta especificação, a planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, consulte a CENTRAL DE PROJETOS AMM;
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala).

INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial apresenta a descrição de cada serviço solicitado e quantificado na Planilha Orçamentária oferecida pela AMM. Os serviços descritos no Memorial Descritivo seguem a mesma divisão existente na Planilha Orçamentária, como a especificações dos Projetos Arquitetônico, Hidrossanitário e Elétrico, com o intuito de facilitar a assimilação de cada item entre os diferentes documentos fornecidos.

ARQUITETURA – CONSTRUÇÃO CIVIL

1. ADMINISTRAÇÃO OBRA

1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

A Administração Local compreende os custos das seguintes parcelas e atividades, dentre outras que se mostrarem necessárias:

- Mestre de Obra com encargos complementares;
- Engenheiro Civil de Obra Junior com encargos complementares;

As Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho listadas a seguir, quando forem obrigatórias, de acordo com a legislação em vigor, também devem ser consignadas na administração local da obra, caso não tenham os custos apropriados em nenhuma outra rubrica orçamentária:

- NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT;
- NR 5– Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde ocupacional – PCMSO;
- NR 15 – Atividades e Operações Insalubres;
- NR16 – Atividades e Operações Perigosas;
- NR-21 – Trabalho a Céu Aberto;
- NR 9 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR-18 –PCMAT– Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;
- NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

Os custos avindos dos normativos supracitados devem ser calculados de acordo com as exigências legais e operacionais para cada tipo de obra, pois impactam em diversos itens da Administração Local.

É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução da obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional

do Sistema CONFEA e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho. As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

2. SERVIÇO INICIAIS

2.1. PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Será fornecida placa de obras públicas, de acordo com o seguinte parâmetro:

- Para obras com valor até R\$ 450.000,00 - Dim. 2,50 x 1,25m.

2.2. LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)

Na área a ser edificada deverá ser feita a limpeza do terreno, sendo que a mesma deverá ser a primeira providência ao se iniciar a obra.

A limpeza a que se refere este item consiste na remoção de elementos tais como entulhos, matéria orgânica, etc., além dos serviços de capina, destocamento de arbustos, de modo a não deixar raízes, tocos de árvores ou qualquer elemento que possa prejudicar os trabalhos ou a própria obra.

2.3. LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA, PEQUENAS OBRAS – INSTALAÇÃO MÍNIMA

As instalações provisórias de água deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço garantindo estrutura aos trabalhos a serem executados. As instalações de água serão executadas para atender ao barracão de obras, sanitários, refeitório e atividades desenvolvidas no canteiro, sendo desfeitas após o término dos serviços e executada ligação definitiva de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou outro meio disponível.

As instalações provisórias de esgoto deverão estar dispostas no canteiro de forma a dar correta destinação aos dejetos provenientes do barracão de obras (sanitários, refeitório). Esta ligação deverá ser desativada ao final da obra e executada ligação definitiva de acordo com a viabilidade do local definida pela concessionária responsável.

2.4. ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA

As instalações provisórias de energia deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço de forma a dar funcionalidade aos trabalhos iniciais. Esta ligação deverá ser desligada ao final da obra e executada ligação definitiva de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou grupo gerador.

2.5. EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016

Após o terreno limpo e com o movimento de terra executado, o canteiro deve ser preparado de acordo com as necessidades da obra. Deverá ser localizado em áreas onde não atrapalhem a circulação de operários veículos e a locação da obra.

Deve-se fazer um barracão de madeira, chapas compensadas, de forma que resistam até ao término da obra.

Nesse barracão serão depositados os materiais (cimento, cal, etc...) e ferramentas, que serão utilizados durante a execução dos serviços.

Dimensões do barracão: 3,00X2,00M

2.6. TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6 MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2 (DUAS) VEZES

A Norma Regulamentadora 18, do Ministério do Trabalho e Emprego, estabelece que todas as construções devem ser protegidas por tapumes com altura mínima de 2,20 m em relação ao nível do terreno, fixados de forma resistente, e isolando todo o canteiro.

Os tapumes, ou divisórias de isolamento, devem estar dispostos para proteger os operários de obra como os próprios transeuntes que circulam nos arredores do terreno. Existindo o risco de queda de materiais nas edificações vizinhas, estas também devem estar protegidas.

2.7. LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA

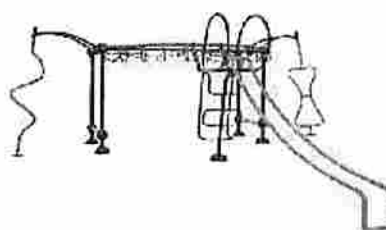
Deverão ser implantados marcos para a demarcação dos eixos e a locação será global sobre um quadro de madeira que envolva o perímetro da edificação a ser construída.

3.0 SERVIÇO INICIAIS

3.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO PLAYGROUND

Fornecimento e instalação, de Academia da Primeira Idade composto pelos seguintes equipamentos:

ANEXOS TÉCNICOS		
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	PIVETE	1
	LANÇAMENTO	1
ANEXOS DE MATERIAIS		
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	PINO DE ALUMÍNIO	1
	LANÇAMENTO	1
	CHAPA DE AÇO CARBONO	1
ANEXOS DE EQUIPAMENTOS		
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	ROLAMENTO	2



DISCRIMINAÇÃO

API-MULTI INFANTIL

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' ½ x 3 mm; 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Barras chatas de no mínimo 2' ½ x ¼'; 2' x ¼'; 1' ¼ x 3/8'. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Tubo de aço carbono treliçado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22) e DIN 2393. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com

flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2"; 2' 1/2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Bucha tecnil. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012 contendo certificado de comprovação.

Área: 1,00 m²

Peso: 236 Kg



CARROSSEL

Melhora e desenvolve a noção de velocidade, tempo e lateralidade das crianças.

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 3,75 mm; 2' x 3mm; 1' 1/2 x 1,50 mm. Luva usinada de 3' 1/2 x 3,75 mm Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza-se rolamento do tipo cônico com esferas, tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão de metal de no mínimo 3' 1/2" com acabamento esférico. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012 contendo certificado de comprovação.

Altura: 2196 mm

Frente: 1780 mm

Lateral: 1780 mm

Área: 14,29 m²

Peso: 48,2 Kg



ESCALADA

Permite que a criança vivencie diferentes alturas.

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,20 mm. Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012 contendo certificado de comprovação.

Altura: 2.632 mm
Diâmetro: 5.020 mm
Peso: 64,5 Kg



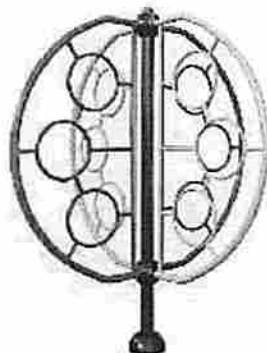
GANGORRA

Promove interação e facilita a cooperação entre as crianças.

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2; 1' ½ x 1,50 mm; tubos de aço carbono treilado de no mínimo 2' ½ x 7 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados, tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012 contendo certificado de comprovação.

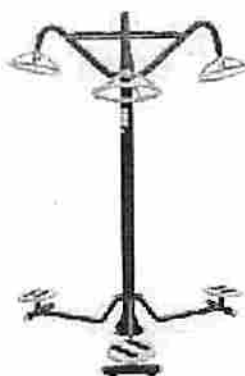
Altura: 1466 mm
Frente: 573 mm
Lateral: 2081 mm

Área: 10,5 m²
Peso: 46,5 Kg



API - ESCALADA MEIA LUA

Escalar o equipamento atingindo a altura desejada, transpassando de um lado para outro pelo meio ou por cima da argola. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm; 1' x 1,20 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼". Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M indicando dados do fabricante. O equipamento deve ser fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.



API - TORNADO TRIPLO

Girar em torno do eixo segurando no volante (três alturas), com os pés apoiados no disco da base. Os movimentos giratórios aumentam ou diminuem de velocidade conforme o balanceio do quadril. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm; ¾' x 1,20 mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' ¼". Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; 1,90 mm. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentos. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de

deposição de pó eletrostático, solda mig. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3'½; 2' com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Bucha em acetal. Acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Adesivo refletivo destrutivo 3M indicando dados do fabricante. O equipamento deve ser fabricado da ABNT NBR 16071:2012. O de acordo

4.0. PISTA DE PATINS

4.1. REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA

Será executado a regularização manual e compactação com placa vibratória

4.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016

Características:

Concreto usinado bombeável, classe de resistência C20, com brita 0 e 1, Slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (NBR 8953)

Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região

Peca de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma)

Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m²), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm

Lona plástica preta, e= 150 micras

Execução:

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, coloca-se lona plástica e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação.

A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

4.3. ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA

Será executado acabamento polido para piso de concreto armado de alta resistência

5.0. QUADRA DE VOLEIBOL

5.1. REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA

Será executado a regularização manual e compactação com placa vibratória

5.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016

Características:

Concreto usinado bombeável, classe de resistência C20, com brita 0 e 1, Slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (NBR 8953)

Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região

Peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma)

Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m²), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm

Lona plástica preta, e= 150 micras

Execução:

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, coloca-se lona plástica e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação.

A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

5.3. ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA

Será executado acabamento polido para piso de concreto armado de alta resistência

5.3. POSTES PARA VOLEIBOL

Será fornecido e instalado postes para voleibol

6.0. PINTURAS

PISOS (PISTA DE PATINS E QUADRA DE VOLEI)

6.1. PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS

Características:

Tinta epoxi

Solvente diluente a base de aguarrás

Execução:

A superfície do concreto deverá estar isenta de cal e umidade (aguardar secagem e cura por 28 dias, no mínimo). Para início da pintura com esmalte acetinado em madeira é necessário garantir uma superfície limpa, livre de resíduos, pó, ou impregnação de qualquer material que possa prejudicar o aspecto final e aderência do produto. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos.

7.0. URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS

7.1. LASTRO DE TERRA VEGETAL

Fornecimento e distribuição de lastro de terra vegetal de primeira qualidade.

7.2. PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO

A distribuição da terra adubada será executada de forma a obter-se uma superfície nivelada em obediência às indicações do projeto. Após o preparo da superfície, procede-se ao plantio da grama pelo sistema de rolo. Os rolos serão removidas de gramados já formados e estarão isentas de contaminação por ervas daninhas. Os rolos de grama devem ser perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento. À medida que se verifique o brotamento da grama, serão extirpadas as ervas daninhas não detectadas na inspeção preliminar. Esta operação precederá ao período de floração dessas ervas, após o que haverá o perigo de contaminação generalizada do gramado.

Cultivo:

Rústica, deve ser cultivada a pleno sol, em solos férteis, com adubações semestrais e regas regulares. Não é indicada para locais de tráfego intenso, nem para áreas sombreadas. Multiplica-se pela divisão dos rizomas enraizados.

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO
CASALDÁLIGA NO MUNICÍPIO SÃO FELIX DO ARAGUAIA**

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /MT

LOCAL / DATA: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT / SETEMBRO / 2018

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO
CASALDÁLIGA NO MUNICÍPIO SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /MT

LOCAL / DATA: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT / SETEMBRO / 2018

INFORMAÇÕES GERAIS

Pretendente/Consumidor: **Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia**

Obra.....: **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDÁLIGA NO MUNICÍPIO SÃO FELIX ARAGUAIA**

Localidade.....: **SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /MT**

Data.....: **SETEMBRO/ 2018**

Descrição do Projeto.....: **O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para a Construção de Praça Pública Dom Pedro Casaldáliga, implantado(a) em um terreno com 1.421,17 m² localizado no município de São Félix do Araguaia.**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, seguindo as normas técnicas da **ABNT** e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços. A planilha orçamentária descreve os quantitativos, como também valores em consonância com os projetos básicos fornecidos.

CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS À OBRA

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- Em caso de divergências entre esta especificação, a planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, consulte a CENTRAL DE PROJETOS AMM;
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala).

INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial apresenta a descrição de cada serviço solicitado e quantificado na Planilha Orçamentária oferecida pela AMM. Os serviços descritos no Memorial Descritivo seguem a mesma divisão existente na Planilha Orçamentária, como a especificações dos Projetos Arquitetônico, Hidrossanitário e Elétrico, com o intuito de facilitar a assimilação de cada item entre os diferentes documentos fornecidos.

ARQUITETURA – CONSTRUÇÃO CIVIL

1. ADMINISTRAÇÃO OBRA

1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

A Administração Local compreende os custos das seguintes parcelas e atividades, dentre outras que se mostrarem necessárias:

- Mestre de Obra com encargos complementares;
- Engenheiro Civil de Obra Junior com encargos complementares;

As Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho listadas a seguir, quando forem obrigatórias, de acordo com a legislação em vigor, também devem ser consignadas na administração local da obra, caso não tenham os custos apropriados em nenhuma outra rubrica orçamentária:

- NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT;
- NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde ocupacional – PCMSO;
- NR 15 – Atividades e Operações Insalubres;
- NR16 – Atividades e Operações Perigosas;
- NR-21 – Trabalho a Céu Aberto;
- NR 9 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR-18 –PCMAT– Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;
- NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

Os custos avindos dos normativos supracitados devem ser calculados de acordo com as exigências legais e operacionais para cada tipo de obra, pois impactam em diversos itens da Administração Local.

É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução da obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional

do Sistema CONFEA e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho. As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

2. SERVIÇO INICIAIS

2.1. PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Será fornecida placa de obras públicas, de acordo com o seguinte parâmetro:

- Para obras com valor até R\$ 450.000,00 - Dim. 2,50 x 1,25m.

2.2. LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)

Na área a ser edificada deverá ser feita a limpeza do terreno, sendo que a mesma deverá ser a primeira providência ao se iniciar a obra.

A limpeza a que se refere este item consiste na remoção de elementos tais como entulhos, matéria orgânica, etc., além dos serviços de capina, destocamento de arbustos, de modo a não deixar raízes, tocos de árvores ou qualquer elemento que possa prejudicar os trabalhos ou a própria obra.

2.3. LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA, PEQUENAS OBRAS – INSTALAÇÃO MÍNIMA

As instalações provisórias de água deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço garantindo estrutura aos trabalhos a serem executados. As instalações de água serão executadas para atender ao barracão de obras, sanitários, refeitório e atividades desenvolvidas no canteiro, sendo desfeitas após o término dos serviços e executada ligação definitiva de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou outro meio disponível.

As instalações provisórias de esgoto deverão estar dispostas no canteiro de forma a dar correta destinação aos dejetos provenientes do barracão de obras (sanitários, refeitório). Esta ligação deverá ser desativada ao final da obra e executada ligação definitiva de acordo com a viabilidade do local definida pela concessionária responsável.

2.4. ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA

As instalações provisórias de energia deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço de forma a dar funcionalidade aos trabalhos iniciais. Esta ligação deverá ser desligada ao final da obra e executada ligação definitiva de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou grupo gerador.

2.5. EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016

Após o terreno limpo e com o movimento de terra executado, o canteiro deve ser preparado de acordo com as necessidades da obra. Deverá ser localizado em áreas onde não atrapalhem a circulação de operários veículos e a locação da obra.

Deve-se fazer um barracão de madeira, chapas compensadas, de forma que resistam até ao término da obra.

Nesse barracão serão depositados os materiais (cimento, cal, etc...) e ferramentas, que serão utilizados durante a execução dos serviços.

Dimensões do barracão: 3,00X2,00M

2.6. TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6 MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2 (DUAS) VEZES

A Norma Regulamentadora 18, do Ministério do Trabalho e Emprego, estabelece que todas as construções devem ser protegidas por tapumes com altura mínima de 2,20 m em relação ao nível do terreno, fixados de forma resistente, e isolando todo o canteiro.

Os tapumes, ou divisórias de isolamento, devem estar dispostos para proteger os operários de obra como os próprios transeuntes que circulam nos arredores do terreno. Existindo o risco de queda de materiais nas edificações vizinhas, estas também devem estar protegidas.



2.7. LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA



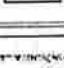
Deverão ser implantados marcos para a demarcação dos eixos e a locação será global sobre um quadro de madeira que envolva o perímetro da edificação a ser construída.


3.0 SERVIÇO INICIAIS

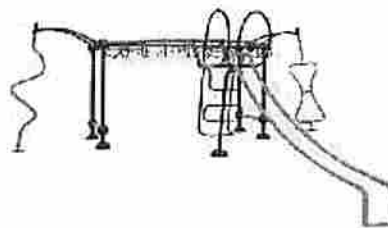
3.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO PLAYGROUND

Fornecimento e instalação, de Academia da Primeira Idade composto pelos seguintes equipamentos:

ACERVA TUBO		
SECCÃO DE BARRA	SECCÃO	SISTEMA
	SCHERRO	1
	LAMINADO	2

ACERVA TUBO		
SECCÃO DE BARRA	SECCÃO	SISTEMA
	TRINADO	3
	RAMIFICADO	4
	QUADRADO	5

ACERVA TUBO		
SECCÃO DE BARRA	SECCÃO	SISTEMA
	VERTICAL	6



DISCRIMINAÇÃO

API-MULTI INFANTIL

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' ½ x 3 mm; 2' ½ x 2 mm ; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Barras chatas de no mínimo 2' ½ x ¼'; 2' x ¼'; 1' ¼ x 3/8'. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22) e DIN 2393. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com

flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2"; 2' 1/2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Bucha tecnil. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012 contendo certificado de comprovação.

Área: 1,00 m²

Peso: 236 Kg



CARROSSEL

Melhora e desenvolve a noção de velocidade, tempo e lateralidade das crianças.

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 3,75 mm; 2' x 3mm; 1' 1/2 x 1,50 mm. Luva usinada de 3' 1/2 x 3,75 mm Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza-se rolamento do tipo cônico com esferas, tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão de metal de no mínimo 3' 1/2" com acabamento esférico. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012 contendo certificado de comprovação.

Altura: 2196 mm

Frente: 1780 mm

Lateral: 1780 mm

Área: 14,29 m²

Peso: 48,2 Kg



ESCALADA

Permite que a criança vivencie diferentes alturas.

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,20 mm. Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012 contendo certificado de comprovação.

Altura: 2.632 mm
Diâmetro: 5.020 mm
Peso: 64,5 Kg



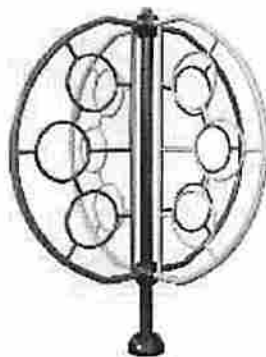
GANGORRA

Promove interação e facilita a cooperação entre as crianças.

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2; 1' ½ x 1,50 mm; tubos de aço carbono trefilado de no mínimo 2' ½ x 7 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados, tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012 contendo certificado de comprovação.

Altura: 1466 mm
Frente: 573 mm
Lateral: 2081 mm

Área: 10,5 m²
Peso: 46,5 Kg



API - ESCALADA MEIA LUA

Escalar o equipamento atingindo a altura desejada, transpassando de um lado para outro pelo meio ou por cima da argola. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm; 1' x 1,20 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'. Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M indicando dados do fabricante. O equipamento deve ser fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.



API - TORNADO TRIPLO

Girar em torno do eixo segurando no volante (três alturas), com os pés apoiados no disco da base. Os movimentos giratórios aumentam ou diminuem de velocidade conforme o balanceio do quadril. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm; ¾' x 1,20 mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' ¼. Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; 1,90 mm. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentos. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de

deposição de pó eletrostático, solda mig. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3'½; 2' com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Bucha em acetal. Acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Adesivo refletivo destrutivo 3M indicando dados do fabricante. O equipamento deve ser fabricado da ABNT NBR 16071:2012. O de acordo

4.0. PISTA DE PATINS

4.1. REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA

Será executado a regularização manual e compactação com placa vibratória

4.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016

Características:

Concreto usinado bombeável, classe de resistência C20, com brita 0 e 1, Slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (NBR 8953)

Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região

Peca de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma)

Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m²), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm

Lona plástica preta, e= 150 micras

Execução:

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, coloca-se lona plástica e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação.

A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

4.3. ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA

Será executado acabamento polido para piso de concreto armado de alta resistência

5.0. QUADRA DE VOLEIBOL

5.1 REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA

Será executado a regularização manual e compactação com placa vibratória

5.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016

Características:

Concreto usinado bombeável, classe de resistência C20, com brita 0 e 1, Slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (NBR 8953)

Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região

Peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma)

Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m²), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm

Lona plástica preta, e= 150 micras

Execução:

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, coloca-se lona plástica e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação.

A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

5.3. ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA

Será executado acabamento polido para piso de concreto armado de alta resistência

5.3. POSTES PARA VOLEIBOL

Será fornecido e instalado postes para voleibol

6.0. PINTURAS

PISOS (PISTA DE PATINS E QUADRA DE VOLEI)

6.1. PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS

Características:

Tinta epoxi

Solvente diluente a base de aguarrás

Execução:

A superfície do concreto deverá estar isenta de cal e umidade (aguardar secagem e cura por 28 dias, no mínimo). Para início da pintura com esmalte acetinado em madeira é necessário garantir uma superfície limpa, livre de resíduos, pó, ou impregnação de qualquer material que possa prejudicar o aspecto final e aderência do produto. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos.

7.0. URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS

7.1. LASTRO DE TERRA VEGETAL

Fornecimento e distribuição de lastro de terra vegetal de primeira qualidade.

7.2. PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO

A distribuição da terra adubada será executada de forma a obter-se uma superfície nivelada em obediência às indicações do projeto. Após o preparo da superfície, procede-se ao plantio da grama pelo sistema de rolo. Os rolos serão removidas de gramados já formados e estarão isentas de contaminação por ervas daninhas. Os rolos de grama devem ser perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento. À medida que se verifique o brotamento da grama, serão extirpadas as ervas daninhas não detectadas na inspeção preliminar. Esta operação precederá ao período de floração dessas ervas, após o que haverá o perigo de contaminação generalizada do gramado.

Cultivo:

Rústica, deve ser cultivada a pleno sol, em solos férteis, com adubações semestrais e regas regulares. Não é indicada para locais de tráfego intenso, nem para áreas sombreadas. Multiplica-se pela divisão dos rizomas enraizados.



Nome Científico: Zoysia japonica

Nomes Populares: Grama-esmeralda, Grama-zóisia, Grama-zóisia-silvestre, Zóisia

Altura: menos de 15 cm

Luminosidade: Sol Pleno

Ciclo de Vida: Perene

7.3. PLANTIO DE PALMEIRA, ALTURA MAIOR QUE 2,00M , EM CAVAS DE 80 X 80 X 80CM

As dimensões das cavas para o plantio de palmeiras serão de 80 x 80 x 80 cm. A terra natural retirada dessas cavas será substituída por terra adubada. O plantio será procedido com cautela para evitar danos às mudas. Após a colocação da muda na cava e o seu enchimento, comprime-se a terra adubada com soquetes de madeira. Ao redor da muda será deixada uma coroa para receber a água das regas.

As mudas deverão ser selecionadas de acordo com os seguintes critérios: com porte e copa simétrica e uniforme. As espécies nativas deverão ser de procedência de viveiros, espécies com folhagem simétrica e altura dentro dos parâmetros especificados. As alturas especificadas na tabela de quantificação são de tronco, não incluindo folhagem e palmito.

Local Aplicação: Conforme projeto de paisagismo.

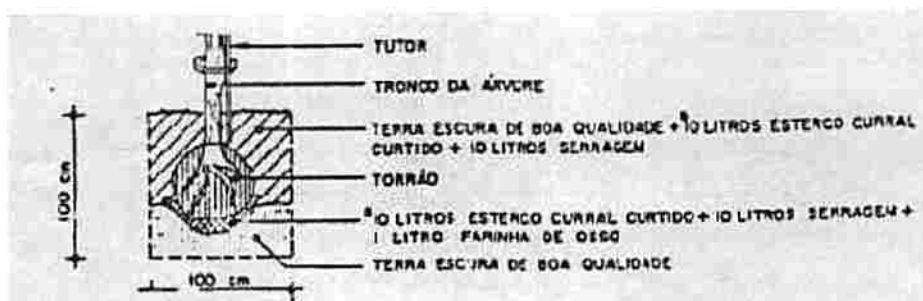


Figura 1. Modo de plantio de árvore, cava e adubação



Nome Científico: Wodyetia bifurcata

Nomes Populares: Palmeira- rabo-de-raposa

Altura: 6.0 a 9.0 metros

Luminosidade: Sol Pleno

Ciclo de Vida: Perene

7.4.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE CONCRETO APARENTE DIM.0,45X2,00M, COM ENCOSTO DE MADEIRA

Será fornecido e instalado 09 bancos de concreto aparente com encosto de madeira

7.5.LIXEIRA SELETIVA -5 CESTOS DE 50 LITROS



Será fornecido e instalado 01 lixeiras seletiva com 05 cestos de 50 litros

8.0. CALÇADAS

8.1. REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA

Será executado a regularização manual e compactação com placa vibratória

8.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM O BRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

Características:

Concreto fck = 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400L. AF_07/2016.

Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região

Peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma)

Execução:

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação.

A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

8.3. EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015

Características:

Bloquete/piso intertravado de concreto- modelo retangular/tijolinho/paver/ Holandês/ paralelepipedo, 20 cm x 10 cm, E= 8 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), Cor natural

Pó de pedra

Areia media

Execução:

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub-base e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento Intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento. Obs.: Camada de assentamento de 5 cm;

Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;

Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;

Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;

Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;

Rejuntamento, utilizando pó de pedra;

Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

Informações Complementares:

Para a camada de assentamento e para o rejunte dos blocos de concreto para pavimentação, pode ser utilizada tanto a areia quanto o pó de pedra.

8.4. EXECUÇÃO DE PÁTIO/ ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

Características:

Bloquete/ piso intertravado de concreto - modelo retangular/ tijolinho/ paver/ holandês/ paralelepípedo, 20 cm x 10 cm, E = 6 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), cor natural;

Pó de pedra;

Areia media.

Execução:

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub-base e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento. Obs.: camada de assentamento de 5 cm.

Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;

Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;

Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;

Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;

Rejuntamento, utilizando pó de pedra;

Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

Informações Complementares:

Para a camada de assentamento e para o rejunte dos blocos de concreto para pavimentação, pode ser utilizada tanto a areia quanto o pó de pedra.

8.5. EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

Características:

Bloquete/piso intertravado de concreto- modelo retangular/ Tijolinho/ paver/ holandês/ paralelepípedo, 20 cm x 10 cm, e= 6 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), colorido.

Pó de pedra

Areia media

Execução:

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub-base e base (atividades não contempladas, nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento; Obs.: camada de assentamento de 5 cm.

Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;

Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;

Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;

Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;

Rejuntamento, utilizando pó de pedra;

Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

Informações Complementares:

Para a camada de assentamento e para o rejunte dos blocos de concreto para pavimentação, pode ser utilizada tanto a areia quanto o pó de pedra.

9.0. ACESSIBILIDADE

9.1. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, E = 5 CM, APLICADO EM PISOS OU RADIER. AF_07_2016

O lastro será lançado somente depois de perfeitamente nivelada e compactada a base e depois de colocadas as canalizações que passam sob o piso, quando aplicável.

Na execução do lastro, o concreto poderá ser executado com betoneira convencional.

Antes do lançamento do concreto do lastro, serão previamente colocadas, quando previstas, as juntas de dilatação em ripas de madeira ou tiras de PVC.

O lançamento de concreto será feito em faixas longitudinais, sendo o seu espalhamento executado pela passagem de régua de madeira ou metálicas deslizando sobre "mestras" niveladoras, previamente executadas em concreto com traço semelhante àquele a ser utilizado no lastro.

A superfície do lastro terá o acabamento obtido pela passagem das régua

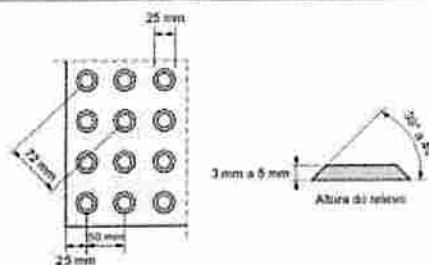
9.2. PISO COM PLACA CIMENTÍCIA DE ALTA RESISTÊNCIA, PODOTÁTIL, 25x25CM, E=3,00 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3

O piso tátil de alerta consiste em um conjunto de relevos de seção tronco-cônica sobre placa, integrados ou sobrepostos ao piso adjacente, conforme dimensões constantes na Tabela 1 e Figura 1.

Tabela 1 – Dimensionamento dos relevos do piso tátil de alerta

	Recomendado	Mínimo	Máximo
Diâmetro da base do relevo	25	24	28
Distância horizontal entre centros do relevo	50	42	53
Distância diagonal entre centros do relevo	72	60	75
Altura do relevo	4	3	5

NOTA: Distância do eixo da primeira linha de relevo até a borda do piso igual a 1/2 distância horizontal entre centros.



NOTA: Recomenda-se a utilização de relevos de forma tronco-cônica, que apresentam melhor conforto ao se caminhar sobre a sinalização tátil.

Figura 1 – Relevo do piso tátil de alerta

As dimensões de largura dos pisos táteis de alerta para formar a sinalização tátil de alerta, citadas ao longo desta Norma, são medidas conforme a Figura 2.

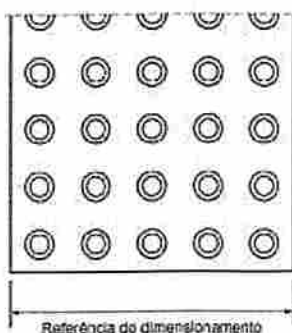


Figura 2 – Referência de dimensionamento do piso tátil de alerta

Os relevos táteis de alerta consistem em sinalização tátil de alerta aplicada diretamente no piso, conforme dimensões e distâncias constantes na Tabela 2 e na Figura 3.

Tabela 2 – Dimensionamento dos relevos táteis de alerta instalados diretamente no piso

	Recomendado	Mínimo	Máximo
Diâmetro da base do relevo	30	25	30
Diâmetro do topo do relevo	1/2 a 2/3 do diâmetro da base		
Distância horizontal e vertical entre centros do relevo	Diâmetro da base do relevo + 20		
Altura do relevo	4	3	5

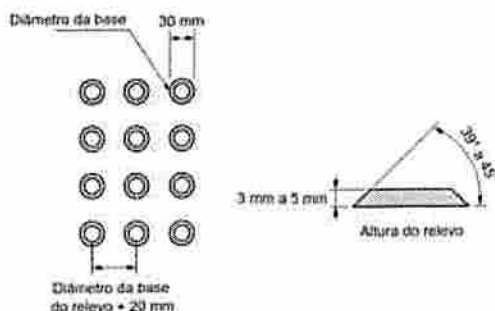


Figura 3 – Relevos táteis de alerta instalados diretamente no piso

O piso tátil direcional consiste em um conjunto de relevos lineares de seção tronco-cônica, conforme dimensões constantes na Tabela 3 e Figura 5.

Tabela 3 – Dimensionamento dos relevos do piso tátil direcional

	Recomendado	Mínimo	Máximo
Largura da base do relevo	30	30	40
Largura do topo do relevo	25	20	30
Distância horizontal entre centros de relevo	83	70	85
Distância horizontal entre bases de relevo	53	45	55
Altura do relevo	4	3	5

NOTA Distância do eixo da primeira linha de relevo até a borda do piso igual a 1/2 distância horizontal entre centros.

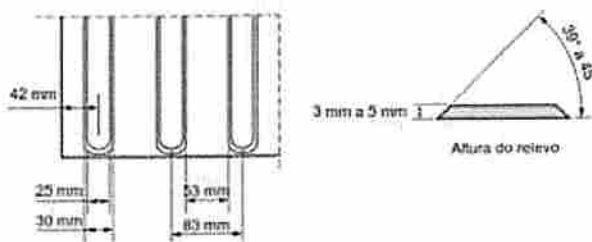


Figura 5 – Relevo do piso tátil direcional

As dimensões de largura dos pisos táteis direcionais para formar a sinalização tátil direcional, citadas ao longo desta Norma, são medidas conforme a Figura 6.



Figura 6 – Referência de dimensionamento do piso tátil direcional

Os relevos táteis direcionais consistem em sinalização tátil direcional aplicada diretamente no piso, conforme as dimensões constantes na Tabela 4 e na Figura 7.

Tabela 4 – Dimensionamento dos relevos táteis direcionais instalados diretamente no piso

	Recomendado	Mínimo	Máximo
Largura da base do relevo	40	35	40
Largura do topo do relevo	Largura da base do relevo – 10		
Distância horizontal entre centros do relevo	Largura da base do relevo + 40		
Altura do relevo	4	3	5

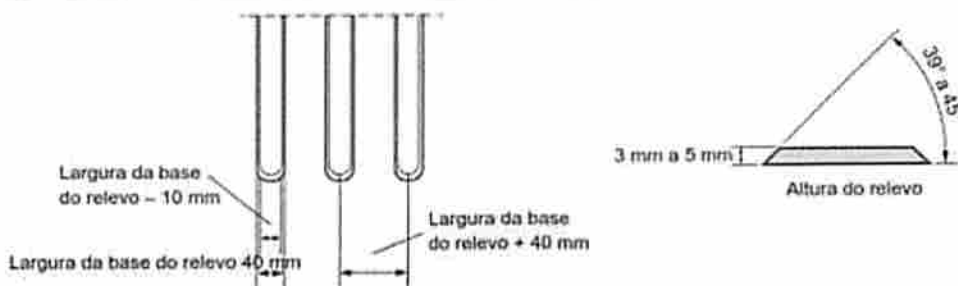


Figura 7 – Relevos táteis direcionais instalados diretamente no piso

As dimensões de largura dos relevos táteis direcionais instalados diretamente no piso para formar a sinalização tátil direcional, citadas ao longo desta Norma, são medidas conforme a Figura 8.

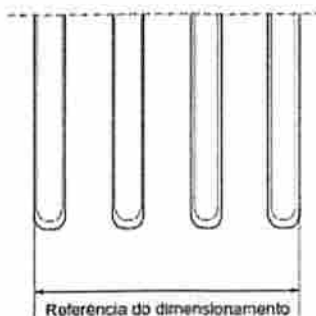


Figura 8 – Referência de dimensionamento da sinalização tátil direcional

Contraste de luminância

A sinalização tátil direcional ou de alerta no piso deve ser detectável pelo contraste de luminância (LRV) entre a Sinalização tátil e a superfície do piso adjacente, na condição seca ou molhada. A diferença do valor de luminância entre a sinalização tátil no piso e a superfície adjacente deve ser de no mínimo 30 pontos da escala relativa, conforme a Figura 9. Deve ser evitado o uso simultâneo das cores verde e vermelha.

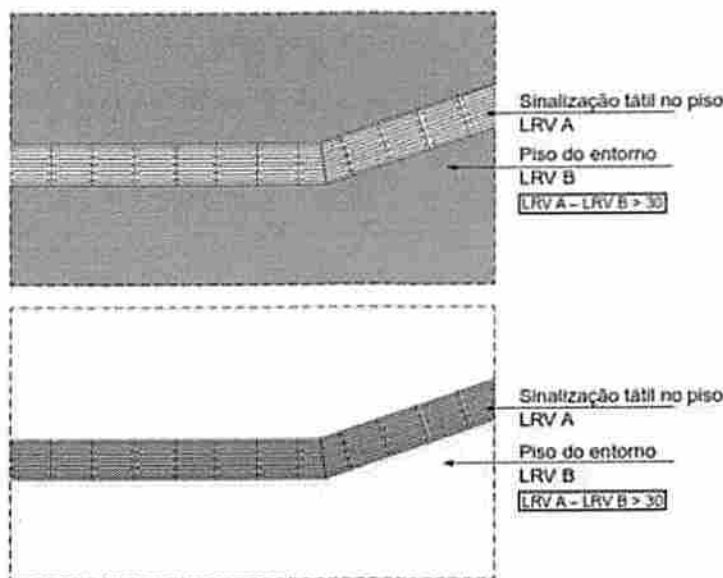


Figura 9 – Contraste de luminância

A Figura 10 indica os contrastes recomendados entre as cores da sinalização tátil e do piso adjacente. Deve prevalecer o contraste claro-escuro percebido pela maioria da população, com quaisquer que sejam as cores determinadas.

	Bege	Branco	Cinza escuro	Preto	Marron	Pink	Lilás	Verde	Laranja	Azul	Amarelo	Vermelho
Vermelho	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Amarelo	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Azul	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Laranja	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Verde	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Lilás	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Pink	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Marron	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Preto	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Cinza escuro	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Branco	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Bege	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■

Aceitável
 Não usar

Figura 10 – Contrastes recomendados

10.0. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

10.1. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).AF_06/2016

Será executado assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado dimensões 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário).

10.2. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).AF_06/2016

Será executado assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado dimensões 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário).

10.3. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO DIMENSÕES 100X15X13X20CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS .AF_06/2016

Será executado assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado dimensões 100x15x13x20cm (comprimento x base inferior x base superior x altura)

10.4. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO DIMENSÕES 100X15X13X20CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS .AF_06/2016

Será executado assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado dimensões 100x15x13x20cm (comprimento x base inferior x base superior x altura)

10.5. LIMPEZA FINAL (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)

Será executado limpeza final com a remoção de entulhos

10.6. PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO 0,40X0,60M - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

Será fornecido e instalado placa de inauguração em alumínio 0,40x0,60m

11.0 PERGOLADO

11.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERGOLADO

Será fornecido e instalado 01 pergolado de madeira conforme projeto arquitetônico

NOTAS E OBSERVAÇÕES

- a) Todas as informações necessárias para sanar possíveis dúvidas estão descritas neste memorial e nas pranchas dos projetos;
- b) Caso haja dúvidas na execução das instalações e as mesmas não forem sanas após a leitura deste memorial, o proprietário poderá entrar em contato com o autor dos projetos;
- c) Quaisquer alterações nos projetos deverão ter a autorização do autor dos mesmos.

Cuiabá, 14 de setembro de 2018.

KARLA REGINA DA CUNHA FEIJÓ
Arquiteta e Urbanista
CAU120146-8



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Ofício 097/2019/CPL/PMSFA

São Félix do Araguaia - MT, 15 de julho de 2019.

Da: Comissão Permanente de Licitação.
A Exma.: Srta. Presidente da Câmara Municipal
Ilmos. Srs. Vereadores (as)

Assunto: Confeção de Processos Licitatórios (Construção de praça pública)

Prezada (o) Senhora (o)

Em atendimento ao Art. 2º da Lei 9.452/97, vimos através deste comunicar sobre os recursos do **Convênio** 870548/2018/MTUR/CAIXA, **em consonância à proposta no SICONV nº 037991/2018**, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGAREFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BIBLIA. Com valor Conveniente R\$ 280,00/ Concedente R\$ 270.476,19, totalizando valor global de R\$ 270.756,19 (**DUZENTOS E SETENTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS**).

Limitado ao exposto, reitero a Vossa Excelência votos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira oficial
Port 002/2018

Recebido em:

____/____/____

Assinatura.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO




213
108
R

DECLARAÇÃO

Em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, declaro sob as penas da lei, que os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, foram notificados no prazo legal sobre os recursos recebidos a título de transferência voluntária do Orçamento Geral da União e Contrapartida do Município, **Convênio 870548/2018/MTUR/CAIXA, em consonância à proposta no SICONV nº 037991/2018**, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGAREFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BIBLIA. Com valor Conveniente R\$ 280,00/ Concedente R\$ 270.476,19, totalizando valor global de R\$ 270.756,19 (**DUZENTOS E SETENTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS**).

São Félix do Araguaia - MT, 15 de julho de 2019.



JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



214
109
10

NOTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, ora representado pela Prefeita Municipal Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados a aprovação de crédito no valor sobre os recursos do **Convênio 870548/2018/MTUR/CAIXA, em consonância à proposta no SICONV nº 037991/2018**, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGAREFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BIBLIA. Com valor Conveniente R\$ 280,00/ Concedente R\$ 270.476,19, totalizando valor global de R\$ 270.756,19 (**DUZENTOS E SETENTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS**).

Cumprindo com as formalidades legais.

São Felix do Araguaia – MT em 15 de Julho de 2018.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

2139

110
B

PRAÇA DOM PEDRO CASALDÁLIGA

216
111
10

PARTIDO POLÍTICO	DATA	RECEBIDO
MDB	17/07/19	Rita Gomes
DEM	17/07/2019	Rita Gomes
SOLIDARIEDADE	17/07/19 17/07/19	Rita Gomes
PV	17/07/19	Roberto V. 10/19
PCDB		
PSP	17/07/19	Edmundo Brito
PRB		
PTB	17/07/19	J. V.
PP	17/07/2019	Marcelo M. 12/2019
PMN		
PODEMOS	17-07-2019	
PDT		
PHS		
PL		
PMB	17/07/19	Rita Gomes
PROS		
PSB	17.07.2019	
PSC		
PSDB	17.07.2019	
PSD		
PTB		
PT		
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	17/07/2019	Gustavo S. 10/19
SINDICATO RURAL	17/07/19	Edmundo Brito
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
CAMARA MUNICIPAL	17/07/19	Rita Gomes

Gerência Executiva e Negocial de Governo Cuiabá/MT- GIGOV/CB
Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.300.
Bosque da Saúde – Centro Empresarial Tapajós – 10º andar.
CEP: 78.050.000 – Cuiabá/MT.

Ofício nº 0786 / 2019 / GIGOV/CB

CUIABÁ, 3 de Julho de 2019

A Sua Excelência a Senhora
Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia
Av. Araguaia, 248 - Centro
CEP: 78670-000 – São Félix do Araguaia – MT

Assunto: Orientações para Continuidade do Processo.

Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 870548/2018 - Operação 1056876-02 - Programa Turismo – Construção da Praça Pública Dom Pedro Casaldáliga no município de São Félix do Araguaia - MT

Senhora Prefeita Municipal,

1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais.
2. Inicialmente importa salientar que esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016, operação esta classificada dentro dos cinco Níveis previstos na Portaria (Art. 3º).
 - 2.1 Diante desse novo regramento legal, elencamos algumas definições importantes, a saber:
 - É vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.
 - Para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e IV (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424);

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- Para operações relativas a obras e serviços de engenharia, o desbloqueio de recursos para pagamento ao fornecedor está condicionado à apresentação de boletim de medição com valor superior a 10% (dez por cento) do menor valor previsto para o nível da operação (Ex. BM com valor mínimo R\$ 25.000,00 para contratos do Nível I);
- Para contratos firmados a partir de 02/01/17, é vedado o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
- É vedada a utilização de rendimentos para qualquer contrato assinado a partir de 02/01/2017.

3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.

3.1 No caso de operações enquadradas no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.

3.2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa.

4. Dessa forma, informamos que a CAIXA para o prosseguimento do referido Contrato de Repasse, necessita adotar medidas que objetivem garantir a perfeita execução do empreendimento previsto no Plano de Trabalho.

5. Para tanto, solicitamos encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos abaixo elencados (em se tratando de **Aquisição de Equipamentos**, apenas os itens de “a” ao “h”). A mesma documentação deverá ser anexada no SICONV através de registro nas abas “Processo de Execução” e “Contratos”:

- a) Ato de homologação;
- b) Publicação do resumo do edital;
- c) Despacho de adjudicação;
- d) Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
- e) CTEF - Contrato de execução/fornecimento firmado com a empresa vencedora;
- f) Extrato do CTEF publicado;
- g) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;

- h) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações (conforme modelo Caixa);
- i) Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (conforme modelo Caixa);
- j) Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
- k) Declaração do regime de execução, quando a informação não estiver contida no CTEF;
- l) ART/RRT do(s) responsável (is) pela execução e pela fiscalização, quando se tratar de obras/serviços, admitida até a primeira solicitação de desbloqueio de recursos: A ART/RRT deve ser acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia.
- m) Ordem de início, podendo ser admitida até a primeira liberação;
- n) QCI atualizado (MO41211), conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação;
- o) Cronograma físico-financeiro do CR/TC (MO41211);
- p) PLE - aba eventograma (MO27477) em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada;

6. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, perante a CAIXA, o tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir.

6.1 No caso de licitação de obras:

- a) **Edital:** cópia da publicação no DOU;
- b) **Demais atos da licitação:** cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

6.2 No caso de licitação da modalidade **pregão**:

- a) **Edital de licitação, no caso da modalidade **pregão eletrônico**, o tomador apresenta à CAIXA cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:**
 - ✓ objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – DOU e meio eletrônico na internet; objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet;
 - ✓ objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet.
- b) **Edital de licitação, no caso da modalidade **pregão presencial**, cópia do Diário Oficial do respectivo ente federado, ou caso não exista, cópia do jornal de circulação regional/local ou DOE;**
- c) **Demais atos da licitação na modalidade **pregão**, cópia da publicação na imprensa oficial do Município;**

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

6.3 Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não seja o DOU, DOE ou o Diário Oficial do Município, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

6.3.1 Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.

7. A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório.

8. A autorização para o início do objeto depende, da verificação favorável pela Caixa, referente a documentação anteriormente citada e ainda do desembolso de recursos da 1ª parcela (limitada a 20% do valor do investimento) de repasse da União, no caso de operações do Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), que referem-se a obras e serviços de engenharia cujo valor de repasse esteja abaixo de 750.000,00, independentemente do Ministério Gestor.

9. Permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

NATANY PAULA BORGES
Coordenador de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Cuiabá/MT

MARCOS CARDOSO ALVES
Gerente de Filial S. E.
Gerência Executiva e Negocial de Governo Cuiabá/MT

22
116

**CE GIGOV/CB 3472/2019 - PM São Félix do Araguaia - CAIXA - Contrato de Repasse
OGU MTUR 870548/2018 - Operação 1056876-02 - Ofício de Orientações para
Continuidade do Processo (Portaria 424/2016)**

Roberto Kobayashi Tanamatis <roberto.tanamatis@caixa.gov.br>

Qua, 03/07/2019 11:08

Para: augustosimao@amamt.org <augustosimao@amamt.org>; pauloavelar@amamt.org <pauloavelar@amamt.org>;
prefeiturasfa2017@gmail.com <prefeiturasfa2017@gmail.com>; conveniosaofelixdoaraguaiamt@hotmail.com
<conveniosaofelixdoaraguaiamt@hotmail.com>; pendenciasamm@gmail.com <pendenciasamm@gmail.com>

📎 6 anexos (1 MB)

OF 0786 - PM Sao Felix do Araguaia - 1056876-02 - Oficio de Orientacoes para Continuidade do Processo (Portaria 424
2016).pdf; 02-07-2019-10-07-27-1075652.pdf; 27476008.zip; 37587010.zip; 41211009.zip; Modelos de Declaração Licitação
(Novo).doc;

À

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia



Assunto: Orientações para continuidade do processo

Ref.: Contrato de Repasse OGU MTUR 870548/2018 - Operação 1056876-02

Senhora Prefeita Municipal,

1. Segue anexa cópia do ofício 0786/2019 de orientações para continuidade do processo licitatório, referente ao Contrato de Repasse supracitado.
2. A via original será encaminhada pelo correio.
3. Encaminhamos também Declarações e Ofício de Encaminhamento que deverão ser apresentados juntamente com a documentação relativa ao processo licitatório, bem como os documentos listados no Ofício de Encaminhamento.
4. Favor incluir no SICONV documentação da licitação.
5. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.



Respeitosamente,

Roberto Kobayashi Tanamatis
Técnico Bancário
Gerência Executiva e Negocial de Governo Cuiabá MT

Natany Paula Borges
Coordenadora de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Cuiabá MT

Marcos Cardoso alves
Gerente de Filial S. E.
Gerência Executiva e Negocial de Governo Cuiabá MT



C.I. Nº 29/2019/ENG-SFA

São Félix do Araguaia-MT, 08 de Julho de 2019.

Para: Departamento de Licitação
Att.: Sra. Daete

Assunto: Encaminhamento dos Projetos e ART's da Praça Dom Pedro Casaldáliga e Praça da Bíblia.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, venho informar que os projetos referente a Praça Dom Pedro Casaldáliga e Praça da Bíblia, em anexo, foram elaborados pela AMM - Associação Mato-grossense dos Municípios e aprovados pelo Departamento de Engenharia da Caixa Econômica Federal, estando assim aptos para o processo licitatório.

Certo do pronto atendimento elevo votos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

MBL
Markus Túlio Ferro de Brito
Eng.º Civil Esp. Eng. Ambiental
Esp. Eng. de Avaliações e Perícias
CREA - 1003313027/RNP
Markus Túlio Ferro de Brito
Engenheiro Civil / CREA-100331302-7

DAETE
10/07/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PARECER DE ANÁLISE DE PROJETOS - PRAÇA DOM PEDRO CASALDÁLIGA

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Objeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDÁLIGA
Endereço: AVENIDA LAGOA, ESQUINA RUA DAS GARÇAS, ESQUINA RUA FLAMBOYANT – VILA SÃO JOSÉ – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT
Área Total do terreno: 1.421,17m²
Área Total impermeável: 1.089,55m²
Área Total permeável: 331,62m²

Os Projetos de Construção da Praça Dom Pedro Casaldália foram elaborados pela AMM, Associação Mato Grossense dos Municípios, de acordo com os seguintes arquivos:

- Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo e ART de Projetos
- Projeto Elétrico, Memorial Descritivo e ART de Projetos
- Projeto Estrutural, Memorial Descritivo e ART de Projetos
- Combate a Incêndio – Justificativa – Procedimento Simplificado
- Projeto Ambiental – Licença Prévia e Licença de Instalação
- Orçamento (Planilha Orçamentária, Cronograma, Resumo, QCI, Composições, Memoria de Cálculo e BDI)

OBJETO PROPOSTO:

O projeto consiste na Construção da Praça Dom Pedro Casaldália em um terreno de: 1.421,17m².

O empreendimento contará com as seguintes construções:

- Acessibilidade
- Bancos
- Academia da Primeira Idade
- Lixeira Seletiva
- Calçadas
- Área Permeável
- Estacionamento
- Pista de Patinação
- Quadra de Vôlei



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



ANÁLISE DOS PROJETOS:

De acordo com análise dos Projetos elaborados pela AMM, Associação Mato Grossense dos Municípios, é possível verificar que o projeto não contempla a irrigação das áreas permeáveis, terraplanagem inicial e possível retirada de árvores existentes na área.

Este é o parecer.

São Félix do Araguaia-MT, 11 de Julho de 2019

MBI
Markus Túlio Ferro de Brito
Engenheiro Civil / Esp. Eng. Ambiental
Esp. Eng. De Avaliações e Perícias
CREA-100331302-7



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



C.I. nº 091/CPL/PMSFA/2020
São Félix do Araguaia – MT, 03 de Junho de 2020

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
WILAMI RIBEIRO DIAS

Para: Departamento de Contabilidade
Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária.

Solicitamos de V.S.^a parecer contábil, quanto à disponibilidade de recursos orçamentários para o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, que tem por OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIO, EDITAL E SEUS ANEXOS”.

O valor estimado da obra é de R\$ 270.715,43 (duzentos e setenta mil setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

Valor da “Proponente” Contrapartida será de R\$ 72.363,80 (setenta e dois mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Valor da “Concedente” recurso do Convênio nº 870548/2018MTUR/CAIXA, R\$ 198.351,36 (cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e um real e sessenta e três centavos).


WILAMI RIBEIRO DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PORTRIA 532/2019


Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt
Contador Efetivo
CRC/MT 008347/0-2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
CONTABILIDADE



PARECER CONTÁBIL

De: Departamento de Contabilidade
Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt

Para: Comissão Permanente de Licitação
Wilami Ribeiro Dias
Assunto: Dotação Orçamentária.

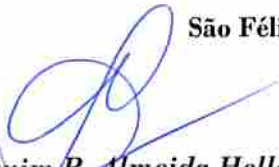
Em atenção a sua C.I. N° 091/2020, de 03 de julho de 2020, referente à solicitação de parecer contábil quanto à existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	Despesa Extra Orçamentária
N°/Ano Processo Licitatório: 035/2020 Data: 06/07/2020	
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n° 003/2020	
OBJETO DO PROCESSO	“Contratação de empresa para execução de obra – construção da praça pública Dom Pedro Casaldaliga no município de São Félix do Araguaia. recursos oriundos do convênio n° 870548/2018/MTUR/caixa e contrapartida do município, conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma de desembolso, orçamento estimado em planilha de quantitativos e custos unitário, edital e seus anexos”.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão 04: Secretaria Mun. de Obras e Serviços urbanos
Unidade: 02 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Projeto Atividade –1119 Construção de Praças, Parques e Jardins
Despesas – 44.90.51. – Obras e Instalações
Despesa: 144

São Félix do Araguaia - MT, 03 de julho de 2020.


Max Joaquim P. Almeida Hellebrandt
CRC-MT - N° 008347/0-2
Contador



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



C.I nº 092/CPL/PMSFA/2020

São Félix do Araguaia/MT, em 03 de julho de 2020.

DO: **Presidente da Comissão de Licitação**

WILAMI RIBEIRO DIAS

Para: EXMA. SENHORA:

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Assunto: autorização para abertura de Procedimento Licitatório.

O presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência à autorização para abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**, que tem por OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIO, EDITAL E SEUS ANEXOS" .

O valor estimado da obra é de **R\$ 270.715,43 (duzentos e setenta mil setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos)**.

Valor da "Proponente" Contrapartida será de **R\$ 72.363,80 (setenta e dois mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**.

Valor da "Concedente" recurso do Convênio nº 870548/2018MTUR/CAIXA, **R\$ 198.351,36 (cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e um real e sessenta e três centavos)**.

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, baseado na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe disponibilidade orçamentária, caso o contrato venha a ser firmado.

Atenciosamente,

WILAMI RIBEIRO DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTRIA 532/2019



228

Ao
Presidente da Comissão de Licitação

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO LICITATORIO

Senhor Presidente,

Em atenção a vossa solicitação de autorização formulada através da C.I. 092/2020, para abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, que tem por OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIO, EDITAL E SEUS ANEXOS"** .

O valor estimado da obra é de R\$ 270.715,43 (duzentos e setenta mil setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

Valor da "Proponente" Contrapartida será de R\$ 72.363,80 (setenta e dois mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Valor da "Concedente" recurso do Convênio nº 870548/2018MTUR/CAIXA,

R\$ 198.351,36 (cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e um real e sessenta e três centavos).

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório e saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, reitero votos de estima e consideração.

São Félix do Araguaia - MT, 06 de julho de 2020.

Atenciosamente,

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



C.I nº 093/CPL/PMSFA/2020

São Félix do Araguaia/MT, em 03 de julho de 2020.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

AO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Solicitamos de V.S.^a Parecer Jurídico sobre a Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**, que tem por OBJETO **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIO, EDITAL E SEUS ANEXOS"** .

O valor estimado da obra é de **R\$ 270.715,43 (duzentos e setenta mil setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos)**.

Valor da "Proponente" Contrapartida será de **R\$ 72.363,80 (setenta e dois mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**.

Valor da "Concedente" recurso do Convênio nº 870548/2018MTUR/CAIXA, **R\$ 198.351,36 (cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e um real e sessenta e três centavos)**.

Atenciosamente,

WILAMI RIBEIRO DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PORTRIA 532/2019



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



230
ed

PORTARIA
COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

231



Portaria original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 01/08/2019.

Portaria publicada pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 06/08/2019 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> - Edição nº 3.285 - ANO XIV - Páginas 457-458.

PORTARIA Nº 532, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição:

I – **presidente:** WILAMI RIBEIRO DIAS, CPF nº 716.214.071-87 e Identidade nº 1.631.359-3 - SSP-MT, servidor efetivo no cargo de Agente de Administração Pública;

II – membros:

a) **secretária:** MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 789.972.081-87 e Identidade RG nº 369.433 – SSP-MT, servidora nomeada no Cargo em Comissão de Pregoeira;

b) **membro:** MANUEL BOTELHO JÚNIOR, CPF nº 027.566.861-40 e Identidade nº 3.025.485 - SESPDS-DF, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo; e

c) **membro suplente:** ESLAINE RODRIGUES AGUIAR, CPF nº 615.442.211-34 e Identidade RG nº 984.660 – SSP-MT, servidora efetiva no cargo de Agente de Administração Pública.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

- I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;
- II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
- III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
- IV - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
- VII - instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
- IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
- XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
- XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



- XVII - encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
- XIX - tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;
- XX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e
- XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Art. 3º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia:

- I – representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
- III – controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
- IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;
- V – resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
- VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 4º Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – São Félix do Araguaia (MT) – CEP 68670-000 –
Telefone (66) 3522-1606 - Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br – Email prefeiturasfa2017@gmail.com



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



- I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL;
- II – secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;
- III – prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL;
- IV – manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;
- V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e
- VI - prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 5º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da CPL.

Art. 6º O Presidente será substituído, em suas ausências, por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 61, de 5 de janeiro de 2018.

São Félix do Araguaia (MT), em 1º de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

PUBLICADA NO MURAL
NO PERÍODO DE
01/08/2019 A 02/09/2019
São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Fáverl



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



EDITAL E ANEXOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



TERMO DE RETIRADA DO EDITAL

236

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020**

A Presente Licitação tem como **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitário, Edital e Minuta de Contrato em Anexo".

As empresas deverão enviar o Termo de Retirada do Edital, conforme modelo abaixo, ao seguinte endereço eletrônico ou se preferir retirar pessoalmente junto ao Setor de Licitações: pregaosfa@outlook.com.

O não envio deste termo, por parte das empresas, desobriga a Comissão de Licitação de comunicar-lhe eventuais alterações, esclarecimentos ou quaisquer informações relacionadas ao presente procedimento licitatórias.

DADOS DA EMPRESA:

Nome empresarial: _____

CNPJ: _____

e-mail: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Tel.: _____

Fax: _____

Data de retirada do Edital: _____

Nome do responsável: _____

R.G. do responsável: _____

Assinatura



237

PROCESSO LICITATÓRIO 035/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2020

Tipo: Menor Preço

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

AUTORA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

01. PREAMBULO

O Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 532/2019 de 01 de Agosto de 2019, com fundamento no Art. 22, inciso II, § 2º e no Art. 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, legislação complementar vigente e condições estabelecidas neste edital torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**, para a Contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia "" **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes neste edital e em seus anexos. Os serviços serão efetuados mediante execução indireta, no regime de empreitada por preço global, do tipo **menor preço**.

Data de Abertura: 24 de julho de 2020.

Recebimento dos Envelopes: 09h00min. (Horário Oficial de Brasília)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /MT, situado na Avenida Araguaia nº 248, Centro, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /MT.

Os Envelopes referentes às **PROPOSTAS DE PREÇOS** e aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

02. DO SUPORTE LEGAL

Este Edital encontra-se fundamentado no Art. 22, inciso II, § 2º e no Art. 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 legislação complementar vigente e condições estabelecidas neste edital.

Os serviços serão efetuados mediante execução indireta, no **regime de empreitada por preço global**, conforme cita o Art. 10, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

03. DO TIPO DE LICITAÇÃO

3.1. Esta Licitação é do tipo **Menor Preço Global**

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO :



As obras, embora de natureza similar, são independentes, não configurando fracionamento de despesa, devendo ser adotada a modalidade licitatória correspondente a obra que se está licitando. 238 ed

Neste sentido encontra-se a posição do TCU, conforme Acórdão 1540/2014-Plenário, TC 028.256/2013-1, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, 11.6.2014: "no caso de obras distintas e independentes, a cada convênio celebrado deve corresponder licitação na modalidade adequada ao montante dos recursos recebidos em cada ajuste, isto é, condizente com o valor do objeto que se pretende licitar em cada convênio".

Considerando que individualmente nenhuma obra ultrapassa o valor prevista na legislação para a modalidade de tomada de preços e que todas as obras são independentes, não constituindo fracionamento de uma mesma obra ou etapa, temos que a modalidade adequada para esta licitação é da tomada de Preços.

04- DO OBJETO

A Presente Licitação tem como **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO,** Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitário, Edital e Minuta de Contrato em Anexo".

O valor estimado da obra é de **R\$ 270.715,43(duzentos e setenta mil setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos).**

Valor da **"Proponente" Contrapartida será de R\$ 72.363,80(setenta e dois mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).**

Valor da **"CONCEDENTE" Recurso do Convênio Nº 870548/2018MTUR/Caixa, R\$ 198.351,36(cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e um real e sessenta e três centavos).**

O objeto em comento será executado no imóvel localizado na sede do município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA– MT, a ser indicado pela Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos.

05. DA COMPOSIÇÃO

5.1. Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I– Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo De Declaração De Cumprimento Das Obrigações;

ANEXO III - Modelo De Declaração De Tratamento Diferenciado Para Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (LC nº. 123/2006);

ANEXO IV - Modelo De Declaração De Inexistência de Fato Impeditiva e de Declaração de Não-Emprego de Menores;

ANEXO V – Minuta do Contrato a ser firmado entre a CONTRATANTE e o licitante vencedor;

ANEXO VI - Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO VII - Declaração de cumprimento à CF, Art. 7º, XXXIII - (Declaração de que não empregam menores);



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS;
ANEXO IX - CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO X - MODELO PROPOSTA DA LICITANTE
ANEXO VI – Projeto Básico da Obra;
ANEXO VII – Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativo e Custos Unitários;
ANEXO VIII – Memorial Descritivo.

239
ea

06. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

6.1. A despesa decorrente da Cconstrução de uma Praça Pública objeto a ser licitado, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04: Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 02 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Projeto Atividade –1119 Construção de Praças, Parques e Jardins
Despesas – 44.90.51. – Obras e Instalações
Despesa: 144

07 – DOS PRAZOS

7.0. Prazo e Duração do Contrato:

7.1. O prazo para assinatura do contrato pelo licitante vencedor será de até cinco dias depois da notificação pelo CONTRATANTE, ou da retirada do instrumento, sujeitando-se o infrator às sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. O prazo para execução da obra será de **120**(cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O prazo e duração de contrato serão de **365**(trezentos e sessenta e cinco dias) devendo ser publicado o resumo do contrato na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

08– DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1. À proponente vencedora serão aplicadas as seguintes sanções no caso de recusa da assinatura do contrato e pelo inadimplemento na entrega da obra contratada:

- advertência;
- multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra;
- multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital;
- multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da



responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por prazo não superior a dois anos, no caso de recusa da assinatura do contrato sem motivo justificável;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

g) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.2. A Administração poderá aplicar outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, no caso da não execução obra, ou de sua paralisação ou retardamento desmotivados, ou ainda pela execução imperfeita do objeto contratado.

8.3. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, devidamente fundamentado.

09 – DO LOCAL ONDE PODERÁ SER OBTIDA A PASTA DO EDITAL

9.1. Os interessados poderão solicitar/retirar o Edital Completo, por e-mail pregãosfa@outlook.com, se preferir no site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Araguaia nº. 248, Centro, São Félix do Araguaia - MT, no horário das 13h30min às 17h30min, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

Maiores informações pelo telefone (66) 3522-1606 ramal 35, falar com o servidor Wilami Presidente CPL ou Lídia Pregoeira Oficial.

9.2. – DA DISPONIBILIDADE DO PROJETO BÁSICO E DO LOCAL ONDE PODE SER ADQUIRIDO

9.3. A pasta contendo o Edital e as demais especificações da obra se encontra à disposição dos interessados para exame e aquisição no endereço citado no item **9.1** acima.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. Poderão participar da Tomada de Preços nº. 003/2020, todas as empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, **ou que atenderem aos requisitos e as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data da abertura dos envelopes, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº. 8.666/93;** e que tenham capacidade para executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital



10.1.1. Para a emissão do **Certificado de Registro Cadastral** do proponente serão exigidos os seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório ou por membros da Comissão Permanente de Licitação, se apresentados acompanhados do original até o prazo estabelecido no item 10.1.

- ✓ Carta de apresentação da empresa encaminhando os documentos para a CPL;
- ✓ Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s) da pessoa jurídica;
- ✓ Contrato Social em vigor;
- ✓ Alvará de Funcionamento;
- ✓ Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- ✓ Cartão de Inscrição Estadual ou Municipal;
- ✓ Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual e Municipal, incluindo a Dívida

Ativa;

- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- ✓ Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- ✓ Balanço Patrimonial;
- ✓ Certidão de registro do proponente e do seu responsável técnico no CREA;
- ✓ Acervo Técnico do engenheiro responsável perante o CREA;
- ✓ Certificado de Registro Cadastral deverá ser entregue fora do envelope de

documentação.

10.1.2. Não poderá participar da presente licitação:

- a) Empresa consorciada sob qualquer forma;
- b) Empresa interessada que não atender ao item 10.1. deste Edital;
- c) Empresa considerada inidônea por Órgão ou Entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- d) Entre seus Diretores, Responsáveis Técnicos ou Sócios não figure como funcionário, servidor ou ocupante de cargo comissionado na Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /MT.

10.1.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Prefeitura nesta Tomada de Preços, sob pena de exclusão das licitantes representadas.

10.1.4. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que pretenderem beneficiar-se nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, **separado de qualquer dos envelopes exigidos no edital, certidão simplificada da junta comercial** para comprovar seu enquadramento conforme instrução normativa 103/2007 artigo 8º. E a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.1.5. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no



subitem 10.1.4, poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime;

10.1.6. Não poderão beneficiar-se do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/2006, as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1 Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

11.2 Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

c) No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa;

d) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

e) Encerrada a fase de credenciamento, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

11.3.3 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação que deverá ser apresentado FORA dos Envelopes nº. 1 (Habilitação) e nº. 2 (Proposta).

11.3.4 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

11.3.5 A micro empresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar:

a) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

b) Declaração, assinada por representante/sócio da empresa e contador, de que a empresa deseja (caso deseje) ou de que a empresa não deseja (caso não deseje) valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

11.3.6 Os documentos para credenciamento **NÃO** deverão ser entregues dentro dos envelopes.

11.3.7 O Certificado de Registro Cadastral deverá ser entregue junto com a documentação de credenciamento.

12. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



12.1. Os envelopes contendo a Documentação (**Envelope n.º.1**) e a Proposta de Preços (**Envelope n.º. 2**), deverão ser apresentados separados, rubricados nas partes coladas, endereçados Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT indicando, clara e visivelmente, o nome do licitante, nº do envelope, titulação do seu conteúdo, o número do Edital e o Objeto em licitação, conforme a seguir:

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

Avenida Araguaia nº 248 Centro – São Félix do Araguaia - MT

Tomada de Preços nº 003/2020

Envelope nº 001 - **Documentos de Habilitação**

Abertura: **24/07/2020** às 09h00min

Nome da Empresa:

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

Nome da Empresa:

Avenida Araguaia nº 248 Centro – São Félix do Araguaia - MT

Tomada de Preços nº 003/2020

Envelope nº 002 - **Proposta de Preços**

Abertura: **24/07/2020** às 09h00min

Nome da Empresa:

12.1.2. Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado em cartório em uma via ou publicado em órgão de imprensa oficial, ou ainda, por membros da Comissão Permanente de Licitação, quando apresentados juntamente com o original.

11.1.3. A inversão dos documentos no interior do envelope, ou a colocação da proposta de preço no envelope de documentos de habilitação e vice-versa, acarretará a exclusão do licitante do certame.

13. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

12.1 DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

12.1. Habilitação Jurídica

12.2. Cópia de Carteira de Identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

12.3. Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

12.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

12.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou; Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº. 8.666/93.

12.7 Caso o proponente compareça na abertura da licitação deverá apresentar a respectiva credencial fora do envelope de documentação.



12.08. Regularidade Fiscal:

12.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

12.10. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal;

12.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão correspondente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União; e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

12.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da sede do licitante; (unificada)

12.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

12.14. Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;

12.15. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.16. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

12.17. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

a) As empresas que se beneficiaram do regime diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 deverão apresentar declaração de ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) (MODELO ANEXO III) empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da lei e gozarão dos benefícios contidos na referida lei conforme § 1º e § 2º do art. 43, verbis:

b). De acordo com o Artigo 43 da Lei Complementar n. 147, de 07 de Agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

c). Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

d). A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

12.18. Qualificação Econômica e Financeira



12.19 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo máximo de 90 (Noventa) dias antes da data da realização da licitação;

12.20. Prova de possuir capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez) por cento, conforme dispõe o Art. 31, § 2º e § 3º da Lei nº. 8.666/93; mediante Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante no caso de Capital Social, ou balanço patrimonial e demonstração do balanço patrimonial e demonstração de resultados, no caso de patrimônio líquido;

12.21. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, inclusive para EPP e ME. (conforme orientação na Resolução 20/2013 do TCE-MT).

Observações: Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Empresas regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

-por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

-acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

c) Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

-acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

d) Empresas criadas no exercício em curso ou com menos de um ano de abertura:

-fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.

e) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

f) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

- Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

- Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

- Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

Observação: Para as empresas MEI, enquadradas como "Empreendedor Individual" que não estão obrigadas a manter a escrituração contábil, essas deverão apresentar: **Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN - SIMEI).**



12.22. Qualificação Técnica (art. 30 da Lei n. 8.666/93):

12.23. **Registro ou inscrição da Empresa** na entidade profissional competente devidamente regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

12.24. Declaração emitida e assinada pelo proponente e pelo seu engenheiro responsável de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento minucioso de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, declarando, ainda, que não tem qualquer dúvida sobre o objeto a ser licitado e que se julga capaz de executar a obra caso seja adjudicatária do objeto desta licitação;

12.25. Acervo Técnico do engenheiro responsável perante o CREA;

12.26. Indicação das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

12.27. Relação do pessoal adequado e disponível para a execução da obra acompanhada da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

12.28. **Capacitação Técnica e Profissional:** A empresa licitante deve comprovar possuir em seu quadro, profissional de nível superior habilitado perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU e detentor de certidão de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA ou CAU, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras/serviços de características técnica igual, maior ou similar em quantidades compatíveis e semelhantes com o objeto da presente Licitação;

12.29. A comprovação de pertencer ao quadro permanente deverá ser feita por meio de cópia autenticada da carteira de trabalho (página de identificação do empregado e página da contratação) ou ficha de Registro de Empregado (registrado no Ministério do Trabalho) ou contrato de prestação de serviços profissionais firmado por tempo indeterminado, ou ainda Contrato Social ou outro documento equivalente.

12.30. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

12.31.1 Comprovação fornecida por meio de declaração do licitante de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13.1.DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.2. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma única via devidamente rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, com valores expressos em real, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em impresso próprio da firma proponente, sendo colocada em envelope separado da documentação de habilitação e entregue à Comissão Permanente de Licitação devidamente lacrado e rubricado em seu fecho, contendo obrigatoriamente, ainda, o que segue:

13.3. A validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura do envelope de proposta de preços.

13.4. O preço em moeda corrente do país dispostos em planilha de quantitativos e custos unitários e totais;



13.5. Os prazos de execução e entrega da obra, que não poderá ser superior ao prazo previsto neste edital;

13.6. O Cronograma Físico e Financeiro da obra.

13.7. O licitante deverá incluir nos preços todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, frete, encargos sociais e demais despesas pertinentes;

14.0 – DO CRITÉRIO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1. No dia **24/072020**, às **09h00min**, (horário oficial de Brasília) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, na presença dos interessados e abertos ao público, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº 003/2020.

14.2. A Comissão Permanente de Licitação examinará em seguida a credencial de cada representante legal das empresas proponentes presentes no ato, que deverá estar de posse de seus documentos pessoais.

14.3. A Comissão Permanente de Licitação procederá ao recebimento dos envelopes, contendo a Documentação de Habilitação (envelope nº 1) e Proposta de Preços (envelope nº 2) e, em seguida procederá à rubricação e abertura dos envelopes de documentação, que serão colocados à disposição dos licitantes para conhecimento, rubrica e eventuais observações que serão lançadas em ata.

14.4. Procedida à abertura destes envelopes o Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão para o julgamento da habilitação. Em caso de suspensão, informará aos licitantes a data e hora que estará disponível a relação das empresas habilitadas e/ou inabilitadas, bem como, a data e hora para abertura do envelope da Proposta de Preços, podendo de comum acordo com os presentes, abrir o envelope nº 2, na sequência da sessão, no caso de não haver apresentação de recurso administrativo ou judicial.

14.5. Caso o resultado de habilitação das licitantes seja proferido na sessão de abertura e, em havendo plena e expressa concordância de todas as licitantes da decisão proferida, inclusive com desistência de interposição de recursos, a qual será registrada em ata, a licitação terá prosseguimento com a abertura do envelope nº 2, cujo conteúdo será rubricado pelos representantes das licitantes presentes e também pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo esta sessão encerrada, definitivamente, passando-se para a **análise das Propostas de Preços**.

14.6. Na hipótese de interposição de recursos na fase de habilitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, convocará nova sessão pública para anunciar a decisão dada ao mesmo e, não havendo mais a apresentação de novos recursos, nesta mesma sessão será aberta os envelopes de Proposta de Preço das licitantes habilitadas, nos termos do art. 43, II, da Lei n.º 8.666/93.

14.7. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item de Habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

14.8. O envelope nº 2, devidamente lacrado e rubricado, contendo a Proposta de Preços do licitante inabilitado, será devolvido ao seu representante ou enviado por via postal.



14.9. Das reuniões serão lavradas atas circunstanciadas nas quais constarão todas as ocorrências verificadas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

15.0.DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. Encerrada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação, dará início à abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, devendo seu conteúdo ser rubricado por todos os representantes das licitantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação.

15.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender os trabalhos para, em sessão privativa, analisar as Propostas de Preços apresentadas, desclassificando aquelas que:

- a) apresentar na planilha, preços simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com o produto acrescidos dos respectivos encargos;
- b) apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outro licitante ou ainda, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;
- c) apresentar proposta com preços abusivos ou excessivos em desacordo com os preços praticados no mercado, superfaturados, ou manifestamente inexequíveis.

15.3. Consideram-se preços abusivos, para efeito desta licitação, aqueles superiores ao valor máximo estabelecido para o contrato de execução da obra.

15.4. Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na Proposta de Preços das licitantes, serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, prevalecendo o preço unitário.

15.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar nomeação de comissão especial ou de Assessoria Técnica para auxiliá-la na tomada de decisão.

15.6. Observando o disposto neste item, a Comissão Permanente de Licitação, classificará a proposta vencedora, pelo critério de julgamento de **Menor Preço Global**, desde que atendidas as exigências do Edital, e comunicará formalmente a sua decisão à licitante vencedora do certame, e encaminhará posteriormente para a autoridade competente para a sua homologação e adjudicação de seu objeto ao legítimo vencedor do certame.

15.7. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o critério para o desempate, far-se-á, exclusivamente e unicamente pelo sorteio, nos termos do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

16.0. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

16.1. Após a publicação do resultado da licitação e, não havendo interposição de recursos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, decorridos cinco dias úteis, o objeto do certame será adjudicado à empresa vencedora do certame.

16.2. O prazo de cinco dias úteis para a homologação da licitação também poderá iniciar-se a partir da lavratura da ata de encerramento da sessão de julgamento das propostas de preços, desde que presentes no ato os prepostos das licitantes.

16.3. O cumprimento do prazo recursal poderá ser dispensado desde que os proponentes se manifestem a respeito na ata ou em documento à parte.

17.0. DO LOCAL, HORÁRIO E CÓDIGO DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.



17.1. Os interessados poderão solicitar/retirar o Edital Completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Araguaia nº. 248, Centro, São Félix do Araguaia - MT, no horário das 13h30min às 17h30min, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

17.2. O código de acesso dos meios de comunicação é o (066)3522-1606 ramal 35 ou e-mail pregaosfa@outlook.com. Ou pelo site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

18.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL

18.1. Serão aceitas apenas as propostas que apresentarem preços até o valor máximo estipulado para a execução da obra objeto desta licitação;

18.2. No caso de apresentação de propostas com preços inexequíveis ou irrisórios, será aplicado o disposto nos § 1º e 2º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

19.0. DO CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

19.1. Os preços do contrato não poderão ser reajustados, porém, será observada estritamente a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do mesmo.

20.0. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

BOLETIM DE MEDIÇÃO E DIÁRIO DE OBRA

20.1. Os boletins de medições contendo as quantidades dos serviços efetivamente executados até o último dia de cada mês, com exceção da final, e seus respectivos valores, serão emitidos pelo órgão fiscalizador da Secretaria do Sistema de Infraestrutura do Município, que os encaminhará a licitante contratada, para o devido faturamento.

20.2.1. A aprovação do boletim de medição se dará com o "CERTIFICO" do Engenheiro Fiscal dos serviços na nota fiscal/fatura devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional.

20.2.2. Os quantitativos dos serviços relacionados na planilha orçamentária, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação da Secretaria de Infraestrutura do Município, de autorizar sua execução integral respeitada os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.

21.1.- DIÁRIO DE OBRA

a) Tornou obrigatório o diário de obras é utilizado para registrar os principais acontecimentos de um canteiro de obras. Nele são registradas informações dos serviços executados, condições do tempo, ocorrência de acidentes, disponibilidade de recursos tanto pessoal quanto de maquinário de uma obra e também todos os imprevistos da obra, como por exemplo, uma tempestade ou quebra de um equipamento.

O diário de obras é uma importante fonte de informações, pois pode contribuir para a gestão do canteiro de obras, Anotação de Responsabilidade Técnica (ARTs) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRTs).

22.0. DA GARANTIA

22.1. Garantia de Execução da Obra

22.1.2. Como garantia de execução da obra a contratada deverá recolher junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal, no ato da assinatura do contrato, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual numa das seguintes modalidades:



a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) Fiança bancária com validade correspondente ao prazo de execução contratual;

c) Segura garantia com validade correspondente ao prazo de execução contratual.

22.1.3. A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações assumidas, sem prejuízo das multas legais aplicadas à contratada em razão da execução do contrato.

22.1.4. A garantia será liberada após o cumprimento total do contrato e emissão, pela secretaria competente, do Termo de Recebimento Definitivo.

22.1.5. A caução garantia quando prestada em dinheiro, deverá ser devolvida atualizada monetariamente, conforme prevê o § 4º do art. 56 do citado diploma legal.

23.1. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA OS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

23.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, deverão ser solicitadas pelos licitantes por escrito e dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, até cinco dias úteis antes da abertura desta Tomada de Preços.

23.2. Apresentadas as impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas e será dado conhecimento às demais licitantes.

23.4. O licitante, que discordar das decisões da Comissão Permanente de Licitação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preços, terá o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

23.5. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis.

23.6. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal, no setor, vedada a interposição de qualquer outra forma.

24.0. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

24.1. Concluída a obra, se estiver em perfeitas condições, atestada pela CONTRATANTE, será recebida por uma Comissão de Vistoria ou pelo fiscal de Contrato especialmente designado pela Administração, ou pelo Engenheiro da Prefeitura, que lavrará o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", dentro de cinco dias da comunicação feita pela CONTRATADA.

24.1.2. O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e aceitos pela CONTRATANTE e, quando em contrário, será lavrado TERMO DE NÃO RECEBIMENTO, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

24.1.3. Decorridos quinze dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a CONTRATANTE lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

24.1.4. O TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS será emitido após a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social e do CRS do FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, referente à obra contratada.



24.1.5. O prazo máximo para apresentação das certidões será de quinze dias da data da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, decorrido o qual a CONTRATANTE emitirá o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. Em caso de não apresentação, será imposta a multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato.

24.1.6. Após a lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no contrato por parte da CONTRATANTE e da CONTRATADA, e após o atendimento ao disposto nesta cláusula, lavrar-se-á o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS no prazo de cinco dias do atendimento de todas as condições estabelecidas neste item.

24.1.7. A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de cinco anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

24.1.8. Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO e de ENCERRAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

25.1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1.2. O licitante que praticar por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando a frustrar os objetivos da licitação; retirar sua proposta após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93.

25.1.3. Sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, poderá inabilitar o licitante ou desclassificar a proposta sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstâncias de desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção do licitante.

25.1.4. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

25.1.5. No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

25.1.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços.

25.1.7. A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

25.1.8. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente a Documentação de Habilitação ou da Proposta de Preços.



25.1.9. Quaisquer informações, com relação a este Edital, poderão ser obtidas, diretamente no órgão de licitação desta Prefeitura Municipal, no período das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone (66) 3522-1606 Ramal 35.

25.1.10 É facultado à CONTRATANTE, quando o licitante adjudicatário não assinar o contrato respectivo ou não apresentar a garantia no prazo, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para fazê-lo nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, em 06 de julho de 2020.


Domingos Fernandes Goes

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos


Wilami Ribeiro Dias

Presidente CPL

Port. nº 0532/2019


Janailza Taveira Leite

Prefeita Municipal

O presente Edital de Tomada de Preços foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração conforme parecer apensado ao processo.

Em ___ de _____ de 2020.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



253

ANEXO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020
TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

Tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIO, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO EM ANEXO"

2-JUSTIFICATIVA

O município de São Félix do Araguaia está localizado às margens do rio Araguaia, de frente a maior Ilha fluvial do mundo, a Ilha do Bananal. Possui uma riqueza natural composta por fauna e flora exuberantes, lagos e rios com belíssimas praias que dispensam qualquer comentário, trilhas ecológicas, imensa diversidade de peixes, e ainda a cultura indígena Karajá, que é também atrativos turísticos, está situado a 1.200 km da capital do Estado, sua população é de 10.625 habitantes, de acordo com o Censo Demográfico do IBGE 2010, sua Área é de 16.713,466KM², seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0.668, segundo as organizações da Nações Unidas (ONU) - IDHM/2010. A atividade econômica predominante é agropecuária, como em grande parte do Estado, porém o município tem no turismo um aliado na geração de emprego e renda à nossa população, pois é considerado um polo regional de turismo sustentável da região do Araguaia, visto que possui um grande potencial turístico que está sendo descoberto por um público diversificado, mas que buscam a tranquilidade e segurança, aliado ao lazer, o município possui os seguintes atrativos turísticos: rio Araguaia, Ilha do Bananal, Museu Histórico e Cultural do Centro Oeste, Aldeia Santa Izabel do Morro (onde o ex Presidente da República Sr. Juscelino Kubitschek construiu hotel internacional na Ilha do Bananal), sede da Prelazia da Região Norte Araguaia (que foi fundada pelo Bispo Emérito Dom Pedro Casaldaliga), Lago Verde, e Lagoa do Oiti, além do que, durante o mês de julho é realizado há 30 anos a temporada de Praia que atrai turistas regionais e nacionais. A prefeitura Municipal, objetivando o desenvolvimento turístico do município visando à infraestrutura turística urbanística, que é de grande importância para a atividade como um todo. Vem pleitear a construção de praça pública Dom Pedro Casaldaliga, que conterà estacionamento, quadra equipamentos para esporte e lazer, passeio público e bancos de praça, a praça tem a finalidade de atrair o turismo para o município, vendo que a praça é uma homenagem para o Bispo Dom Pedro, que é conhecido nacionalmente e mundialmente. Ressaltando que tais recursos serão aplicados no sentido de beneficiar a população do município e turistas que visitam nossa cidade, almejando o crescimento turístico da região. E por acreditar nos impactos socioeconômicos do turismo que configuram atividade como sendo de interesse público. A praça será localizada as seguintes coordenadas geográficas: Latitude 11°37'19.97"S e Longitude: 50°40'51.40"W.

4-LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



25/08

5- PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. A vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

6- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução da obra será exercida por engenheiro civil ou arquiteto urbanista credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento da obra que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, ao seu exclusivo juízo. Compete, ainda a Secretaria de Administração e Planejamento a gestão do Presente contrato, atuando na qualidade de fiscal Administrativo de Contrato.

7- ESTIMATIVA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado da obra é de R\$ 270.715,43 (duzentos e setenta mil setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

Valor da "Proponente" Contrapartida será de R\$ 72.363,80 (setenta e dois mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Valor da "Concedente" recurso do Convênio nº 870548/2018MTUR/CAIXA, R\$ 198.351,36 (cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e um real e sessenta e três centavos).

Órgão 04: Secretaria Mun. de Obras e Serviços urbanos
Unidade: 02 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Projeto Atividade -1119 Construção de Praças, Parques e Jardins
Despesas - 44.90.51. - Obras e Instalações
Despesa: 144

8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

Depois de concluída, a obra será recebida provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assim como pelas partes em até 20 (vinte) dias da comunicação escrita do contratado.

Na hipótese de recusa de aceitação, por não atendimento às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.

O objeto do presente contrato será recebido **provisoriamente**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS; a comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato; e do Certificado de Regularidade da Situação Fiscal junto ao FGTS, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, após parecer circunstanciado de comissão ou de membro designado pelo CONTRATANTE;

O objeto do presente contrato será recebido **definitivamente**, em prazo não superior a 90 (Noventa) dias, após parecer circunstanciado da Comissão depois de decorrido o prazo de observação e de vistoria que comprove o exato cumprimento dos termos contratuais.

Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo a **CONTRATADA**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



255

deverá tomar as seguintes providências:

- a) testar todos os equipamentos e instalações;
- b) revisar todos os acabamentos;
- c) proceder à ligação definitiva de todas as instalações, devidamente oficializadas;
- d) corrigir os defeitos ou imperfeições apontados ou que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra/serviços executados;
- e) apresentar a quitação das obrigações trabalhistas relacionadas com o pessoal empregado na obra, inclusive quanto às Guias de Recolhimento junto ao INSS e FGTS;
- f) apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo INSS relativo à obra/serviços.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Todos os originais de documentos e desenhos técnicos preparados pela CONTRATADA para a execução dos serviços e obras contratados serão de propriedade do CONTRATANTE.

A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de cinco anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 - São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

I - À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em Cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- a) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- b) responsabilizarem-se integralmente pelas obras e/ou serviços porventura executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive aqueles que acarretem infiltrações de qualquer espécie ou natureza, que deverão ser demolidos e/ou refeitos, sem ônus para o CONTRATANTE;
- c) responsabilizar-se pelos serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste contrato, bem como pelas despesas provenientes do uso de equipamentos;
- d) cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, a obra seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso;
- e) observar, na execução da obra mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



256

f) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, bem como de placas exigidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE;

g) fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão de obra necessários à execução da obra;

h) fornecer e utilizar na execução da obra, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade;

i) executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados;

j) realizar as despesas com mão de obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação;

l) assumir quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA";

m) se responsabilizar, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa realização das obras, até a sua entrega perfeitamente concluída;

n) obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à despesa da contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução das obras, englobando todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos contratos de trabalho em razão de horário, condição ou demais peculiaridades;

o) fornecer, na entrega da obra, as indicações práticas sobre o uso e limitações da mesma;

p) providenciar o registro da obra junto ao CREA/CAU e entregar a CONTRATANTE a respectiva ART;

q) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas medições devidamente aprovadas pelo Engenheiro responsável da CONTRATANTE, especificando claramente o custo específico com a mão de obra;

r) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às medições da obra já executada;

s) prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis.

t) se responsabilizar integralmente pela iluminação, instalações e despesas delas provenientes, e equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras contratadas;

u) se responsabilizar integralmente pela qualidade das obras e pelos materiais empregados, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básico e Executivo, com as normas da



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pelo CONTRATANTE.

v) se responsabilizar durante todo o prazo de execução dos serviços pelo cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis, com vistas a prevenir acidentes de quaisquer natureza com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução de obras ou serviços ou em

x) manter constante e permanentemente vigilância sobre os serviços e as obras executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva das Obras.

z) proceder à matrícula da obra junto ao INSS, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, sendo o cumprimento desta obrigação condição para a liberação dos pagamentos.

II - A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

III - Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) imperfeição ou insegurança nas obras e/ou nos serviços;
- c) falta de solidez das obras e/ou serviços executados, mesmo verificada após o término deste contrato;
- d) violação do direito de propriedade industrial;
- e) furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução de obras e/ou serviços;
- f) ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir às obras e aos serviços;
- g) esbulho possessório;
- h) infiltrações de qualquer espécie ou natureza;
- i) prejuízos causados à propriedade de terceiros.

IV - A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

9.2 - São direitos e responsabilidades da seguintes CONTRATANTE os

- :
- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
 - b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da lei e do presente contrato;

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;

e) fiscalizar a execução da obra por intermédio do seu engenheiro

responsável;

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do

presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico e financeiro durante a execução do contrato;

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais e respectivas medições de cada etapa, já devidamente atestadas por Engenheiro responsável pela fiscalização;

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato;

i) efetuar a restituição da garantia oferecida para a plena execução da obra, após a sua conclusão e entrega final;

j) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as notas fiscais de

cada

parcela; k) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às

finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

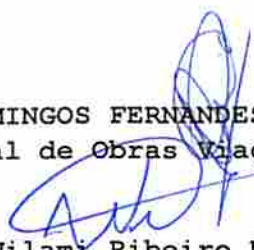
l) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93.


10-DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os serviços deverão ser executados diariamente e de forma contínua.

São Félix do Araguaia - MT, 06 de julho de 2020.

DOMINGOS FERNANDES GOES
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos


Wilami Ribeiro Dias
Presidente CPL
Port. nº 0532/2019


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal



259

ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DAS OBRIGAÇÕES

A empresa _____, CNPJ
, sediada

_____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, **DECLARA** expressamente que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que
tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das
obrigações objeto da licitação; em atendimento ao Art. 30, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do responsável)

Nome: _____

N.º do CPF: _____

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADA, NO ATO DO CREDENCIAMENTO, FORA
DOS ENVELOPES.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO III

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2020
TOMADA DE PREÇO Nº003/2020.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC
nº. 123/2006)**

Eu, _____, R.G. nº. _____, CPF nº. _____ representante da
_____ empresa

_____, CNPJ nº. _____, e eu,
_____, R.G. nº. _____,
CPF nº. _____

_____ CRC nº. _____, contador da empresa citada
anteriormente, declaramos, sob as penas da lei, que:

() solicitamos que à empresa _____,
na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, quando da sua
participação na Tomada de Preços nº. 003/2020, seja dado o tratamento
diferenciado concedido a essas empresas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar
nº. 123/2006 e suas alterações;

() NÃO solicitamos que à empresa _____,
quando da sua participação na Tomada de Preço nº. 003/2020, seja dado o
tratamento diferenciado concedido a essas empresas nos artigos 42 a 45 da Lei
Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

_____, _____ de _____ de _____.

(nome e assinatura do representante ou sócio da empresa)

(nome e assinatura do contador da empresa)

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADA, NO ATO DO CREDENCIAMENTO, **FORA** DOS ENVELOPES.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



261,5

ANEXO IV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
035/2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA E
DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa _____, CNPJ _____ sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preços em epígrafe, **DECLARA** expressamente que :

a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura do responsável)

Nome: _____

N.º da cédula de identidade: _____

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE Nº. 01



267

**ANEXO IV
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

**A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.
TOMADA DE PREÇOS 003/2020**

A Empresa....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

Local de Data

(a) _____
NOME
Nº DO CNPJ



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



263

MINUTA CONTRATO



26/er

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2020 FIRMADO COM ____ PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE NO MUNICÍPIO.

O Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à, n.º, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º, representada neste ato pela sua Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, residente e domiciliada à, n.º, nesta cidade de São Félix do Araguaia – MT, portador da Cédula de Identidade n.º – SSP/SC e CPF n.º, doravante denominado de CONTRATANTE, e a firma, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º ____/____, e Inscrição Estadual sob n.º, estabelecida a Rua, Bairro, representada neste ato por seu Diretor, brasileiro,, portador do RG n.º e do CPF n.º ____-____, residente à Rua, n.º __, em, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de **Tomada de Preços n.º 003/2020**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este contrato tem por objeto a A Presente Licitação tem como **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitário, Edital e Minuta de Contrato em Anexo".

O valor estimado da obra é de **R\$ 270.715,43(duzentos e setenta mil setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos).**

Valor da "Proponente" Contrapartida será de **R\$ 72.363,80(setenta e dois mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).**

Valor da "CONCEDENTE" Recurso do Convênio Nº 870548/2018MTUR/Caixa, **R\$ 198.351,36(cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e um real e sessenta e três centavos).**

O objeto em comento será executado no imóvel localizado na sede do município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA– MT, a ser indicado pela Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO



2.1 – O regime de execução da obra é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, VIII, "a" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Para a execução total da obra fica contratado o preço global de R\$ _____ (_____) proposto pela CONTRATADA.

3.2 – O contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item.

3.3 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico e Financeiro, depois da realização das medições e relatório no livro diário que serão elaboradas conforme a execução da obra, tomando-se como final do período, o último dia de cada mês, ou de cada quinzena, ou ainda de acordo com a sistemática exigida pelo órgão repassador dos recursos, no caso de convênio.

3.3.1 – As medições da obra executada serão procedidas por engenheiro civil designado como fiscal pela CONTRATANTE.

3.4 – A medição final, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra será elaborada por Comissão de Vistoria ou por servidor designado pela Administração Municipal para tal finalidade quando concluída toda a obra.

3.5 – Se por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento da medição de cada parcela não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,1%, a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10%.

3.6 – O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

3.7 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

3.8 – Os preços do contrato não poderão ser reajustados, porém, será observada estritamente a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do mesmo.

3.9 – A CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos;

- a) execução defeituosa da obra;
- b) existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO BÁSICO E DA OBRA

4.1 – A CONTRATADA observará o prazo de 120 dias corridos, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS" para execução da obra, promovendo, então, sua entrega em perfeitas condições de imediato uso.

4.1.1 – As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estão demonstradas no Cronograma Físico da obra.

4.2 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal andamento da obra decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.



4.3 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1. A despesa decorrente da construção de Praça Pública objeto a ser licitado, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 2020:

Órgão 04: Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 02 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Projeto Atividade –1119 Construção de Praças, Parques e Jardins
Despesas – 44.90.51. – Obras e Instalações
Despesa: 144

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

6.1 – A CONTRATADA recolhe neste ato a caução de garantia de R\$ _____ (_____) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor proposto para a execução da obra;

6.1.1 – A caução prevista no item 6.1 foi prestada na modalidade de, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/93:

6.2 – A caução de garantia prevista no item 6.1 será liberada ou restituída depois da conclusão e aceitação definitiva da obra objeto da presente licitação e da lavratura do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS

PARTES

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, a execução do projeto básico e do memorial descritivo estejam prontos e a obra seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso;

b) observar, na execução da obra mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;

c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, bem como de placas exigidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE;

d) fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à execução da obra.

e) fornecer e utilizar na execução da obra, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade.

f) executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados.



g) realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação.

h) assumir quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA".

i) arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições.

j) fornecer, na entrega da obra, as indicações práticas sobre o uso e limitações da mesma;

k) providenciar o registro da obra junto ao CREA/MT e entregar à CONTRATANTE a respectiva ART.

l) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

m) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas medições devidamente aprovadas pelo Engenheiro responsável da CONTRATANTE, especificando claramente o custo específico com a mão-de-obra..

n) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às medições da obra já executada.

7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei.

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da lei e do presente contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento.

e) fiscalizar a execução da obra por intermédio do seu engenheiro responsável e pelo servidor _____, designado como **Fiscal do Contrato**.

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico e financeiro durante a execução do contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais e respectivas medições de cada etapa, já devidamente atestadas por Engenheiro responsável pela fiscalização.

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato.

i) efetuar a restituição da garantia oferecida para a plena execução da obra, após a sua conclusão e entrega final.

j) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as notas fiscais de cada parcela.



k) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

l) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por prazo não superior a dois anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.



8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de vinte dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" ou interrompê-los por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.

c) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico e Financeiro aprovado pela CONTRATANTE.

d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições das obras, dos serviços ou das instalações, ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste contrato ou dele decorrente;

g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei nº 8.666/93.

c) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4.. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao Edital de Tomada de Preços nº 003/2020 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

13.1 – A fiscalização da execução da obra será exercida pelo servidor, designado **Fiscal do Contrato** e por engenheiro civil credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento da obra que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, ao seu exclusivo juízo.

13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 – Todas as ORDENS DE SERVIÇOS, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 – A CONTRATADA obriga-se a retirar da obra e não readmitir os empregados, contratados ou prepostos que venham a criar embaraços à fiscalização, bem como a remover quaisquer materiais ou equipamentos que não estejam de acordo com as especificações aprovadas para a execução da obra.

13.5 – Da(s) decisão(ões) da fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 – Concluída a obra, se estiver em perfeitas condições, atestada pela CONTRATANTE, será recebida, por uma Comissão de Vistoria ou pelo servidor especialmente designado como **Fiscal do Contrato**, que lavrará o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", dentro de cinco dias da comunicação feita pela CONTRATADA.



14.1.1 – O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e aceitos pela CONTRATANTE e, quando em contrário, será lavrado TERMO DE NÃO RECEBIMENTO, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

14.2 – Decorridos quinze dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a CONTRATANTE lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

14.3 – O TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS será emitido após a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social e do CRS do FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, referente à obra contratada.

14.3.1 – O prazo máximo para apresentação das Certidões será de quinze dias da data da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, decorrido o qual a CONTRATANTE emitirá o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. Em caso de não apresentação, será imposta a multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato.

14.4 – Após a lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no contrato por parte da CONTRATANTE e da CONTRATADA, e após o atendimento ao disposto nesta cláusula, lavrar-se-á o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS no prazo de cinco dias do atendimento de todas as condições estabelecidas neste item.

14.5 – A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de cinco anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

14.6 – Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO e de ENCERRAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

15.2 – A CONTRATADA somente poderá subempreitar parte do objeto contratado com prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a CONTRATANTE pelas obras, serviços ou instalações executados pela subempreiteira e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

15.3 – As prorrogações de prazo de execução de etapas da obra serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO



16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de São Felix do Araguaia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 – E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Felix do Araguaia – MT, de de .

.....
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Sócio Diretor (proprietário)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Nome: _____

RG n.º _____

RG n.º _____

CPF n.º _____

CPF n.º _____

A presente Minuta de Contrato foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração conforme parecer apensado ao processo.

Em ... de de 20...



ANEXO VI

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da **TOMADA DE PREÇOS 003/2020**, da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, a empresa....., **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e Data

(a) _____
NOME
Nº DO CNPJ:



ANEXO VII

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Declaração de cumprimento à CF, Art. 7º, XXXIII (Declaração de que não empregam menores)

A
Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT.

Ref. Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços 003/2020.

DECLARAÇÃO

A empresa, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), Inscrição no CPF sob nº e portador da Cédula de Identidade RGDECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nem emprega menores a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

(a) _____
NOME
Nº DO CNPJ:



ANEXO VIII

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

A Empresa....., por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Tomada de Preços 003/2020, da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, DECLARA, que não possui em seu quadro de sócios, Servidores Públicos Municipais, lotados no Município de São Félix do Araguaia (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

Local e Data

(a) _____

NOME
Nº DO CNPJ:



ANEXO IX

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020

Indicamos o(a) Sr.(a), Inscrição no CPF sob nº e portador da Cédula de Identidade RG, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar preços/lances, prestar todos os esclarecimentos sobre a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Local e Data

(a) _____
NOME
Nº DO CNPJ:



ANEXO X

MODELO PROPOSTA DA LICITANTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SIGLA DO ÓRGÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO

__ (nome da empresa) __, CNPJ-MF n.º __, sediada __ (endereço completo) __, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de R\$...(..).

Outrossim, declara que:

- a) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- b) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- c) que os serviços serão executados no prazo de ----- (-----) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

__ (localidade) __, em __ de __ de ____ .

__ (assinatura) __

__ (nome por extenso) __

__ (cargo) __

Obs.: A carta proposta inicial.....

278

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020

DA: PROCURADORIA MUNICIPAL

Ao: SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.

Trata-se de parecer jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, registrado sob o nº 003/2020 relativo ao Edital e demais documentos até então acostados ao feito.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIO, EDITAL E SEUS ANEXOS".

O presente parecer tem o intuito de atender a solicitação feita pelo Setor de Licitação, para análise da Minuta do edital e seus Anexos, pertinentes ao processo de licitação a ser realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITADA INTEGRAL**, cujo objetivo é buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que é plenamente justo e louvável.

O Edital não representa qualquer ofensa ao princípio da legalidade e também não há o que se falar em violação ao princípio da economicidade, da igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.

Estabelece a lei 8.666/93 em seu Art. 38, Parágrafo único que as "Minutas de editais de Licitação, bem como os Contratos, acordos, Convênios ou Ajustes devem ser previamente examinados e aprovados pela assessoria Jurídica da Administração", impondo clara obrigatoriedade no sentido de antes de instaurar-se o Certame licitatório, realizar-se uma análise jurídica das condições que foram em determinado caso, fixadas para disciplinar a licitação.

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

Verifica-se que o Memorando Especial do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, presente nos autos, justifica o pedido de autorização para a contratação em questão.

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
PROCURADORIA MUNICIPAL



Continuação Parecer Jurídico...

A Autorização da autoridade superior para abertura do Certame público dos autos, obedecendo, assim, a legislação vigente.

Contata-se nos autos que existe a Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, obedecendo ao Diploma legal quanto a tal exigência no que tange a este tipo de contratação.

Ao analisarmos a Minuta de Contrato, verificamos que estão presentes todas as cláusulas necessárias, elencadas pelo Artigo 55 da lei 8666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor.

Feitas as observações pertinentes, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da lei 8666/93 e demais Legislações pertinentes.

Como conclusão, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, s.m.j. Ficando, no entanto, submetido à apreciação da Senhora Prefeita Municipal para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

São Félix do Araguaia - MT, 06 de julho de 2020.


MARCOS ANTONIO MIRANDA SOUSA
OAB/MT 10296
Assessor Jurídico



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



280

AVISOS DE PUBLICAÇÕES

281




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES




Acha-se aberta a Licitação abaixo descrita:
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020** do tipo Menor Preço, a critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIO, EDITAL E SEUS ANEXOS”.** Recurso oriundo do CONVÊNIO Nº **870548/2018/MTUR/CAIXA.** Recebimento dos envelopes: **09: h00min (horário de Brasília), dia 24/07/2020**, local prédio da Prefeitura Municipal, situado na Av. Araguaia, 248, Centro. Os envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitação marcado para o dia, hora e endereço mencionado. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou pelo **site saofelixdoaraguaia.mt.gov.br** ou ainda pelo **email:pregaosfa@outlook.com**; Ou pelo fone (66) 3522-1606; ramal 35.

São Félix do Araguaia - MT em 06 de Julho de 2020.


Wilami Ribeiro Dias
Presidente da CPL
Port. 532/2019


Visto... Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

mt.gov.br, na aba "EMPRESA", sub-aba "Editais e Licitações". Informações: Através do Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07h00min às 13h00min, E-mail: licita3@pva.mt.gov.br Primavera do Leste, 03 de julho de 2020

Cristian dos Santos Perlus, Presidente da CPL
K3 Publicações em Jornais (66) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 39/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 1.726/GAB/PMR de 30 de março de 2020, torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 39/2020, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 85/2020, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Consultoria na Gestão da Atenção Básica em Saúde, na Gestão da Saúde e Atenção Especializada nos serviços de apoio de Alta e Média Complexidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde". A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às 09h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 21/07/2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A íntegra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço de e-mail: pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 06 de Julho de 2020.

Kella Taiane
Pregoeira Oficial

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de Infraestrutura, construção de espaço público fora de APP, Creche Municipal, localizado na Rua Rio Grande do Sul esquina com R. Alagoas, quadra 04, lote 11B a 18, no Bairro Cidade Salmen, no Município de Rondonópolis - MT.

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Acha-se aberta a Licitação abaixo descrita: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 do tipo Menor Preço, a critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIO, EDITAL E SEUS ANEXOS". Recurso oriundo do CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA." Recebimento dos envelopes: 09: h00min (horário de Brasília), dia 24/07/2020, local prédio da Prefeitura Municipal, situado na Av. Araguaia, 248, Centro. Os envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitação marcado para o dia, hora e endereço mencionado. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da

Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou pelo site saofelixdoaraguaia.mt.gov.br ou ainda pelo email: pregaosfa@outlook.com; Ou pelo fone (66) 3522-1606; ramal 35. São Félix do Araguaia - MT em 06 de Julho de 2020. Wilami Ribeiro Dias, Presidente da CPL Port. 532/2019 Visto... Janailza Taveira Leite, Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 018/2020, OBJETO: "PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA ATENÇÃO BÁSICA E QUE SÃO DISPENSADOS ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS E SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, de acordo com as especificações e descrição do Edital e Termo de Referência - Anexo I. Portanto Sagrou - se vencedoras para os itens: 07,1 0,11,18,22,24,26,33,35,37,42,45,46,49,51,54,57,60,66,75,85,89,93,94,98,1 02,103,111. a Empresa: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 05.443.348/0001-77, com sede a Avenida 2º AV. RADIAL,363 - PEDRO LUDOVICO, Goiânia - GO, CEP: 74820-090, Telefone: (62)3241-8277; Sagrou - se vencedoras para os itens 04,16,2 3,32,36,48,50,53,55,61,77,81,91,95,101,106 - a Empresa: RET FARMA DIST. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA - ME, CNPJ: 12.313.826/0001-90 com sede a AVENIDA ANTONIO FIDELIS QD. 156 LT. 08 - PARQUE AMAZONIA, Goiânia - GO, CEP: 74840-090, Telefone: 6230866453; Sagrou - se vencedoras para os itens: 06,12,13,19,30,40,41,47,62,73,82 ,83,84,100; A Empresa: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ: 03.250.803/0001-92 com sede a RUA PROFESSOR JOAO FELIX, 635, SALA 5 E 7 - LIXEIRA, Cuiabá - MT, CEP: 78008-435 Telefone: 6536142108; Sagrou - se vencedoras para os itens: 05,20,25,31,44,56,6 9,76,87,96,99,104; a Empresa: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ: 26.457.348/0001-04, com sede a AV GRACA ARANHA, SN, QUADRA29 - JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74916-070, Telefone: 6239832239; Sagrou - se vencedoras para os itens: 02,08,14,17,28,29,39,58,74,79,88,92,97,10 5,108; A Empresa: INOVAÇÕES COMERCIO DE MADICAMENTOS E PRODUTOS - ME PARA SAUDE LTDA -ME, CNPJ: 32.138.304/0001-06 COM SEDE A RUA GENERAL OSORIO, 150 RESIDENCIAL - CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CEP: 85935-000, Telefone: (66)98439-016; Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606- RAMAL 35.

São Félix do Araguaia - MT, 30 de junho de 2020.
LIDIA BARBOSA DE BRITO, Pregoeira Oficial PORTARIA: 718 DE 14/10/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020, que tem por objeto: "REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA" E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA ATENÇÃO BÁSICA E QUE SÃO DISPENSADOS ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS E SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, de acordo com as especificações e descrição do Edital e Termo de Referência - Anexo Conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas na proposta de preços, edital e seus anexos. Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, ao primeiro dia do mês de junho de 2020.
JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 014/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2020, PREGÃO PRESENCIAL 018/2020. OBJETO: "REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA" E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA ATENÇÃO BÁSICA E QUE SÃO DISPENSADOS ATRAVÉS DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO**

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

Acha-se aberta a Licitação abaixo descrita:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/20200

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020** do tipo Menor Preço, a critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIO, EDITAL E SEUS ANEXOS". Recurso oriundo do CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA." Recebimento dos envelopes: 09: h00min (horário de Brasília), dia 24/07/2020, local prédio da Prefeitura Municipal, situado na Av. Araguaia, 248, Centro. Os envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitação marcado para o dia, hora e endereço mencionado. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou pelo site saofelixdoaraguaia.mt.gov.br ou ainda pelo email: pregaosfa@outlook.com; Ou pelo fone (66) 3522-1606; ramal 35.

São Félix do Araguaia - MT em 06 de Julho de 2020.

Wilami Ribeiro Dias

Presidente da CPL

Port. 532/2019

Visto... Janailza Taveira Leite

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 066/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

PROCESSO Nº 032/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA ATENÇÃO BÁSICA E QUE SÃO DISPENSADOS ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS E SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, de acordo com as especificações e descrição do Edital e Termo de Referência - Anexo I

CONTRATADO: EMPRESA: INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS - ME PARA SAUDE LTDA –ME, CNPJ: 32.138.304/0001-06.

VALOR GLOBAL: R\$ 278.125,00(DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E CENTO E VINTE CINCO REAIS),

Período Vigência: 01/07/2020 a 01/ 07/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 066/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

PROCESSO Nº 032/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA ATENÇÃO BÁSICA E QUE SÃO DISPENSADOS ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS E SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, de acordo com as especificações e descrição do Edital e Termo de Referência - Anexo I

CONTRATADO: EMPRESA: INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS - ME PARA SAUDE LTDA –ME, CNPJ: 32.138.304/0001-06.

VALOR GLOBAL: R\$ 278.125,00(DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E CENTO E VINTE CINCO REAIS).

Período Vigência: 01/07/2020 a 01/ 07/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE
DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
COVID-19 - CONTRATO - EXTRATO - CONTRATAÇÃO PARA
ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2020, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: RENATA SOARES RABELO, Brasileira, Divorciada, Farmacêutica Generalista, residente e domiciliada na Av Dom Pedro Casaldáliga, nº 1586 - CEP 78.670-000 - Jardim Pindorama, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 043.006.241-94 e Identidade nº 2.129.378-3 - SSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 2.007.138.097-8, nascida no dia 10/07/1989

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 134/2020

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 3 de julho de 2020

VIGÊNCIA: De 03/07/2020 a 28/02/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 meses e 25 dias

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.882,47 (três mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

FUNÇÃO: FARMACÊUTICA/BIOQUÍMICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - SEDE - Enfrentamento à COVID-19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 063/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

PROCESSO Nº 032/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT



NOTIFICANTE: Empresa J C MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.501.665/0003-03, Inscrição Estadual: 133596362, situada Avenida dos Imigrantes S.N, Centro, Santa Cruz Do Xingu-MT, Representada pelo senhor Janio Carlos Moreira Da Silva, R.G n° 2318903-2 DGPC/GO, CPF n° 370 428 311-87.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 007/2020- Ata de Registro de Preços Nº 009/2020.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Sobre a Recusa da entrega do produto Senhor Representante: Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, os materiais abaixo, não estão sendo entregues no prazo imediato, como estabelecidos no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2020- Ata de Registro de Preços Nº 009/2020.

Conforme itens do Edital.

3.2. Descrição, Quantidade e Preços Praticados:

Item	Cód sistema	Cód tce	Descrição do produto	Marca	Unid.	R\$ unit.
1	28844	149108-3	Combustível - gasolina, classificação comum, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP	Ipiranga	LT	4,66
	28845	149109-1	Combustível - óleo diesel, classificação comum, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP	Ipiranga	LT	3,25

No presente caso, a empresa J.C. MOREIRA DA SILVA E CIA LTDA trouxe, primeiramente, apenas um requerimento sem qualquer embasamento técnico e/ou comprobatório que fosse capaz de justificar a existência de fato superveniente (posterior a habilitação) e motivo justo (levando-se em consideração os preços praticados no mercado para a compra dos produtos).

Mister observar que no pregão "o prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta dias) se outro não estiver fixado no edital", conforme art. 6º da Lei 10.520/2002, portanto dentro do prazo de validade o licitante estará obrigado a manter seu preço e não poderá recusar a contratação pelo preço ofertado, apenas será liberado do compromisso se transpassado o prazo de validade da proposta, a não ser que o licitante concorde com a prorrogação da sua validade.

Dessa forma, por haver descumprimento injustificado das obrigações assumidas pela Empresa Contratada e ora Notificada, o Município Contratante, PODERÁ APLICAR AS PENALIDADE a seguir discriminadas:

E ainda, Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, conforme determinação das Cláusulas abaixo.

PREÇO CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE

4.1. A Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios.

4.2. O prazo de entrega dos combustíveis (gasolina, óleo diesel e óleo s-10) será imediato após o recebimento da nota de empenho.

PREÇOS CLÁUSULA SEXTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE

6.1. Constituem motivos para o cancelamento da ARP as situações das artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2. O registro do fornecedor será igualmente cancelado quando:

6.2.1. deixar de atender qualquer requisito de habilitação exigido no certame;

6.2.2. descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou do contrato;

6.2.3. não atender a qualquer convocação, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.2.4. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.2.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 7º da Lei 10.520/2002.

6.3. O cancelamento do registro de preço nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e V do item anterior, será formalizado por despacho do órgão gerenciador assegurado o contraditório e ampla defesa.

6.4. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, ou ainda fato que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, bem como por razão de interesse público;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

7.1.1. Por atraso injustificado na entrega do material.
7.1.1.1. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), do valor adjudicado.

7.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), do valor adjudicado, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

7.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) do valor adjudicado, acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

7.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas também as seguintes sanções:

7.1.2.1. Advertência;
7.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município;

7.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública;

7.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação.

7.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativamente ou judicialmente;

7.3. As penalidades previstas têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município;

7.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

7.5. Nas hipóteses da apresentação de documentação falsa, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

7.5.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

7.5.2. Cancelamento do contrato e/ou ata, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

7.6. Serão publicadas no Diário Oficial de Contas TCE/MT e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, as sanções administrativas previstas nesta seção, e inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

Nessa medida, atentando-se às cláusulas da Ata de Registro de Preços Nº 009/2020 em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente, notificar Vossa Senhoria – Representante da Empresa J C MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ. 01.501.665/0003-03, com sede Avenida dos Imigrantes S.N, Centro, Santa Cruz Do Xingu-MT, Cep 78.664-000, empresa representada por senhor Janio Carlos Moreira Da Silva, R/G n° 2318903-2 DGPC/GO, CPF n° 370 428 311-87. Para que sane a irregularidade apontada, providenciando a entrega dos medicamentos em apreço, em prazo imediato, a contar do recebimento desta notificação.

Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa J C MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ. 01.501.665/0003-03, com sede Avenida dos Imigrantes S.N, Centro, Santa Cruz Do Xingu-MT, Cep 78.664-000, empresa representada por senhor Janio Carlos Moreira Da Silva, R/G n° 2318903-2, não atenda a quantidade referendada nesta notificação, no prazo acima assinalado, o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e bem assim, aplicada o conteúdo normativo das cláusulas contratuais. E ainda, adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, CASO NECESSÁRIO com fito de proceder ao CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Santa Cruz do Xingu/MT, 06 de julho de 2020.

TATIANE DO NASCIMENTO,
Coordenadora de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo. A sessão pública será no dia 15 DE JULHO DE 2020 AS 09H00MIN; O Edital estará disponível no site www.santaritadotritelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 06 de julho de 2020.

MARIA CILENE PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Acha-se aberta a Licitação abaixo descrita:
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/20200
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público para



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 1947

Divulgação terça-feira, 7 de julho de 2020

- Página 91

Publicação quarta-feira, 8 de julho de 2020

conhecimento dos interessados, o aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 do tipo Menor Preço, a critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIO, EDITAL E SEUS ANEXOS". Recurso oriundo do CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA. Recebimento dos envelopes: 09: h00min (horário de Brasília), dia 24/07/2020, local prédio da Prefeitura Municipal, situado na Av. Araguaia, 248, Centro. Os envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitação marcado para o dia, hora e endereço mencionado. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou pelo site saofelixdoaraguaia.mt.gov.br ou ainda pelo email: pregaosfa@outlook.com; Ou pelo fone (66) 3522-1606, ramal 35.

São Félix do Araguaia - MT em 06 de Julho de 2020.

Wlami Ribeiro Dias
Presidente da CPL
Port. 532/2019

Visto... Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATO Nº 062/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
PROCESSO Nº 032/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA ATENÇÃO BÁSICA E QUE SÃO DISPENSADOS ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS E SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, de acordo com as especificações e descrição do Edital e Termo de Referência - Anexo I
CONTRATADO: EMPRESA: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 05.443.348/0001-77.
VALOR GLOBAL: R\$ 420.140,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL E CENTO E QUARENTA REAIS).
Período Vigência: 01/07/2020 a 01/07/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 063/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
PROCESSO Nº 032/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA ATENÇÃO BÁSICA E QUE SÃO DISPENSADOS ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS E SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, de acordo com as especificações e descrição do Edital e Termo de Referência - Anexo I
CONTRATADO: EMPRESA: RET FARMA DIST. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA - ME, CNPJ: 12.313.826/0001-90.
VALOR GLOBAL: R\$ 263.940,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRES MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS).
Período Vigência: 01/07/2020 a 01/07/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 064/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
PROCESSO Nº 032/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA ATENÇÃO BÁSICA E QUE SÃO DISPENSADOS ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS E SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, de acordo com as especificações e descrição do Edital e Termo de Referência - Anexo I
CONTRATADO: EMPRESA: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ: 03.250.803/0001-92.
VALOR GLOBAL: R\$ 92.415,00 (NOVENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).
Período Vigência: 01/07/2020 a 01/07/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 065/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
PROCESSO Nº 032/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA ATENÇÃO BÁSICA E QUE SÃO DISPENSADOS ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS E SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, de acordo com as especificações e descrição do Edital e Termo de Referência - Anexo I
CONTRATADO: EMPRESA: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ: 26.457.348/0001-04.
VALOR GLOBAL: R\$ 80.682,00 (OITENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).
Período Vigência: 01/07/2020 a 01/07/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 065/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
PROCESSO Nº 032/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA ATENÇÃO BÁSICA E QUE SÃO DISPENSADOS ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS E SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, de acordo com as especificações e descrição do Edital e Termo de Referência - Anexo I
CONTRATADO: EMPRESA: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ: 26.457.348/0001-04.
VALOR GLOBAL: R\$ 80.682,00 (OITENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).
Período Vigência: 01/07/2020 a 01/07/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 066/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
PROCESSO Nº 032/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA ATENÇÃO BÁSICA E QUE SÃO DISPENSADOS ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS E SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, de acordo com as especificações e descrição do Edital e Termo de Referência - Anexo I
CONTRATADO: EMPRESA: INOVAÇÕES COMERCIO DE MADICAMENTOS E PRODUTOS - ME PARA SAUDE LTDA-ME, CNPJ: 32.138.304/0001-06.
VALOR GLOBAL: R\$ 278.125,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E CENTO E VINTE CINCO REAIS).
Período Vigência: 01/07/2020 a 01/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 08h00min, do dia 17/07/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº 13/2020, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, ESTATÍSTICA, PEDAGÓGICA, INTERAÇÃO COM O INEP/MEC, DIÁRIO ELETRÔNICO, COM SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA E DESENVOLVIDOS COM TECNOLOGIA QN/OFF LINE INCLUINDO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS". O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através do REQUERIMENTO pelo e-mail licitacao@saosjosedosquatromarcos.mt.gov.br ou no site <http://www.saosjosedosquatromarcos.mt.gov.br> Maiores informações pelo telefone 3251-1455, das 07:00 às 13:00 horas. EVANDO DE SOUZA VENTUROLI, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
Pregão Eletrônico c/ SRP Nº 011/2020

O Município de Sapezal - MT, torna público a retificação do extrato de publicação do resultado do Pregão Eletrônico com SRP nº 011/2020, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Onde se lê: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.590.555/0001-48, que sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 19.350,00 (Dezenove Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).

CONTRATO Nº 064/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 PROCESSO Nº 032/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT OBJETO: contratação de
empresa para aquisição de medicamentos que não fazem parte da atenção básica e que
são dispensados através da farmácia básica municipal para atender aos usuários do sus e
suprir as necessidades das unidades básicas de saúde do município de SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA - MT, de acordo com as especificações e descrição do Edital e Termo de
Referência - Anexo I CONTRATADO: EMPRESA: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI -
ME, CNPJ: 03.250.803/0001-92. VALOR GLOBAL: R\$ 92.415,00(NOVENTA E DOIS MIL E
QUATROCENTOS E QUINZE REAIS). Período Vigência: 01/07/2020 a 01/07/2021.

CONTRATO Nº 065/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 PROCESSO Nº 032/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT OBJETO: contratação de
empresa para aquisição de medicamentos que não fazem parte da atenção básica e que
são dispensados através da farmácia básica municipal para atender aos usuários do sus e
suprir as necessidades das unidades básicas de saúde do município de SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA - MT, de acordo com as especificações e descrição do Edital e Termo de
Referência - Anexo I CONTRATADO: EMPRESA: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ: 26.457.348/0001-04. VALOR GLOBAL: R\$
80.682,00(OITENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS). Período Vigência:
01/07/2020 a 01/07/2021.

CONTRATO Nº 066/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 PROCESSO Nº 032/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT OBJETO: contratação de
empresa para aquisição de medicamentos que não fazem parte da atenção básica e que
são dispensados através da farmácia básica municipal para atender aos usuários do sus e
suprir as necessidades das unidades básicas de saúde do município de SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA - MT, de acordo com as especificações e descrição do Edital e Termo de
Referência - Anexo I CONTRATADO: EMPRESA: INOVAÇÕES COMERCIO DE MADICAMENTOS
E PRODUTOS - ME PARA SAUDE LTDA -ME, CNPJ: 32.138.304/0001-06. VALOR GLOBAL: R\$
278.125,00(DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E CENTO E VINTE CINCO REAIS). Período
Vigência: 01/07/2020 a 01/07/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata Nº 14/2020

Processo Licitatório nº 032/2020, Pregão Presencial 018/2020. Objeto: "Registros de preços
para futura e eventual aquisição de medicamentos que não fazem parte da Atenção Básica
e que são dispensados através da Farmácia Básica Municipal para atender aos usuários do
SUS e suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Félix do
Araguaia - MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência -
Anexo I e Proposta de Preços Final".

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total. Contains multiple rows of medication items and their prices.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value Unit, Value Total. Contains multiple rows of medication items and their prices, including a 'TOTAL DO PROPONENTE' row.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 E LEI Nº 8.666/93. A ATA COM O VALOR
LICITADO OFERTADO PELAS LICITANTES VENCEDORAS DO CERTAME E DEMAIS
ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAR-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA, NESTA PREFEITURA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 - SRP

Processo Administrativo Nº 032/2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado
de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve
Homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013,
que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix
do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL
Nº 018/2020, que tem por objeto: "REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA" E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA ATENÇÃO
BÁSICA E QUE SÃO DISPENSADOS ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL PARA
ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS E SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, de acordo com as
especificações e descrição do Edital e Termo de Referência - Anexo Conforme
necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de
Registro de Preços observado às características e demais condições definidas na
proposta de preços, edital e seus anexos.

São Félix do Araguaia - MT, 1º junho de 2020.
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

Acha-se aberta a Licitação abaixo descrita:
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020 A
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com base na Lei
Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público para conhecimento dos
interessados, o aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 do tipo
Menor Preço, a critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA
PÚBLICA DOM PEDRO CASALDAGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA,
RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO
MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS
UNITÁRIO, EDITAL E SEUS ANEXOS". Recurso oriundo do CONVÊNIO Nº
870548/2018/MTUR/CAIXA." Recebimento dos envelopes: 09:00h (horário de Brasília),
dia 24/07/2020, local prédio da Prefeitura Municipal, situado na Av. Araguaia, 248, Centro.

Os envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitação marcado para o dia, hora e endereço mencionado.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou pelo site saofelixoaraguaia.mt.gov.br ou ainda pelo email: pregaofsa@outlook.com; Ou pelo fone (66) 3522-1606; ramal 35.

São Félix do Araguaia - MT, 6 de julho de 2020.

WILAMI RIBEIRO DIAS
Presidente da CPL

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 018/2020, OBJETO: "PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA ATENÇÃO BÁSICA E QUE SÃO DISPENSADOS ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS E SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, de acordo com as especificações e descrição do Edital e Termo de Referência - Anexo I. Portanto Sagrou - se vencedoras para os itens: 07,10,11,18,22,24,26,33,35,37,42,45,46,49,51,54,57,60,66,75,85,89,93,94,98,102,103,111. A Empresa: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 05.443.348/0001-77, com sede a Avenida 2ª AV. RADIAL,363 - PEDRO LUDOVICO, Goiânia - GO, CEP: 74820-090, Telefone: (62)3241-8277; Sagrou - se vencedoras para os itens 04,16,23,32,36,48,50,53,55,61,77,81,91,95,101,106 - a Empresa: RET FARMA DIST. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA - ME, CNPJ: 12.313.826/0001-80 com sede a AVENIDA ANTONIO FIDELIS QD. 156 LT. 08 - PARQUE AMAZONIA, Goiânia - GO, CEP: 74840-090, Telefone: 6230866453; Sagrou - se vencedoras para os itens: 06,12,13,19,30,40,41,47,62,73,82,83,84,100; A Empresa: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ: 03.250.803/0001-92 com sede a RUA PROFESSOR SOAO FELIX, 635, SALA 5 E 7 - LIXEIRA, Cuiabá - MT, CEP: 78008-435 Telefone: 6536142108; Sagrou - se vencedoras para os itens: 05,20,25,31,44,56,69,76,87,96,99,104; a Empresa: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ: 26.457.348/0001-04, com sede a AV GRACA ARANHA, SN, QUADRA 29 - JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74916-070, Telefone: 6239832239; Sagrou - se vencedoras para os itens: 02,08,14,17,28,29,39,58,74,79,88,92,97,105,108; A Empresa: INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS - ME PARA SAUDE LTDA - ME, CNPJ: 32.138.304/0001-06 COM SEDE A RUA GENERAL OSORIO, 150 RESIDENCIAL - CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CEP: 85935-000, Telefone: (66)98439-016; Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606- RAMAL 35.

São Félix do Araguaia - MT, 30 de junho de 2020.

LIDIA BARBOSA DE BRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

RETIFICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018.

Na publicação no Diário Oficial da União do dia 18/05/2020, página 144, edição nº 93, seção 03, retificamos o aviso supracitado da seguinte forma. Onde se lê: Contratada: Minas Mato Grosso Construtora Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 23.801.553/0001-32 ler-se-á: Contratada: Minas Mato Grosso Construtora Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 23.801.553/0001-49.

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 55/2020

Na publicação do dia 24/06/2020 no Diário Oficial da União - D.O.U, Edição nº 119, página 169, retificamos o supracitado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: CONTRATADA: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 03.512.021/0001-44.

LEIA-SE: CONTRATADA: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 03.512.021/0001-84.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020, através do JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR LOTE e consequente contratação, pelo regime de empreitada por preço global por lote objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO SOBRE O RIO CELESTE NAS ESTRADAS LINHA FELIPETTO E LINHA PAU OCO, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO".

A abertura ocorrerá às 08h00min (Horário oficial de Sorriso MT), DO DIA 24 DE JULHO DE 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso - MT.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.

Mais informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso-MT 6 de julho de 2020.

MARISETE MARCHIORO BARBIERI
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020 - SRP**

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 31/2020, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT., e sagrou vencedor a empresa SOS - DIAGNOSTICOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 17.674.033/0002-09.

Vale de São Domingos - MT, 6 de Julho de 2020.

GERALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020
Nova Data**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, servidor, Edinaldo Ferreira de Santana, Presidente da CPL, decidiu com a finalidade específica de promover a Prorrogação da abertura da Tomada de Preço 01/2020.

Devido o DECRETO 044 de 03 de julho de 2020, "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019" sendo assim resolve prorrogar o mesmo, ficando assim definida a nova data de abertura desta Tomada de Preço 01/2020 no dia 16 de julho de 2020 as 08:00 Hrs.

Vale de São Domingos - MT, 6 de Julho de 2020.
EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata do Pregão Presencial Registro de Preço 31-2020

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público com referência do Pregão Presencial Registro do Preço 31-2020 fica registrado a ata de registro que teve como vencedores as empresas, SOS - DIAGNOSTICOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 17.674.033/0002-09, vencedor de diversos itens no valor global de R\$ 281.180,00; Objeto : Registro de Preços Para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonográficos, Para Atender A Secretaria de Saude do Município de Vale de São Domingos-MT.

Vale de São Domingos - MT, 6 de Julho de 2020.
EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020**

Menor Preço Por Item.
Processo nº 672309/2020.

Objeto: Registro de preços, com vistas à futura e eventual aquisição de Cestas básicas para preservar a segurança alimentar de pessoas em vulnerabilidade vinculadas aos serviços e projetos sócio assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT, objetivando o enfrentamento da emergência decorrente do Coronavírus COVID-19, com fundamento na Lei nº 13.979/20 e Medida Provisória 926/2020. A realização está prevista para o dia 13 de julho de 2020, às 10h00min (horário Brasília - DF).

O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, - Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 - Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bilcompras.org.br e www.varzea grande.mt.gov.br.

Várzea Grande - MT, 6 de julho de 2020.
FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES OMAR
Secretária Municipal de Assistência Social

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2020**

Processo nº 668046/2020.

Objeto: seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua B, nº. 0, Equipamento Comunitário do Residencial Ataláde Ferreira, CEP: 78.150-467, Várzea Grande - MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE, com realização prevista para o dia 08 de julho de 2020, às 08h30min (horário local), foi prorrogada para o dia 12 de agosto de 2020, às 08h30min (horário local).

Tal prorrogação faz-se necessária, tendo em vista a necessidade de retificação da planilha orçamentária, projeto básico e edital.

O Edital completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzea grande.mt.gov.br.

Várzea Grande - MT, 3 de julho de 2020.
SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2020**

Processo nº 668110/2020.

Objeto: seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua 09, nº. 0, Bairro São Mateus, Residencial Parque Sabiá, CEP 78.152-098, Várzea Grande - MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE, com realização prevista para o dia 09 de julho de 2020, às 08h30min (horário local), foi prorrogada para o dia 10 de agosto de 2020, às 08h30min (horário local).

Tal prorrogação faz-se necessária, tendo em vista a necessidade de retificação da planilha orçamentária, projeto básico e edital.

O Edital completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzea grande.mt.gov.br.

Várzea Grande - MT, 3 de julho de 2020.
SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2020**

Processo nº 668190/2020.

Objeto: seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 2 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua Águas Marinhas, quadra 44, nº. 0, Bairro Cidade de Deus, CEP 78.150-522, Várzea Grande - MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE, com realização prevista para o dia 14 de julho de 2020, às 08h30min (horário local), foi prorrogada para o dia 11 de agosto de 2020, às 08h30min (horário local).

Tal prorrogação faz-se necessária, tendo em vista a necessidade de retificação da planilha orçamentária, projeto básico e edital.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



288
ed

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

289

RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL.

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Qui, 09/07/2020 09:04

Para: Francisco Alderi Evaristo Soares Soares <primoconstrutoradonasuli@gmail.com>

📎 1 anexos (5 MB)

EMPRESAS.rar;

Bom Dia..

Conforme Solicitado, estamos enviando o Edital Tomada de Preço nº 003/2020. Processo administrativo nº 035/2020.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra - Construção da Praça Publica Dom Pedro Casaldaliga no Município de são Felix do Araguaia-MT.

Att,

Depto de Licitações

De: Francisco Alderi Evaristo Soares Soares <primoconstrutoradonasuli@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 8 de julho de 2020 19:08

Para: pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>

Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE EDITAL.

----- Forwarded message -----

De: **Francisco Alderi Evaristo Soares Soares** <primoconstrutoradonasuli@gmail.com>

Date: ter., 7 de jul. de 2020 às 09:43

Subject: SOLICITAÇÃO DE EDITAL.

To: <pregaosfa@outlook.com>

A Empresa F A E SOARES -ME, CNPJ nº 01.851.632/0001-21, Solicita o Edital Tomada de Preço nº 003/2020. Processo administrativo nº 035/2020.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra - Construção da Praça Publica Dom Pedro Casaldaliga no Município de são Felix do Araguaia-MT.

OBRIGADO.

290

RE: Edital TP 003/2020

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Qui, 09/07/2020 08:52

Para: engenharia Multi Prime <engenharia@multiprimebrasil.com.br>

📎 1 anexos (5 MB)

EMPRESAS.rar;

Bom Dia

conforme solicitado segue anexo o Edital TP 003-2020

Att,

Depto de Licitação

De: engenharia Multi Prime <engenharia@multiprimebrasil.com.br>

Enviado: terça-feira, 7 de julho de 2020 13:23

Para: pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>

Assunto: Edital TP 003/2020

Boa tarde

favor enviar edital TP 003/2020.

291
8

EDITAL

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Ter, 14/07/2020 15:06

Para: Lenita Pereira dos Santos Fernandes <lp.dossantos@hotmail.com>

📎 1 anexos (5 MB)

EMPRESAS.rar;

Boa tarde..

conforme solicitado estamos encaminhando o Edital TP 003-2020 .

guardo o recibo de retirada do edital.

att,

setor de Licitações e Contratos

292
e**RE: SOLICITAÇÃO DO EDITAL**

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Ter, 14/07/2020 15:52

Para: Pentágono construções Serviços Eirelli me <pentagonoinfra@gmail.com>

 1 anexos (5 MB)

EMPRESAS.rar;

Boa tarde,

Conforme Solicitado, estamos encaminhando o Edital Planilhas e Demais anexos, referente ao processo licitatório 035/20 TOMADA DE PREÇOS 003-2020, tendo como objeto CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOM PEDRO CASADALGLIA

aguardo o recibo de retirada.

Att,

Setor de Licitações e Contratos

De: Pentágono construções Serviços Eirelli me <pentagonoinfra@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 14 de julho de 2020 14:55**Para:** pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DO EDITAL

Boa tarde,

Solicitamos o Edital Planilhas e Demais anexos, referente ao processo licitatório 035/20 TOMADA DE PREÇOS, tendo como objeto CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOM PEDRO CASADALGLIA

Manifestamos interesse em participar da licitação acima citada

Atenciosamente

Antonio Justino

62 99943-8020




293

RE: SOLICITAÇÃO DO EDITAL

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Ter, 14/07/2020 15:52

Para: Pentágono construções Serviços Eirelli me <pentagonoinfra@gmail.com>

 1 anexos (5 MB)

EMPRESAS.rar;

Boa tarde,

Conforme Solicitado, estamos encaminhando o Edital Planilhas e Demais anexos, referente ao processo licitatório 035/20 TOMADA DE PREÇOS 003-2020, tendo como objeto CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOM PEDRO CASADALGLIA.

aguardo o recibo de retirada.

Att,

Setor de Licitações e Contratos

De: Pentágono construções Serviços Eirelli me <pentagonoinfra@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 14 de julho de 2020 14:55**Para:** pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DO EDITAL

Boa tarde,

Solicitamos o Edital Planilhas e Demais anexos, referente ao processo licitatório 035/20 TOMADA DE PREÇOS, tendo como objeto CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOM PEDRO CASADALGLIA

Manifestamos interesse em participar da licitação acima citada

Atenciosamente

Antonio Justino

62 99943-8020

**PENTÁGONO**
Construções e Serviços Eirelli - ME



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

2942

Certificamos que a pessoa jurídica abaixo identificada encontra-se devidamente cadastrada nesta Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, nos termos dos Artigos 34 e 35 da Lei 8.666/93.

Nome / Razão Social	BRA ENGENHARIA EIRELI ME
CNPJ /CPF	CNPJ Nº 18.916.465/0001-52
Endereço	RUA C – 150 - Nº 103 – SALA 02 – SOBRADO 02 – QUADRA 289- JARDIM AMERICA.

Ordem	Especificação do Documento	Órgão Expedidor/Registro	Validade	S	N
01	Carta de apresentação da empresa encaminhando os documentos para a CPL	Mandou via e-mail		X	
02	Carteira de Identidade	HABILITAÇÃO		X	
03	Contrato Social em vigor			X	
04	Alvará de Funcionamento	Prefeitura Municipal de Goiânia	31/12/2020	X	
05	Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);	Ministério da Fazenda		X	
06	Cartão de Inscrição Estadual ou Municipal	Junta Comercial do Estado de Mato Grosso		X	
07	Certidão Negativa de Tributos Federal	Ministério da Fazenda	17/08/2020	X	
08	Certidão Negativa de Tributos Estadual	Procuradoria do Estado de Goiás	08/08/2020	X	
09	Certidão Negativa de Tributos Municipal	Prefeitura Municipal de Goiânia	31/12/2020	X	
10	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Poder Judiciário/ Justiça do Trabalho	04/12/2020	X	
11	Certificado de Regularidade do FGTS	Caixa Econômica Federal	06/08/2020	X	
12	Certidão Negativa de Débitos do INSS	Ministério da Fazenda	17/08/2020	X	
13	Certidão Negativa de Falência e Concordata	Poder Judiciário/Comarca de GOIAS/GO	20/08/2020	X	
14	Balanco Patrimonial registrado na Junta Comercial ou órgão competente	Secretaria de Receita do Brasil/ sistema público de escrituração digital - SPED	Exercício 2018	X	

O presente certificado tem validade pelo período de 01(um) ano, contado a partir desta data. Em 20 de julho de 2020.

WILAMI RIBEIRO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PORTRIA 532/2019

BRA ENGENHARIA EIRELI ME
CNPJ Nº 05.511.353/0001-70

295

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 QUARTILAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARRTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

GO

COLEÇÃO

BRUNO RODRIGUES ALBUQUERQUE

CPF 3305313 SSP GO

CPF 925.395.721-20 DATA NASCIMENTO 16/01/1980

FILIAÇÃO ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO CONCEICAO DE MARIA ALBUQUERQUE RODRIGUES

PERMISSÃO ACC CAT. IVA A33

Nº REGISTRO 00933864660 VALIDADE 24/01/2022 17/11/1999

OBSERVAÇÕES

Bruno R. Albuquerque
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOIANIA, GO DATA EMISSÃO 30/01/2017

Daniel Xavier
 ASSINATURA DO EMISSOR

90195703888
 GO120334941

GOIÁS

VÁLIDEM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1386270995

PROIBIDO PLASTIFICAR 1386270995

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE - BRUNO RODRIGUES ALBUQUERQUE

Certifico que a fotocópia confere com o documento original apresentado.

Goiania/GO - 18/06/2020 15:01:21 - U = 69

NR. SELO ELETRÔNICO - 05082006763748709490837

Em Testemunho

Valdey Rosa da Silva

Av. Itaipava - 230, Alt. América, Goiânia - GO, CEP 74.255-220 Selo: 62.252513 WWW.CARTORIOJOAO.COM

1º TABELIONATO
 CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
 Valdey Rosa da Silva
 Escrevente
 valdey@cartoriojoaoteixeira.net.br

1º CARTÓRIO
 João Teixeira Goiânia-GO
EM BRANCO

296

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO EIRELI
BRA ENGENHARIA EIRELI-ME
CNPJ Nº 18.916.465/0001-52**

BRUNO RODRIGUES ALBUQUERQUE- brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil residente e domiciliado na Rua C-150 nº 103 Qd.289 Lts 04 Sobrado 02 Jardim América, Cep. 74.275-090, Goiânia Goiás, filho de Antonio Rodrigues Sobrinho e de Conceição de Maria Albuquerque Rodrigues, nascido aos 16/01/1980, natural de Goiânia – Go, portador da Cédula de Identidade nº 3.305.313 2º Via SSP/GO e inscrito no C.P.F. (M.F) sob o nº 925.395.721-20, ~~único~~ titular da empresa **BRA ENGENHARIA EIRELI ME**, estabelecida à Rua C-150 nº 103 Sala 02 Sobrado 02 Quadra 289 Lote 04 Jardim América, Goiânia-Go, Cep 74.275-090, inscrita no CNPJ sob o nº 18.916.465/0001-52, devidamente constituída na Junta Comercial do Estado de Goiás JUCEG sob o nº 5220327191-5, por despacho de 17/09/2013, e alteração por transformação em EIRELI sob o n.º 52600326716, por despacho de 07/11/2016, resolve alterar seu **ATO CONSTITUTIVO** as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica alterada neste ato o objeto da EIRELI para;

- 01) Serviços especializados para construção não especificados como azulejos, pisos elevados – CNAE 4399199;
- 02) Construção de Edifícios – CNAE 4120400;
- 03) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – CNAE 7732201;
- 04) Demolição de edifícios e outras estruturas- CNAE 4311801;
- 05) Instalação e manutenção elétrica- CNAE 4321500;
- 06) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás- CNAE 4322301;
- 07) Serviços de pintura de edifícios- CNAE 4330404;
- 08) Obras de terraplenagem- CNAE 4313400;
- 09) Construção de rodovias e ferrovias- CNAE 4211101;
- 10) Restauração e conservação de lugares e prédios históricos- CNAE 9102302;
- 11) Atividades relacionadas a esgotos, exceto a gestão de redes- CNAE 3702900;
- 12) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos- CNAE 4211102;
- 13) Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas- CNAE 4213800;
- 14) Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica- CNAE 4221901;
- 15) Construção de redes de água e esgoto- CNAE 4222701;



CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições do ato constitutivo, não alcançada por este instrumento, permanecem inalteradas.

B

297
B

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO EIRELI

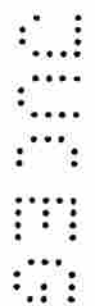
BRA ENGENHARIA EIRELI –ME
CNPJ Nº 18.916.465/0001-52

CLAUSULA PRIMEIRA – A presente gira sob a denominação de **BRA ENGENHARIA EIRELI - ME**, tem como nome fantasia **BRA**.

CLAUSULA SEGUNDA – A empresa tem sua sede estabelecida à Rua C-150 nº 103, Sala 02 Sobrado 02 - Quadra 289 Lote 04, Jardim América, CEP: 74.275-090, Goiânia – GO;

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da Eireli é

- 01) Serviços especializados para construção não especificados como azulejos, pisos elevados – CNAE 4399199;
- 02) Construção de Edifícios – CNAE 4120400;
- 03) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – CNAE 7732201;
- 04) Demolição de edifícios e outras estruturas- CNAE 4311801;
- 05) Instalação e manutenção elétrica- CNAE 4321500;
- 06) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás- CNAE 4322301;
- 07) Serviços de pintura de edifícios- CNAE 4330404;
- 08) Obras de terraplenagem- CNAE 4313400;
- 09) Construção de rodovias e ferrovias- CNAE 4211101;
- 10) Restauração e conservação de lugares e prédios históricos- CNAE 9102302;
- 11) Atividades relacionadas a esgotos, exceto a gestão de redes- CNAE 3702900;
- 12) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos- CNAE 4211102;
- 13) Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas- CNAE 4213800;
- 14) Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica- CNAE 4221901;
- 15) Construção de redes de agua e esgoto- CNAE 4222701;



CLAUSULA QUARTA – O Capital da EIRELI é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, representado por uma quota única.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

B

CLÁUSULA SEXTA - O titular da EIRELI, **BRUNO RODRIGUES ALBUQUERQUE**, declara que, não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SETIMA - A empresa é administrada pelo titular **BRUNO RODRIGUES ALBUQUERQUE**, com poderes e atribuições de assinar cheques e documentos, constituir procurações, praticando enfim todos os atos necessários para o bom desempenho da atividade econômica, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, me atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros. (Artigos 997,VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA- Pelo exercício da administração, o titular **Bruno Rodrigues Albuquerque**, terá o direito de uma retirada mensal a título de "pro labore.

CLÁUSULA NONA - O prazo de duração da empresa é por tempo Indeterminado, iniciando sua atividades em 17 de setembro de 2013.

CLÁUSULA DECIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício (DRE). Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos titular e levá-lo ao patrimônio líquido da empresa para posterior utilização.

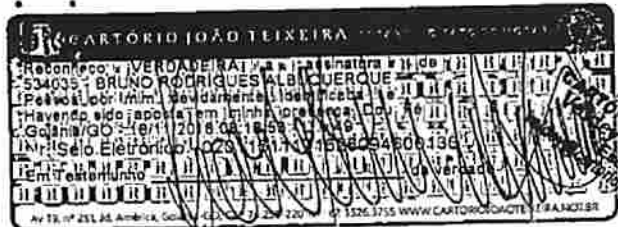
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - A empresa pode a critério do titular levantar balanços intermediários, para fins específicos de distribuição de lucros dentro do ano civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A empresa não possui filial, entretanto se lhe convier, poderá abri-las em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou sendo interditado o titular Caso na partilha, os sucessores tenham decidido pela liquidação da EIRELI, e o inventario tiver sido feito por escritura pública, a respectiva certidão de inteiro teor deverá sido ser juntada ao ato de extinção. No caso de inventario judicial é indispensável a apresentação do respectivo alvará judicial específico para a prática do ato. Caso o inventario já tenha sido encerrado, deverá ser juntado ao ato a ser arquivado a copia autenticada do formal de partilha (partes necessárias para comprovação de partilha), nesta hipótese, os herdeiros serão qualificados e comparecerão na condição de sucessores do titular falecido (art. 992,CPC).


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Foi eleito para dirimir dúvidas e resolver conflitos deste instrumento, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.





ABEIJONATO
 JOÃO TEIXEIRA
 Rosa da Silva
 escrevente
 joao@cartoriojoao.com.br

Certifico que este documento da empresa BRA ENGENHARIA EIRELI - ME, Nire: 52 60032671-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/312309-8 e o código de segurança T3Qwh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2016 11:13:46 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.916.465/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2013
NOME EMPRESARIAL BRA ENGENHARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R C-150	NÚMERO 103	COMPLEMENTO SALA 02 SOBRADO 02 QUADRA289 LOTE 04
CEP 74.275-090	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3565-8038
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2020 às 13:09:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 18.916.465/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:10 do dia 19/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2020.

Código de controle da certidão: 813E.2C56.39D4.D140

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de Finanças**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.371.534-1****Prazo de Validade: até 18/08/2020****INSCRIÇÃO : 359.551-1
NOME : BRA ENGENHARIA EIRELI - ME
CPF/CNPJ : 18.916.465/0001-52
ENDEREÇO : R C150 103 SOBRADO 02 SL02
SETOR : BRO JARDIM AMERICA
ATIVIDADE : PRESTACIONAL**

Certifica-se que até a presente data CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS (AJUIZADOS OU NÃO) referentes aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, ou que não foram cumpridas as obrigações acessórias nos termos do artigo 205 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso II e seus parágrafos 3º e 6º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal número 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 20 DE JULHO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRA ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.916.465/0001-52
Certidão nº: 13214484/2020
Expedição: 08/06/2020, às 08:20:52
Validade: 04/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRA ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.916.465/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.916.465/0001-52

Razão Social: BRA ENGENHARIA LTDA ME

Endereço: R C 150 103 SL 2 QD 289 LT 4 S2 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO /
74275-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2020 a 06/08/2020

Certificação Número: 2020070809423648532248

Informação obtida em 20/07/2020 09:41:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

306



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109997049052

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : BRA ENGENHARIA EIRELI

CNPJ : 18916465000152

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109997049052

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de julho de 2020, às 09:47:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 20 de julho de 2020





TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

307

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 08/06/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BRA ENGENHARIA EIRELI

18.916.465/0001-52

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/06/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.V1AC.9Y7D.99VG.AQ76.KH0K**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO**

Certidão n.º: GO/2020/90009233
Nome: ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO CPF: 082.798.701-30
CRC/UF n.º GO-004378/O Categoria: CONTADOR
Validade: 07.09.2020
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 082.798.701-30 Controle : 8681.8994.9622.9936



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
30 de junho de 2020
Luis Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, atendendo a requerimento de parte interessada, verificou no arquivo, livros, fichas e demais papéis do Cartório Distribuidor **nada constar**, em andamento e desde a sua instalação até a presente data, nenhuma distribuição a qualquer dos Cartórios Cíveis desta Comarca, de ações ou litígios contra:

NOME **BRA ENGENHARIA EIRELI**
CSB FOHFOIBSJB FJSFMJ
DTC GPIGPJCTKC GKTGNK
EUD HQJHQKDULD HLUHOL
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
CPF / CNPJ / C.I.: **18.916.465/0001-52**
ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO: **PESSOA JURIDICA**
ENDEREÇO: **NESTA CAPITAL**

NADA MAIS Era tudo quanto pôde certificar relativamente ao que foi requerido ao Cartório Distribuidor, do que se reporta e dá fé.

DADA E PASSADA nesta cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, aos

trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (30/06/2020).

Luis Silva
BEL. LUIS SILVA
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Valor da certidão.....: R\$35,40
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$15,14
Total.....: R\$ 50,54
Data Receita.....: 30/06/2020
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 205543685
AUTENTICAÇÃO/HASH : A7E0AA202B585D6601AF4FC4DC8D1AD2 Solicitante:6101

Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/sicad/>



40000202055436858248

Esta Certidão tem valor T... Cartório - só é válida com o nome COMPLETO do(Certificado(a)

Atenção: conferir a sequência alfabética do nome certificado.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 18769/2020-INT

Válida até: 30/09/2020

Razão social.: BRA ENGENHARIA EIRELI - ME
 Sede.....: RUA C-150 N 103 SL 02 SOBRADO 02 QD 289
 JARDIM AMERICA
 Cidade.....: GOIANIA UF: GO
 Capital.....: R\$ 350.000,00
 Registro nr.: 19583/RF Data do registro....: 02/10/2013
 CNPJ.....: 18.916.465/0001-52

 OBJETIVOS SOCIAIS:

- 1) SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS COMO AZULEJOS, PISOS ELEVADOS;
- 2) CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;
- 3) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- 4) DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- 5) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
- 6) INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS;
- 7) SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS;
- 8) OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 9) CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- 10) RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS;
- 11) ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTOS, EXCETO A GESTAO DE REDES;
- 12) PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS;
- 13) OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;
- 14) CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA;
- 15) CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA E ESGOTO.

 R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: BRUNO RODRIGUES ALBUQUERQUE
 Título(s):
 ENGENHEIRO CIVIL E ENG.DE SEG. DO TRABALHO
 Carteira.....: 21416/D-GO Data da Expedição : 19/04/2013
 Data admissão: 02/10/2013
 Atribuições...: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 E ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91, AMBAS DO CONFEA.

 CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

----- Continua...



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 18769/2020-INT

PAG:02

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 09:48:48 hs do dia 23/04/2020 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 02CEE35328

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 18767/2020-INT

Válida até: 30/09/2020

Nome.....: BRUNO RODRIGUES ALBUQUERQUE
Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL E ENG.DE SEG. DO TRABALHO
Carteira....: 21416/D-GO Data da Expedição: 19/04/2013
RNP.....: 1010766325
Atribuições.: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 E ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91, AMBAS DO CONFEA.

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 09:47:38 hs do dia 23/04/2020 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 02BBC35258

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO NO. 006

FOLHA.:001

Estas folhas contínuas numeradas por processamento eletrônico servirão para o registro do LIVRO DIÁRIO do contribuinte:

Nome Empresarial.....: BRA ENGENHARIA EIRELI ME
 Endereço.....: RUA C-150 SALA 02 QD 289 LT 04, 103
 Bairro.....: JARDIM AMERICA
 Município.....: GOIANIA
 Estado.....: GO
 C E P.....: 74.275-090
 NIRE (Constituição)....: 52600326716 Data: 17/09/2013
 Inscrição Estadual....: ISENT0
 Inscr. Municipal.....: 359.551-1
 C.N.P.J. (MF).....: 18.916.465/0001-52
 Exercício Social Encerrado em 31/12/2019

Este livro registra as escriturações contábeis no período de de 01/01/2019 a 31/12/2019 e consta das folhas numeradas de 001 a 011 totalmente escrituradas com base em IN 11 de 05/12/2013 D.R.E.I.

GOIANIA-GO, 01 de Janeiro de 2019.

Bruno
 BRUNO RODRIGUES ALBUQUERQUE
 CPF:925.395.721-20
 TITULAR

Antonio
 ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO
 CPF:082.798.701-30
 Contador - C.R.C. No.4378/GO

Autenticacao

20/018248-0
 Termo de Autenticação
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GOIÂNIA 200520

Tammy
 TAMMY RIBEIRO DA SILVA
 AUXILIAR



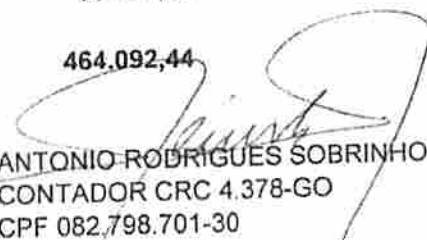
Valdey
 CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
 Valdey Rosa da Silva
 Escrivente
 valdey@cartoriojoaoteixeira.net.br

BRA ENGENHARIA EIRELI -ME
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2019

FOLHA Nº 8

	2.019	2.018
ATIVO CIRCULANTE		464.092,44
DISPONÍVEL	453.493,95	309.870,63
Caixa	481.532,20	309.544,85
Bancos c/movimento	(28.038,25)	325,78
CREDITO	-	154.221,81
Obras por empreitada	-	154.221,81
TOTAL DO ATIVO	453.493,95	464.092,44
PASSIVO CIRCULANTE	20.883,49	33.645,38
Obrigações Tributarias	20.883,49	33.645,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	432.610,46	430.447,06
Capital social	350.000,00	350.000,00
Lucros acumulados	82.610,46	80.447,06
TOTAL DO PASSIVO	453.493,95	464.092,44


BRUNO RODRIGUES ALBUQUERQUE
 CPF 925.395.721-20
 TITULAR


ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO
 CONTADOR CRC 4.378-GO
 CPF 082.798.701-30



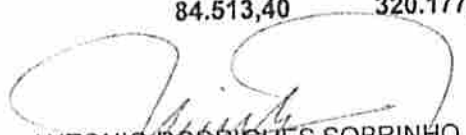
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
 Valdey Rosa da Silva
 Escrevente
 valdey@cartoriojoaoteixeira.net.br

315
10

BRA ENGENHARIA EIRELI - ME FOLHA Nº 09
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31/12/2019

	2.018	2.018
01 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	208.528,54	370.080,31
De prestação de serviços	208.528,54	370.080,31
02 - DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	9.869,38	33.447,86
De Impostos Incidente	9.869,38	33.447,86
03 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1 - 2)	198.659,16	336.632,45
04 - CUSTO OPERACIONAIS	99.352,29	-
Obra por empreitada	99.352,29	-
04 - DESPESAS OPERACIONAIS	14.793,47	16.454,46
Administrativa	-	11,52
Financeiras	14.757,31	16.296,30
Tributária	36,16	146,64
05 - RESULTADO OPERACIONAL	84.513,40	320.177,99
06 - RESULTADO ANTES DO IR E CONTR. SOCIAL	84.513,40	320.177,99
07 - LUCRO DO EXERCICIO	84.513,40	320.177,99


BRUNO RODRIGUES ALBUQUERQUE
CPF 925.395.721-20
TITULAR


ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO
CONTADOR CRC 4.378-GO
CPF 082.798.701-30

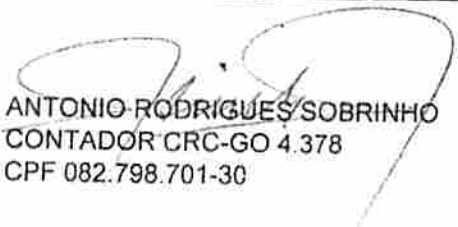


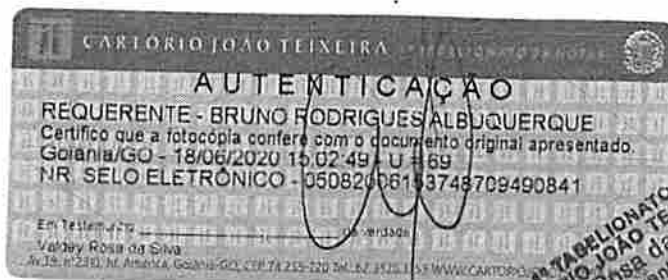
1º TABELIONATO
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
Valdey Rosa da Silva
Escritor(a)
valdey@cartoriojoao2teixeira.net.br

BRA ENGENHARIA EIRELI - ME
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIO DE 2.019		FOLHA Nº 10
	CAPITAL REGISTRADO	LUCRO ACUMULADO	TOTAL GERAL
SALDO EM 31.12.2018	350.000,00	80.447,06	430.447,06
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	84.513,40	84.513,40
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	0,00	-82.350,00	-82.350,00
TOTAL EM 31.12.2019	350.000,00	82.610,46	432.610,46


BRUNO RODRIGUES ALBUQUERQUE
CPF 925.395.721-20
TITULAR


ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO
CONTADOR CRC-GO 4.378
CPF 082.798.701-30



CARTORIO JOÃO TEIXEIRA
TABELIONATO
Valdey Rosa da Silva
Escritório
valdey@cartoriojoaoteixeira.net.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO NO. 006


FOLHA...:011

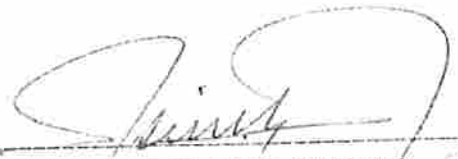
Estas folhas contínuas numeradas por processamento eletrônico serviram para o registro do LIVRO DIÁRIO do contribuinte:

Nome Empresarial.....: BRA ENGENHARIA EIRELI ME
 Endereço.....: RUA C-150 SALA 02 QD 289 LT 04, 103
 Bairro.....: JARDIM AMERICA
 Município.....: GOIANIA
 Estado.....: GO
 C E P.....: 74.275-090
 NIRE (Constituição)....: 52600326716 Data: 17/09/2013
 Inscrição Estadual.....: ISENT0
 Inscr. Municipal.....: 359.551-1
 C. N. P. J. (MF).....: 18.916.465/0001-52

Este livro registra as escriturações contábeis no período de de 01/01/2019 a 31/12/2019 e consta das folhas numeradas de 001 a 011 totalmente escrituradas com base em IN 11 de 05/12/2013 D. R. E. I.

GOIANIA-GO, 31 de Dezembro de 2019.


 BRUNO RODRIGUES ALBUQUERQUE
 CPF:925.395.721-20
 TITULAR


 ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO
 CPF:082.798.701-30
 Contador - C. R. C. No. 4378/GO

Autenticacao

200520


CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO
 REQUERENTE - BRUNO RODRIGUES ALBUQUERQUE
 Certifico que a fotocópia confere com o documento original apresentado
 Goiânia/GO - 18/06/2020 15:02:48 / U = 69
 NR. SELO ELETRÔNICO - 05082006163748709490840
 Em Teixeira, em _____ de _____ de _____
 Valdey Rosa da Silva

1º TABELIONATO
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
 Valdey Rosa da Silva
 Escrevente
 valdey@cartoriojoaoiteixeira.net.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109353865564

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : BRA ENGENHARIA EIRELI

CNPJ : 18916465000152

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.



CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109353865564

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de junho de 2020, às 08:16:03
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de junho de 2020



319

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 GABINETE DA PREFEITA	
---	--	---

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Certificamos que a pessoa jurídica abaixo identificada encontra-se devidamente cadastrada nesta Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, nos termos dos Artigos 34 e 35 da Lei 8.666/93.

Nome / Razão Social	L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF	CNPJ Nº 05.511.353/0001-70
Endereço	Av. José Humarcio Carlos Ferreira, s/nº, Centro, Bom Jesus do Araguaia-MT.

Ordem	Especificação do Documento	Órgão Expedidor/Registro	Validade	S	N
01	Carta de apresentação da empresa encaminhando os documentos para a CPL			x	
02	Carteira de Identidade	Secretaria da Segurança Pública/Goias		x	
03	Contrato Social em vigor			x	
04	Alvará de Funcionamento	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT	31/12/2020	x	
05	Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);	Ministério da Fazenda		x	
06	Cartão de Inscrição Estadual ou Municipal	Junta Comercial do Estado de Mato Grosso		x	
07	Certidão Negativa de Tributos Federal	Ministério da Fazenda	06/10/2020	x	
08	Certidão Negativa de Tributos Estadual	Procuradoria do Estado de Mato Grosso	11/10/2020	x	
09	Certidão Negativa de Tributos Municipal	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT	31/07/2020	x	
10	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Poder Judiciário/ Justiça do Trabalho	26/09/2020	x	
11	Certificado de Regularidade do FGTS	Caixa Econômica Federal	30/07/2020	x	
12	Certidão Negativa de Débitos do INSS	Ministério da Fazenda	06/10/2020	x	
13	Certidão Negativa de Falência e Concordata	Poder Judiciário/Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT	09/08/2020	x	
14	Balanco Patrimonial registrado na Junta Comercial ou órgão competente	Secretaria de Receita do Brasil/ sistema público de escrituração digital - SPED	Exercício 2018	x	

O presente certificado tem validade pelo período de 01(um) ano, contado a partir desta data. Em 20 de julho de 2020.


WILAMI RIBEIRO DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 PORTARIA 532/2019


L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ Nº 05.511.353/0001-70

AVENIDA ARAGUAIA, 248 – CENTRO – FONES/FAX (66) 3522-1606 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA –MT EMAIL
 pregaosfa@outlook.com

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.511.353/0001-70

Razão Social: L P DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME

Endereço: AVE AMAZONAS SN / CENTRO / BOM JESUS DO ARAGUAIA / MT / 78678-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2020 a 30/07/2020

Certificação Número: 2020070103343200789330

Informação obtida em 14/07/2020 00:59:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO, Nº 326 - CENTRO

CNPJ: 04173952000168

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de BOM JESUS DO ARAGUAIA, a requerimento da pessoa interessada L P DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 31/07/2020, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS.

Cadastro:	000388	RG/Inscr. Estadual:	13.218.031-6
Contribuinte:	L P DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME	CPF/CNPJ:	05511353000170
Endereço:	AV JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA, 00	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	78678000
Cidade:	BOM JESUS DO ARAGUAIA MT-MT		

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 16/06/2020 12:45:00 Validade: 31/07/2020 Usuário: TONINHO
Número/Controle da Certidão: DE927DA73E8298BC

CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
Responsável *Antonio Fernando Ferreira*
Secretario de Administração
Portaria Nº 293/2018



322

**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0029004180**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **14/07/2020** Hora da emissão: **12:41:47**

Nome/denominação do sujeito passivo: **L. P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO ME**
CNPJ: **05.511.353/0001-70**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.218.031-6 - L. P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO ME

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **11/10/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T27BK9M2292TB2BT**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. P. DOS SANTOS - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
CNPJ: 05.511.353/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:41:23 do dia 09/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2020.

Código de controle da certidão: F325.8407.762B.870F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

32425

Prefeitura de

PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CNPJ: 04.173.952/0001-68

Diretoria do Departamento de Finanças
CNPJ: 04173952000168
RUA MATO GROSSO, Nº 326 - CENTRO
ADM: 2013/2016

GABINETE DO PREFEITO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000141	Nº da Inscrição 000141	Nº do Alvará 75/2020	Validade 31/12/2020
---------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: **L P DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME**

CPF/CNPJ: **05511353000170**

RG/Insc: **13.218.031-6**

Nome Fantas.: **MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO F.S.**

Endereço

Logradouro: **JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA** Número: **00**

Complemento: **LOJA** CEP: **78678000**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOM JESUS DO ARAGUAIA** Estado: **MT**

Atividade Principal

77.32-2-01 - 71.19-7-99 - 47.44-0-01 - 47.44-0-03 - 47.42-3-00 - 47.11-3-02 - 41.20-4-00 -

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:00:00 Até: 19:00:00	Das: 07:00:00 Até: 19:00:00	Das: 07:00:00 Até: 19:00:00	Das: 07:00:00 Até: 19:00:00

Observações

RESPEITAR AS LEIS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS

Detalhamento da Atividade

Validador: **FA6E1E10220F38B1**

Data de Abertura: **0**

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código: _____

Código do ISS: _____

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

AV. JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA, CENTRO
CEP: 78678-000 BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
FONE: (66) 3558-1892
joespartes@gmail.com / pastorzilteir@gmail.com



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



325

CREDECENCIAMENTO

[Handwritten scribble]



[Handwritten in blue ink: CONFERE COM O ORIGINAL.]



[Handwritten in blue ink: 326]

327

LP DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME

CNPJ: 05.511.353/0001-70 / IE: 13.218.031-6

ES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Do piso ao teto

ANEXO IX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 035/2020
TOMADA DE PREÇO N°003/2020

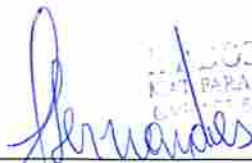
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Indicamos o(a) Sr.(a) MÍCIAS DOS SANTOS OLIVEIRA, Inscrito no CPF sob nº 382.491.111-68 e portador da Cédula de Identidade RG 2267901 SSP-GO, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar preços/lances, prestar todos os esclarecimentos sobre a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT 23 DE JULHO DE 2020



DOS SANTOS
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ: 05.511.353/0001-70

Lenita Pereira dos Santos Fernandes

Proprietário
2626583 SSP/GO
441.644.241-68



332

LP DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME

CNPJ: 05.511.353/0001-70 / IE: 13.218.031-6

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Do piso ao teto

ANEXO VI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 035/2020
TOMADA DE PREÇO N°003/2020

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS 003/2020, da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, a empresa L.P. DOS SANTOS – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT 23 DE JULHO DE 2020



Lenita Pereira dos Santos Fernandes
Proprietário
2626583 SSP/GO
441.644.241-68

LP DOS SANTOS
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ 05 511 353/0001



333

LP DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME

CNPJ: 05.511.353/0001-70 / IE: 13.218.031-6

ES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Do piso ao teto

ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 035/2020
TOMADA DE PREÇO N°003/2020

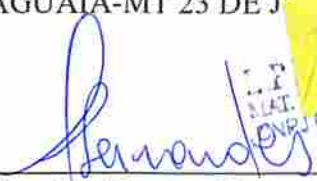
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES


À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa L.P. DOS SANTOS – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ 05.511.353/0001-70, sediada na AV JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA, S/N°, CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** expressamente que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; em atendimento ao Art. 30, inciso III da Lei 8.666/93.

BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT 23 DE JUNHO DE 2020


Lenita Pereira dos Santos Fernandes
Proprietário
2626583 SSP/GO
441.644.241-68


ROMILTON SILVA AGUIAR
CREA nº GO022232

Romilton Silva Aguiar
Engenheiro Civil
CREA 22232/D-GO
Part.: 028/2017 - PMA/BV






Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

334
eas

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	L. P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110135332-6	05.511.353/0001-70	03/12/2002	01/12/2002

Endereço Completo:

AVENIDA JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA SN - BAIRRO BOM JESUS DO ARAGUAIA CEP 78678-000 - BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

Objeto Social:

- > COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO,
- > OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL(CASAS RESIDENCIAIS E PREDIOS COMERCIAIS),
- > SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS,
- > COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS,
- > COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,
- > TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL,
- > OBRAS DE TERRAPLENAGEM,
- > ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES,
- > CONSTRUCAO DE EDIFICIOS,
- > OBRAS DE ARTES CORRENTES (CONSTRUCAO DE PONTES E BUEIROS),
- > COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO,
- > COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS,
- > SERVICOS DE ENGENHARIA,
- > ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA,
- > SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA,
- > SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO,
- > SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, E
- > SERVICOS DE ARQUITETURA.

Capital:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/02/2017 Número: 20178054844

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: LENITA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES

Identidade: 2.626.583 CPF: 441.644.241-68

Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Cuiabá, 10 de Junho de 2020 09:36

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000342130 e visualize a certidão)



20/067.532-0

Página 1 de 2

335



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	L. P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO ME
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000342130 e visualize a certidão)



20/067.532-0

336

LP DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME

CNPJ: 05.511.353/0001-70 / IE: 13.218.031-6

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Do piso ao teto

ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 035/2020
TOMADA DE PREÇO N°003/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC n°. 123/2006)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Eu LENITA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES, R.G. nº. 2626583 2.A VIA - SSP/GO, CPF nº. 441.644.241-68 representante da empresa L.P. DOS SANTOS – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ nº. 05.511.353/0001-70, e eu MAURICIO FERREIRA GUIMARÃES, R.G. nº. 871834 SJ-MT, CPF nº. 758.333.281-87, CRC nº. MT006759006, contador da empresa citada anteriormente, declaramos, sob as penas da lei, que:

(X) solicitamos que à empresa, na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, quando da sua participação na Tomada de Preços nº. 003/2020, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações;

() NÃO solicitamos que à empresa, quando da sua participação na Tomada de Preço nº. 003/2020, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 suas alterações.

BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT 23 DE JULHO DE 2020

Lenita
L.P. DOS SANTOS
MAT. PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ 05 511 353/0001-70

Lenita Pereira dos Santos Fernandes
Proprietário
2626583 SSP/GO
441.644.241-68

Maurício
MAURICIO FERREIRA GUIMARÃES
R.G. nº. 871834/CPF nº. 758.333.281-87

Maurício Ferreira Guimarães
CRC-MT 006759/06
CPF 758 333 281-87

[Handwritten signature]

337

A Prefeitura Municipal de São
Avenida Araguaia nº
São Félix do Araguaia
Tomada de Preços nº
Envelope nº 001 - D
Abertura: 24/07/2020 às
Nome da Empresa: P
- MATERIAIS PARA CO

Félix do Araguaia - MT

0 248 Centro -

ia - MT

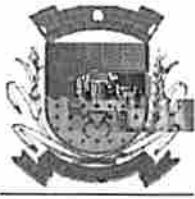
nº 003/2020

Documentos de Habilitação

09h00min

J.P. DOS SANTOS

INSTRUÇÃO - ME



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



338
20

HABILITAÇÃO

LP DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME
CNPJ: 05.511.353/0001-70 / IE: 13.218.031-6

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Do piso ao teto

ANEXO IV
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 035/2020
TOMADA DE PREÇO N°003/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa L.P. DOS SANTOS – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – ME, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT 23 DE JULHO DE 2020

Lenita Pereira dos Santos Fernandes
Proprietário
2626583 SSP/GO
441.644.241-68

L.P. DOS SANTOS
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ 05.511.353/0001-70

340

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-1



Lenita Pereira dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 2626583-2 A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/ABR/2005

NOME: LENITA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES
FILIAÇÃO: ANANIAS BISPO DOS SANTOS MARIA NEUZA PEREIRA DOS SANTOS

JUSSARA-GO DATA DE NASCIMENTO: 23/SET/1970

END. COM. C. CAS. 757 FLS. 162 L. B4 BRITANIA/GO EM 25/05/1996

CPF: 441644241-68

ASSINATURA DO DIRETOR: 33532311

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

2º OFÍCIO DE RIBEIRÃO GASALHEIRA - MT
Rua Maria Alves, 211 - Centro - Ribeirão Gasalheira - MT
Fone: (66) 3384-4300 - CEP: 78670-000 - N.º de Serviço: 44
Tabela Despesa: Rubricada Geral Pública

Confere com o original que me foi apresentado: Dou fe.
Rio. Gasalheira MT 13 de abril de 2016 16:33 At

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atas de nota e Registro
Cod. Ator: 05 Cod. Cartório: 410 Consulta: [www.tstj.mt.gov.br](#)

Selo Digital: ATA 43825 R\$ 2,40 + R\$ 0,07

Raimundo Gomes Pereira Tabelião




EM BRANCO

[Handwritten signature]

I. P. DOS SANTOS
MAT. PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ 05 511 3520/01-70

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.511.353/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2002
NOME EMPRESARIAL L. P. DOS SANTOS - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATERIAIS PARA CONSTRUCAO F. S.	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 78.678-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM JESUS DO ARAGUAIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO orgatecmagno@hotmail.com		UF MT
TELEFONE (66) 3538-1132/ (66) 3538-1278		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2020 às 16:58:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

346

Número de Inscrição Estadual 13.218.031-6		CNPJ 05.511.353/0001-70		Data Início Atividade - SEFAZ 08/05/2003	
NOME EMPRESARIAL L. P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO F S					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4120-4/00 - Construção de edifícios 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 7111-1/00 - Serviços de arquitetura 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO AV JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 78678-000	BAIRRO BOM JESUS DO ARAGUAIA		MUNICÍPIO BOM JESUS DO ARAGUAIA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORGATECMAGNO@HOTMAIL.COM			TELEFONE (66) 3538-1132		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2015		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 05/06/2020 às 16:00:55 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L. P. DOS SANTOS - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**
CNPJ: **05.511.353/0001-70**

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação deste certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:41:23 do dia 09/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2020.

Código de controle da certidão: **F325.8407.762B.870F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

347



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

348
[Handwritten signature]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0029004180**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 14/07/2020 Hora da emissão: 12:41:47

Nome/denominação do sujeito passivo: **L. P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO ME**
CNPJ: **05.511.353/0001-70**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.218.031-6 - L. P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO ME

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **11/10/2020.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T27BK9M2292TB2BT**

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

RUA MATO GROSSO, Nº 326 - CENTRO

CNPJ 04173952000168

349

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de BOM JESUS DO ARAGUAIA, a requerimento da pessoa interessada L P DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 31/07/2020, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Cadastro:	000388	RG/Inscr Estadual	13.218.031-6
Contribuinte:	L P DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME	CPF/CNPJ:	05511353000170
Endereço:	AV JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA, 00	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	78678000
Cidade:	BOM JESUS DO ARAGUAIA MT-MT		

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento

Emissão: 16/06/2020 12:45:00 Validade: 31/07/2020 Usuário: TONINHO
Número/Controle da Certidão: DE927DA73E8298BC

CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
Responsável: Antonio Fernando Ferreiro
Secretario de Administração
Portaria Nº 293/2018

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.511.353/0001-70
Razão Social: L P DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME
Endereço: AVE AMAZONAS SN / CENTRO / BOM JESUS DO ARAGUAIA / MT / 78678-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2020 a 30/07/2020

Certificação Número: 2020070103343200789330

Informação obtida em 14/07/2020 00:59:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L. P. DOS SANTOS - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.511.353/0001-70

Certidão nº: 7513367/2020

Expedição: 31/03/2020, às 22:10:40

Validade: 26/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. P. DOS SANTOS - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.511.353/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

352

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: L. P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO ME
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110135332-6	05.511.353/0001-70	03/12/2002	01/12/2002

Endereço Completo:

AVENIDA JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA SN - BAIRRO BOM JESUS DO ARAGUAIA CEP 78678-000 - BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

Objeto Social:

- > COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO,
- > OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL(CASAS RESIDENCIAIS E PREDIOS COMERCIAIS),
- > SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS,
- > COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS,
- > COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,
- > TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL,
- > OBRAS DE TERRAPLENAGEM,
- > ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES,
- > CONSTRUCAO DE EDIFICIOS,
- > OBRAS DE ARTES CORRENTES (CONSTRUCAO DE PONTES E BUEIROS),
- > COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO,
- > COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS,
- > SERVICOS DE ENGENHARIA,
- > ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA,
- > SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA,
- > SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO,
- > SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, E
- > SERVICOS DE ARQUITETURA.

Capital: R\$ 100.000,00
CEM MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/02/2017

Número: 20178054844

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: LENITA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES

Identidade: 2.626.583

CPF: 441.644.241-68

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Cuiabá, 10 de Junho de 2020 09:36

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000342130 e visualize a certidão)



20/067.532-0

Página 1 de 2

Handwritten signature



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

353

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	L. P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO ME
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000342130 e visualize a certidão)



20/067.532-0

Página 2 de 2





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5132552

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **18 ANOS NÃO CONSTAM** ações a **MOVIDAS POR L. P. DOS SANTOS - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - ME**, portador do CNPJ 05.511.353/0001-70, até a data de 09/06/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



355

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: sexta-feira, 7 de agosto de 2020

Numero: 0000000005844

Registro CREA: 29968
CNPJ: 05.511.353/0001-70
Razão Social: L. P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
Endereço: AV JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA 582, CENTRO Bom Jesus do Araguaia / MT,
CEP: 78.678-000
Capital Social: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)
Objeto Social: OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CASAS RESIDENCIAIS, PRÉDIOS COMERCIAIS); SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ARTES CORRENTES (CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS); SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Quadro societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
441.644.241-68	LENITA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES	Empresário

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS: O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade	Atividade Primária
Comércio varejista de materiais de construção em geral	Primária
Construção de edifícios	Secundária
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Secundária
Obras de terraplenagem	Secundária
Serviços de pintura de edifícios em geral	Secundária
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Secundária
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Secundária
Comércio varejista de material elétrico	Secundária
Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundária
Comércio varejista de materiais hidráulicos	Secundária
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Secundária
Serviços de arquitetura	Secundária
Serviços de engenharia	Secundária
Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Secundária



(Assinaturas manuscritas)



356

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Secundária
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Secundária
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Secundária
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Secundária

O PROFISSIONAL REGISTRADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, NÃO POSSUI OUTRAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responsável: ROMILTON SILVA AGUIAR

Nº Registro: GO22232

Dt Registro: 25/09/2012

Engenheiro Civil - Definitivo

ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Cuiabá/MT, 7 de maio de 2020.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 537f3fd7-7523-424b-a3bf-6a468577c870

Data de Impressão: 07/05/2020 16:38:10

357

LP DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME

CNPJ: 05.511.353/0001-70 / IE: 13.218.031-6

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Do piso ao teto

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 035/2020
TOMADA DE PREÇO N°003/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Indicamos abaixo o técnico com o que nos comprometemos a realizar a obra, objeto Tomada de Preços n° 003/2020

Declaramos para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto no edital e seus anexos, que indicamos para ser, responsável técnico pela obra, e declaramos ainda que tal indicação está em consonância com as Resoluções n° 218/1973 e 317/1986 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia:

1. Responsável Técnico - Engenheiro Civil ou Arquiteto

Nome: ROMILTON SILVA AGUIAR CREA n°GO022232

Especialidade: ENGENHEIRO CIVIL Data de registro: 25-09-2012

Assinatura:

Romilton Silva Aguiar
Engenheiro Civil
CREA 22232/D-GO
11.028/2017 - PMABV

Declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento minucioso de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, declaramos, ainda, que não temos qualquer dúvida sobre o objeto licitado e que somos capazes de executar a obra.

BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT 23 DE JULHO DE 2020

Lenita Pereira dos Santos Fernandes

Proprietário
2626583 SSP/GO
441.644.241-68

Lenita
LP DOS SANTOS
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ: 05.511.353/0001-70

358



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

160634

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **ROMILTON SILVA AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **ROMILTON SILVA AGUIAR**
Registr **G0022232** RNP **1011283441**
Título Profission **ENGENHEIRO CIVIL.**

1 / 1

Número de ART: **2154394** Tipo de ART: **Execução de Obra Civil Registrada em: 11/03/2015** Baixada em: **29/05/2015**

Forma de Registro: Participação técnica: **INDIVIDUAL/PRINCIPAL**

Empresa Contratada: **L. P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT** CPF/CNPJ: **04.173.952/0001-68**

Endereço da obra/Serviço: **AVENIDA AV. MARCO AURÉLIO FURLIN E AV. JOSÉ CARLOS** Nº: **0**

Complemento: **CICREDI** Bairro:

Cidade: **BOM JESUS DO ARAGUAIA** UF: **MT** CEP: **78678000**

Data de início: **10/02/2015** Conclusão efetiva: **29/05/2015**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA** CPF/CNPJ: **04.173.952/0001-68**

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	MEIO FIO-CALÇADA-URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO DO CANTEIRO CENTRAL	2.665,21	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO DO CANTEIRO CENTRAL (VIAS PAVIMENTADAS).

EXECUÇÃO DE MEIO FIOS / SARJETAS (VIAS PAVIMENTADAS).

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: **2016034214**, está registrado com as CAT's número(s):

160634

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 011436 a 011437 o atestado comendo 2 folhas(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **160634 / 2016**

8 de Julho de 2016 Hora: 14:18:35

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

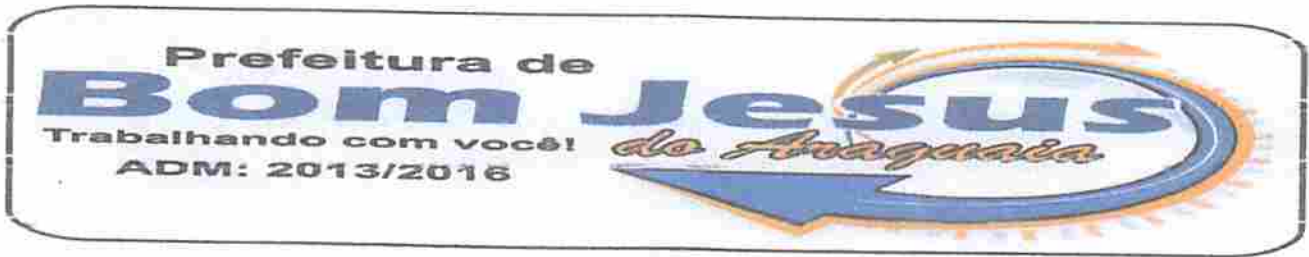
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000

Tel: (65) 3315-3000. E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



359



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa L.P.DOS SANTOS – MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO – ME, inscrita no CREA/MT sob o nº 29968, CNPJ nº 05.511.353/0001-70, Inscrição Estadual nº 13.216.031-6, sediada à Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreira, s/n, centro, Bom Jesus do Araguaia/MT, executou para **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**, obra e serviços de engenharia referente a construção de meio fio – calçada – urbanização – paisagismo do canteiro central das Avenidas Marco Aurélio Furlin e José Carlos Ferreira.



Número do Contrato: 03/2015
 Valor do Contrato: R\$ 138.085,79 (Cento e trinta e oito mil oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos)
 Prazo de Entrega: 109 (cento e nove) dias

Número da ART: 2154394
 Responsável Técnico: Romilton Silva Aguiar CREA 22232/D-GO

Período de Execução: 10/02/2015 à 29/05/2015

Handwritten signature and stamp:
 Romilton Silva Aguiar
 Prefeitura Municipal
 Gestão 2013/2016

RELAÇÃO COMPLETA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M ²	4,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Compactação e Preparo do Local Destinado a Receber o Piso, incl. Carga e Transporte Manual de Material de Empréstimo para Regularização	M ²	1.593,20
3	PISO DO ESTACIONAMENTO		
3.1	Piso em concreto 20 mpa preparo mecanico, esp. 7,0cm, com armação em tela soldada	M ²	458,43
4	PASSEIO PÚBLICO		
4.1	Plantio de grama em placas, inclusive o preparo do solo.	M ²	2.164,28
4.2	Pintura látex acrílica cinza escura na calçada	M ²	1.134,77
4.3	Fornecimento e Execução de Calçada em concreto moldado in loco Fck = 13.50 Mpa, junta de dilatação seca, espessura 7.00 cm, acabamento com régua de alumínio e desempenadeira de madeira, perfeitamente nivelado.	M ²	1.134,77

Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.



ATESTAMOS, ainda, que a empresa cumpriu rigorosamente os serviços contratados, obedecendo aos prazos e às determinações de nossa fiscalização e oferecendo alto padrão de qualidade e eficiência, atendendo com agilidade e presteza, nada havendo registrado em nossos arquivos que possa desmerecê-la técnica ou juridicamente. É o que temos a atestar.

Bom Jesus do Araguaia/MT, 16 de Junho de 2016

Joel Ferreira
Joel Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL
ADM: 2013/2016

Rodrigo Zacarias Aleixo
RODRIGO ZACARIAS ALEIXO
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 261167719-0



[Handwritten signature]

361



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

160632

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **ROMILTON SILVA AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profiss **ROMILTON SILVA AGUIAR**
Registr **GO022232** RNP **1011283441**
Título Profiss **ENGENHEIRO CIVIL.**

1 / 2 -----

Número de ART: **2082383** Tipo de ART: **Execução de Obra Civil Registrada em: 14/11/2014** Baixada em: **08/07/2016**
 Forma de Registro: **Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL**
 Empresa Contratada: **L. P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-ME**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT** CPF/CNPJ: **04.173.952/0001-68**
 Endereço da obra/Serviço: **AV JOSÉ HUMARCIO CARLOS FERREIRA** Nº: **0**
 Complemento: **PROXIMO DETRAN** Bairro:
 Cidade: **BOM JESUS DO ARAGUAIA** UF: **MT** CEP: **78678000**

Data de Início: **24/09/2014** Conclusão efetiva: **08/07/2016**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT** CPF/CNPJ: **04.173.952/0001-68**

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1 - EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DA FEIRA COBERTA MUNIC. DE BOM JESUS DO ARAGUAIA **336,00** **M2**

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 2 -----

Número de ART: **2542703** Tipo de ART: **Execução** Registrada em: **05/07/2016** Baixada em: **24/05/2015**
 Forma de Registro: **Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL**
 Empresa Contratada: **L. P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-ME**
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT** CPF/CNPJ: **04.173.952/0001-68**
 Endereço da obra/Serviço: **AVENIDA JOSÉ HUMARCIO CARLOS FERREIRA** Nº: **0**
 Complemento: Bairro:
 Cidade: **BOM JESUS DO ARAGUAIA** UF: **MT** CEP: **78678000**

Data de Início: **24/01/2015** Conclusão efetiva: **24/05/2015**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - M** CPF/CNPJ: **04.173.952/0001-68**

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO **336,00** **M2**
2 - EXECUÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000V **336,00** **M2**
3 - EXECUÇÃO INSTALAÇÃO - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÃO **336,00** **M2**
4 - EXECUÇÃO ESTRUTURAS - MISTAS EM CONCRETO ARMADO E METÁLICA **336,00** **M2**

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
 REFERENTE AO 01 TERMO DE ADITIVO DE PRAZO OBJETO DE Nº 82/2014
 EXECUÇÃO DA CONTRAÇÃO DA FEIRA COBERTA MUNIC. DE BOM JESUS DO ARAGUAIA -MT

Observações

O SERVIÇO FOI CONCLUÍDO EM 24/05/2015.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: **2016034216**, está registrado com as CAT's número(s):

160632

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 011432 a 011435 o atestado contendo 4 (quatro) folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **160632 / 2016**
8 de Julho de 2016 Hora: 14:10:39

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.


A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as

Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia
Trabalhando com você
ADM: 2013/2016



Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Rib. Cascalheira MT 16 de julho de 2016 - 14:39
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de not. e registro
Cod. Ator: 06 Cod. Cartório: 410
Ass. Digital: ALL R\$ 2,70 R\$ 0,00
Consul: www.jt.mt.gov.br/seios

Selo Digital

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa L.P.DOS SANTOS – MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO – ME, inscrita no CREA/MT sob o nº 29968, CNPJ nº 05.511.353/0001-70, Inscrição Estadual nº 13.218.031-6, sediada à Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreira, s/n, centro, Bom Jesus do Araguaia/MT, executou para **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**, obra e serviços de engenharia referente a construção da Feira Coberta, localizada na Avenida José Humarcio Calos Ferreira, próximo ao DETRAN.

Número do Contrato: 82/2014
 Valor do Contrato: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)
 Número da ART: 2082383
 Responsável Técnico: Romilton Silva Aguiar CREA 22232/D-GO
 Período de Execução: 24/09/2014 à 24/05/2015



RELAÇÃO COMPLETA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO M2 227,35	M²	8,00
1.2	BARRAÇÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO M2 2	M²	28,00
1.3	4MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO1:6 (CIMENTO E AREIA)		
1.4	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)M2	M²	836,00
1.5	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDA P M2	M²	336,00
1.6	ONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO		
1.7	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS AGUA/ESGOTO/ELETRICA/FORÇA		
1.8	INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/ CANTEIRO DE OBRA	UNIT	1,00
2	SERVIÇOS DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS h<= 1,50M M3	M³	7,00
2.2	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE M³	M³	134,40

363

Prefeitura de
Bom
Trabalhando com voc
ADM: 2013/2016

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - MT
Rua Santa Ana, 211 - C.º - Ribeirão Cavallotti - MT
Fone: (55) 3372-1000 - CEP: 36010-000 - ZC - Ribeirão, MT
Cidade Legítima: Raimundo Gomes Faria

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Rb. Cancellaria MT 15 de julho de 2016 - 14:38
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atas de nota e Registro
Cod. Ator: DE Cod. Cartório: 410
Selo Digital: ALL 33812



Consulte www.t.j.mt.gov.br/seios

363
Selo Digital

3.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM SQUELETTE M²	M²	134,40
3.5	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5 MM (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE (KG PERDA 10%)/DOBRA/LOCAÇÃO	KG	696,12
3.6	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0 MM - FORNECIMENTO/CORTE/(C/ PERDA KG 5,80)	KG	
3.7	FORMA PINHO 3A P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO REAPROV. 5 VEZES - CORTE / MONTAGEM M²	M²	47,00
3.8	ESCORAMENTO / DESFORMA, NÃO INCLUSO DESMOLDANTE		
3.9	CONCRETO FCK-15MPA CONTROLE C, EXCLUINDO O LANÇAMENTO, PREPARO COM M³	M³	12,35
3.10	BETONEIRA, UTILIZANDO BRITA 1 E 2 (CONFORME NBR 6118, PERMITIDO APENAS PARA FUNDAÇÕES)		
3.11	LANÇAMENTO / APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES M³	M³	12,35
4	ESTRUTURA		
4.1	FORMA MADEIRA COMP. RESINADA 12MM P/ ESTRUTURA REAPROV. 8 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	M²	100,00
4.2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5 MM (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE (KG PERDA 10%)/DOBRA/LOCAÇÃO	KG	612,00
4.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0 MM - FORNECIMENTO/CORTE/(C/ PERDA KG 5,80 DE 10%)	KG	480,00
4.4	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M³	6,50
4.5	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL. VIBRAÇÃO M³	M³	6,50
4.6	LAJE PRE-MOLDADA BETA 11P/1KN/M² VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20 MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MÃO DE OBRA	M²	27,60
4.7	ESCORAMENTO DE LAJE PRE-MOLDADA	M²	27,60
5	ALVENARIA / REVESTIMENTO DE PAREDES		
5.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM 1/2VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), =1CM	M²	210,00
5.2	CHAPISCO EM PAREDES TRAÇO1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM PREPARO MECANICO M²	M²	210,00
5.3	CHAPISCO EM TETOS TRAÇO1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM PREPARO MECANICO M²	M²	27,60
5.4	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRAÇO1:5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM PREPARO MECANICO	M²	210,00
5.5	REBOCO EM TETOS ARGAMASSA TRAÇO1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM PREPARO MANUAL	M²	27,60
5.6	AZULEIJO 1A 15X15CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM CIMENTO	M²	90,60
6	IMPERMEABILIZAÇÃO		
6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA 4MM M²	M²	18,10
7	REVESTIMENTO DE PISO		
7.1	LASTRO DE CONCRETO TRAÇO1:3:5, ESPESSURA 7CM, PREPARO MECANICO M²	M²	400,00
7.2	PISO CERAMICO GRES 1A - PEI 4 30X30CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA 1:4 M²	M²	37,20
8	PINTURA		
8.1	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DUAS DEMÃOS M²	M²	106,00
9	DIVERSOS		
9.1	ESTRUTURA DE AÇO PARA COBERTURA DUAS AGUAS SEM LANTERNIM, ESPAÇAMENTO ENTRE TESOURAS 5M, VÃO 12M	M²	336,00
9.2	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO, ESPESSURA DE 7MM	M²	377,00

Handwritten signature

Prefeitura de
Bom
Trabalhando com você!
ADM: 2013/2016

2º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
Rua Manoel Alves, 241 - Centro - Ribeirão Preto/SP - UF
Fone: (16) 3609-4300 - CEP: 13061-900 - At. de Funcion. 45
Tabela Cores: Rastreado Bônus Paraná

Confere com o original que me foi apresentado, Dou fe.
Rib. Cascaheira MT 15 de Junho de 2016 - 14:28
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atas de Nota e Registro
Cod. Ator: DS Qnd. Cartório: 410
Selo Digital: ALL 0281 R\$ 2,70 + R\$ 0,00



9.4	BANCADA DE MARMORE POLIDO BRANCO INSTALAÇÃO	M ²	
10	ESQUADRIAS		
10.1	PORTA DE FERRO SOB ENCOMENDA TIPO CAIXILHO, DE ABRIR, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO COM UMA FOLHA	UNIT	8,00
10.2	JANELA DE FERRO SOB ENCOMENDA, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO MAXIM-AR	UNIT	4,00
10.3	VIDRO COMUM FANTASIA, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, DUAS DEMÃOS DE MASSA E=4MM	M ²	2,62
11	ESTALAÇÃO ELETRICA		
11.1	LUVA DE AÇO GALVANIZADA 3/4"	UNIT	10,00
11.2	LUVA DE AÇO GALVANIZADA 1"	UNIT	2,00
11.3	CONDULETE LB	UNIT	5,00
11.4	CONDULETE TA	UNIT	4,00
11.5	CONDULETE XA	UNIT	1,00
11.6	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 3/4"	UNIT	40,00
11.7	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1"	UNIT	4,00
11.8	CONDUTOR UNIPOLAR (COBRE) ISOLAÇÃO PVC/70°C 2,5MM ²	M	330,00
11.9	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICA 10A	UNIT	5,00
11.10	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICA 20A - 5KA	UNIT	1,00
11.11	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO DE 1"	M	10,00
11.12	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	M	70,00
11.13	LUMINÁRIO VLINDADA PARA ALTA PRESSÃO, LINHA INDUSTRIAL PROTETOR KERMÉTICO	UNIT	10,00
11.14	LAMPADA ALTA PRESÃO - LUZ MISTA DE 500W	UNIT	10,00
11.15	QUADRO DISTRIBUIÇÃO CHAPA PINTADA - COMPLETA, COM PORTA, TRANCA E ACESSÓRIOS - CAP. 5 DISJUNTORES UNIPOLAR + 1 TRIPOLAR	UNIT	1,00
11.16	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 3,00M	UNIT	4,00
11.17	CORDALHA DE AÇO 35MM ²	M	8,00
11.18	CONECTOR DE BRONZE PARA HASTE DE 5/8"	UNIT	4,00
11.19	LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIT	3,00
11.20	PADRÃO TRIFASICO, 10MM ² H=7 METROS UM 611.00 56.76 667,76 (AGETOP)	UNIT	1,00
11.21	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM(1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00
11.22	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5MM ² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00
11.23	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5MM ² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00
11.24	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA DEEMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES TERM. MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIT	1,00
11.25	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 1A 30A 24 UM	UNIT	4,00
11.26	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 10MM ² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,00
11.27	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRIGADO 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00
11.28	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES/TOMADA COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	UNIT	3,00
11.29	PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADAS)	UNIT	1,00
12	INSLAÇÕES HIDRAULICAS		



389

365

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
 Trabalhando com você
 ADM: 2013/2016

4 - VILÃO DE RIBEIRÃO CASCAVELHEIRA - MT
 Rua Manoel Alves, 231 - Centro - Ribeirão Cascavelheira - MT
 Fone: (067) 3499-1700 - CEP: 78075-400 - 14° 56' Sorentine 45
 Taxa de Recolha: Raimundo Gomes Pereira

com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Bom Jesus do Araguaia MT 16 de Junho de 2016 - 14:28
 Ofício de Assessoria Jurídica - Atos de nota e Recibo
 Rua Manoel Alves, 231 - Centro - Ribeirão Cascavelheira - MT
 CEP: 78075-400 - Fone: (067) 3499-1700

R\$ 2,70 R\$ 8,00
 Consulte: www.lme.gov.br/atos

Selo Digital

12.2	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXÕES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIT	1,00
12.3	TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2 COM BALÃO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIT	1,00
12.4	TEE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,00
12.5	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIT	45,00
12.6	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXÕES 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIT	6,00
12.7	RESERVATÓRIO DE FIBROC. CAP=500ML SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA	UNIT	3,00
12.8	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM MANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIT	2,00
12.9	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2"	UNIT	2,00
12.10	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1"	UNIT	1,00
12.11	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4"	UNIT	1,00
12.12	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIT	2,00
13	INSTAÇÃO SANITÁRIA		
13.1	TUBO SOLDAVEL P/ ESGOTO DIAM. 100MM	M	7,00
13.2	TUBO SOLDAVEL P/ ESGOTO DIAM. 40MM	M	3,00
13.3	CAIXA SINFONADA EM PVC 100X100X50 - SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIT	3,00
13.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA	UNIT	5,00
13.5	FOSSA SEPTICA 1500LT 2,45X1,60X1,40M	UNIT	1,00
13.6	SUMIDOURO D=1,60, PROF 4,5M	UNIT	1,00
13.7	JOELHO PVC 45º ESGOTO 40MM	UNIT	4,00
14	LOUÇAS E METAIS		
14.1	LAVATORIO EM LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA PADRÃO POPULAR CRO	UNIT	3,00
14.2	VASO SANITARIO SINFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POP. COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANIT. COM PARAFUSO, ARRUELAS E BUCHAS - FONECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIT	5,00
14.3	PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIT	5,00

ATESTAMOS, ainda, que a empresa cumpriu rigorosamente os serviços contratados, obedecendo aos prazos e às determinações de nossa fiscalização e oferecendo alto padrão de qualidade e eficiência, atendendo com agilidade e presteza, nada havendo registrado em nossos arquivos que possa desmerecê-la técnica ou juridicamente. É o que temos a atestar.

Bom Jesus do Araguaia/MT, 16 de Junho de 2016

JOEL FERREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO ZACARIAS ALEIXO
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNB 261167419-0

Atestado registrado mediante vinculação

LP DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME
CNPJ: 05.511.353/0001-70 / IE: 13.218.031-6

ES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Do piso ao teto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2020
TOMADA DE PREÇO Nº003/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO
INSTALAÇÃO, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

DECLARAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Nome da Empresa: L.P. DOS SANTOS – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, estabelecida AV JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA, S/Nº, CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, inscrita no CNPJ nº 05.511.353/0001-70, com Inscrição Estadual nº 13.218.031-6, e Municipal nº 000388, por seu representante legal o(a) Sr.(a) LENITA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2626583 2.A VIA - SSP/GO e do CPF nº 441.644.241-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e sob as penas da Lei, que possui **instalações e aparelhamento CONFORME RELAÇÃO ANEXA**, bem como, disponibilizará o pessoal técnico adequado para realização dos serviços objeto desta licitação, e indica como membros da equipe técnica que se responsabilizará pela execução do contrato, os seguintes colaboradores:

INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE VOLKSWAGEN 24/220
MERCEDES-BENZ 1313 CARGA SECA
RETROESCAVADEIRA MAXION 750 4/2
COMPACTADOR TOYAMA
ANDAIME
BETONEIRA

LP DOS SANTOS
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ 05.511.353/0001-70
[Assinatura]

LP DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME

CNPJ: 05.511.353/0001-70 / IE: 13.218.031-6

ES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Do piso ao teto

PESSOAL

MICIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	MESTRE DE OBRA
HELOI MARQUES PEREIRA NETO	ELETRICISTA
CLEYTAMAR ALVES MATOS	PEDREIRO
UCAS RIBEIRO DA SILVA	PEDREIRO
CLEITON DOS SANTOS FERREIRA	SERVENTE
FABIANO MARTINS BRITO	SERVENTE
LUIS HENRIQUE ARAUJO LIMA	SERVENTE
DIEMERSON RODRIGUES MOREIRA	MOTORISTA

BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT 23 DE JULHO DE 2020



 Lenita Pereira dos Santos Fernandes

Proprietário

2626583 SSP/GO

441.644.241-68

LP DOS SANTOS
 MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
 CNPJ: 05.511.353/0001-70



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA DE PESSOAS JURÍDICAS

Por meio deste instrumento Particular de Contrato de Serviços Autônomo, de um lado a Firma: **L. P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME**, com sede à Av. José Humárcio Carlos Ferreira, nº 582, centro, na cidade e Município de Bom Jesus do Araguaia - MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.511.353/0001-70, representada nesta ocasião pela sua sócia proprietária a Sra. Lenita Pereira dos Santos Fernandes, portadora da cédula de Identidade RG n.º 2.626.583 SSP/GO e inscrita no CPF sob o n.º 441.644.241-68, doravante denominada de simplesmente **Contratante** e de outro lado o Sr. **ROMILTON SILVA AGUIAR**, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF n.º 550.853.341-91, com habilidade Profissional Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional CREA n.º GO022232 e Registro 29.796, doravante denominado simplesmente **Contratado**, tem entre si acertado o seguinte:

DO OBJETO DA EMPRESA

- **Cláusula 1.ª** – O Profissional ora contratado exercerá a função de responsável Técnico desta Empresa, nos serviços Obras de Engenharia de Construção Civil, Elaboração de Projetos e Fiscalização de Obras na área de Construção Civil.
- **Cláusula 2.ª** – O contrato terá início em 05/02/2014 e será por tempo indeterminado.
- **Cláusula 3.ª** – O contrato terá carga horária de 6 horas diárias trabalhadas.
- **Cláusula 4.ª** – A Contratante assegura ao Contratado, absoluta independência técnica.
- **Cláusula 5.ª** – Os honorários profissionais do contratado são de R\$: 4.344,00 (Quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais), conforme a Lei Federal n.º 4.950 – de 22 de Abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.
- **Cláusula 6.ª** – Este contrato poderá ser rescindido por qualquer motivo das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias e baixa da(s) obra(s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 (trinta) dias.

369

- **Cláusula 7.ª** – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei, ficará o contratado responsável pelas atividades da Empresa Contratante, conforme discriminado na Cláusula 1.ª.
- **Cláusula 8.ª** – Estando de acordo as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor o forma, na presença de 02 (duas) testemunhas infra-assinadas e elege o fórum da Comarca de Ribeirão Cascalheira – MT, para dirimirem quaisquer Cláusulas deste Contrato.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 05 de Fevereiro de 2014.



L. P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ: 05.511.353/0001-70




Romilton Silva Aguiar
Engenheiro Civil
Crea-22232/D-GO

ROMILTON SILVA AGUIAR
CPF: 550.853.341-91
CREA: GO022232


CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Weberson Pereira dos Santos
 Sub-Oficial e Escrevente



TESTEMUNHAS:



 NOME:
 CPF: 217.827.251-72



 NOME:
 CPF: 849.504.333-20



370

LP DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME

CNPJ: 05.511.353/0001-70 / IE: 13.218.031-6

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Do piso ao teto

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 035/2020

TOMADA DE PREÇO N°003/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À CF, ART. 7º, XXXIII
(DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGAM MENORES)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa L.P. DOS SANTOS – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) LENITA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES. Inscrito no CPF sob nº. 441.644.241-68 e portador da Cédula de Identidade RG 2626583 2.A VIA - SSP/GO DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nem emprega menores a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT 23 DE JULHO DE 2020



Lenita Pereira dos Santos Fernandes
Proprietário
2626583 SSP/GO
441.644.241-68



371

LP DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME

CNPJ: 05.511.353/0001-70 / IE: 13.218.031-6

ES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Do piso ao teto

ANEXO VIII
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 035/2020
TOMADA DE PREÇO N°003/2020


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa L.P. DOS SANTOS – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – ME, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Tomada de Preços 003/2020, da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, DECLARA, que não possui em seu quadro de sócios, Servidores Públicos Municipais, lotados no Município de São Félix do Araguaia (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT 23 DE JULHO DE 2020



Lenita Pereira dos Santos Fernandes

Proprietário
2626583 SSP/GO
441.644.241-68

LP DOS SANTOS
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ 05.511.353/0001-70



372

Código de Controle da Certidão

537F3FD7-7523-424B-A3BF-6A468577C870

Número

0000000005844

Data de Validade

07/08/2020

Pessoa Jurídica

Razão Social:

P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Tipo da Certidão:

Registro de Pessoa Jurídica

Objeto Social:

OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CASAS RESIDENCIAIS, PRÉDIOS COMERCIAIS); SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ARTES CORRENTES (CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS); SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Atividades Econômicas

CNAE	Atividade Primária
Comércio varejista de materiais de construção em geral	Sim
Construção de edifícios	Não
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Não
Obras de terraplenagem	Não
Serviços de pintura de edifícios em geral	Não
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Não
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Não
Comércio varejista de material elétrico	Não
Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Não
Comércio varejista de materiais hidráulicos	Não

CNAE	Atividade Primária
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Não
Serviços de arquitetura	Não
Serviços de engenharia	Não
Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Não
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Não
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Não
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Não
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Não

Voltar

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

374 

Entidade: L. P. DOS SANTOS MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 05.511.353/0001-70

Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	L. P. DOS SANTOS MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO
NIRE	51101353326
CNPJ	05.511.353/0001-70
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro de Inventário
Município	BOM JESUS DO ARAGUAIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/12/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8091

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	L. P. DOS SANTOS MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO
Natureza do Livro	Livro de Inventário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8091
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.FB.37.1F.0B.D2.66.85.80.F7.D2.38.BF.53.A6.8F.17.A1.B2.F1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador



375

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51101353326	CNPJ 05.511.353/0001-70
NOME EMPRESARIAL L. P. DOS SANTOS MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Razão Auxiliar	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro de Inventário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8E.FB.37.1F.0B.D2.66.85.80.F7.D2.38.BF.53.A6.8F.17.A1.B2.F1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05511353000170	L P DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO: 05511353000170	775532150229263280 1	09/03/2019 a 08/03/2020	Sim
Contador	75833328187	MAURICIO FERREIRA GUIMARAES: 75833328187	579391611386641490 0	11/02/2020 a 10/02/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8E.FB.37.1F.0B.D2.66.85.80.F7.D2.38.
BF.53.A6.8F.17.A1.B2.F1-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 11/02/2020 às 21:18:03

2B.A3.44.FC.67.54.06.17
96.5F.FB.F1.77.6A.FD.EC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RAZÃO AUXILIAR



Livro: Livro de Inventário

Entidade: L. P. DOS SANTOS MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Contabilista: MAURICIO FERREIRA GUIMARAES

CNPJ: 05.511.353/0001-70

Número de Ordem do Livro: 2

CRC: 006759

CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1690	RALADOR	Material de Uso e Consumo	000	1			
TOTAL							
000000000170331000	ARIES COLUNA P/LAVATORIO BCA	Material de Uso e Consumo	500	PC	0,0000	0,000	0,000
000000000311500034	BACIA P/CX ACOPL C/ASSEN ARIES BEGE	Mercadoria para Revenda	100	PC			
000000000311500044	BACIA P/CX ACOPL C/ASSEN ARIES CINZA	Mercadoria para Revenda	100	PC			
000000000311500074	COLUNA P/LAVATORIO ARIES BEGE	Mercadoria para Revenda	100	PC			
000000000311500084	COLUNA P/LAVATORIO ARIES CINZA	Mercadoria para Revenda	100	PC			
000000000311500104	LAVATORIO ARIES CINZA	Mercadoria para Revenda	100	PC			
000000000311500114	CX ACOPL MECAN DUAL FLUSH ARIES BEGE	Mercadoria para Revenda	100	PC			
000000000311500134	CX ACOPL MECAN DUAL FLUSH ARIES CINZA	Mercadoria para Revenda	100	PC			
000000000392000014	BACIA P/CX ACOPL ARIES BCA	Mercadoria para Revenda	100	PC			
000016	CABO FLEXIVEL 450/750V 2,50 MM AZUL	Mercadoria para Revenda	000	RL	10,0000	49,290	492,900
000027	EMENDA DE PVC H REC 6 00 0 00	Mercadoria para Revenda	041	PC	1,0000	34,200	34,200
00052	224-10018 SELADOR ACRILICO 18 L LOBO	Mercadoria para Revenda	010	U N	6,0000	51,747	310,480
002235	LAZZUDUR POLIE VERMELHO VITORIA LIS 0,9L	Mercadoria para Revenda	060	QT	6,0000	21,450	128,700
002790	ADESIVO PLAST. CINZA 400GR MASSA FIX	Mercadoria para Revenda	050	U N	12,0000	3,140	37,680
014.120.D	PORTA LAMINADA PRATA 215X080X120 DIR	Mercadoria para Revenda	000	PC	10,0000	98,208	982,080
014.120.E	PORTA LAMINADA PRATA 215X080X120 ESQ	Mercadoria para Revenda	000	PC	10,0000	98,208	982,080
0300500260207	CABO DE MADEIRA	Mercadoria para Revenda	060	U N	12,0000	2,904	34,850

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

7.0.0

3760

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	P/ENXADA 38MM X 1,50MT RURAL	Revenda					
0300500260381	CABO DE MADEIRA P/FOICE/PA 38MM X 1,30MT CONICO RURAL	Mercadoria para Revenda	060	UN	12,0000	2,830	33,960
0300600010080	THINNER P/LIMPEZA E DILUICAO 0,900L ANJO REF.2750	Mercadoria para Revenda	060	UN	60,0000	5,341	320,480
0300600080007	PRIMER UNIVERSAL CINZA 0,900L ANJO 000075-23	Mercadoria para Revenda	060	UN	12,0000	10,653	127,840
0300600100046	FITA PROTETORA CREPE 18MM X 50M (TARTAN) 3M H0002327007	Mercadoria para Revenda	060	RL	32,0000	2,606	83,380
0300600100068	FITA PROTETORA CREPE AUT 48MM X 50M NORTON 05539544800	Mercadoria para Revenda	060	RL	10,0000	8,257	82,570
0300600230006	TINTA E.SINT.IMOB. AB PRETO 0,900L EUCALAR 703.008	Mercadoria para Revenda	060	UN	12,0000	8,049	96,590
0300600230008	TINTA E.SINT.IMOB. AB BRANCO GELO 3,600L EUCALAR 703.002	Mercadoria para Revenda	060	UN	4,0000	27,128	108,510
0300600230009	TINTA E.SINT.IMOB. AB CAMURCA 3,600L EUCALAR 703.012	Mercadoria para Revenda	060	UN	4,0000	29,193	116,770
0300600230010	TINTA E.SINT.IMOB. AB MARFIM 3,600L EUCALAR 703.009	Mercadoria para Revenda	060	UN	4,0000	27,128	108,510
0300600230011	TINTA E.SINT.IMOB. AB MARFIM 0,900L EUCALAR 703.009	Mercadoria para Revenda	060	UN	6,0000	8,342	50,050
0300600230013	TINTA E.SINT.IMOB. AB CREME 3,600L EUCALAR 703.010	Mercadoria para Revenda	060	UN	4,0000	29,193	116,770
0300600230014	TINTA E.SINT.IMOB. AB VERMELHO 3,600L EUCALAR 703.090	Mercadoria para Revenda	060	UN	8,0000	28,159	225,270
0300600230016	TINTA E.SINT.IMOB. AB VERMELHO GOYA 3,600L EUCALAR 703.021	Mercadoria para Revenda	060	UN	8,0000	28,160	225,280
0300600230019	TINTA E.SINT.IMOB. AB CINZA MEDIO 3,600L EUCALAR 703.041	Mercadoria para Revenda	060	UN	4,0000	29,193	116,770
0300600230023	TINTA E.SINT.IMOB. AB VERDE FOLHA 3,600L EUCALAR	Mercadoria para Revenda	060	UN	4,0000	27,128	108,510

Handwritten signatures and the number 377 are present in the bottom right corner of the page.

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	703.030						
0300600230024	TINTA E.SINT.IMOB. AB VERDE FOLHA 0,900L EUCALAR 703.030	Mercadoria para Revenda	060	ZC	12,0000	8,049	96,590
0300600230027	TINTA E.SINT.IMOB. AB AZUL FRANCA 3,600L EUCALAR 703.025	Mercadoria para Revenda	060	ZC	4,0000	29,193	116,770
0300600230029	TINTA E.SINT.IMOB. AB AZUL DEL REY 3,600L EUCALAR 703.026	Mercadoria para Revenda	060	ZC	4,0000	27,128	108,510
0300600230032	TINTA E.SINT.IMOB. AB PRETO 0,225L EUCALAR 703.008	Mercadoria para Revenda	060	ZC	12,0000	3,339	40,070
0300600230037	TINTA E.SINT.IMOB. AB AMARELO 0,225L EUCATEX 6000.016	Mercadoria para Revenda	060	ZC	12,0000	3,636	43,630
0300600230038	TINTA E.SINT.IMOB. AB AMARELO 0,900L EUCALAR 703.016	Mercadoria para Revenda	060	ZC	6,0000	8,342	50,050
0300600230045	TINTA E.SINT.IMOB. AB LARANJA 3,600L EUCALAR 703.018	Mercadoria para Revenda	060	ZC	4,0000	27,128	108,510
0300600230047	TINTA E.SINT.IMOB. AB VERMELHO 0,225L EUCALAR 703.090	Mercadoria para Revenda	060	ZC	12,0000	3,339	40,070
0300600230048	TINTA E.SINT.IMOB. AB VERMELHO 0,900L EUCALAR 703.090	Mercadoria para Revenda	060	ZC	6,0000	8,342	50,050
0300600230054	TINTA E.SINT.IMOB. AB AZUL FRANCA 0,225L EUCALAR 703.025	Mercadoria para Revenda	060	ZC	12,0000	3,339	40,070
0300600230056	TINTA E.SINT.IMOB. AB VERDE NILO 0,900 L EUCALAR 703.127	Mercadoria para Revenda	060	ZC	6,0000	8,342	50,050
0300600230057	TINTA E.SINT.IMOB. AB VERDE NILO 3,600 L EUCALAR 703.127	Mercadoria para Revenda	060	ZC	4,0000	27,128	108,510
0300600230060	TINTA E.SINT.IMOB. AB VERDE FOLHA 0,225L EUCALAR 703.030	Mercadoria para Revenda	060	ZC	12,0000	3,339	40,070
0300600230082	TINTA E.SINT.IMOB. AB ALUMINIO 0,900L EUCALAR 703.097	Mercadoria para Revenda	060	ZC	6,0000	8,592	51,550
0300600232181	TINTA E.SINT.IMOB. AB BRANCO NEVE 3,600L EUCALAR 703.001	Mercadoria para Revenda	060	ZC	12,0000	28,504	342,050

[Handwritten signature]
378

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	GST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0300600232182	AB BRANCO NEVE 0,900L EUCALAR 703.001	Mercadoria para Revenda	060	N	12,0000	8,049	96,590
0300600232183	TINTA E SINT.MOB. AB BRANCO NEVE 0,225L EUCALAR 703.001	Mercadoria para Revenda	060	N	12,0000	3,339	40,070
032.120.D	PORTA SETEIRA DUPLA GR CORRENTE OURO 215X150X120 DIR	Mercadoria para Revenda	000	PC	1,0000	282.260	282.260
03949	BROXA REDON.NY. CONDOR 915	Mercadoria para Revenda	010	DZ	1,0000	34,550	34,550
04241	BUCHA FIXACAO 10 CANEL. C500	Mercadoria para Revenda	010	SC	3,0000	23,000	69,000
09414	LONA P/ABCA LONAX 8X50 R.150 48K	Mercadoria para Revenda	010	RL	2,0000	446,815	893,630
102.120.Q	VENEZIANA PRATA 100X120X120 S/VIDRO GR QUADR	Mercadoria para Revenda	000	PC	20,0000	86,490	1.729,800
1099	TRELIÇA GGTG 8L - 6/4 2/4,2 6MT	Mercadoria para Revenda	010	K	352,8000	3,577	1.261,820
11636	FIO SOLIDO 100MT 2,50MM PRETO	Mercadoria para Revenda	000	RL	2,0000	53,980	107,960
11807	LAMPADA COMP ELETR OURLUX 15W 127V 3U	Mercadoria para Revenda	060	N	20,0000	5,480	109,600
11969	TRENA 05MT SIMPLES LUFKIN L516CM	Mercadoria para Revenda	200	PC	12,0000	4,995	59,940
11974	REGISTRO PRESSAO 1416 3/4 (P) C-23	Mercadoria para Revenda	041	PC	12,0000	3,230	38,760
11977	REGISTRO PRESSAO 1416 3/4 (P) C-35	Mercadoria para Revenda	041	PC	12,0000	3,630	43,560
11980	REGISTRO PRESSAO 1416 3/4 (P) C-50	Mercadoria para Revenda	041	PC	12,0000	3,630	43,560
121614	COMPOUND ADESIVO CX 6 LT 1 KG	Mercadoria para Revenda	010	N	1,0000	155,840	155,840
121737	ALVENARIT CX 12 BBS 1 L	Mercadoria para Revenda	010	N	10,0000	55,377	553,770
12476	PISTOLA ARPREX MOD 90 NYLON AR DIRET	Mercadoria para Revenda	020	PC	6,0000	24,588	147,530
12826	TORNEIRA LAVATORIO VIGUA MESA ANGRA BRANCA	Mercadoria para Revenda	000	N	6,0000	8,800	52,800
13610	DISCO DIAM TURBO MAKITA 105 D08791	Mercadoria para Revenda	200	PC	30,0000	9,135	274,050
13882	PULV GUARANY ALTA- PRESSAO 05L 42525	Mercadoria para Revenda	020	PC	3,0000	47,207	141,620
14342	ARAME LISO P/CERCA 1000MT GERDAU@	Mercadoria para Revenda	000	RL	9,0000	216,453	1.948,080

379

[Handwritten signature]

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14345	ARAME FARPADO GIR 500MT GERDAU@	Mercadoria para Revenda	000	RL	6,0000	135,413	812,480
14360	CHAPA 1/2 LUA 3/16X2X40 S/PF C/10	Mercadoria para Revenda	000	A M	3,0000	56,097	168,290
14367	ESTRIBO P/MADEIR 3/16X1.1/2X35 MS	Mercadoria para Revenda	000	PC	20,0000	4,257	85,140
14614	TELA GALINHEIRO 1.50X50 N22 380 @	Mercadoria para Revenda	000	RL	4,0000	113,310	453,240
14616	TELA MANGUEIRO 0,80 X50 N18 304 @	Mercadoria para Revenda	000	RL	4,0000	134,045	536,180
14794	HASTE TELH PESC 1/4X12,0X20 COMPLETA	Mercadoria para Revenda	000	CT	5,0000	30,168	150,840
14876	CARRINHO DE MAO PLASMAR 65L C/CAMARA PRETO 2	Mercadoria para Revenda	000	U N	6,0000	60,000	360,000
14970	FECHADURA CAIXAO SOPRANO	Mercadoria para Revenda	000	U N	12,0000	5,030	60,360
1528	KIT BANHEIRO 5 PCS SUPREMA IMP CAIXA (3300)	Mercadoria para Revenda	000	1			
15872	ARMARIO DUDA SOB/EMB 30CMX35CM BRANCO	Mercadoria para Revenda	000	U N	4,0000	19,900	79,600
15874	ARMARIO DUDA SOB/EMB 30CMX35CM CAMELO	Mercadoria para Revenda	000	U N	2,0000	19,900	39,800
15876	ARMARIO DUDA SOB/EMB 30CMX35CM CINZA ESC	Mercadoria para Revenda	000	U N	2,0000	19,900	39,800
15878	ARMARIO DUDA SOB/EMB 30CMX35CM CINZA CL	Mercadoria para Revenda	000	U N	2,0000	19,900	39,800
1592	MAX BOINA DUPLA FACE	Mercadoria para Revenda	000	1			
16007	THINNER GOL 7300 0 9LT	Mercadoria para Revenda	060	LT	12,0000	3,990	47,880
16023	FITA CREPE ADERE USO GERAL 18MM X 50M	Mercadoria para Revenda	000	U N	10,0000	1,690	16,900
16025	FITA ADESIVA P/EMB 45MM X 45M ADERE MARRO	Mercadoria para Revenda	000	U N	4,0000	1,790	7,160
16071	FITA CREPE ADERE USO GERAL 48MM X 50M	Mercadoria para Revenda	000	U N	12,0000	5,700	68,400
16109	TOMADA EXTERNA 3 PINOS NBR 10A MEC-TRONIC 39095	Mercadoria para Revenda	000	U N	30,0000	2,960	88,800
16267	LAMPADA COMP ELETR	Mercadoria para	060	U N	10,0000	6,400	64,000

[Handwritten signature]
3800

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	OUROLUX 15W 220V 3U	Revenda					
16269	LAMPADA COMP ELETR OUROLUX 20W 220V 3U	Mercadoria para Revenda	060	U N	10,0000	5,990	59,900
1635381	PREGO GERDAU 18X24 CXA - 1000 G X 20	Mercadoria para Revenda	090	CXA	1,0000	95,690	95,690
1635451	PREGO GERDAU 20X30 CXA - 1000 G X 20	Mercadoria para Revenda	090	CXA	1,0000	95,690	95,690
1636061	PREGO GERDAU 17X27 CXA - 1000 G X 20	Mercadoria para Revenda	090	CXA	1,0000	98,600	98,600
1640	MESA PLASTICA BRANCA /TRAMON	Mercadoria para Revenda	000	1			
1647881	PREGO GERDAU 15X15 CXA - 1000 G X 20	Mercadoria para Revenda	090	CXA	1,0000	114,000	114,000
16604	ALVENARIT 1KG	Mercadoria para Revenda	000	LT	120,0000	4,035	484,200
1694931	CORANTE LIQ XADREZ VERMELHO CXA - 50 ML X 12	Mercadoria para Revenda	060	CXA	2,0000	17,400	34,800
1697	ESPELHEIRA GIRASOL 44X55	Mercadoria para Revenda	000	1			
17225	LAMPADA GEL/FOG/MIC15X220E1 4 TAC10	Mercadoria para Revenda	210	CX	2,0000	26,870	53,740
1764	LIQUIDO POLIDOR AUTO BRILHO 500G	Mercadoria para Revenda	000	1			
17686	FITA ISOLANT05MX19MM KRONA C10	Mercadoria para Revenda	210	PT	20,0000	8,300	165,990
17944	MANG.TR CR USO GERAL 3/8 AFA	Mercadoria para Revenda	000	RL	1,0000	78,020	78,020
18012	TRENA FIBR ABERTA 050MT FOXLUX 2314	Mercadoria para Revenda	200	PC	6,0000	24,967	149,800
18013	TRENA FIBR ABERTA 030MT FOXLUX 2313	Mercadoria para Revenda	200	PC	3,0000	17,360	52,080
1821	VASO INOVARE PICCOLO 34 CAFE/CIM	Mercadoria para Revenda	000	1			
18493	UNIAO KRONA SOLD 25MM 475 C/20	Mercadoria para Revenda	000	PT	1,0000	34,610	34,610
18933	PARAF AUT FLAN4, 2X13P/FORRO ZBC/1000	Mercadoria para Revenda	200	PT	2,0000	18,685	37,370
18989	TRENA 08MT SIMPLES IRWIN 013948	Mercadoria para Revenda	200	PC	6,0000	9,882	59,290
2000000123486	BOIA V.T. B. A. P. 1 C/ BALAO PVC	Mercadoria para Revenda	041	PC	4,0000	4,730	18,920
2000000123487	51810036 TINTA LATEX PVA INT/EXT BRANCO 3,6 L LOBO	Mercadoria para Revenda	010	U N	4,0000	12,058	48,230

[Handwritten signatures and marks]

381

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	GST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2000000123488	FIO NAMBEI 25MM AZUL	Mercadoria para Revenda	060	RL	1,0000	51,360	51,360
2000000123489	FIO NAMBEI 25MM BRANCO	Mercadoria para Revenda	060	M T	1,0000	51,360	51,360
2000000123490	FIO NAMBEI 25MM PRETO	Mercadoria para Revenda	060	M T	1,0000	51,360	51,360
2000000123491	FIO NAMBEI 25MM VERDE	Mercadoria para Revenda	060	M T	1,0000	51,360	51,360
2000000123492	FIO NAMBEI 25MM VERMELHO	Mercadoria para Revenda	060	M T	1,0000	51,360	51,360
2000000123493	REJUNTE QUARTZOLIT 1KG PRETOGRAFITE	Mercadoria para Revenda	060	SC	45,0000	1,750	78,750
2000000123494	PREGO BELGO 22X48	Mercadoria para Revenda	000	K G	20,0000	3,005	60,090
2000000123495	PREGO BELGO 15X15	Mercadoria para Revenda	000	K G	20,0000	3,511	70,220
2000000123496	ESM SINT FARBEN 0,9 L PRETO FOSCO	Mercadoria para Revenda	060	QT	6,0000	11,980	71,880
2000000123497	PRIMER UNIVERSAL MAXI RUBBER CINZA 0,9L	Mercadoria para Revenda	060	QT	12,0000	9,840	118,080
2000000123498	BATIDA DE PEDRA 1KG MAXI RUBBER PRETO	Mercadoria para Revenda	060	QT	12,0000	6,300	75,600
2000000123499	MET ECO TELHA TERM 3,6L CERAMICA ONIX	Mercadoria para Revenda	060	GL	4,0000	29,080	116,320
2000000123500	FIO SOLIDO 100MT 2,50MM AZUL	Mercadoria para Revenda	000	RL	3,0000	53,980	161,940
2000000125997	TUBO SOLDAVEL 25MM PBL 6MTS	Mercadoria para Revenda	070	U N	60,0000	8,988	539,300
2000000125998	TUBO ESGOTO 100MM PBV 6MTS	Mercadoria para Revenda	070	U N	50,0000	31,501	1.575,030
2000000125999	TUBO ESGOTO 150MM PBL 6MTS	Mercadoria para Revenda	070	U N	10,0000	79,901	799,010
2000000126000	TUBO IRRIGACAO PN80 100MM 6MTS	Mercadoria para Revenda	070	U N	60,0000	70,913	4.254,770
2000000126001	SUPER PREMIUM CINZA	Mercadoria para Revenda	010	LT	4,0000	116,908	467,630
2000000126002	SUPER PREMIUM AZALEIA	Mercadoria para Revenda	010	GL	4,0000	28,923	115,690
2000000126003	MASSA ACRILICA 25 K G	Mercadoria para Revenda	000	CX	10,0000	48,205	482,050
2000000126004	MASSA CORRIDA 20 KGS	Mercadoria para Revenda	000	CX	50,0000	24,319	1.215,960
2000000126005	IPE TELHA CERAMICA	Mercadoria para Revenda	010	BL	3,0000	101,350	304,050
20094	UNIAO KRONA SOLD 32MM 476 C/10	Mercadoria para Revenda	000	PT	2,0000	30,950	61,900
20399	COLA SIL VERMEL	Mercadoria para	000	PC	12,0000	1,971	23,650

382

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	ORBI 50GR P/MOTOR 2	Revenda					
20499	COLA PU ULTRAFLEX/SILOC CINZ 420GR	Mercadoria para Revenda	200	PC	24,0000	8,406	201,740
21051	REGISTRO ESFERA ROSC 3/4 KRONAC6	Mercadoria para Revenda	010	SC	3,0000	31,400	94,200
21453	PRUMO EMAVA 06 LATAO 405GR	Mercadoria para Revenda	000	PC	6,0000	7,650	45,900
21843	INTER ILUMI 1TEC+TOM S CZ NOVA 13200	Mercadoria para Revenda	000	PC	50,0000	3,465	173,250
21881	LIXA FERRO 3M 0036 C/50 221T	Mercadoria para Revenda	000	PT	3,0000	61,327	183,980
21891	LIXA DAGUA 3M 1200 C/50 401Q	Mercadoria para Revenda	000	PT	1,0000	148,090	148,090
21957	LIXA DAGUA 3M 0400 C/50 211Q	Mercadoria para Revenda	000	PT	2,0000	26,305	52,610
2273	COLHER PED PACETT 2002 09 RETA	Mercadoria para Revenda	000	PC	12,0000	9,549	114,590
22993	THINNER 400 900ML LUZTOL 153	Mercadoria para Revenda	000	LT	24,0000	4,842	116,210
22994	THINNER 400 5LT LUZTOL 13	Mercadoria para Revenda	000	GL	12,0000	24,246	290,950
23110	LIXA CANAD SECO NORTON 0320C/50 A275	Mercadoria para Revenda	200	PT	2,0000	45,065	90,130
23113	LIXA CANAD SECO NORTON 0220C/50 A275	Mercadoria para Revenda	200	PT	2,0000	52,580	105,160
23117	LIXA CANAD SECO NORTON 0100C/50 A275	Mercadoria para Revenda	200	PT	2,0000	52,580	105,160
23547	BOMBA ANAUGER 800 220V 60802@	Mercadoria para Revenda	020	PC	2,0000	175,715	351,430
24520	SUPORTE CANT STARF M FRANC 20CM C/12	Mercadoria para Revenda	200	CX	2,0000	25,855	51,710
24521	SUPORTE CANT STARF M FRANC 25CM C/12	Mercadoria para Revenda	200	CX	2,0000	30,260	60,520
24522	SUPORTE CANT STARF M FRANC 30CM C/12	Mercadoria para Revenda	200	CX	2,0000	34,540	69,080
24523	SUPORTE CANT STARF M FRANC 40CM C/12	Mercadoria para Revenda	200	CX	2,0000	61,785	123,570
24524	SUPORTE CANT STARF M FRANC 50CM C/12	Mercadoria para Revenda	200	CX	2,0000	78,940	157,880
24525	TELA PLAST SOMBRA 50%1,50X50 SOMBRIT	Mercadoria para Revenda	000	RL	2,0000	212,240	424,480
26208	CANALETA BCA ALUMBRA 20X2MT C/FITA	Mercadoria para Revenda	200	PC	25,0000	2,439	60,980

[Handwritten signature and date]
30/08

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	GST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
26924	FIO FLEX 02,5MM AZ COBRECOM C/100 @	Mercadoria para Revenda	000	RL	3,0000	53,867	161,600
26927	FIO FLEX 02,5MM PTO COBRECOM C/100 @	Mercadoria para Revenda	000	RL	3,0000	53,857	161,570
26928	FIO FLEX 02,5MM VERD COBRECOM C/100@	Mercadoria para Revenda	000	RL	3,0000	53,867	161,600
26929	FIO FLEX 02,5MM VERM COBRECOM C/100@	Mercadoria para Revenda	000	RL	2,0000	53,865	107,730
26967	TORNEIRA PIA PAR. C23 1158X1/2DELTA	Mercadoria para Revenda	010	U N	6,0000	22,752	136,510
26985	BRACO CHUV.40CM ALUM.ALUREM C10	Mercadoria para Revenda	010	CX	3,0000	37,387	112,160
2836181	PREGO GERDAU 24X60 CXA - 1000 G X 20	Mercadoria para Revenda	090	CXA	1,0000	123,000	123,000
2836321	PREGO GERDAU 19X36 CXA - 1000 G X 20	Mercadoria para Revenda	090	CXA	1,0000	95,690	95,690
300600232184	COLUNA	Mercadoria para Revenda	000	PC	12,0000	1,100	13,200
300600232185	BANDEIROLA 850X180	Mercadoria para Revenda	000	PC	8,0000	1,100	8,800
300600232186	BANDEIROLA 750X180	Mercadoria para Revenda	000	PC	4,0000	1,100	4,400
300600232187	BANDEIROLA 1500X180	Mercadoria para Revenda	000	PC	8,0000	1,100	8,800
300600232188	BANDEIROLA 1500X120	Mercadoria para Revenda	000	PC	8,0000	1,100	8,800
300600232189	51832018 TINTA LATEX PVA INT/EXT VERDE LIMAO 18 L LOBO	Mercadoria para Revenda	010	LA	8,0000	53,378	427,020
300600232190	51822018 TINTA LATEX PVA INT/EXT MARFIM 18 L LOBO	Mercadoria para Revenda	010	U N	14,0000	53,378	747,290
300600232191	51810018 TINTA LATEX PVA INT/EXT BRANCO 18 L LOBO	Mercadoria para Revenda	010	U N	18,0000	53,378	960,810
300600232192	FORRO PVC GEM 200X08 MIX 5,00	Mercadoria para Revenda	041	PC	7,0000	53,400	373,800
300600232193	ARGAMASSA ACI QUARTZOLIT 20KG	Mercadoria para Revenda	060	SC	399,0000	6,648	2.652,710
300600232194	51135036 TINTA ACRIL PISO VERMELHO 3,6 L LOBO	Mercadoria para Revenda	010	U N	4,0000	22,048	88,190
300600232195	51135018 TINTA ACRIL PISO VERMELHO 18 L LOBO	Mercadoria para Revenda	010	U N	1,0000	93,570	93,570
300600232196	51010036 TINTA ACRIL F BRANCO 3,6	Mercadoria para Revenda	010	U N	4,0000	19,695	78,780

Handwritten signature and scribbles

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	GST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	L LOBO						
300600232197	51806018 TINTA LATEX PVA INT/EXT AZUL CEU 18 L LOBO	Mercadoria para Revenda	010	UN	2,0000	53,380	106,760
300600232198	22210900 MASSA CORRIDA PVA 900 ML LOBO	Mercadoria para Revenda	010	UN	6,0000	4,672	28,030
300600232199	22210036 MASSA CORRIDA PVA 3,6 L LOBO	Mercadoria para Revenda	010	GL	4,0000	9,453	37,810
300600232200	22210020 MASSA CORRIDA PVA CX 20 KG LOBO	Mercadoria para Revenda	010	UN	100,0000	18,863	1.886,300
300600232201	51010018 TINTA ACRIL F BRANCO 18 L LOBO	Mercadoria para Revenda	010	UN	6,0000	74,547	447,280
300600232202	51045018 TINTA ACRIL F VERDE MUSGO 18 L LOBO	Mercadoria para Revenda	010	LA	8,0000	74,546	596,370
300600232203	51048018 TINTA ACRIL F MEL 18 L LOBO	Mercadoria para Revenda	010	LA	2,0000	74,545	149,090
300600232204	51014018 TINTA ACRIL F CONCRETO 18 L LOBO	Mercadoria para Revenda	010	UN	2,0000	74,545	149,090
300600232205	51028018 TINTA ACRIL F TERRACOTA 18 L LOBO	Mercadoria para Revenda	010	UN	2,0000	74,545	149,090
300600232206	CIMENTO CPII 32 GOIAS	Mercadoria para Revenda	060	SC	100,0000	16,060	1.606,000
300600232207	ADESIVO DE CONTATO GYMCOL 200G	Mercadoria para Revenda	060	UN	12,0000	3,980	47,760
300600232208	TELA GALINHEIRO 2 - BWG 23 X 1,50 X 50M MORLAN	Mercadoria para Revenda	000	RL	3,0000	110,353	331,060
300600232209	TELA GALINHEIRO 2 - BWG 23 X 1,80 X 50M MORLAN	Mercadoria para Revenda	000	RL	3,0000	125,510	376,530
300600232210	TINTA P/ACABAMENTO PRETO FOSCO 0,900L EUCATEX 7000.808	Mercadoria para Revenda	060	UN	6,0000	11,427	68,560
300600232211	PREGO GERDAU 18X24 CX - 1000 G X 20	Mercadoria para Revenda	090	CX	1,0000	94,000	94,000
300600232212	PREGO GERDAU 19X36 CX - 1000 G X 20	Mercadoria para Revenda	090	CX	1,0000	94,000	94,000
300600232213	PREGO GERDAU 18X27 CX - 1000 G X 20	Mercadoria para Revenda	090	CX	1,0000	94,000	94,000
300600232214	PREGO GERDAU 17X27 CX - 1000 G X 20	Mercadoria para Revenda	090	CX	1,0000	97,600	97,600

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 3050

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
300600232215	ARAME RECOZIDO BWG 18 - 1.24 MM 10X1 K	Mercadoria para Revenda	000	A M	6,0000	36,223	217,340
300600232216	FORRO PVC GEM 200X08 REC 5 00	Mercadoria para Revenda	041	PC	7,0000	41,550	290,850
300600232217	ARREIMATE DE PVC U REC 6 00 0 00	Mercadoria para Revenda	041	PC	1,0000	117,000	117,000
300600232218	FORRO PVC GEM 200X08 REC 8 00	Mercadoria para Revenda	041	PC	5,0000	66,480	332,400
300600232219	FORRO PVC GEM 200X08 REC 7 00	Mercadoria para Revenda	041	PC	5,0000	58,170	290,850
300600232220	FORRO PVC GEM 200X08 REC 6 00	Mercadoria para Revenda	041	PC	6,0000	49,860	299,160
300600232221	CIMENTO CPM F32 GOIAS	Mercadoria para Revenda	060	SC	200,0000	16,530	3.306,000
300600232222	51018018 TINTA ACRIL F FLAMINGO 18 L LOBO	Mercadoria para Revenda	010	U N	2,0000	74,545	149,090
300600232223	51001018 TINTA ACRIL F AMARELO CANARIO 18 L LOBO	Mercadoria para Revenda	010	U N	2,0000	74,545	149,090
300600232224	51041018 TINTA ACRIL F CAMURCA 18 L LOBO	Mercadoria para Revenda	010	LA	2,0000	74,545	149,090
300600232225	51044018 TINTA ACRIL F TANGERINA 18 L LOBO	Mercadoria para Revenda	010	LA	4,0000	74,545	298,180
300600232226	51239018 TINTA ACRIL PREMIUM AZUL 18 L LOBO	Mercadoria para Revenda	010	U N	2,0000	103,165	206,330
300600232227	51047018 TINTA ACRIL F VERDE CITRUS 18 L LOBO	Mercadoria para Revenda	010	LA	6,0000	74,547	447,280
300600232228	P VEN EXTRA 085X212 DIR REQ12	Mercadoria para Revenda	000	PC	6,0000	129,280	775,680
300600232229	P SOC EXTRA 085X212 ESQ QUAD REQ12	Mercadoria para Revenda	000	PC	2,0000	192,395	384,790
300600232230	P SOC EXTRA 085X212 DIR QUAD REQ12	Mercadoria para Revenda	000	PC	2,0000	192,395	384,790
300600232231	MAXIM-AR EXTRA 050X146 VERT QUAD REQ12	Mercadoria para Revenda	000	PC	4,0000	146,608	586,430
300600232232	TORN. EVIDENCE 4040 (1/4 DE VOLTA)	Mercadoria para Revenda	041	PC	2,0000	14,500	29,000
300600232233	TORN. EVIDENCE 4030 (1/4 DE VOLTA)	Mercadoria para Revenda	041	PC	2,0000	11,250	22,500
300600232234	JOELHO INT. DUPLO 3/4 (50)	Mercadoria para Revenda	041	PC	50,0000	0,150	7,510
300600232235	UNIAO INT. 3/4 (50)	Mercadoria para Revenda	041	PC	50,0000	0,070	3,500

[Handwritten signatures and marks]

3860

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
300600232236	VALVULA MT 1603 LAV S/ UNHO S/ LADRAO AMERICANA	Mercadoria para Revenda	041	PC	6,0000	1,580	9,480
300600232237	ADAPTADOR INT. 3/4 (50)	Mercadoria para Revenda	041	PC	50,0000	0,070	3,500
300600232238	VALVULA MT 1623 PIA AM CESTO ABS AMERICANA	Mercadoria para Revenda	041	PC	12,0000	2,130	25,560
300600232239	TORN JARDIM 1128 1/2 AM	Mercadoria para Revenda	041	PC	6,0000	1,900	11,400
300600232240	TORN JARDIM 1128 3/4 AM	Mercadoria para Revenda	041	PC	6,0000	1,980	11,880
300600232241	TORN LAV 1195 1/2 C-35	Mercadoria para Revenda	041	PC	12,0000	4,480	53,760
300600232242	TORN PIA 1158 1/2 C-23 AMERICANA	Mercadoria para Revenda	041	PC	12,0000	3,230	38,760
300600232243	TORN PIA 2172 GIRAT FILT METAL 1/2 E 3/4 C-31	Mercadoria para Revenda	041	PC	2,0000	14,750	29,500
300600232244	TORN PIA 2172 GIRAT FILT METAL 1/2 E 3/4 C-50	Mercadoria para Revenda	041	PC	1,0000	14,750	14,750
3200	CIMENTO 50KG GOIAS	Mercadoria para Revenda	060	UN	600,0000	21,250	12.750,000
3222181	PREGO GERDAU 18X27 CXA - 1000 G X 20	Mercadoria para Revenda	090	CXA	2,0000	95,690	191,380
32791	ENXADA TRAM.2,5LE C/CB 77218/754	Mercadoria para Revenda	070	UN	3,0000	29,747	89,240
3289131	PREGO GERDAU 17X21 CX - 1000 G X 20	Mercadoria para Revenda	090	CX	1,0000	97,600	97,600
3291321	PREGO GERDAU 22X42 CXA - 1000 G X 20	Mercadoria para Revenda	090	CXA	1,0000	94,690	94,690
3291491	PREGO GERDAU 18X30 CXA - 1000 G X 20	Mercadoria para Revenda	090	CXA	1,0000	95,690	95,690
3407	MANG.CRISTAL E 3/4X2,5 AFA	Mercadoria para Revenda	000	RL	1,0000	97,900	97,900
3591531	PREGO GERDAU 22X48 CXA - 1000 G X 20	Mercadoria para Revenda	090	CXA	1,0000	95,690	95,690
3994	PO XADREZ 500G AMARELO	Mercadoria para Revenda	060	UN	10,0000	5,990	59,900
4012	DOBR. F. GALV. 3.1 /2 (CART)	Mercadoria para Revenda	041	CA	40,0000	0,700	28,000
4225981	PREGO GERDAU 20X48 CXA - 1000 G X 20	Mercadoria para Revenda	090	CXA	1,0000	95,690	95,690
497	TORN/PVC LAV VIQUA/HERC	Mercadoria para Revenda	000	1			
500.039.005.0226	Piso 39x39 Marfim - A	Mercadoria para Revenda	010	M2	96,0000	6,377	612,220

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 3020

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	GST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
500.050.005.0011	Piso 50x50 Buzios Ocre - A	Mercadoria para Revenda	010	M2	120,0000	6,725	807,010
502000470	FORRO PVC - RODA FORRO 6M U	Mercadoria para Revenda	000	1			
502000487	MANGUEIRA TRANSADA AMARELA	Mercadoria para Revenda	000	1			
502000511	VASO EUROPA REDONDO 33 MARMORE	Mercadoria para Revenda	000	1			
502000557	MANG.CRISTAL E 3/4X2,0 AFA	Mercadoria para Revenda	000	RL	2,0000	73,475	146,950
502000558	BROCA WID IRW LON 06,5-1/4 924 250MM	Mercadoria para Revenda	000	PC	6,0000	7,838	47,030
502000559	BROCA WID IRW EXT 08,0-5/16 939 330M	Mercadoria para Revenda	000	PC	3,0000	13,310	39,930
502000881	ARAME RECOZIDO N.14	Mercadoria para Revenda	010	K G	50,0000	5,465	273,260
502000915	CORDAO PARALELO FLEXIVEL 2 X 2,50 MM BRANCO	Mercadoria para Revenda	000	RL	10,0000	117,971	1.179,710
502000916	CABO FLEXIVEL 450/750V 4,00 MM VERMELHO	Mercadoria para Revenda	000	RL	5,0000	84,592	422,960
502000917	CABO FLEXIVEL 450/750V 4,00 MM PRETO	Mercadoria para Revenda	000	RL	5,0000	84,592	422,960
502000918	CABO FLEXIVEL 450/750V 4,00 MM AZUL	Mercadoria para Revenda	000	RL	5,0000	84,592	422,960
502000919	CABO FLEXIVEL 450/750V 2,50 MM VERMELHO	Mercadoria para Revenda	000	RL	15,0000	49,290	739,350
502000920	CABO FLEXIVEL 450/750V 2,50 MM VERDE	Mercadoria para Revenda	000	RL	10,0000	49,290	492,900
502000921	CABO FLEXIVEL 450/750V 2,50 MM PRETO	Mercadoria para Revenda	000	RL	15,0000	49,290	739,350
502001884	BOMBA ANGER SUPER 850/220V	Mercadoria para Revenda	070	U N	16,0000	72,553	1.160,850
502001885	BOMBA ANGER SUPER 850/127v	Mercadoria para Revenda	070	U N	8,0000	74,705	597,640
502001886	CHUVEIRO FRIO BRANCO DUDA PEQUENO	Mercadoria para Revenda	000	U N	12,0000	2,100	25,200
504.120.C	VENEZIANA BRONZE 100X100X120 S/VIDRO GR CORRENTE	Mercadoria para Revenda	000	PC	10,0000	63,128	631,280
50699	ESPAGUETE CADEIRA AZUL 4MMX1MM 2KG	Mercadoria para Revenda	010	RL	1,0000	35,580	35,580
50700	ESPAGUETE CADEIRA VERD.4MMX1MM 2KG	Mercadoria para Revenda	010	RL	1,0000	35,580	35,580

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50701	ESPAGUETE CADEIRA VERM.4MMX1MM 2KG	Mercadoria para Revenda	010	RL	1,0000	35,580	35,580
5145	BROCA WID IRW LON 09,5-3/8 926 250MM	Mercadoria para Revenda	000	PC	6,0000	10,792	64,750
5370631	LIMA KF ENXADA C/ CABO SM CXA - UND X 12	Mercadoria para Revenda	090	CXA	1,0000	88,900	88,900
53840	REMOVEDOR CIMENTO 1L PROCLEAN	Mercadoria para Revenda	010	UN	12,0000	11,572	138,860
5465	PREGO COM CABECA 17X27 @	Mercadoria para Revenda	000	KG	20,0000	3,933	78,660
55936	BROCA MADE 3 PONTAS 03MM MAKITA	Mercadoria para Revenda	210	UN	10,0000	2,721	27,210
55937	BROCA MADE 3 PONTAS 05MM MAKITA	Mercadoria para Revenda	210	UN	10,0000	2,897	28,970
55938	BROCA MADE 3 PONTAS 06MM MAKITA	Mercadoria para Revenda	210	UN	10,0000	3,938	39,380
55939	BROCA MADE 3 PONTAS 08MM MAKITA	Mercadoria para Revenda	210	UN	10,0000	5,085	50,850
55940	BROCA MADE 3 PONTAS 04MM MAKITA	Mercadoria para Revenda	210	UN	10,0000	2,721	27,210
55942	BROCA MADE 3 PONTAS 10MM MAKITA	Mercadoria para Revenda	210	UN	5,0000	6,632	33,160
57412	LAMPADA GEL/FOG40X220TASCHI BRA C10	Mercadoria para Revenda	210	CX	1,0000	31,730	31,730
57517	DUCHA ELETRON. ZAGONEL 220/6700W	Mercadoria para Revenda	010	UN	6,0000	76,325	457,950
6001	ABRACADEIRA RSF 1X1,1/2(100PCS)	Mercadoria para Revenda	041	PCT	1,0000	16,750	16,750
6003	ABRACADEIRA RSF 1/2X5/8 (100PCS)	Mercadoria para Revenda	041	PCT	1,0000	10,000	10,000
6008	ABRACADEIRA RSF 3/4X1(100PCS)	Mercadoria para Revenda	041	PCT	1,0000	10,250	10,250
6012	ABRACADEIRA U 1 (100PCS)	Mercadoria para Revenda	041	PCT	1,0000	2,500	2,500
6019	ABRACADEIRA U 3/4 (100PCS)	Mercadoria para Revenda	041	PCT	1,0000	1,630	1,630
60700	PLUS GEMINADO 200X8 7,00 M	Mercadoria para Revenda	000	BR	72,0000	5,684	409,250
60800	PLUS GEMINADO 200X8 8,00 M	Mercadoria para Revenda	000	BR	63,0000	6,495	409,170
6127	PARAF TELHA 5/16X110MM COMPLETO C/ VED.	Mercadoria para Revenda	041	CT	10,0000	5,750	57,500
61881	Piso 50x50 Itapemirim Cinza - Extra	Mercadoria para Revenda	010	m2	120,0000	7,050	845,950

[Handwritten signatures and numbers]
309.05

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6370	CAIXA DESCARGA ASTRA 09LT BRANCA BR1	Mercadoria para Revenda	060	U N	10,0000	12,600	126,000
6372	CAIXA DESCARGA ASTRA 09LT CAMELO CM1	Mercadoria para Revenda	060	U N	5,0000	12,600	63,000
6374	CAIXA DESCARGA ASTRA 09LT CINZA ESCURO CZ1	Mercadoria para Revenda	060	U N	5,0000	12,600	63,000
6521	TELA PINTEIRO 1 - BWG 24 X 1,00M X 50M MORLAN	Mercadoria para Revenda	000	RL	1,0000	140,450	140,450
674.120.D	PORTA LAMINADA BRONZE INTER 215X080X120 DIR	Mercadoria para Revenda	000	PC	6,0000	76,447	458,680
674.120.E	PORTA LAMINADA BRONZE INTER 215X080X120 ESQ	Mercadoria para Revenda	000	PC	6,0000	76,447	458,680
67996	INTER.2TEC+TOMADA C/PL 20A BC PLUZ	Mercadoria para Revenda	010	U N	25,0000	6,738	168,460
7000	ARAME LISO GALVANIZADO BELGO 14 - 2,10MM 10X1KG	Mercadoria para Revenda	000	RL	2,0000	64,660	129,320
7001	ARAME LISO GALVANIZADO BELGO 16 - 1,65MM 10X1KG	Mercadoria para Revenda	000	RL	2,0000	69,355	138,710
7212	COLA SIL PULVIT ANTI-FUNG 50GR ZB021	Mercadoria para Revenda	000	PC	12,0000	1,764	21,170
74411	FILTRO LINHA 4 TOM. BIV.REARME KF	Mercadoria para Revenda	010	U N	6,0000	14,678	88,070
751739	Piso 58x58 Branco Nature - Extra	Mercadoria para Revenda	010	m2	86,4000	11,896	1.027,830
751759	Piso 58x58 HD Carvalho Barroco - Extra	Mercadoria para Revenda	010	m2	57,6000	11,896	685,220
76571	TOMADA 2X4C/PL20A2P+T 220V MOD.PLU	Mercadoria para Revenda	010	U N	20,0000	6,231	124,620
76658	TRANSFORMA.BI. 1500VA110X220X110 KF	Mercadoria para Revenda	010	U N	2,0000	58,045	116,090
77167	DUCHA 4T LORENZ. ADVANCE 220/6400EN	Mercadoria para Revenda	010	U N	10,0000	73,943	739,430
7726	ESPAC CERAMICO CORTAG 05,0MM C/100	Mercadoria para Revenda	000	PT	20,0000	0,810	16,200
77303	DUCHA 4T LORENZ. BELA DUCH220/6800W	Mercadoria para Revenda	010	U N	6,0000	35,468	212,810
77557	DUCHA 4T LORENZ.TOP JET 220/7500W	Mercadoria para Revenda	010	U N	6,0000	60,765	364,590

[Handwritten signature]
390

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7766	LAMPADA FLUORESCENTE EMPALUX 20W	Mercadoria para Revenda	000	U N	10,0000	2,216	22,160
7994	TORNEIRA PIA VIQUA B MOVEL PAREDE FOZ 3/4 1/2 BR	Mercadoria para Revenda	000	U N	10,0000	11,210	112,100
8209	TORNEIRA LAVATORIO VIQUA MESA FOZ BRANCA	Mercadoria para Revenda	000	U N	6,0000	8,800	52,800
82160	RODAFORRO U 6M	Mercadoria para Revenda	000	BR	50,0000	2,762	138,090
8377	TORQUES ARMADOR 12 485-12 BERG	Mercadoria para Revenda	200	PC	6,0000	9,252	55,510
8466	PO XADREZ 500G VERDE	Mercadoria para Revenda	060	U N	10,0000	5,990	59,900
85324	DISCO CORTE 7X1, 6INOX THOMPSON C10	Mercadoria para Revenda	210	PT	10,0000	29,997	299,970
85424	BROCA A RAP.03,0MM-1/8 THOMPS C10	Mercadoria para Revenda	210	PT	2,0000	15,015	30,030
85425	BROCA A RAP.03,5MM-9/64THOMPS C10	Mercadoria para Revenda	210	PT	2,0000	17,200	34,400
85432	BROCA A RAP.06,0MM-15/64THOMP C10	Mercadoria para Revenda	210	PT	2,0000	32,970	65,940
85435	BROCA VIDEA CONCR/PED. 5,0MM THOM P	Mercadoria para Revenda	210	U N	20,0000	1,664	33,270
85436	BROCA A RAP.07,0MM-9/32THOMPS C10	Mercadoria para Revenda	210	PT	2,0000	46,545	93,090
85437	BROCA VIDEA CONCR/PED. 6,0MM THOM P	Mercadoria para Revenda	210	U N	30,0000	1,952	58,570
85445	BROCA VIDEA CONCR/PED. 8,0MM THOM P	Mercadoria para Revenda	210	U N	25,0000	3,077	76,930
85446	BROCA A RAP.10,0MM-25/64THOMPS C5	Mercadoria para Revenda	210	PT	3,0000	53,787	161,360
85451	BROCA A RAP.12,0MM-15/32THOMPS C5	Mercadoria para Revenda	210	PT	2,0000	78,250	156,500
85452	BROCA VIDEA CONCR/PED.10MM THOMPS	Mercadoria para Revenda	210	U N	25,0000	3,860	96,500
85457	BROCA A RAP.08,0MM-5/16THOMPS. C5	Mercadoria para Revenda	210	PT	3,0000	27,167	81,500
8695	BROXA ATLAS RETANG PVC 800/1 STD C12	Mercadoria para Revenda	000	CX	2,0000	21,060	42,120
8696	BROXA ATLAS RETANG PVC 800/2 STD C12	Mercadoria para Revenda	000	CX	2,0000	26,135	52,270
9223	CAVADEIRA TRAM 77566/503 TIP LIGHT	Mercadoria para Revenda	020	PC	6,0000	36,712	220,270

[Handwritten signatures and marks]

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
JKAC	KIT ACESSORIOS ACQUA CROMADO	Mercadoria para Revenda	000	PC	18,0000	15,296	275,320
JSVC	SABONETEIRA C/ VENTOSA CROMADA	Mercadoria para Revenda	000	PC	6,0000	3,715	22,290
NMJ10	CONJ. MANGUEIRA P/JARDIM AZUL 10 MTS	Mercadoria para Revenda	010	PC	6,0000	9,288	55,730
NMJ15	CONJ. MANGUEIRA P/JARDIM AZUL 15 MTS	Mercadoria para Revenda	010	PC	6,0000	13,892	83,350
NMJ20	CONJ. MANGUEIRA P/JARDIM AZUL 20 MTS	Mercadoria para Revenda	010	PC	6,0000	18,517	111,100
NMJ30	CONJ. MANGUEIRA P/JARDIM AZUL 30 MTS	Mercadoria para Revenda	010	PC	6,0000	27,770	166,620
TOTAL		Mercadoria para Revenda			5,057,8000	12,455,509	87.691,050
100	COLA BRANCA 500ML EXTRA	Outras	000	1			
1000	PARAFUSO ROSCA SOBERBA GG	Outras	000	1			
1001	Conjunto Chuveiro 4" CVB1/CV1 Branco	Outras	000	1			
1002	ELETRODUTO PVC 1" 3 METROS	Outras	000	1			
1003	VALVULA P PIA CROMADA PLAST.	Outras	000	1	1,0000		
1004	TALHADEIRA 5/8 X 10" PONTA	Outras	000	1			
1005	VALVULA DESCARGA ASTRA CORES DIVERSAS	Outras	000	1			
1006	DINHEIRO	Outras	000	1			
1007	FECH STAM 803/02/03 - LARGA	Outras	000	1			
1008	MASSA CAPO BRANCO 400GR	Outras	000	1			
1009	BROCA MOTO SERRA 5/8	Outras	000	1			
1010	VITRO HAIALA EXTRA MAXIM-AR 50X146	Outras	000	1			
1011	PORTA SANF.PVC80CM BCA BELPLAST	Outras	000	1			
1012	P SOC EXTRA 150X215 ESQ QUAD REQ12	Outras	000	1			
1013	PISTOLA AR DIRETO	Outras	000	1			

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 392
 265

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
983	TALHADEIRA 5/8 X 10" CHATA	Outras	000	1			
984	PENEIRA AREIA ARO PVC 55 CM	Outras	000	1			
985	NEUTROL 3,6 LITROS - IMPERMEABILIZANTE	Outras	000	1			
986	DENVERIMPER BLACK 900ML (VEDACIT-NEUTROL)-..	Outras	000	1			
987	CHAVE FENDA 3/16X 6 POL	Outras	000	1			
989	CHAVE CARTUCHO 3 X 30 AMPERES	Outras	000	1			
991	VERNIZ MAD 900ML - MOGNO EUCATEX	Outras	000	1			
993	TEE SOLD 50X50X40	Outras	000	1			
994	LAMPADA ECON. 30 220/110 - ESPIRAL	Outras	000	1			
995	HORA DE MAQUINA AD7B	Outras	000	1			
996	ADAP.IRRIGACAO INT. 2 R.EXT C10	Outras	000	1			
997	TINTA ACRIL 18L AZUL / CEU / OCEANO / CAPRI / PACIFICO	Outras	000	1			
998	LUMINARIA COMPACTA 1 LAMP E27	Outras	000	1			
999	LAMINA P/PLAINA (KIT)82MM MAKITA	Outras	000	1			
TOTAL		Outras			362,7000	1,556,050	7.524.550
000000000003005285	DISPLAYDEBALCAOGUIA WEBER2013	Serviços	010	PEC	1,0000	2,270	2,270
000000000003005287	GUIAWEBER2013	Serviços	010	PEC	20,0000	2,410	48,200
0000000001049	CABIDE DUPLA FIXACAO AME	Serviços	500	PC	12,0000	2,725	32,700
0000000001095	PORTA TOALHA ARGOLA AM	Serviços	500	PC	3,0000	2,747	8,240
0000000001151	SABONETEIRA DUPLA FIXACAO 4 PARAFUSO AM	Serviços	500	PC	10,0000	4,450	44,500
000000000310700014	COLUNA P/LAVATORIO ARIES BCA	Serviços	100	PC	2,0000	34,560	69,120
000000000310900034	BACIA C/ASSEN ONE PIECE LABASA S BCA	Serviços	100	PC	1,0000	266,880	266,880
000000000311500124	CX ACOPL MECAN DUAL FLUSH ARIES BCO	Serviços	100	PC	1,0000	76,800	76,800

[Handwritten signatures and initials]
393

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000000000320162441	TELHA ONDULADA ET 6MM 2,44X1,10M	Serviços	010	PC	40,0000	28,949	1.157,960
000000000320163661	TELHA ONDULADA ET 6MM 3,66X1,10M	Serviços	010	PC	485,0000	42,550	20.636,620
000000000345110088	CAIXA E TP POLI ETERNIT AZUL 1000LT	Serviços	010	PC	8,0000	194,448	1.555,580
000000000353020531	CUMEEIRA NORMAL TOD 15G 1,10M	Serviços	010	PC	50,0000	19,003	950,130
000000000392000114	BACIA P/CX ACOPL C/ASSEN ARIES BCA	Serviços	100	PC	2,0000	78,720	157,440
000000000395000014	LAVATORIO ARIES BCO	Serviços	100	PC	2,0000	38,400	76,800
00000000090004	TORN 4030 (1/4 DE VOLTA) FIT	Serviços	500	PC	2,0000	27,500	55,000
00000000090005	TORN 4040 (1/4 DE VOLTA) FIT	Serviços	500	PC	2,0000	34,500	69,000
0000000012047	TORN PIA 1158 1/2 C-23 AME	Serviços	500	PC	10,0000	6,750	67,500
0000000012050	TORN PIA 1158 1/2 C-35 AME	Serviços	500	PC	10,0000	7,750	77,500
0000000012334	TORN PIA 1158 1/2 C-23 AME C/ BICO ABS	Serviços	500	PC	10,0000	8,450	84,500
0000000012338	GRELHA 10X10 INOX C/ FECHO QUADRADA AM	Serviços	500	PC	12,0000	1,950	23,400
0000000012341	TORN PIA 1158 1/2 C-35 AME C/ BICO ABS	Serviços	500	PC	10,0000	10,450	104,500
0000000012547	REGISTRO PRESSAO 1416 3/4 C-35 MVS LUXO	Serviços	500	UN	12,0000	9,750	117,000
0000000012549	REGISTRO PRESSAO 1416 3/4 C-50 MVS LUXO	Serviços	500	UN	12,0000	9,750	117,000
0000000012558	DUCHA HIG. 2020 C-31 AME	Serviços	500	UN	6,0000	16,950	101,700
0000000012560	DUCHA HIG. 2020 C-35 AME	Serviços	500	UN	6,0000	16,950	101,700
0000000012675	TORN PIA 2060 GIRAT PAR 1/2 E 3/4 C-50 I	Serviços	500	UN	6,0000	11,950	71,700
000007	CERAMICA	Serviços	400	M	150,0000		
0000076	CIMENTO CP-II F-32 GOIAS	Serviços	060	KG	12.590,0000	3,399	42.797,530
0000130	CAL P/ PINTURA 8 KG-CERRO BRANCO	Serviços	060	SC	200,0000	3,450	690,000
0000171	FERRO 1/4 CA60 6,30 M M	Serviços	060	KG	29,4000	3,649	107,290

[Handwritten signature and date]
30/4

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0000172	FERRO 4,2 CA60 4,20 M	Serviços	060	K G			
0000184	ESMALTE SINTETICO 3,6L	Serviços	400	UN D	1,0000		
000019	FORRO GERMINADO 200X8MM CEREJEIRA 7,00	Serviços	202	PC	1,0000	358,950	358,950
0000196	TRELICA TB 8L (6,0 X4,2X4,2) 12 MT	Serviços	060	PC	100,0000	26,878	2.687,780
000020	KEMTONE ACR 18L CAMURC A	Serviços	060	LT	4,0000	78,890	315,560
0000208	FERRO 3/8 CA50 10MM	Serviços	060	K G	74,0000	3,109	230,100
0000317	VEDA ROSCA 05	Serviços	400	UN D	2,0000		
0000374	PORTA COMPRESADO 2,10MX0,80M	Serviços	400	UN D	1,0000		
000039	FITA CREPE LARGA	Serviços	400	UN D	6,0000		
000089	THINER 5 LITROS	Serviços	400	UN D	5,0000		
0001.00001.0020PA	W. COLCIMENTCOLAINTCIN ZAAC1S20KGPA	Serviços	010	SAC	880,0000	6,047	5.321.580
0001016	PADAO 7 M TRIFASICO	Serviços	400	M	7,0000	400,000	2.800,000
0001030	LUVA SOLD 25X1/2	Serviços	400	UN D	1,0000		
0001111	TELA P/ COLUNA CBM 8,00MM 7X14 6MT	Serviços	060	PC	40,0000	40,717	1.628,670
0001121	CIMENTO 50KG	Serviços	400	UN D	889,0000	15,250	13.557,265
000124	PADAO 5 M BIFAZICO	Serviços	400	M	13,0000	334,615	4.350,000
0001395	MANGUEIRA FLEX LARANJA 1/2	Serviços	400	M	25,0000		
000169	TEE SOLD 25MM	Serviços	400	U N	7,0000		
000178	COLHER DE PEDREIRO N 8	Serviços	400	U N	1,0000		
00018	REGISTRO ESFERA C/ UNIÃO DENTADA 3/4	Serviços	010	PC	15,0000	5,838	87,570
000199	SELADOR ACRILICA 18LT	Serviços	400	UN D			
000254	Padrao Bifasico 7mts disj 63 amp fio 10,	Serviços	400	un	20,0000	350,000	7.000,000
000255	ROLDANA MEDIA	Serviços	400	UN D	10,0000		
000263	BISNAGA	Serviços	400	UN D	75,0000		

[Handwritten signature and scribbles]

395000

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000321	CASCALHO LAVADO (CONCRETO)	Serviços	400	M	2,0000		
00037	LUVA AZUL LR 25mmx1/2	Serviços	010	PC	40,0000	1,487	59,480
000375	JOELHO ESCOTO 40MM	Serviços	400	UN D	12,0000		
000377	TOMADA EXTERNA	Serviços	400	U N	10,0000		
00038	ARRUELA LISA POLIDA B 5-16X1-50MM 1KG -	Serviços	060	K G	3,0000	8,090	24,270
000451	VEDA ROSCA 50	Serviços	400	UN D	2,0000		
000480	TOMADA UNIVERSAL	Serviços	400	U N	4,0000		
000596	LUVA SOLD 25X3/4 LR	Serviços	400	UN D	39,0000	1,751	68,290
000598	LUVA SOLD 50MM	Serviços	400	UN D	24,0000		
000629	ESM RURAL 3,6L BRANCO ACABAM	Serviços	060	GL	4,0000	59,170	236,680
000649	MAXIM-AR EXTRA 050X098 VERT ELO REQ12	Serviços	000	PC	8,0000	71,163	569,300
000651	MAXIM-AR EXTRA 098X050 HORI ELO REQ12	Serviços	000	PC	2,0000	96,820	193,640
000655	COLA BRANCA 500ML	Serviços	400	U N	36,0000		
000759	SELADOR ACRILICA	Serviços	400	UN D	4,0000		
000766	MASSA ACRILICA	Serviços	400	UN D			
000828	ROLO PINTURA 23 CM EXTRA	Serviços	400	UN D	12,0000		
000832	JTA ADM/ESC. D225/D226/D229 : 71630 F	Serviços	060	PC	8,0000	2,000	16,000
000915	MASSA ANTI RUIDO MAXI RUBBER 1 KG	Serviços	060	QT	12,0000	5,970	71,640
000918	MANTA FIBRA DE VIDRO 320g CARPLAST	Serviços	060	U N	6,0000	6,810	40,860
000947	BROCA AÇO RÁPIDO 4E 4,5 MM	Serviços	400	U N	1,0000		
00099	COLA BRANCA 1L	Serviços	400	U N	5,0000		
0010	Barra de Cano ESG 150mm	Serviços	400	Und	1,0000		
00101	CADEADO 25 MM - LAT.	Serviços	000	PC	20,0000	4,520	90,400
001011601	CARRINHO P.CAM. 325.8-BUCHA/116-EE	Serviços	010	U N	5,0000	82,612	413,060

[Handwritten signatures and marks]

396

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001023	ALICATE ELETR. ISOLADOR	Serviços	400	UN D	1,0000		
00107	CANTONEIRA 08X10 - J- CORTE	Serviços	090	UN N	24,0000	1,701	40,820
001072801	CARRINHO P.CAM. 325.8-CB.PP728	Serviços	010	UN N	10,0000	55,075	550,750
00108	CANTONEIRA 10X12 - J- CORTE	Serviços	060	UN N	48,0000	2,057	98,750
00109	CANTONEIRA 12X14 - J- CORTE	Serviços	060	UN N	24,0000	2,980	71,520
001140	TIJOLOS 6 FUROS	Serviços	400	UN D	2,000,0000		
001180	FECHADURA SOPRANO	Serviços	400	UN D			
0012	Joelho Mang. 3/4	Serviços	400	Und	1,0000		
00123	CHAPA GALV 30CM BOBINA - CHAPA	Serviços	060	KG	100,0000	5,366	536,550
001235	BOIA P/ CAIXA D AGUA PVC	Serviços	400	UN D	2,0000	6,660	13,320
00126	CHAPA GALV 60CM BOBINA - CHAPA	Serviços	060	KG	156,0000	5,670	884,520
001312	ADAP. MANG. R/ESTER	Serviços	400	UN D	1,0000		
001317	CORDA N 8	Serviços	400	UN D	8,0000		
001350	MANGOTE DE SOLUCAO 1	Serviços	400	M	63,5000		
001405	CORRENTE N 4	Serviços	400	UN D	9,5000		
001450	ABRACADEIRA PP 1/2X5/8	Serviços	400	UN D	3,0000		
001542	P SOC MIS EXTRA 085X212 DIR ELO REQ12	Serviços	000	PC			
001543	P SOC MIS EXTRA 085X212 ESQ ELO REQ12	Serviços	000	PC			
001605	DISCO DESBASTE 4,2	Serviços	400	UN D	1,0000		
001608	P VEN BASICA 085X210 DIR REQ12	Serviços	000	PC	40,0000	101,242	4.049,670
001609	P VEN BASICA 085X210 ESQ REQ12	Serviços	000	PC	17,0000	105,346	1.790,884
001614	J VEN ECO BASICA 120X100 ELO REQ12	Serviços	000	PC	18,0000	91,546	1.647,830
00162	COLA BRANCA POLYFORT EXTRA 1KG - PULVITE	Serviços	060	UN N	12,0000	9,313	111,760
001673	J COR BASICA 150X100 ELO REQ12	Serviços	000	PC	6,0000	106,278	637,670

[Handwritten signatures and marks]

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	GST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
00170	SPRAY 400ML	Serviços	400	UN	9,0000		
00185	PIA 1-60 X56 CLASSE B	Serviços	010	UN	4,0000	40,028	160,110
00186	PIA 180 X 56 CLASSE B	Serviços	010	UN	2,0000	47,195	94,390
001867	ADESIVO PLAST. ULTRA LIGHT MAXI RUB.495g	Serviços	090	UN	24,0000	6,810	163,440
00189	PIA 2-00 X 56 CLASSE B	Serviços	010	UN	2,0000	53,340	106,680
001953	ADESIVO PLAST. P/ LAMIN. MASSA FIX 900ML	Serviços	060	UN	6,0000	11,230	67,380
001992	J VEN BASICA 150X100 ELO REQ12	Serviços	000	PC	2,0000	125,750	251,500
002003501	RODA P.CAM.325.8-BUCHA/RPC-328	Serviços	010	UN	6,0000	24,345	146,070
00202	TANQUE 3 CUBAS 1-62 X0-55 CLASSE B	Serviços	010	UN	16,0000	64,665	1.034,640
00206	CADEADO 30 MM - LAT.	Serviços	000	PC	20,0000	5,022	100,440
00209	PIA1-50X0-55 CUBA INOX CLASSE B	Serviços	010	UN	2,0000	53,100	106,200
00210	PIA 1-60 X0-55 CUBA INOX CLASSE B	Serviços	010	UN	2,0000	57,675	115,350
002106	EXPOSITOR REQ12	Serviços	000	PC	1,0000	1,300	1,300
00211	PIA 1-80 X0-55 CUBA INOX CLASSE B	Serviços	010	UN	2,0000	64,845	129,690
00215	TANKAO 3 CUBAS 2-00 X 0-70 CLASSE B	Serviços	010	UN	6,0000	80,990	485,940
00218	LAMPADA ELETRONICA 30WX220V	Serviços	400	UND	10,0000		
002231	LAZZUDUR POLIE CINZA URANO III LISA 0,9L	Serviços	060	QT	12,0000	15,200	182,400
00225	CONECTOR P/ HASTER	Serviços	400	UND	5,0000		
00234	PINCEL 1	Serviços	400	UND	1,0000		
0024	Caixa D agua 1000Lts	Serviços	400	Und	1,0000		
00250	FIO 2,5 SOLIDO	Serviços	400	M	479,5000		
00256	ROLDANA GRANDE	Serviços	400	UND	2,0000		
002592	JTA CAB. MWM D229 ORIGINAL : 92298854015	Serviços	060	PC	4,0000	25,000	100,000

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 398
[Handwritten signature]

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	GST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
002614	ACRIL DURAPLAST 18L BRANCO	Serviços	060	LT	20,0000	69,445	1.388,900
002618	ACRIL DURAPLAST 18L AMARELO CAJU	Serviços	060	LT	2,0000	68,070	136,140
002621	ACRIL DURAPLAST 18L VERDE AMAZONAS	Serviços	060	LT	6,0000	68,070	408,420
002623	ACRIL DURAPLAST 18L VERDE TROPICAL	Serviços	060	LT	12,0000	68,730	824,760
002624	ACRIL DURAPLAST 18L VERDE LIMAO	Serviços	060	LT	18,0000	68,010	1.224,180
00266	PREGO 25X72	Serviços	400	UN D	4,0000		
002692	VERNIZ/CAT KIT LAZZUR POLIES 6100 0,75L	Serviços	060	U N	12,0000	12,870	154,440
0027.042.012	PARAFUSO PHILLIPS P/ FORRO DE PVC CABECA	Serviços	010	PCA	3.000,0000	0,044	131,030
0027.042.013	PARAFUSO PHILLIPS P/ FORRO DE PVC CABECA	Serviços	010	PCA	5.000,0000	0,041	204,470
002897	ACRIL DURAPLAST 18L LILAS	Serviços	060	LT	4,0000	73,500	294,000
00290	CANALETA PVC FIO EXTERNO	Serviços	400	UN D	15,0000		
002905	ACRIL DURAPLAST 18L GELO	Serviços	060	LT	20,0000	69,445	1.388,900
0030402	BETONEIRA 400L-RB C/MOTOR 02 CV MONOFAS.	Serviços	070	U N	1,0000	2.114,880	2.114,880
00305	COLA P/ CANO 75G	Serviços	400	UN D	1,0000		
00308	TE INT- POLIET- 2 - BIANPLAST	Serviços	060	U N	25,0000	5,880	147,000
00315	REDUCAO ESG 75X50MM	Serviços	400	UN D	1,0000		
003429	THINNER BRASOLV 806 900 ML	Serviços	060	QT	40,0000	4,170	166,800
003430	THINNER BRASOLV 806 5 L	Serviços	060	GL	12,0000	21,060	252,720
00359	JOELHO SOLD 25X1/2 LR	Serviços	400	UN D	4,0000		
00390	ARCO ROLO DE PINTURA 23CM	Serviços	400	UN D	3,0000		
0040	BLOCO DE ESPUMA	Serviços	400	UN D	1,0000		
00401	CADEADO 40 MM - LAT.	Serviços	000	PC	40,0000	7,115	284,580
00404	PARAFUSO C/ BUCHA N 8	Serviços	400	UN D	7,0000		

[Handwritten signatures and initials]

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	GST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
004099	ESM RURAL 3,6L CINZA PLACA DE VEICULOS	Serviços	060	GL	4,0000	57,230	228,920
004188	FURADEIRA PAR BATERIA BIV SUPER TORK 12V	Serviços	090	UN	2,0000	161,720	323,440
004197	SERRA MARMORE SUPER TORK 1300W 220V	Serviços	090	UN	9,0000	148,729	1.338,560
004202	PLAINA ELETRICA 3mm SUPER TORK 850W 220V	Serviços	090	UN	1,0000	267,510	267,510
00427	FITA CREPE 18X50M	Serviços	400	UN	9,0000		
00437	PORCA TORNEADA POL B 5-16 NC 200X1 - DEL	Serviços	060	PCT	5,0000	8,070	40,350
00438	PORCA TORNEADA POL C 3-8 NC 200X1 - DEL	Serviços	060	PCT	5,0000	11,890	59,450
00439	BRACO DE CHUVEIRO D ALUMINIO	Serviços	400	UN	18,0000	3,022	54,400
00442	PENEIRA	Serviços	400	UN	1,0000		
004423	ESM SINT MAZALUX 3,6L BRANCO PURO MAZA	Serviços	060	GL	4,0000	47,770	191,080
00492	RÓDEL 80MM XT 50 P CORTADOR DE PISO - C	Serviços	060	UN	10,0000	5,744	57,440
00495	SIFRAO CORRUGADO	Serviços	400	UN	2,0000		
005113	P SOC EXTRA 150X212 DIR ELO REQ12	Serviços	000	PC	1,0000	442,090	442,090
005120	J COR EXTRA 150X100 QUAD REQ12	Serviços	000	PC	4,0000	134,808	539,230
00519	TORN/GERAL ESFERA METAL	Serviços	400	UN	1,0000		
005483	P MOGNO 085X215 DIR REQ12	Serviços	000	PC	2,0000	153,235	306,470
005484	P MOGNO 085X215 ESQ REQ12	Serviços	000	PC	2,0000	153,235	306,470
00556	TRENA 5MTS EMBORRACHADA C TRAVA - PROFIE	Serviços	060	UN	30,0000	9,975	299,260
00562	TRINCHA 700 1 2-- CONDO	Serviços	060	UN	12,0000	0,662	7,940
00566	TRINCHA 700 2-- CONDO	Serviços	060	UN	12,0000	1,701	20,410
00567	AREIA GROSSA	Serviços	400	M	1,0000		

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
00590	ARMARIO BANHEIRO BELLART BRANCO	Serviços	010	PC	6,0000	31,073	186,440
00603	TONEIRA. PVC JARDIM	Serviços	400	UN D	1,0000		
00616	ELETRUODO 3,25	Serviços	400	M	20,0000		
00620	ARRUELA 5/8	Serviços	400	UN D	5,0000		
00639	PORCA 5/16	Serviços	400	UN D	10,0000		
00654	CADEADO N 50	Serviços	400	UN D	2,0000		
0066	ESMALTE SINTETICO 225 ML	Serviços	400	UN D	12,0000		
00663	ADAP. MANGUEIRA 3/4	Serviços	400	UN D	1,0000		
00673	PINO MACHO	Serviços	400	UN D	2,0000		
00679	PREGO 22X42	Serviços	400	PC	6,0000		
00684	ZINCO 40CM	Serviços	400	M	8,0000		
00702	BUCHA RED SOLD LG 50X25 - KRONA	Serviços	060	UN	100,0000	0,890	89,000
00744	TRENA EMBORRACHADA 5M	Serviços	400	UN D	5,0000		
00756	NEUTROL 900ML 6X1 - OTTO	Serviços	060	UN	12,0000	16,128	193,540
00757	NEUTROL 3-6L - OTTO	Serviços	060	UN	12,0000	62,082	744,980
00767	DESEMPENADEIRA C/ ESPUMA	Serviços	400	UN D	4,0000		
00775	SILICONE INCOLOR	Serviços	400	UN D	4,0000		
00793	EXPOSITOR GRANDE PARA CHAO - MEC TRONIC	Serviços	060	UN	1,0000	70,660	70,660
008012001	GAB.P/PIA DE 1,20 /BRANCO	Serviços	010	UN	1,0000	247,840	247,840
0080122	GAB.P/PIA DE 1,20 /BRANCO C/PRETO	Serviços	010	UN	1,0000	248,390	248,390
0080140	GAB.P/PIA DE 1,40 /BRANCO	Serviços	010	UN	2,0000	265,325	530,650
0080142	GAB.P/PIA DE 1,40 /BRANCO C/PRETO	Serviços	010	UN	2,0000	265,325	530,650
0080152	GAB.P/PIA DE 1,50 /BRANCO C/PRETO	Serviços	010	UN	2,0000	280,000	560,000
0080154	GAB.P/PIA DE 1,50 /BRANCO C/VERDE	Serviços	010	UN	2,0000	280,000	560,000
008015401	GAB.P/PIA DE 1,50 /BRANCO C/VERDE	Serviços	010	UN	1,0000	269,870	269,870

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0080162	GAB.P/PIA DE 1,60 /BRANCO C/PRETO	Serviços	010	UN	1,0000	291,290	291,290
008016201	GAB.P/PIA DE 1,60 /BRANCO C/PRETO	Serviços	010	UN	1,0000	286,390	286,390
00811	JOELHO ESG. 50MM	Serviços	400	UN	4,0000		
0084	Mang. Preta 3/4 3mm	Serviços	400	Mts	171,0000		
00849	PINO MACHO	Serviços	400	UN	7,0000		
0085	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16 PAREDE 1,5	Serviços	400	UN	10,0000		
00852	JOELHO 90o SOLD- 25 - KRONA	Serviços	060	UN	200,0000	0,168	33,600
008603	JTA TAMPÁ VALV. MWM (BORRACHA) : 71127 F	Serviços	060	PC	4,0000	5,000	20,000
00869	ROLO LA EXTRA 23CM CONDOR REF- 950 CAIXI	Serviços	060	UN	12,0000	15,500	186,000
00900	PARAFUSO FRACES 1/4	Serviços	400	UN	4,0000		
00916	DIJUNTOR BIPOLAR 25 PRETO	Serviços	400	UN	6,0000		
0092	SPRAY AZUL CLARO 400ML	Serviços	400	UN	1,0000		
00941	PARAFUSO C/ BUCHA 6	Serviços	400	UN	100,0000		
00965	PARAFUSO FRACES 1/4	Serviços	400	UN	4,0000		
00976	CHAVE ESTRELA 20X22	Serviços	400	UN	1,0000		
00988	DIJUNTOR BIPOLAR 60 PRETO	Serviços	400	UN	1,0000		
010053	CABO ESTRANG. MB1113/1313 2150 : 60-011	Serviços	060	PC	1,0000	23,000	23,000
01010005	CX.FB VIDRO 1.000 LT-B C/TAMPA	Serviços	010	UN			
01020003	CX.FB VIDRO 2.000 LT-B C/TAMPA	Serviços	010	UN	2,0000	457,125	914,250
01020007	CX.FB VIDRO 3.000 LT C/TAMPA	Serviços	010	UN			
01030003	CX.FB VIDRO 5.000 LT C/TAMPA	Serviços	010	UN	3,0000	988,330	2.964,990
01040003	TAMPA FIBRA VIDRO 1.000 LT-B	Serviços	010	UN	1,0000	64,730	64,730
01053	PARAFUSO C/ BUCHA 8	Serviços	400	UN	5,0000		
0107.00019.0015FD	W. COLORREJFLEXIVELCZO	Serviços	010	FD	7,0000	33,320	233,240

[Handwritten signatures and notes in blue ink]

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	UTONOFD15KG						
0107.00020.0015FD	W. COLORREJFLEXIVELCZP LATINAFD15KG	Serviços	010	FD	7,0000	33,320	233,240
0107.00042.0015FD	W. COLORREJFLEXIVELPRE TOGTEFD15KG	Serviços	010	FD	28,0000	33,331	933,280
0107.00049.0015FD	W. COLORREJFLEXIVELMAR RCAFEDF15KG	Serviços	010	FD	21,0000	33,328	699,880
01082	PURIFIC COMPACT H2O BMOVEL PORTO BELO BR	Serviços	010	PC	6,0000	34,620	207,720
01085	REFIL PURIFICADOR H2O COMPACT	Serviços	010	PC	6,0000	13,317	79,900
01094	PURIFIC COMPACT H2O PORTO BELO LUXO CR	Serviços	010	PC	6,0000	71,598	429,590
011	BARRA DE CANO SOLD 50 MM	Serviços	400	UN D	9,0000		
0119	PINO FEMEA (PROLONGADOR 3 P)	Serviços	400	UN D	2,0000		
01223	REFLETOR P/ LAMP. HALOG 300A 500	Serviços	400	UN D	5,0000		
01234	VEDACIT 3-6KG - OTTO	Serviços	060	U N	4,0000	25,233	100,930
01265	JOELHO ESGOTO 100MM	Serviços	400	UN D	1,0000		
01339	PLAFONIER PORCELANA BRANCO - PERLEX	Serviços	060	U N	150,0000	2,730	409,500
01388	LUVA DE MALHA 4FIL	Serviços	400	UN D	1,0000		
0140	Joelho Sold. 50mm	Serviços	400	Und	4,0000		
01400	LAMPADA HALOGENA 220V 500W	Serviços	400	UN D	5,0000		
01424	ANTI CORROSIVO M1 AEROSOL 12X1 - STARRET	Serviços	060	U N	6,0000	6,468	38,810
015	TUBO 3/4"x3,0mm c/100mts	Serviços	101	RL	15,0000	37,240	558,600
01510	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	Serviços	400	UN D	2,0000		
01511	CABO ENCHADA /PA /ENCHADAO	Serviços	400	UN D	1,0000		
01518	ADAPT- INT- 1 2 - BIANPLAST	Serviços	060	U N	50,0000	0,210	10,500
015519	ARRUELA VEDACAO ALUMINIO 14MM : SC002379	Serviços	060	PC	10,0000	0,500	5,000

[Handwritten signatures and notes]
403

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
015520	ARRUELA VEDACAO ALUMINIO 8MM : SC0003552	Serviços	060	PC	15,0000	0,500	7,500
0157	BARRA DE CANO ESG. 75 MM	Serviços	400	UN	1,5000		
01642	ESPACADOR PISO AZULEJO 5MM - CORTAG	Serviços	060	PCT	70,0000	1,155	80,880
01656	REJUNTE CINZA PLATINA - JUNTALIDER	Serviços	060	PCT	5,0000	37,192	185,960
01681	REJUNTE CINZA CLARO - JUNTALIDER	Serviços	060	PCT	5,0000	37,192	185,960
01684	REJUNTE MARRON - JUNTALIDER	Serviços	060	PCT	5,0000	37,192	185,960
0195	Massa Corrida PVA 20 Kls	Serviços	400	Und	31,0000	25,443	788,720
02010003	CAIXA DE POLIETILENO 250 LT C/TAMPA	Serviços	010	UN	3,0000	83,920	251,760
02010005	CAIXA DE POLIETILENO 500 LT C/TAMPA	Serviços	010	UN	16,0000	113,898	1.822,370
02010007	CAIXA DE POLIETILENO 1.000 LT C/TAMPA	Serviços	010	UN	28,0000	197,264	5.523,390
02010026	TAMPA POLIETILENO 1.000L	Serviços	010	UN	1,0000	58,060	58,060
02077	1 INT- SIMP- MILL- S E1M 21001 - MEC TRO	Serviços	060	UN	30,0000	2,279	68,360
02080	3 INT- SIMPLES MILL-T E3M 21006 - MEC TR	Serviços	060	UN	25,0000	5,355	133,880
02089	INT- BIP- 25A C PL- MILL- 21019 - MEC TR	Serviços	060	UN	25,0000	9,009	225,220
02093	PLACA CEGA 4X2 MILL-EMT 10M 22007 - MEC T	Serviços	060	UN	50,0000	0,882	44,100
02397	LUVA MALHA MESCL. PIGIMENT.C3 YELIN	Serviços	210	DZ	3,0000	20,780	62,340
0240	SPRAY VERNIZ 350ML	Serviços	400	UN	1,0000		
02410	TUBO ESGOTO 75 (BRANCO) - OTO	Serviços	060	UN	10,0000	28,035	280,350
02491	ROLO LA 23CM C-C REF- 2012 - CONDOR	Serviços	060	UN	24,0000	8,490	203,760
02497	CAIXA P- AR-COMP SOBREPOR COMPLETA 70017	Serviços	060	UN	12,0000	16,727	200,720

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02503	FITA CREPE 18X50 - ADELBRAS	Serviços	060	U N	64,0000	1,740	111,360
02505	BROCA CHATA MAD 1 4 - FAMASTIL	Serviços	060	U N	10,0000	3,927	39,270
02506	BROCA CHATA MAD 3 8 - FAMASTIL	Serviços	060	U N	10,0000	4,274	42,740
0251	ARGAMASSA 20 KILOS	Serviços	400	SC	3,0000		
02510	BROCA CHATA MAD 1 - FAMASTIL	Serviços	060	U N	10,0000	6,374	63,740
0259	valvula tanque branca	Serviços	400	und	5,0000		
0262	CAIXA DE DESCARGA	Serviços	400	und	1,0000		
0264	Joelho Sold. 60mm	Serviços	400	Und	2,0000		
02652	LUVA LATEX AMAR. FOR08M VOLK ANT.EN	Serviços	210	DZ	2,0000	21,490	42,980
0267	Soquete Incandescente	Serviços	400	Und	68,0000		
02690	UNIAO SOLDAVEL 32 - KRONA	Serviços	060	U N	10,0000	3,696	36,960
02767	TENIS FUTSAL TOPPER DOMINATOR PT43	Serviços	000	PR	1,0000	46,320	46,320
02789	UNIAO SOLDAVEL 40 - KRONA	Serviços	060	U N	10,0000	8,316	83,160
0283	joelho Sold.25mm	Serviços	400	Und	20,0000		
0289	Fio Solido 4,0mm	Serviços	400	Mts	115,0000		
0294	AREME RECOZIDO	Serviços	400	kg	10,0000		
02969	ESCUDO SOLDA ADVANCED CARBOGRAFITE	Serviços	010	U N	2,0000	8,675	17,350
03007	BROCA CHATA MAD 1 2- FAMASTIL	Serviços	060	U N	10,0000	4,568	45,680
03024	PINCEL ARTISTICO 8 - 456 - CONDOR	Serviços	060	U N	12,0000	1,354	16,250
03034	ESMALTE 1/16 EUCALAR BRILH. BRANCO	Serviços	000	DZ	1,0000	34,150	34,150
03037	ESMALTE 1/16 EUCALAR BRILH.PRETO	Serviços	000	DZ	1,0000	34,150	34,150
03038	ESMALTE 1/16 EUCALAR BRILH. VERMELH	Serviços	000	DZ	1,0000	34,150	34,150
03044	PROLONGAMENTO CAIXA SIFONADA 150X150 - K	Serviços	060	U N	10,0000	2,110	21,100

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03075	ESMALTE 4X3,6 EUCALAR BRILH. BRANCO	Serviços	000	CX	4,0000	123,180	492,720
03078	ESMALTE 4X3,6 EUCALAR BRILH.GELO	Serviços	000	CX	1,0000	96,670	96,670
03079	ESMALTE 4X3,6 EUCALAR BRILH. AZDREY	Serviços	000	CX	1,0000	96,670	96,670
03081	ESMALTE 4X3,6 EUCALAR BRILH.VD. COL	Serviços	000	CX	2,0000	123,175	246,350
03083	ESMALTE 4X3,6 EUCALAR BRILH.CZ. ME D	Serviços	000	CX	2,0000	122,300	244,600
03194	ESMALTE 1/16 EUCALAR BRILH. ALUMIN.	Serviços	000	DZ	1,0000	45,720	45,720
03219	ESMALTE 1/4X6 EUCALAR BRILH.VD. FOL	Serviços	000	CX	1,0000	46,350	46,350
03244	ESMALTE 4X3,6 EUCALAR BRILH. VERMEL	Serviços	000	CX	1,0000	96,660	96,660
03249	ESMALTE 4X3,6 EUCALAR BRILH. AZFRAN	Serviços	000	CX	2,0000	122,320	244,640
03250	ESMALTE 4X3,6 EUCALAR BRILH.VD. FOL	Serviços	000	CX	3,0000	99,893	299,680
03251	ESMALTE 4X3,6 EUCALAR BRILH. PRETO.	Serviços	000	CX	1,0000	96,660	96,660
0326	PREGO 18 X 24	Serviços	400	K G	1,0000		
03280	TOM- DUPLA 2P+T 10A MILL 250V C PL 39049	Serviços	060	U N	20,0000	5,334	106,680
03300	CORANTE LIQ.XADREZ AMARELO 50G	Serviços	010	DZ	3,0000	16,440	49,320
03302	CORANTE LIQ.XADREZ AZUL 50G	Serviços	000	DZ	2,0000	14,090	28,180
03306	CORANTE LIQ.XADREZ OCRE 50G	Serviços	010	DZ	1,0000	16,440	16,440
03307	CORANTE LIQ.XADREZ VIOLETA 50G	Serviços	010	DZ	5,0000	16,442	82,210
03308	CORANTE LIQ.XADREZ PRETO 50G	Serviços	000	DZ	1,0000	14,090	14,090
03310	CORANTE LIQ.XADREZ VERDE 50G	Serviços	000	DZ	2,0000	14,090	28,180
03312	CORANTE LIQ.XADREZ VERMELHO 50G	Serviços	000	DZ	7,0000	15,770	110,390

[Handwritten signature]
4906

RAZÃO AUXILIAR



407

CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03315	ESMALTE 1/4X6 EUCALAR BRILH.VD. NIL	Serviços	000	CX	1,0000	46,350	46,350
03316	ESMALTE 4X3,6 EUCALAR BRILH.VD NIL	Serviços	000	CX	3,0000	115,383	346,150
03349	DESEMPENADEIRA PVC 17X30 ESTRIADA - MOM	Serviços	060	U N	12,0000	4,010	48,120
03357	SELADOR MAD.EUCATEX EXTRA 1/4X6	Serviços	000	CX	4,0000	54,293	217,170
0336	DISCO DE CORTE	Serviços	400	UN D	9,0000		
034	REJUNTE	Serviços	400	UN D	93,0000		
03400	PINCEL ARTISTICO 6 - 456 - CONDOR	Serviços	060	U N	12,0000	1,155	13,860
03401	PINCEL ARTISTICO 10 - 456 - CONDOR	Serviços	060	U N	12,0000	1,543	18,520
03402	PINCEL ARTISTICO 14 - 456 - CONDOR	Serviços	060	U N	2,0000	2,035	4,070
03404	PINCEL ARTISTICO 20 - 456 - CONDOR	Serviços	060	U N	12,0000	3,413	40,950
03406	PINCEL ARTISTICO 24 - 456 - CONDOR	Serviços	060	U N	6,0000	4,178	25,070
03425	VERNIZ TINGIDOR MOGNO1/4X6 EUCATEX	Serviços	000	CX	2,0000	55,315	110,630
03447	VERNIZ TINGIDOR MOGNO4X3,6 EUCATEX	Serviços	000	CX	2,0000	134,610	269,220
03537	1 INT- SIMP-TOM 2P+T 10 A 14136 MILL -3	Serviços	060	U N	100,0000	4,610	460,950
03539	ROLO ESP.POLI 05CM C/SUP ATLAS C48	Serviços	010	CX	1,0000	58,270	58,270
03540	ROLO ESP.POLI 09CM C/SUP ATLAS 406	Serviços	010	U N	12,0000	1,488	17,850
03547	ESCOVA ACO 3FL C/CABO MAX METALURG	Serviços	000	DZ	1,0000	16,000	16,000
03594	ESMALTE 1/16 EUCALAR BRILH.AZ. DREY	Serviços	000	DZ	1,0000	34,150	34,150
03595	TOM- EXT- 2P-T NBR 14136 10A 250V CZA- 39	Serviços	060	U N	50,0000	2,562	128,100
03597	2 INT- SIMP+TOM2P+T NBR 10A 250V MILL 39	Serviços	060	U N	40,0000	6,080	243,180
03626	PISTOLA AR DIRETO MOD 90 - ARPREX	Serviços	060	U N	1,0000	35,490	35,490

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03628	ESMALTE 1/16 EUCALAR BRILH.AZ. MA	Serviços	000	DZ	1,0000	34,150	34,150
03667	ROLO TEXTURA EMBORRACHADO 18CM C-C 971-1	Serviços	060	UN	1,0000	16,400	16,400
03668	ROLO TEXTURA EMBORRACHADO 18CM C-C 971-2	Serviços	060	UN	1,0000	16,200	16,200
03669	ROLO TEXTURA EMBORRACHADO 18CM C-C 971-3	Serviços	060	UN	1,0000	15,990	15,990
03670	ROLO TEXTURA EMBORRACHADO 18CM C-C 971-4	Serviços	060	UN	1,0000	16,400	16,400
0370	BARRA ROSCAVEL 5/16	Serviços	400	UN	2,0000		
03712	ESMALTE 1/16 EUCALAR BRILH.VD. FOLH	Serviços	000	DZ	1,0000	34,150	34,150
03757	CJ- TOM- SOB-BRANCA 2P+T 10 AMPERES NBR1	Serviços	060	UN	12,0000	3,686	44,230
0382	LUVA LATEX	Serviços	400	UN	4,0000		
03823	LAMP- MISTA 160W E 27 - GOLDEN	Serviços	060	UN	24,0000	7,854	188,500
03866	CORANTE LIQ.XADREZ LARANJA 50G	Serviços	010	DZ	2,0000	16,445	32,890
0394	PALHA AÇO TOP BRILHO 1 PCT 20	Serviços	500	PT	5,0000	7,000	35,000
03957	TRINCHA PINT 700 X 3 CONDOR	Serviços	010	DZ	2,0000	39,450	78,900
03958	TRINCHA PINT 700 X 2 1/2 CONDOR	Serviços	010	DZ	1,0000	19,840	19,840
03959	TRINCHA PINT 700 X 2 CONDOR	Serviços	010	DZ	1,0000	15,760	15,760
03964	TRINCHA PINT 700 X 1 1/2 CONDOR	Serviços	010	DZ	2,0000	15,205	30,410
03965	TRINCHA PINT 700 X 3/4 CONDOR	Serviços	010	DZ	1,0000	6,910	6,910
03967	TRINCHA PINT 700 X 1 CONDOR	Serviços	010	DZ	1,0000	8,130	8,130
0398	FIO 1,5 SOLIDO	Serviços	400	Und	200,0000		
03983	APLICADOR SILICONE 9 - BRASFORT	Serviços	060	UN	12,0000	5,460	65,520
04154	ADESIVO PLAS 75GR- - SILOC	Serviços	060	UN	30,0000	1,533	45,990
04251	DOBRADI ZINC.GALV.	Serviços	010	CX	2,0000	26,265	52,530

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large scribble and the text '4908.03'.

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	3,5 SILVANA C24						
04317	ALVENARIT 1KG - OTTO	Serviços	060	U N	48,0000	5,470	262,580
04318	ALVENARIT 3-6KG - OTTO	Serviços	060	U N	4,0000	18,500	74,000
04369	CONDUITE AMARELO 1-2 CORRUGADO 50MTS-	Serviços	060	RL	2,0000	16,350	32,700
04372	PARAFUSO SEXT.ROS. SOBER.1/4X70C200	Serviços	010	CX	1,0000	33,630	33,630
04451	GARFO ROLO TIPO GAIOLA - AJAX	Serviços	060	U N	24,0000	2,590	62,160
04516	PARAFUSO CAMA FURADO 5/16 X 120	Serviços	000	%	1,0000	63,520	63,520
04537	DOBRADI ZINC.GALV. 3,5 SILVANA C3EN	Serviços	010	CT	24,0000	5,125	122,990
04549	INT- SIMPLES EXT+TOM-2P+T NBR 10S250V CZ	Serviços	060	U N	40,0000	3,108	124,320
04561	BOTA PRETA CANO LONGO 38 - ZUQUIBRAZ	Serviços	060	PAR	1,0000	20,650	20,650
04594	PARAFUSO CAMA FENDADO 5/16 X 110	Serviços	010	%	1,0000	44,560	44,560
04614	DOBRADI COLON.3,0 SILVANA C3 EN	Serviços	010	CT	48,0000	4,882	234,350
04644	PINCEL ARTISTICO 2 - 456 - CONDOR	Serviços	060	U N	12,0000	1,071	12,850
0465	Lixa Massa Norton	Serviços	400	Und	14,0000		
04731	PREGO 15X15 C/20 KG 1 1/4X13	Serviços	010	CX	1,0000	103,640	103,640
04746	PREGO 17X21 C/20 KG 2X11	Serviços	010	CX	1,0000	91,580	91,580
04749	PREGO 17X27 C/20 KG 2 1/2X11	Serviços	010	CX	2,0000	98,835	197,670
04755	PARAFUSO CASTELO 1/4 B10 (PAR)	Serviços	010	PR	10,0000	1,389	13,890
04761	PREGO 18X30 C/20 KG 2 3/4X10	Serviços	010	CX	1,0000	87,210	87,210
04776	PREGO 19X36 C/20 KG 3 1/4X9	Serviços	010	CX	1,0000	90,120	90,120
04781	PREGO 20X30 C/20 KG 2 3/4X8	Serviços	010	CX	1,0000	90,120	90,120
04783	PREGO 20X33 C/20 KG 3X7	Serviços	010	CX	1,0000	90,120	90,120
04786	PREGO 22X42 C/20 KG 3 3/4X5	Serviços	010	CX	1,0000	90,120	90,120

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	GST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04791	PREGO 22X48 C/20 KG 4 1/4X5	Serviços	010	CX	1,0000	95,210	95,210
04839	PARAFUSO AUTO ATAR. 3,9 X 32 C500	Serviços	010	CX	1,0000	17,470	17,470
04848	PARAFUSO AUTO ATAR. 4,2 X 38 C500	Serviços	010	CX	1,0000	22,920	22,920
04850	PARAFUSO AUTO ATAR. 4,8 X 38 C500	Serviços	010	CX	1,0000	30,460	30,460
04866	PARAFUSO FENDA 3,8 X 20 C500	Serviços	010	CX	1,0000	8,280	8,280
04890	CANTONEIRA MAO FRANC- 40 BCA- LEVE-PAR -	Serviços	060	PAR	24,0000	10,153	243,680
04891	CANTONEIRA MAO FRANC- 30 BCA- LEVE-PAR -	Serviços	060	PAR	40,0000	5,767	230,680
04892	CANTONEIRA MAO FRANC- 25 BCA- LEVE-PAR -	Serviços	060	PAR	43,0000	5,304	228,090
04895	TAMBOR CILIND.FECH. MGM PRETO EN	Serviços	010	CT	1,0000	8,250	8,250
04928	PARAFUSO SEXT.ROS. SOBER.1/4X55C200	Serviços	010	CX	1,0000	28,700	28,700
04929	PARAFUSO SEXT.ROS. SOBER.1/4X60C200	Serviços	010	CX	1,0000	30,870	30,870
04941	PREGO TELHEIRO RET. ARR 18X36 10X1K	Serviços	000	FD	1,0000	76,450	76,450
04999	PARAFUSO CAMA FURADO 5/16 X 140	Serviços	000	%	1,0000	68,580	68,580
05043	PRUMO PEDR.ACO N7 700G EN	Serviços	010	U N	12,0000	14,740	176,880
05052	CAIXA FERRAM.MET. BAU N02 40X16X15	Serviços	010	U N	1,0000	21,220	21,220
0507	Cal de Pintura 8Kg	Serviços	400	Und	61,0000		
05099	PRUMO PEDR.METAL N4 480G	Serviços	010	U N	6,0000	9,908	59,450
0510	GARRAFAO TERMICO INVICTA 5L	Serviços	400	UN D	2,0000		
05125	DESEMPENADEIRA PLAS.COMUM18X29 C6	Serviços	010	A M	1,0000	19,250	19,250
05180	CARRINHO CONST. FISCHER PRET PC325	Serviços	000	U N	3,0000	53,957	161,870
05199	ESPUMA PEDREI BLO AMAR22X13X6 C6EN	Serviços	010	PT	6,0000	8,673	52,040
0521	TORNEIRA PVC	Serviços	400	und	3,0000		
05236	COLHER PEDREIRO 9 PACETTA C.VIVO	Serviços	000	U N	12,0000	9,678	116,140

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
053	TUBO CORRUGADO 3/4* LEVE AMARELO c/50mts	Serviços	101	RL	10,0000	6,410	64,100
0533	CAVADEIRA ARTICULADA	Serviços	400	M	1,0000		
05402	SERRA VIDEA MADE.4 X24D MAXICUT EN	Serviços	010	UN	12,0000	10,382	124,580
05413	CHAVE COMBINADA 10MM TRAMONTINA EN	Serviços	010	UN	6,0000	3,725	22,350
05415	CHAVE COMBINADA 11MM TRAMONTINA EN	Serviços	010	UN	6,0000	3,890	23,340
05416	CHAVE COMBINADA 12MM TRAMONTINA EN	Serviços	010	UN	6,0000	4,122	24,730
05417	CHAVE COMBINADA 13MM TRAMONTINA EN	Serviços	010	UN	6,0000	4,353	26,120
05419	CHAVE COMBINADA 15MM TRAMONTINA EN	Serviços	010	UN	6,0000	4,972	29,830
05442	DISCO DIAM.MAKITA TURBO GERAL	Serviços	210	UN	12,0000	12,521	150,250
0546	VALVULA RETENSAO 1.1/2	Serviços	400	und	1,0000		
0547	BRACO P/ POSTE C/ LUMINARIA	Serviços	400	UN D	57,0000		
05511	MANGUEIRA NIVEL CRIS.5/16X1,5 50M	Serviços	000	RL	6,0000	26,150	156,900
05514	CORTADOR PISO/AZULE50CM IRWIN EN	Serviços	070	UN	1,0000	72,800	72,800
05546	DISCO DIAM.BOMCORT. GRANIT.SEC. EN	Serviços	210	UN	30,0000	12,408	372,250
05566	ALICATE UNIVER. PROFIS. 8 BELZER	Serviços	010	UN	2,0000	30,155	60,310
05583	CHAVE COMBINADA 18MM TRAMONTINA EN	Serviços	010	UN	6,0000	6,150	36,900
05618	DISCO DIAM.BRAMEX CORT SECO EN	Serviços	000	UN	10,0000	7,565	75,650
05638	LINHA PEDREIRO TRANCAD MONOFIL050M	Serviços	010	DZ	1,0000	23,820	23,820
05640	LINHA PEDREIRO TRANCAD MONOFIL100M	Serviços	010	DZ	1,0000	34,070	34,070
05647	DISCO DIAM.BOMCORT. SEGUIM.SECO.EN	Serviços	000	UN	12,0000	8,653	103,840
05734	MARTELO 27MM FAMASTIL POP LINE	Serviços	000	UN	10,0000	8,896	88,960
05759	PA BICO S/CABO N3 METISA C6	Serviços	020	A M	3,0000	51,960	155,880
05766	PA BICO S/CABO N4 METISA C6	Serviços	070	A M	2,0000	69,950	139,900

RAZÃO AUXILIAR

CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	GST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
05799	DESENGRIPANTE SPRAY LUBIGIN6X300	Serviços	010	CX	1,0000	28,410	28,410
0586	JOGO DE CHAVE FIXA	Serviços	400	UN D	1,0000		
05868	PRUMO PEDR.PAREDE NO4 750G RAMADA	Serviços	010	U N	6,0000	13,235	79,410
05881	ARCO SERRA REGUL CAB LJA PREMIUM	Serviços	010	U N	6,0000	10,250	61,500
05945	SERRA 12X24 STARRE RIG.VERM. C10	Serviços	000	PT	2,0000	24,585	49,170
060	Dijunto Umb 20A	Serviços	400	Und	2,0000		
06010420	CAIXA DE MASSA BRANCA 20L	Serviços	010	U N	6,0000	13,235	79,410
0612	Luva Sold.25mm	Serviços	400	Und	12,0000		
0615	MARTELO 27CM C/ FIBRA EMBORRACHADA	Serviços	400	M3	1,0000		
06345	GRAMPEADOR METAL GRD25/6 25FL GNME	Serviços	210	U N	1,0000	11,990	11,990
0637	Fita Isolante	Serviços	400	Und	6,0000		
06468	MOCHELA JUVENIL LAPTOP SORTIDO	Serviços	210	U N	1,0000	49,770	49,770
0669	Barra de Cano ESG 100mm	Serviços	400	Und	1,0000		
0698	Tinta Acril 3600 Lts	Serviços	400	Und	7,0000		
07021	CAIXA DESC.SIENGAT. BRANCA AMANCO	Serviços	010	U N	20,0000	14,647	292,930
07033	CAIXA DESC.SIENGAT. CARAMELO AMANCO	Serviços	010	U N	12,0000	15,110	181,320
07054	TORNEIRA PL.PIA 1159X12X15CM HERC	Serviços	000	DZ	12,0000	15,512	186,140
07188	PORTA SANF.PVC80CM BCA CONFIBRA	Serviços	000	U N	10,0000	55,019	550,190
07194	PORTA SANF.PVC70CM BCA CONFIBRA	Serviços	010	U N	2,0000	60,290	120,580
07255	TORNEIRA PL.PIA CRE 1113X3/4 HERC	Serviços	000	DZ	2,0000	30,875	61,750
07315	TORNEIRA PL.PIA CRE1113X1/2HERC EN	Serviços	000	U N	12,0000	2,568	30,820
0737	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125 3/4 2MM	Serviços	400	Und	1,0000		
0739	MANGUEIRA CRISTAL	Serviços	400	Mts	50,0000		
07415	ASSENTO SANIT. ALMOF.VDE METASUL	Serviços	000	U N	12,0000	23,810	285,720
07424	ENGATE PLAST.1/2	Serviços	010	SC	2,0000	32,675	65,350

4.12

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	40CM KRONA C20						
07426	ESPUDE P/VASO SANITARIO KRONA C20	Serviços	010	SC	1,0000	25,370	25,370
0747	ARRUELA 5/16	Serviços	400	UN D	30,0000		
07607	TORNEIRA PL.LAVAT. BM PLUS HERC EN	Serviços	010	UN N	12,0000	8,738	104,860
07611	TORNEIRA PL.TANQ. C/BICO1120X3/4X10	Serviços	010	DZ	2,0000	26,225	52,450
07628	CAIXA DESC.S/ENGAT. BRANCA ASTRA9LT	Serviços	010	UN N	12,0000	16,419	197,030
07635	CAIXA DESC.S/ENGAT. CINZA ASTRA 9LT	Serviços	010	UN N	12,0000	16,651	199,810
07932	TORNEIRA PL.JRD.PTA 1128X3/4 HERC	Serviços	010	DZ	2,0000	16,460	32,920
08059	CAMISA ESPORTIVA PRETO/BRANC TAM.G	Serviços	010	UN N	1,0000	17,490	17,490
0809	ESQUADRO ALUMINIO	Serviços	400	UN D	1,0000		
08100	CALCAO POLIEST.PTO DITZ TAM.G EN	Serviços	010	UN N	2,0000	13,180	26,360
08102	CALCAO POLIEST.AZUL DITZ TAM.G EN	Serviços	010	UN N	2,0000	13,180	26,360
08103	CALCAO POLIEST. VERD.DITZ TAM.G EN	Serviços	010	UN N	2,0000	13,180	26,360
08342	BOLA FUT.SOCIETY OFICIAL TOPPER	Serviços	000	UN N	1,0000	29,590	29,590
0840	ESMALTE SINTETICO 3,6 LT VERDE FOLHA	Serviços	400	UN D	3,0000		
0872	BARRA DE CANO ESGO 40 MM PET	Serviços	400	UN D	0,5000		
0907	LUVA DE RASPA CANO CURTO	Serviços	400	UN D	3,0000		
0913	BRACA AÇO RAPIDO 6M	Serviços	400	UN D	2,0000		
0924	PNEU P/ CARRINHO DE MA G	Serviços	400	UN D	2,0000		
093	SPRAY 400ML	Serviços	400	UN N	4,0000		
09332	SACOLA CAMISETA COLORIDA 30X40 C5K	Serviços	000	FD	1,0000	28,420	28,420
09376	LONA PRETA LONAX 8X100 REF.150 80K	Serviços	000	RL	1,0000	363,330	363,330
09460	LONA P/B NORTE 8X100 R150MANTA 80K	Serviços	000	RL	2,0000	556,530	1.113,060
09725	FITA EMPACOT. 45X40TRANS3M ACRIL C4	Serviços	010	PT	3,0000	8,660	25,980

[Handwritten signatures and notes]
413

RAZÃO AUXILIAR



[Handwritten signatures and initials]

CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AREA FINA	Serviços	000	M			
1.10	TELHA ROMANA	Serviços	203	UNID	25.500,0000	0,406	10.348,590
10012531	ADAPTADOR CAIXA AGUA 25X3/4	Serviços	010	PC	30,0000	3,530	105,910
10013211	ADAPTADOR CAIXA AGUA 32X1	Serviços	010	PC			
10015011	ADAPTADOR CAIXA AGUA 50X1.1/2	Serviços	010	PC	30,0000	6,564	196,920
10016021	ADAPTADOR CAIXA DAGUA 60X2	Serviços	010	PC	5,0000	11,348	56,740
10021	VALV. RELE MB	Serviços	060	PCA	2,0000	195,000	390,000
10022537	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25X3/4	Serviços	010	PC	200,0000	0,198	39,650
10033227	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 32X25MM	Serviços	010	PC	50,0000	0,252	12,610
10034031	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 40X32MM	Serviços	010	PC	10,0000	0,366	3,660
10090253	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	Serviços	010	PC			
10090501	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	Serviços	010	PC			
10130257	JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM	Serviços	010	PC	200,0000	0,132	26,430
10130324	JOELHO 90 SOLDAVEL 32MM	Serviços	010	PC	25,0000	0,630	15,750
10130401	JOELHO 90 SOLDAVEL 40MM	Serviços	010	PC	10,0000	1,082	10,820
10130503	JOELHO 90 SOLDAVEL 50MM	Serviços	010	PC	20,0000	1,461	29,210
1015	LAPIS DE CARPINTEIRO	Serviços	400	U N	2,0000		
10152	MANGUEIRA TRAN. AM150SILIC1/2X2100M	Serviços	010	RL	3,0000	134,023	402,070
10170501	LUVA SOLDAVEL 50MM	Serviços	010	PC			
10170502	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO BRANCO NEVE	Serviços	000	LT	8,0000	141,194	1.129,550
1018	Barra de Cano Sold. 32mm	Serviços	400	Und	4,0000		
10192535	LUVA SOLD / ROSCA 25X3/4	Serviços	010	PC	120,0000	0,462	55,390
10196	MANGUEIRA FLEX. LARANJA 1/2X2MM 50M	Serviços	010	RL	2,0000	50,485	100,970

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
102	HASTE RETA ZINCADA P/ TELHA	Serviços	400	U N	8,0000		
10210127	PLUG ROSCAVEL 1/2	Serviços	010	PC	50,0000	0,158	7,880
10210347	PLUG ROSCAVEL 3/4	Serviços	010	PC	50,0000	0,231	11,560
102342	PRUMO PEDREIRO METAL NR 3 500GR - KALA	Serviços	060	U N	6,0000	10,285	61,710
10250257	TE 90 SOLDAVEL 25MM	Serviços	010	PC	200,0000	0,260	51,990
10265021	TE 90 REDUCAO SOLDAVEL 50X25MM	Serviços	010	PC	100,0000	1,820	181,970
102752	BARRA 288ATMD009	Serviços	000	U N	1,0000	179,940	179,940
10302513	JOELHO 90 SOLD / ROSCA BCH LT 25X1/2	Serviços	010	PC	20,0000	1,483	29,650
10350501	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL COM UNIAO 50	Serviços	010	PC	20,0000	14,610	292,200
1040	TINTA TEXTURIZADO BRANCO	Serviços	400	U N			
104111364	CFLI-3U-BR-20W-220V	Serviços	110	U N	200,0000	4,235	847,080
104141361	CFLI-3U-BR-25W-220V	Serviços	110	U N	100,0000	4,809	480,860
105081361	CFLI-3U-9-BR-15W-220V	Serviços	110	U N	150,0000	3,609	541,360
10516	TIRANTE AJUSTE MB11131313	Serviços	060	PCA	1,0000	115,000	115,000
105477	LEITE PO NAN 1 PRO 0 A 6 MESES	Serviços	060	U N	6,0000	25,272	151,630
1057	CADEADO 45MM	Serviços	400	UN D	1,0000		
1058	TREICA 8X8 ARAME 4,2MM	Serviços	400	UN D	9,0000		
106607	TORNEIRA FILTRO SUPERIOR 3/8" AZ/BR - HE	Serviços	060	U N	12,0000	3,118	37,420
10735	MANGUEIRA FLEX. LARANJA 3/4X2MM 50M	Serviços	010	RL	2,0000	83,735	167,470
1076	CAVADEIRA ARTIC. (1,55 MT) LIGHT BICO /	Serviços	101	PC			
1081620	DOBRAD. PRESSAO 26MM	Serviços	500	PÇ	50,0000	0,900	45,000
11071151	CAIXA SIFONADA 100X100X50	Serviços	010	PC	24,0000	4,585	110,050
11131001	JOELHO 90 ESGOTO SERIE NORMAL 100MM	Serviços	010	PC	30,0000	1,535	46,040

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1150	DENTE DE CORRETE	Serviços	400	UNID	188,0000		
1155	PULVERIZADOR MANOAL 500ML	Serviços	400	UN D	1,0000		
1159	TOMADA INDUST. 20 A 3P	Serviços	400	UN	1,0000		
116800	MANG. AGUA 3/4X2,0 ACQUAPLUS	Serviços	500	RL	2,0000	52,000	104,000
119199	PARAFUSADEIRA BATERIA 4,8 2248 220 - SKI	Serviços	260	UN	1,0000	106,940	106,940
120	Embalagem CP II Z 32 - Reensaque Cliente	Serviços	000	SC	10,0000	0,440	4,400
1206	LAMPADA VAPOR SODIO 100 E-40	Serviços	400	Und	3,0000		
12072	AZIUM SOLUCAO 10ML ANTINFLAM SCHER	Serviços	020	UN	12,0000	7,459	89,510
1208	FILTRO P/ TUBULACAO 3/4	Serviços	400	UN D	1,0000		
121504	Alvenarit - Cx c/ 4 galoes 3,6 kg	Serviços	010	UN	2,0000	52,555	105,110
1216	REATOR P/ LAMPADA 2X20	Serviços	400	UN D	2,0000		
121603	Alvenarit - Cx c/ 12 Bombonas 1 kg	Serviços	010	UN	11,0000	41,292	454,210
12247	MERCEPTON INJETAVEL 20ML BRAVET	Serviços	020	UN	6,0000	7,878	47,270
1227	ALVENARIT 1 KG	Serviços	400	UN D	8,0000		
12346	FLOTRIL INJ 10ML ANTIBIO10J.SCHER	Serviços	020	UN	10,0000	10,620	106,200
12352	MATA BICHEIRA COOPER LIQUID 500ML	Serviços	020	UN	12,0000	15,181	182,170
1244	TANQUE SINT DUPLO 138X69	Serviços	400	Und	1,0000		
12442	CYPERMIL POUR ON 1000ML OUROFINO	Serviços	020	UN	24,0000	11,690	280,550
12447	IVERMECTINA PASTA EQUINA 9G OUROFI	Serviços	020	UN	30,0000	8,345	250,340
1249	VASSOURAO GARY NYLON C/CABO 40CM	Serviços	000	UN	6,0000	11,000	66,000
12495	PANACUR PASTA 24G EQUINOS MSD	Serviços	020	UN	12,0000	8,403	100,830
12512	PENCIVET PLUS 6.000.000 25X15ML	Serviços	020	CX	1,0000	218,640	218,640
1254	CORDA 6MM	Serviços	400	PC	21,0000		
12580	LANCA CHAMAS 2REG.	Serviços	070	UN	1,0000	21,100	21,100

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 976

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	C/MANG.2M HULK						
12620	BORGAL SULFADOXINA 10ML INJET. MSD	Serviços	020	UN	10,0000	12,827	128,270
1268	BARRA ROSQUEADA 3/8X1MT CISER C/10	Serviços	500	PT	5,0000	16,900	84,500
127	DOB QUADRADA N 2 P/ PORTEIRA	Serviços	400	UN D	4,0000		
1270	BARRA ROSQUEADA 1/2X1MT CISER C/10	Serviços	500	PT	6,0000	37,000	222,000
1271	SOQUETE REDUTOR E-40P / E-27	Serviços	400	UN N	20,0000		
128-7	PERF.U 40 X 30=18 3MTS DIVERSOS	Serviços	060	BR	1,0000	12,170	12,170
1282	LAMPADA ECON. 4U 45 220/110	Serviços	400	UN D	121,0000		
1299	RIPAO 3X6	Serviços	400	UN N	200,0000		
13	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO GELO	Serviços	010	LT	5,0000	129,620	648,100
1302	REFLETOR LONGO ALCANCE E/40	Serviços	400	UN N	4,0000		
1316	TOMADA 2 POLO+TERRA (MOD.NOVO)BRANCA / R	Serviços	101	PC			
132	FERRO VERGALHAO 4,2	Serviços	400	UN D	8,0000		
133	FERRO VERGALHAO 5/16	Serviços	400	BR	693,0000	2,997	2.076,984
1335	MASSEIRA PLASTICA	Serviços	400	UN D	10,0000	5,482	54,820
134	FERRO VERGALHAO 3/8	Serviços	400	BR	1,0000		
13595	BATIDA DE PEDRA PRETO 1/4X6MAXIRUB	Serviços	010	CX	1,0000	59,920	59,920
136-8	PERF.U 95 X 30=14 6MTS	Serviços	060	BR	4,0000	52,760	211,040
136241361	CFLI-ESP-BR-45W-220V-PLUS	Serviços	010	UN N	150,0000	26,601	3.990,180
137316	LONA CARRETEIRO ENCERADO 4X4 AZ - ITAP	Serviços	060	UN N	1,0000	57,540	57,540
137464	LONA CARRETEIRO ENCERADO 5X5 AZ - ITAP	Serviços	060	UN N	1,0000	89,910	89,910
137723	LONA CARRETEIRO ENCERADO 4X4 AM - ITAP	Serviços	060	UN N	1,0000	57,540	57,540
138-4	PERF.U 100 X 40=14 6MTS DIVERSOS	Serviços	060	BR	4,0000	58,970	235,880

[Handwritten signatures and initials]

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
139-7	PERF.U 100 X 40=13 6MTS	Serviços	060	BR	4,0000	73,330	293,320
1396	MANGUEIRA FLEX LARANJA 3/4	Serviços	400	UN D	3,0000		
14288	CILINDRO PFECHADURA STAM 8038041801 SOPR	Serviços	060	U N	20,0000	7,300	146,000
1432	BARRA DE CANO P/ POCO PN 80	Serviços	400	UN D	1,0000		
144	TINTA ACRILICA CLASSIC VERDE ACQUA	Serviços	010	LT			
145-2	PERF.E 100 X 40=13 6MTS	Serviços	060	BR	16,0000	70,300	1.124,800
1455	BALDE METAL PRETO 10 LT	Serviços	400	UN D	3,0000		
146	FIO PARALELO 2X2, 50MM FORTECON	Serviços	500	RL	1,0000	99,000	99,000
146050	LIP AJAX F FLORES B FLORES L500P450	Serviços	060	U N	36,0000	2,342	84,310
147	BARRA OREGON 243ATMD025	Serviços	000	U N	2,0000	227,500	455,000
1471	TINTA POLOFIX 18LT GALAO	Serviços	400	U N	7,0000		
149	TINTA ACRILICA CLASSIC AREIA	Serviços	010	LT	6,0000	96,668	580,010
1505	VASSOURAO NYLON C/ CABO	Serviços	400	UN D	1,0000		
150500075	TUBO PVC ESGOTO DN75	Serviços	010	BR	20,0000	22,074	441,480
150500100	TUBO PVC ESGOTO DN100	Serviços	010	BR	100,0000	24,101	2.410,080
1517	FIO PARALELO 2X4 / FLEXFIO	Serviços	101	RL			
1541-9	CH GALV 0,43 = 1.200	Serviços	060	M T	6,0000	21,760	130,560
1547	FIO CABO PP 3X2,5	Serviços	400	M	9,0000		
155	REGISTRO CX DE AGUA 25MM PVC	Serviços	400	UN D	3,0000		
15597	ESCADA 07 DEGRAUS ALUM. PRIMA1,82M	Serviços	010	U N	3,0000	108,300	324,900
156	TINTA ACRILICA CLASSIC VERDE MUSGO	Serviços	010	GL	5,0000	21,630	108,150
15824	PRANCHA ALISAD. CERAM.ION GAMA BI	Serviços	010	U N	1,0000	91,600	91,600
159	TINTA ACRILICA CLASSIC CAMURCA	Serviços	010	LT			
160201025	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25 MM	Serviços	010	BR	100,0000	6,554	655,390

[Handwritten signature]
1180

RAZÃO AUXILIAR

CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1607	CABO DE ACO 1/2	Serviços	400	UN D	3,3000		
161	TINTA ACRILICA CLASSIC CAMURCA	Serviços	010	GL	2,0000		
16153	PORCA SEXT UNC 1/2 BELENUS C/200	Serviços	500	CX	2,0000	21,000	42,000
1617131	PORCA SEXT UNC 5/8 R.GR BELENUS C/100	Serviços	500	CT	4,0000	21,000	84,000
161923	SHA CLEAR ANTICASPAA HID INTENSA	Serviços	060	UN N	6,0000	8,093	48,560
16205	GARRAFAO TERMICO TERMOLAR 05L VERM	Serviços	010	UN N	3,0000	21,740	65,220
16206	GARRAFAO TERMICO TERMOLAR 05L AZUL	Serviços	010	UN N	3,0000	21,740	65,220
16265	MANGA EIXO F1000 9/2 DE	Serviços	060	PCA			
1628	CHAPA EMENDA 1.1 /2X40 / 2 IRMAO	Serviços	101	PR			
16286	CAIXA PPADRAO CP 34 E 1 OLIVE	Serviços	060	UN N	10,0000	13,500	139,000
1629	LUMINARIA OVAL PIPESTE GRANDE	Serviços	400	UN D	6,0000		
16303	TE KRONA SOLD 25MM C/50	Serviços	500	PT	3,0000	12,500	37,500
16337	JOELHO KRONA ESG 90X100MM C/10	Serviços	500	PT	1,0000	18,000	18,000
163538	PREGO GERDAU 18X24	Serviços	090	UN N	40,0000	5,410	216,400
163590	PREGO GERDAU 12X12	Serviços	090	UN N	15,0000	6,322	94,830
164364	ARAME RECOZIDO BWG16 RL 1KG - BELGO	Serviços	060	KG	50,0000	5,017	250,840
164788	PREGO GERDAU 15X15	Serviços	090	UN N	20,0000	5,592	111,840
16607	JOELHO KRONA SOLD 90X32MM 0426 C/25	Serviços	500	PT	2,0000	17,000	34,000
16617	TE KRONA RED SOLD 50X25 C/10	Serviços	500	PT	1,0000	19,000	19,000
166201	LAMPADA OSRAM 127-100	Serviços	060	UN N	100,0000	1,170	117,000
166218	LAMPADA OSRAM 220-100	Serviços	060	UN N	100,0000	1,170	117,000
166980	CORANTE LIO XADREZ VERDE	Serviços	060	UN N	24,0000	1,311	31,460
16701	CILINDRO C-400 PFECHADURA ALIANCA ROSCAD	Serviços	060	UN N	20,0000	8,230	164,600
16855	SABONETEIRA CONJ PORC.DEC.4PCS YAZ	Serviços	000	JG	5,0000	21,402	107,010

[Handwritten signatures and numbers]
419

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16856	SABONETEIRA CONJ. PORC.WAVE 4PCS YA	Serviços	000	JG	4,0000	19,615	78,460
1686	GANCHO REDE CHUMBAR CART. C/2 PCS / JEMA	Serviços	101	PC			
16866	ADAPT. C/ ROSC. INT. 1/2 - BIANPLAST	Serviços	060	UN	100,0000	0,494	49,360
169493	CORANTE LIQ XADREZ VERMELHO	Serviços	060	UN	24,0000	1,311	31,460
16976	SPRAY COLORGIN 870 DECOR PRETO BRILH	Serviços	500	PÇ	6,0000	7,400	44,400
16977	SPRAY COLORGIN 871 DECOR PRET FOSCO	Serviços	500	PÇ	6,0000	7,400	44,400
17004	CABO PP 2X2,50 PRET FLEXNAX C100M	Serviços	010	RL	2,0000	212,485	424,970
17047	DISJUNTOR BIP 20AMP PTO ELETROMAR	Serviços	010	UN	6,0000	30,483	182,900
17049	DISJUNTOR BIP 30AMP PTO ELETROMAR	Serviços	010	UN	6,0000	30,483	182,900
17064	DISJUNTOR BIP 60AMP PTO ELETROMAR	Serviços	010	UN	6,0000	47,048	282,290
171168	PILHA DURACELL ALC AA2	Serviços	060	UN	12,0000	3,527	42,320
17124	CAIXA LUZ PLAS.PTA 2X4 MONDIALE	Serviços	000	%	3,0000	18,023	54,070
17182	TUBO ISOLADOR P/ELETRIFIC.7/16 25M	Serviços	000	RL	2,0000	26,575	53,150
17200	CHAVE TESTE CANET100MM/500V FOXC10	Serviços	210	PT	1,0000	11,880	11,880
1721	BARRA ROSQUEADA 5/8X1MT CISER C/05	Serviços	500	PT	5,0000	24,500	122,500
17286	ELETRODO STAR 6013-2,5MM 5KG	Serviços	010	CX	2,0000	46,445	92,890
17295	ELETRODO DENVER 7018-3,25MM C5KG	Serviços	010	SC	1,0000	55,600	55,600
173	FIO SOLIDO 02.50MM NATICON CORES	Serviços	500	RL	9,0000	55,778	502,000
17316	LAMPADA FLUORE.3U 20X127 OSRAN EN	Serviços	000	UN	50,0000	4,206	210,320
17321	CLIPS CABO ACO QUALIT GL 13 1/2 C/25	Serviços	500	PT	1,0000	28,500	28,500
17329	FITA ISOLANT20MX18MM IMPERI.3M C10	Serviços	010	PT	3,0000	27,703	83,110
17453	CHAVE BOIA AUT.	Serviços	010	UN	6,0000	24,722	148,330

[Handwritten signatures and marks]

420

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	SUP/INF15A ANAUGER						
17515	ROLDANA PLASTICA 30X30 C/PREGO	Serviços	010	%	1,0000	11,830	11,830
17516	ROLDANA PLASTICA 36X36 C/PREGO	Serviços	010	%	2,0000	18,380	36,760
17573	DUCHA LORENZET MAXDUCH220/5500W EN	Serviços	000	U N	48,0000	25,975	1,246,810
17576	LAMPADA FLUORE.3U 19X220 OSRAM EN	Serviços	000	U N	100,0000	4,132	413,170
17598	FIO SOLIDO 6,0MM AZU. 100M	Serviços	000	RL	2,0000	134,855	269,710
17599	FIO SOLIDO 6,0MM PTO. 100M	Serviços	000	RL	2,0000	134,855	269,710
176	DESEMPENADEIRA PVC P	Serviços	400	UN D	1,0000		
17608	FIO SOLIDO 4,0MM VRD. 100M	Serviços	000	RL	2,0000	90,850	181,700
17630	PINO FONE AMER. 1SAID.JACK PT GARRA	Serviços	010	DZ	1,0000	12,030	12,030
1766	TINTA ACRILICA TEXTURA BRANCO NEVE	Serviços	010	LL	10,0000	50,338	503,380
1767	TINTA ACRILICA TEXTURA GELO	Serviços	010	LL	10,0000	50,338	503,380
17691	PINO MACHO 2P 10A GIGAN CZ RAD C10	Serviços	010	PT	1,0000	19,310	19,310
1772	TINTA ACRILICA TEXTURA AMARELO TERRA	Serviços	010	LL			
17723	RESISTENCIA DUCH TP.LORENZ.127V	Serviços	010	DZ	1,0000	14,590	14,590
17743	BOMBA SUB ANAUGER 900 127V 1	Serviços	020	U N	1,0000	209,080	209,080
17744	BOMBA SUB ANAUGER 900 220V 1	Serviços	020	U N	1,0000	209,080	209,080
1776	TINTA ACRILICA TEXTURA AREIA	Serviços	010	LL	4,0000	50,338	201,350
17766	SOQUETE BAQ. C/RABIC.1560PTO LORCS0	Serviços	000	CX	102,0000	2,183	222,670
1777	TINTA ACRILICA TEXTURA VERDE MUSGO	Serviços	010	LL	6,0000	50,338	302,030
1778	TINTA ACRILICA TEXTURA CAMURCA	Serviços	010	LL	10,0000	50,338	503,380
17798	ELETRODO DENVER 6013-4,00MM C10KG	Serviços	010	CX	1,0000	99,990	99,990
1783	TINTA ACRILICA TEXTURA VERDE	Serviços	010	LL	4,0000	51,320	205,280

[Handwritten signatures and marks]
4218

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
178358	COLA SUPER BONDER 3GR	Serviços	060	U N	24,0000	2,643	63,430
17839	TRANSFORMA.BI. 1500VA110X220X110 FO	Serviços	000	U N	1,0000	85,200	85,200
1785	TINTA ACRILICA TEXTURA AZUL CAPRI	Serviços	010	LL	17,0000	49,114	834,930
178624	FURADEIRA IMPACTO GSB13RE 220V - BOSCH	Serviços	060	U N	1,0000	218,840	218,840
1790	TINTA ACRILICA TEXTURA VERDE RELVA	Serviços	010	LL	4,0000	50,338	201,350
17902	FIO SOLIDO 2,5MM AMA. 100M	Serviços	210	RL	6,0000	74,192	445,150
17916	CABO FLEXIVEL 2,5MM BCO. C100	Serviços	210	RL	2,0000	69,080	138,160
17917	CABO FLEXIVEL 2,5MM PTO. C100	Serviços	210	RL	2,0000	73,495	146,990
17919	CABO FLEXIVEL 2,5MM VRM. C100	Serviços	210	RL	2,0000	69,080	138,160
17943	CABO FLEXIVEL 10,0 MM PTO. C100	Serviços	210	RL	2,0000	292,405	584,810
179531	FACAO MATO CB POLIP LEGITIMUS 16* COLLINS	Serviços	160	U N	6,0000	5,373	32,240
17997	ELETRIFICADOR CERCA P/BAT.30KM110V	Serviços	000	U N	8,0000	50,005	400,040
180	ESMALTE SINTETICO 3,600L	Serviços	400	UN D			
1802	TINTA ACRILICA TEXTURA CHOCOLATE	Serviços	010	LL	6,0000	50,338	302,030
180380075	TUBO PVC IRRIG. SOLDAVEL AZUL PN80 DN75	Serviços	010	BR	40,0000	27,791	1.111,630
180380100	TUBO PVC IRRIG. SOLDAVEL AZUL PN80 DN100	Serviços	010	BR	20,0000	51,595	1.031,890
1805	TINTA ACRILICA ARRANHADO BRANCO NEVE	Serviços	010	LL			
181044	LOCAO HID PAIXAO SEDUTORA	Serviços	060	U N	6,0000	4,345	26,070
182	TINTA ACRILICA CLASSIC AZUL PACIFICO	Serviços	010	LT	7,0000	87,791	614,540
183	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA / JODIR	Serviços	101	PC			
1893	PORTA ENC. FRISADA CURRUPIXA - 080	Serviços	201	UN D	10,0000	49,568	495,680

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten number] 227

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
18932	PARAF. AG FLANG 4,2 X13FOR/DRY ZC C/1000	Serviços	500	PT	2,0000	21,450	42,900
18950	CANIVET INOX LAMINA PTA CB PTO EN	Serviços	210	U N	2,0000	47,015	94,030
19047	COLA PVC 175G AMANCO 90061C/PINCEL	Serviços	010	DZ	2,0000	70,745	141,490
19081	CATALIZADOR P/MASSA PLASTICA 07GR	Serviços	010	DZ	1,0000	9,040	9,040
19107	COLA BRANCA CASCOREZ EXTR 12X500G	Serviços	000	CX	1,0000	46,250	46,250
19108	COLA BRANCA CASCOREZ EXTRA 1KG	Serviços	000	DZ	1,0000	83,510	83,510
19120	COLA CONT.24X200 ADESI.AMAZONAS	Serviços	000	CX	1,0000	84,600	84,600
19123	COLA CONT.12X750 ADESI.AMAZONAS	Serviços	000	CX	1,0000	111,130	111,130
191883	PALITO ESPETO BILLA BAMBU 25CM	Serviços	090	U N	20,0000	1,862	37,240
19305	MASSA PLAST.BCO MAXIRUBBER 12X400G	Serviços	010	CX	1,0000	62,790	62,790
19457	PISTOLA APLIC SILICONE P/TUBO FOXL	Serviços	000	U N	7,0000	4,001	28,010
1949	RESINA COLORTELHA VERMELHO OXIDO	Serviços	010	LT			
1962	TINTA ACRILICA STANDER BRANCO NEVE	Serviços	010	LT			
1965	VEDACIT 1KG - OTTO	Serviços	060	U N	24,0000	7,318	175,642
198579	REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 75X50MM - CARD	Serviços	060	U N	10,0000	2,401	24,010
198803	PLUGUE ROSCAVEL 1/2" - CARDINALI	Serviços	060	SC	50,0000	0,150	7,520
199753	REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 100X50MM - CAR	Serviços	060	U N	10,0000	2,223	22,230
2	CASCALHO LAVADO (CONCRETO)	Serviços	000	M	1,0000	140,000	140,000
200	FIO 10 SOLIDO	Serviços	400	M	220,0000		
2000.007.000	BUCHA DE NYLON P/ FIXACAO C/ ANEL S-6	Serviços	010	PCA	1,000,0000	0,027	27,310
2000.008.000	BUCHA DE NYLON P/ FIXACAO C/ ANEL S-8	Serviços	010	PCA	1,000,0000	0,040	39,790
2000.166.000	FECHADURA TIPO CAIXAO PRETA C/	Serviços	010	PCA	12,0000	5,795	69,540

[Handwritten signatures and numbers]
 1230

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	CHAVE						
2000.310.000	DESEMPENADEIRA CORRUGADA POLIESTIRENO AZ	Serviços	010	PCA	24,0000	5,497	131,930
2000.316.130	HASTE GANCHO ZINCADA P/ TELHA 1/4x130 mm	Serviços	010	PCA	600,0000	0,532	318,970
2000.316.150	HASTE GANCHO ZINCADA P/ TELHA 1/4x150 mm	Serviços	010	PCA	500,0000	0,619	309,540
20001002	TUBO SOLDAVEL 25mm AGUA FRIA - 6 METROS	Serviços	000	U N			
20001005	TUBO SOLDAVEL 50mm AGUA FRIA - 6 METROS	Serviços	000	U N			
20001011	TUBO ESGOTO DN 50mm PRIMARIO - 6 METROS	Serviços	000	U N			
20001013	TUBO ESGOTO DN 100mm PRIMARIO - 6 METROS	Serviços	000	U N			
20002001	JOELHO SOLDAVEL 90 DE 20mm	Serviços	000	U N			
20002002	JOELHO SOLDAVEL 90 DE 25mm	Serviços	000	U N			
20002003	JOELHO SOLDAVEL 90 DE 32mm	Serviços	000	U N			
20002007	LUVA SOLDAVEL DE 25mm	Serviços	000	U N			
20002010	TE SOLDAVEL DE 25mm	Serviços	000	U N			
20002019	JOELHO SOLDAVEL LR 90 25mm X 3/4	Serviços	000	U N			
20002020	JOELHO SOLDAVEL LR 90 25mm X 1/2 REDUCAO	Serviços	000	U N			
20002023	LUVA SOLDAVEL LR 25mm X 1/2 REDUCAO	Serviços	000	U N			
20002028	ADPTADOR CURTO SOLDAVEL 25mm X 3/4	Serviços	000	U N			
20002029	ADPTADOR CURTO SOLDAVEL 50mm X 1.1 /2	Serviços	000	U N			
20002031	JOELHO 90 DN 40mm ESGOTO SECUNDARIO	Serviços	000	U N			
20002035	JOELHO 90 DN 50mm ESGOTO PRIMARIO	Serviços	000	U N			
20002037	JOELHO 90 DN 100mm ESGOTO PRIMARIO	Serviços	000	U N			

[Handwritten signatures and initials]

RAZÃO AUXILIAR



Handwritten signature and number 4250

CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
20002038	JOELHO 45 DN 100mm ESGOTO PRIMARIO	Serviços	000	UN			
20002042	LUAVA DN 100mm ESGOTO PRIMARIO	Serviços	000	UN			
20002043	LUAVA DN 150mm ESGOTO PRIMARIO	Serviços	000	UN			
20002047	TE DN 100mm X 100mm ESGOTO PRIMARIO	Serviços	000	UN			
20002048	TE REDUCAO DN 100mm X 50mm ESGOTO PRIMAR	Serviços	000	UN			
20002049	BUCHA REDUCAO LONGA DN 50mm X 40mm ESGOT	Serviços	000	UN			
20002050	CAP DN 100mm ESGOTO PRIMARIO	Serviços	000	UN			
20002061	TE ESGOTO PRIMARIO DE 150mmX150mm	Serviços	000	UN			
20002063	CAP ESGOTO PRIMARIO DE 150mm	Serviços	000	UN			
20002064	JOELHO 45 ESGOTO PRIMARIO DE 150mm	Serviços	000	UN			
20002084	BUCHA RED 25 X 20MM SOLDAVEL	Serviços	000	UN			
20002086	JOELHO 90 C/ VISITA 100 X 50mm ESGOTO	Serviços	000	UN			
20002089	PLUG ROSCAVEL 3/4 pol.	Serviços	000	UN			
20002099	ADAPTADOR CURTO LR 32 X 1	Serviços	000	UN			
20002100	JOELHO 45 DN 75mm ESGOTO PRIMARIO	Serviços	000	UN			
20002101	CAP DN 50mm ESGOTO PRIMARIO	Serviços	000	UN			
20002102	CAP DN 40mm ESGOTO SECUNDARIO	Serviços	000	UN			
20002123	BUCHA RED ROSCAVEL BRANCA 3/4 X 1/2	Serviços	000	UN			
20002139	LUAVA 32MM SOLDAVEL	Serviços	000	UN			
20002232	LUAVA RD. 32X25 MM - SOLDAVEL	Serviços	000	UN			
20015	JOELHO 90 SOLD 32MM 1028ZAMANC C25	Serviços	010	SC	1,0000	22,440	22,440
2003.147.005	ROLO DE TEXTURA MACARRAO CONDOR 969 5CM	Serviços	010	PCA	12,0000	8,691	104,290
20041	ADAP INT 3/4 PRETO PLASBOHN C/50	Serviços	500	PT	1,0000	10,000	10,000

RAZÃO AUXILIAR



Handwritten signature and number 426

CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	GST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
201	SELOTE	Serviços	202	U N	1,000,0000	0,525	525,380
2013	BRASILUX PRETO FOSCO 900ML-TINTA OU MATE	Serviços	060	LT	6,0000	12,370	74,220
20144	JOELHO 90 SOLD 40MM 10283AMANC C10	Serviços	010	SC	1,0000	21,910	21,910
201812	TUBO EMBUT CURVA 1,60MT - CARDINALI	Serviços	060	U N	20,0000	3,995	79,890
20206	BARRA ROSQUEADA 1/4X1MT BELENUS C/20	Serviços	500	PT	3,0000	16,000	48,000
20254	REGISTRO ESFERA SOLD 50MM KRONA	Serviços	010	U N	12,0000	11,968	143,620
20263	ADAP.CURTO 25X3/4 PLASTUBOS C50	Serviços	010	SC	1,0000	9,850	9,850
20268	JOELHO 90 SOLD 25MM PLASTUBOS C50	Serviços	010	SC	3,0000	7,980	23,940
20269	JOELHO 90 SOLD 50MM PLASTUBOS C25	Serviços	010	SC	1,0000	31,180	31,180
20283	UNIAO INT 3/4 PRET PLASBOHN C/050	Serviços	500	PT	1,0000	9,000	9,000
2030	BRASILACA PRETO FOSCO 900 ML-TINTA OU MA	Serviços	060	LT	6,0000	15,090	90,540
2039	LIMA P/SERROTE / K F	Serviços	101	PC			
203955	PALHA AÇO TOP BRILHO 2 PCT 20	Serviços	500	PT	5,0000	7,000	35,000
205863	TOALHA PAP MILI	Serviços	060	U N	12,0000	1,712	20,540
2073	J COR PRATICA 2F 1M 150X100 S/G FOSCO	Serviços	000	PC	2,0000	185,330	370,660
21029	FECHO PPORTAO SOPRANO CHATO 95MM 4	Serviços	060	U N	12,0000	2,150	25,800
21033	FECHO PPORTAO SOPRANO CHATO 145MM 6	Serviços	060	U N	24,0000	2,390	57,360
210881	MUCILON MILHO	Serviços	090	U N	6,0000	7,665	45,990
210898	MUCILON ARROZ	Serviços	090	U N	6,0000	7,665	45,990
2122	P COR PLENNIA 4F 2M 200X213 FOSCO	Serviços	000	PC	2,0000	947,925	1,895,850
21255	DOBRAD. FR PL 3 1301 IDEAL C/24	Serviços	500	PT	1,0000	11,500	11,500
2128	CX CORREIO 15X25 M	Serviços	101	U N	6,0000	6,560	39,360
213	PINOFEMEA	Serviços	400	UN O	2,0000		

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
213103	AMACIANTE MON BLOU AM MAGI	Serviços	060	UN	6,0000	4,082	24,490
217	TINTA AGRILICA CLASSIC VERDE	Serviços	010	LT	1,0000	10,200	10,200
218057	TORNEIRA FILTRO GELAGUA BR - HERC	Serviços	060	PE	12,0000	2,654	31,850
219	ELETRODO 46 2.50 MM / DENVER	Serviços	101	KG	1,0000		
2194	LIMA 13/64X8 OREGON 12X1	Serviços	000	DZ	2,0000	45,000	90,000
2196	LIMA REDONDA 3/16X8 OREGON 12X1	Serviços	000	DZ	6,0000	45,000	270,000
22	PERFIL DE AP PVC RIGIDO "U" 6 MT	Serviços	070	UN	480,0000	9,774	4,691,280
220	ELETRODO 46 3.25 MM / DENVER	Serviços	101	KG			
220000	ADESIVO PVC 175GR PINCEL - CARDINALI	Serviços	060	PE	15,0000	6,881	103,220
22020	JOELHO 45 ESG 40MM 10327AMANCOC25	Serviços	010	SC	1,0000	27,560	27,560
220230	LAMPADA COMPACTA 25W 220V 3U - BR - SYLV	Serviços	260	PE	36,0000	7,804	280,950
22032	JOELHO 90 ANEL 40MM 10329AMANCOC25	Serviços	010	SC	1,0000	47,260	47,260
221	ELETRODO 46 4.00 MM / DENVER	Serviços	101	KG			
22124	NOTEBOOK ITAUTEC W75400325 14 132350M4GB	Serviços	000	UN	1,0000	1,399,200	1,399,200
22279	CLIPS CABO ACO FRATI 3/8 174 C/25	Serviços	500	PT	1,0000	12,900	12,900
2243	CONJ EMB BRANCO 1T NOVO-RADIAL	Serviços	060	PC	100,0000	2,510	251,000
225045	REGISTRO INICIAL IRRIGACAO ROSCA 3/4"	Serviços	060	PE	6,0000	5,488	32,930
225053	UNIAO IRRIGACAO COM ROSCA - IMPLERBRAS	Serviços	060	PE	6,0000	2,492	14,950
225070	CONECTOR INICIAL IRRIGACAO SEM ROSCA - I	Serviços	060	PE	6,0000	1,535	9,210
226	PREGO 17 X 27	Serviços	400	KG	8,0000		
22608	TORNEIRA LAVAT C23 BICA MOVEL 1/2" - IMP	Serviços	060	UN	4,0000	26,410	105,640
228	CONJ 3 PCS ARAXA 3110 CZ CLARO	Serviços	000	PC	5,0000	80,304	401,520

427



RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2280	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM PRETO-FIOS E CAB	Serviços	060	RL	4,0000	56,130	224,520
23	TINTA AGRICOLA CLASSIC BRANCO NEVE	Serviços	010	GL	6,0000	96,668	580,010
2301910	ESTAB.F.LINE ETERNITY PTO BIV	Serviços	000	C D	3,0000	60,830	182,490
2303207	CARTUCHO HP 60 CC643WB COLOR	Serviços	000	C D	1,0000	43,910	43,910
2303256	CARTUCHO HP 60 CC640WB PRETO	Serviços	000	C D	2,0000	35,040	70,080
2303571	CARTUCHO HP 60XL CC641WB PTO	Serviços	000	C D	1,0000	83,340	83,340
23106	JOELHO 45 ESG 50MM PLASTUBOS C25	Serviços	010	SC	1,0000	20,100	20,100
233	pincel 2"	Serviços	400	un	4,0000		
23412A1	PISO 3412A 34X34	Serviços	010	M2	300,0000	5,243	1,572,940
23416A1	PISO 3416A 34X34	Serviços	010	M2	150,0000	5,243	786,470
23417A1	PISO 3417A 34X34	Serviços	010	M2	300,0000	5,243	1,572,940
23565A1	PISO 3565A 34X34	Serviços	010	M2	150,0000	5,243	786,470
237	FORRO DE PVC FRIZ. GERM. 200 X 08	Serviços	070	MTS	576,0000	9,206	5,302,380
24109	UNIAO IRRIGACAO INT.3/4 C50	Serviços	000	SC	1,0000	7,200	7,200
2418	CHAPA QUADRADA 4F	Serviços	101	U N	2,0000	30,720	61,440
243	LUVA BORRACHA GRANDE	Serviços	400	UN D	2,0000		
243288	ADAP KRONA SOLD CURT 40X1.1/4 C/10	Serviços	500	PT	1,0000	13,900	13,900
245	TORNEIRA PVC GERATORIA	Serviços	400	und	2,0000		
2456	CHAPA REDUCAO 3F	Serviços	101	U N	4,0000	28,640	114,560
2463	CHAPA REDUCAO 4F	Serviços	101	U N	4,0000	42,080	168,320
247	Brocha Retangular Grande	Serviços	400	Und	2,0000		
248	BROCHA RETANGULAR MEDIA	Serviços	400	Und	2,0000		
25001002	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL DE 25mm	Serviços	000	U N			
25001005	REGISTRO ESFERA 50MM SOLDAVEL	Serviços	000	U N			
25001023	ADAPTADOR CX D AGUA LR 25X3/4 AUTO	Serviços	000	U N			

4200
[Handwritten signature]

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	AJUST						
25001026	ADAPTADOR CX D AGUA LR 50X1.1/2 AUTO AJU	Serviços	000	NC			
25001033	JOELHO LR 25X1/2 AZUL	Serviços	000	NC			
25001034	JOELHO LR 25X3/4 AZUL	Serviços	000	NC			
25001037	LUVA LR 25X3/4 AZUL	Serviços	000	NC			
25003008	ASSENTO SANITARIO SOFT BRANCO	Serviços	000	NC			
25009002	VALVULA DE LAVATORIO 1* UNIVERSAL BRANCA	Serviços	000	NC			
25011002	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA 100mm	Serviços	000	NC			
25011117	TORNEIRA PAREDE (AQUA) P/ COZ BICA MOVEL	Serviços	000	NC			
25011141	TORNEIRA PAREDE BICA MOVEL AQUA C/ AREJA	Serviços	000	NC			
25011153	TORNEIRA DE MESA P/LAVATORIO BICA ALTA A	Serviços	000	NC			
25050	SOQUETE FC PORCELANA C/ BORN C/25	Serviços	500	CX	1,0000	23,900	23,900
252	TQ. SIT. GRAN. TRIPLO N° 1 163X57CM	Serviços	000	PC	24,0000	122,246	2.933,910
253	TQ. SINT. GRAN. TRIPLO N.2 180X63CM	Serviços	000	PC	4,0000	184,663	738,650
258	BP BRANCO BANCHISA FIAT 96 900 ML 5811 - E3	Serviços	060	L	22,0000	15,907	349,960
26016	GRELHA FERRO FUNDIDO 10X100 C3	Serviços	010	AM	1,0000	85,370	85,370
2619	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM VERDE-FIOS E CAB	Serviços	060	RL	4,0000	56,130	224,520
2622.001.000	DOBRADICA QUADRADA P/ PORTEIRA/PORTAO PI	Serviços	010	PCA	30,0000	6,760	202,810
26282	BOIA CX.DAGUA3/4 PLAST.V.TOTAL EN	Serviços	010	UN	2,0000	37,150	74,300
264-2	TUBO RED 1=16 GMTS DIVERSOS	Serviços	060	BR	1,0000	21,470	21,470

[Handwritten signature and scribbles]
1/29

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
26470	REGISTRO PRESSAO C31 1416X3/4DELTA	Serviços	010	UN	12,0000	21,922	263,060
26622	RET. RODA DIANT. F2503504000 99...	Serviços	060	PCA	2,0000	20,000	40,000
2666	FECHADURA TIPO CAIXAO POP LINE - SOPRANO	Serviços	060	UN	10,0000	4,516	45,160
268	FITA ISOLANTE 10M	Serviços	400	Und	5,0000		
26956	TORNEIRA ESFERA 1/2 CLASSIC	Serviços	210	UN	24,0000	3,835	92,050
26958	TORNEIRA ESFERA 3/4 CLASSIC	Serviços	210	UN	24,0000	5,037	120,880
26972	REGISTRO PRESSAO C50 1416X3/4IMPER	Serviços	010	UN	6,0000	27,587	165,520
26981	REGISTRO ESFERA 3/4 CLASSIC	Serviços	210	UN	24,0000	4,320	103,690
27010	ALICATE CUTIC.1A MUNDIAL R522 EN	Serviços	010	UN	2,0000	14,425	28,850
2725	LAMPADA MISTA 500W 220V E-40 (MI25014) -E	Serviços	060	PC	10,0000	16,620	166,200
2732	TINTA ACRILICA TEXTURA VERMELHO	Serviços	010	LL	4,0000	51,320	205,280
276-5	TUBO RED 1.1/2=16 6MTS DIVERSOS	Serviços	060	BR	2,0000	34,230	68,460
2763	TINTA ACRILICA TEXTURA VERDE PARAISO	Serviços	010	LL	2,0000	51,320	102,640
2772	FIO SOLIDO 2,5 MM VERDE-CORFIO	Serviços	060	RL	5,0000	67,000	335,000
2774	FIO SOLIDO 2,5 MM VERMELHO-CORFIO	Serviços	060	RL	5,0000	67,000	335,000
278	CARRINHO DE MAO	Serviços	400	UND	1,0000		
28	TINTA ACRILICA CLASSIC GELO	Serviços	010	LT	10,0000	94,663	946,630
280075	PREGO GERDAU 10X10	Serviços	090	UN	10,0000	9,306	93,060
282	GANCHO REDE PARAF. CART. C/2 PCS / JEMAE	Serviços	101	PC			
282057	DISCO DIAMANTADO 110MM TURBO 284 - SKIL	Serviços	260	UN	20,0000	9,600	192,000
283632	PREGO GERDAU 19X36	Serviços	090	UN	60,0000	5,049	302,920
284	GARFO P/ROLO 23 CM C/BUCHA / COMPEL	Serviços	101	PC			
2845	FITA CREPE TARTAN	Serviços	060	UN	12,0000	1,850	22,200

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 43005

1

Handwritten mark resembling a stylized '7' or a checkmark.

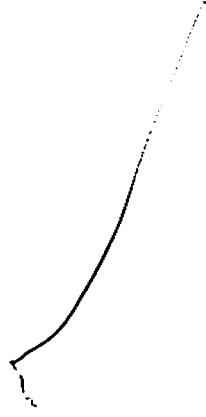


RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	18X50 C/ 6-..						
2846	FITA CREPE TARTAN 24X50 C/ 5-..	Serviços	060	UN	10,0000	2,500	25,000
288-8	TUBO RED 2=14 6MTS DIVERSOS	Serviços	060	BR	2,0000	62,390	124,780
288323	PILHA DURACELL ALC AAA	Serviços	060	UN	12,0000	3,527	42,320
2888	ROLO DE LA 23 CM S/ CABO 228/22-..	Serviços	060	UN	24,0000	5,370	128,880
290769	CADEADO HASTE LONGA E-35/75MM ENC - PADO	Serviços	060	UN	6,0000	14,210	85,260
292389	BOX ALUM ACRIL FUME 2FLS 1,50X1,85 - ESA	Serviços	060	UN	2,0000	222,940	445,880
2935	BOMBA P/POCO 650X254V (SAIDA 3/4) / R S	Serviços	101	PC			
29496	KIT COXINS CABINE 7100815013180 C PIN	Serviços	060	KIT	2,0000	60,000	120,000
29556	RODO PLASTICO DUPLO 60CM GUIR.C/CB	Serviços	010	DZ	1,0000	71,300	71,300
2972	DISCO FIBRA 178 G-024 7,0 P. CX.10-..	Serviços	060	UN	10,0000	2,670	26,700
2973	DISCO FIBRA 178 G-036 7,0 P. CX.10-..	Serviços	060	UN	10,0000	2,670	26,700
29852	SINCR. COMPL. 2. 3. 280282285	Serviços	060	PCA	1,0000	430,000	430,000
29926	SINCR. COMPL. 4. 5. CL450550	Serviços	060	PCA	1,0000	410,000	410,000
3	AREIA GROSSA	Serviços	000	M	8,0000	289,688	2.317,500
30	ARAME RECOZIDO N.18 / BELGO	Serviços	101	KG	70,0000	4,322	302,570
300	FIO SOLIDO 10,00 / COBRECO	Serviços	000	RL	5,0000	148,000	740,000
3000.130.002	PINO TEE TRIPOLAR 3 SAIDAS COLORIDO 10A	Serviços	010	PCA	48,0000	3,808	182,770
3000.413.000	PINO ADAPTADOR UNIVERSAL COLORIDO 2P+T 1	Serviços	010	PCA	108,0000	4,573	493,850
3000.429.000	LUMINARIA DE EMERGENCIA PLUS 30 LEDS - B	Serviços	010	PCA	10,0000	23,165	231,650
301	TINTA ACRILICA CLASSIC MARFIM	Serviços	000	LT	6,0000	79,080	474,480
30384	PONTEIRA F3504000 99	Serviços	060	PCA	1,0000	250,000	250,000

Handwritten signature and scribbles in blue ink, including the number '434' written vertically.

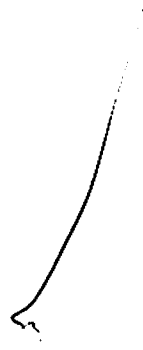


RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
30386	LUVA F350 99	Serviços	060	PCA	1,0000	360,000	360,000
3063	TINTA ACRILICA PREMIER BRANCO NEVE	Serviços	010	LT	6,0000	73,348	440,090
3064	TINTA ACRILICA PREMIER BRANCO NEVE	Serviços	010	GL			
3066	TINTA ACRILICA PREMIER GELO	Serviços	010	GL			
3068	RELE FOTOELETRICO 22V-EXATRON	Serviços	400	PC	20,0000		
3069	RELE FOTO CELULA 220V X 1000W	Serviços	000	PC	30,0000	13,560	406,800
3076	LAMPADA COMPACTA 4U 46W/220V (FL24616)-E	Serviços	400	PC	150,0000		
310	TAMPAO PPOLI	Serviços	000	U N	6,0000	7,120	42,720
31055	VARAO CORTINA 19MMX2MT BRANCO	Serviços	010	U N	20,0000	8,761	175,210
31131	CIL. 803/804/1801 (C/PARAF.) - CROMAD	Serviços	000	PC	20,0000	8,119	162,380
3120	TINTA ACRILICA PREMIER VERDE LIMAO	Serviços	010	GL	4,0000	19,773	79,090
31272	VARAO CORTINA JANELA DUPL2M BRANCA	Serviços	010	U N	10,0000	16,818	168,180
31274	VARAO CORTINA JANELA DUPL2M MOGNO	Serviços	010	U N	10,0000	16,818	168,180
31275	VARAO CORTINA JANELA DUPL3M BRANCA	Serviços	010	U N	4,0000	25,438	101,750
31276	VARAO CORTINA JANELA DUPL3M MOGNO	Serviços	010	U N	4,0000	25,438	101,750
31277	VARAO CORTINA JANELA DUPL3M CEREJA	Serviços	010	U N	2,0000	25,430	50,860
31707	BBA DAGUA CUMMINS SERIE B 46 CIL	Serviços	060	PCA	1,0000	253,000	253,000
31733	CRUZETA F250350 4X2 99	Serviços	060	PCA	1,0000	40,000	40,000
32	TINTA ACRILICA CLASSIC GELO	Serviços	010	GL			
32027	ARAME FARPADO RODEIO 500M F16BELG	Serviços	000	RL	1,0000	142,960	142,960
32095	ESTICADOR ARAME LISO (CATRACA)	Serviços	020	DZ	6,0000	33,970	203,820
32125	LIMA MOTO SERRA 3/16 CAVALINHO C6	Serviços	000	CX	5,0000	19,988	99,940

[Handwritten signatures and marks]

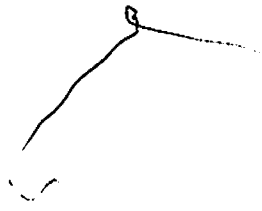


RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
32198	TELA ALAMBRADO 3,0 1,80X25MT F14	Serviços	000	RL	12,0000	300,572	3.606,860
32200	TELA ALAMBRADO 3,0 1,80X25MT F12	Serviços	010	RL	1,0000	476,790	476,790
322218	PREGO GERDAU 18X27	Serviços	090	UN	20,0000	5,410	108,200
32224	CORRENTE SOLD. ZIN05MM12.5K HULK	Serviços	210	SC	1,0000	121,870	121,870
32317	ENXADA DUAS CARAS 2,5 LE DC3 C6	Serviços	070	CX	2,0000	115,925	231,850
32327	ENXADA DUAS CARAS 2,5 LL DC6 C6	Serviços	020	CX	1,0000	105,110	105,110
32401	VASSOURA GRAMA ARAM RE.C/C DURASC6	Serviços	020	AM	2,0000	40,810	81,620
32485	CAVADEIRA ARTIC. LIGHT TRAM77566 C2	Serviços	070	AM	3,0000	108,620	325,860
325341	MARTELO BORRACHA, 60MM - WORKER	Serviços	160	PE	2,0000	7,215	14,430
32625	LIMA ENXADA 8 K.F. CHATA	Serviços	000	DZ	6,0000	94,928	569,570
329132	PREGO GERDAU 22X42	Serviços	090	UN	20,0000	5,410	108,200
329149	PREGO GERDAU 18X30	Serviços	090	UN	40,0000	5,410	216,400
33073	MANGUEIRA IRRIGACAO SANTENO II 100M 15CM	Serviços	060	UN	6,0000	64,118	384,710
33150	PISTOLA PINT. BAIXPRES MD4ARPREX EN	Serviços	070	UN	1,0000	186,830	186,830
33152	PISTOLA PINT. ARDIRETO MD90ARPRE. EN	Serviços	070	UN	8,0000	29,594	236,750
33213	FITA CREPE 48MMX50M ADELBRAS C2	Serviços	010	PT	6,0000	11,240	67,440
33263	TINTA PO XADREZ AZUL 10X500	Serviços	000	CX	1,0000	56,660	56,660
33265	TINTA PO XADREZ VERDE 10X500	Serviços	000	CX	2,0000	69,390	138,780
33285	TINTA PO XADREZ VERMELHO 10X500	Serviços	000	CX	2,0000	71,195	142,390
3344	LIXA D'AGUA 3M G- 1500 C/ 50 FLS-..	Serviços	060	UN	1,0000	135,000	135,000
3345	LIXA D'AGUA 3M G- 2000 C/ 50 FLS-..	Serviços	060	UN	1,0000	78,000	78,000
33467	ZARCAO CINZA 1/4X6 ZARCOMAX	Serviços	000	CX	2,0000	38,460	76,920
33585	TINTA SPRAY PTO BRILH.6X360 COLORE	Serviços	000	CX	1,0000	28,540	28,540

[Handwritten signature and initials]
4330



RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	GST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33587	TINTA SPRAY PTO FOSCO 6X360 COLORE	Serviços	000	CX	1,0000	28,540	28,540
33590	TINTA SPRAY BCO BRILH.6X360 COLORE	Serviços	000	CX	1,0000	28,540	28,540
33593	TINTA SPRAY VERNIZ 6X360 COLORE	Serviços	000	CX	2,0000	28,540	57,080
33692	PISTOLA PINT AR DIRETO MACLOREN	Serviços	070	U N	6,0000	29,180	175,080
33876	ESMALTE 4X3,6 EUCALAR BRILH. LARANJ	Serviços	000	CX	1,0000	98,520	98,520
338834	LAMPADA COMPACTA ANTI INSETO 21W- 127V -	Serviços	260	U N	10,0000	16,885	168,850
338942	LAMPADA COMPACTA ANTI INSETO 21W- 220V -	Serviços	260	U N	10,0000	16,885	168,850
33891	PARAF. AUT FLANG 4,2X13 P/FORRO ZBC/1000	Serviços	500	CX	2,0000	21,450	42,900
339067	REFLETOR 400W E40 PR - TASCIBRA	Serviços	060	U N	3,0000	44,573	133,720
339083	REFLETOR 160W E27 PR - TASCIBRA	Serviços	060	U N	10,0000	25,805	258,050
33912	SELADOR MAD. SAYERLACK EXTRA 3,6 L	Serviços	000	GL	2,0000	36,830	73,660
33913	SELADOR MAD. SAYERLACK EXTRA 1/4	Serviços	010	LA	12,0000	12,474	149,690
33968	ZARCAO 4X3,6 CINZA ZARCOMAX	Serviços	010	CX	1,0000	83,360	83,360
3398	TINTA ACRILICA CLASSIC AZUL HORTENCIA	Serviços	010	LT	1,0000	46,560	46,560
33994	FITA CREPE 48MMX50M NORTON C2 EN	Serviços	000	PT	10,0000	7,910	79,100
34066	MANG. CRISTAL 3/4X2,0 AFA	Serviços	500	RL	2,0000	69,000	138,000
345679	BOTA PVC PR NR 39 CANO MD SEM FORRO - PE	Serviços	060	U N	3,0000	17,957	53,870
345687	BOTA PVC PR NR 40 CANO MD SEM FORRO - PE	Serviços	060	U N	3,0000	17,957	53,870
34627	COXIM RAD. VW 7.10026.310	Serviços	060	PCA	2,0000	7,000	14,000
349	TOMADA EM BARRA 3 TOMADA	Serviços	400	U N	1,0000		
34908	TE ROSC MANGUEIRA IRRIGACAO -	Serviços	060	PC	6,0000	4,992	29,950



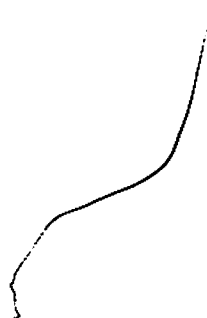
434

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	GST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	IMPLEBRAS						
35008	FORMULARIO 15032BC 80COL.RAZAO1VIA	Serviços	010	CX	2,0000	83,410	166,820
35012	FECH. 803/03 - ESP. INOX (G)	Serviços	000	PC	24,0000	17,912	429,880
35017	FECH. 601-602/03 - ESP. INOX (G)	Serviços	000	PC	24,0000	18,916	453,990
35164	MOUSE OPTICO USB PRATA M0006 MULTI	Serviços	210	UN	1,0000	11,620	11,620
35176	ROTEADOR REDE S/FIO 150MB MULTILAS	Serviços	010	UN	1,0000	59,750	59,750
3529	AMORT. DIANT. VW6. 806.90	Serviços	060	PCA	2,0000	184,000	368,000
3530	AMORT. TRAS. VW 6.806.90	Serviços	060	PCA	1,0000	160,000	160,000
355	TINTA ACRILICA CLASSIC AZUL CAPRI	Serviços	010	LT	17,0000	93,652	1.592,080
356	LUVA DE RASPA CANO LONG	Serviços	400	UN	10,0000		
35757	ROL.RODA DIANT. INT. F250350	Serviços	060	PCA	1,0000	98,000	98,000
358	SEGUETA	Serviços	400	UN	15,0000		
359153	PREGO GERDAU 22X48	Serviços	090	UN	20,0000	5,400	108,000
36107	CALCULADORA MESA CASIO MX12V8 EN	Serviços	000	UN	4,0000	22,873	91,490
362	PREGO 13 X 15	Serviços	400	KG	1,0000		
3622	RESINA COLORTELHA CERAMICA	Serviços	010	BL	6,0000	88,493	530,960
364	TINTA ACRILICA CLASSIC LARANJA	Serviços	010	LT			
36793	CONTROLE REMOTO PORTAO292MHZ GARRA	Serviços	000	UN	6,0000	12,535	75,210
3689	BROXA REDONDA MAXUSE 75MM	Serviços	060	UN	24,0000	1,790	42,960
369	BARRA ROSCAVEL 3,8	Serviços	400	UN	5,0000		
371	BARRA ROSCAVEL 1/2	Serviços	400	UN	1,0000		
375063	PLAFON METAL VIDRO E27 100W BR HAWAI - P	Serviços	260	PE	4,0000	42,000	168,000
376	INTERRUPTOR EXTERNO	Serviços	400	UN	3,0000		
3772	FECHAD. SOPRANO 520/521 FC EXT METALO	Serviços	500	PC	18,0000	15,967	287,400

[Handwritten signature and initials]
4350



RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
383	LONA BRANCA/ PRETA	Serviços	400	UN	3,0000		
38594	PUNCAO DO ROMPEDOR DE BANCADA	Serviços	200	UN	1,0000	18,210	18,210
38597	PONTA SEXTAVADA REBIT (PRETA)	Serviços	200	UN	1,0000	20,760	20,760
387886	TOMADA 10A 250V BR - PUMALUX	Serviços	060	UN	57,0000	2,935	167,320
388963	PENDENTE CONE CAPEAD VIDRO AMBAR - PERLE	Serviços	060	UN	2,0000	69,120	138,240
388998	PENDENTE BARRIL VIDRO FOSCO - PERLEX	Serviços	060	UN	2,0000	49,330	98,660
389064	PENDENTE TUBO QUAD VIDRO DEGRADE PRETO	Serviços	060	UN	2,0000	88,185	176,370
389129	PENDENTE LYON TERMOPLASTICO BRANCO - PER	Serviços	060	UN	2,0000	63,365	126,730
389595	CABO REDE LAN CAT5E UTP CMX 305M AZUL -	Serviços	260	UN	1,0000	196,470	196,470
391	TINTA ACRILICA CLASSIC CARIBE	Serviços	010	LT	1,0000	46,560	46,560
396	ROLO PINTURA LA 23C	Serviços	400	UN			
399	Fio Paralelo 2,5	Serviços	400	Mts	204,0000		
4	TIJOLOS 06 FUIROS	Serviços	000	UN	500,0000	0,400	200,000
4000.031.000	CAIXA SIFONADA QUADRADA DE PVC 2258 100X	Serviços	010	PCA	20,0000	5,952	119,030
4000.034.000	CAIXA SIFONADA REDONDA DE PVC 2271 HERC	Serviços	010	PCA	10,0000	5,568	55,680
4000.037.000	CAIXA SIFONADA DE PVC 2254 HERC 150X150X	Serviços	010	PCA	10,0000	13,529	135,290
40043	NATUCID FORMIGAS 30 ML CARTELAS	Serviços	041	FR	12,0000	12,000	144,000
4010.034.020	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2,00 MM ROLO C/ 50	Serviços	010	ROL	5,0000	113,724	568,620
402	FIO 4 PARALELO	Serviços	400	Mts	6,0000		
4020.034.020	MANGUEIRA DUPLAFLEX 3/4X2,00 MM COLORIDA	Serviços	010	PCA	5,0000	85,456	427,280
4022	CX CORREIO 20X40	Serviços	101	UN	6,0000	11,070	66,420

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 4/3/6
[Handwritten signature]

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	GST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
405	LAMPADA INCANDESCENTE 60X220 / OUIROLUX	Serviços	101	PC			
409	CAIXA PVC 4 X 2 PRETA-BRASIPLA	Serviços	060	PC	200,0000	0,200	40,000
41041	ELETRODUTO ROSC 1" 3M - TIGRE	Serviços	060	U Z	10,0000	7,739	77,390
4110	CONJUNTO 4 PCS ARAXA	Serviços	010	CJ	8,0000	194,651	1.557,210
413732	NESQUIK PO MORANGO SACHET	Serviços	090	U Z	20,0000	5,549	110,980
41447	BARRA 203ATMD025	Serviços	000	U Z	3,0000	132,103	396,310
418225	SABAO PO OMO M ACAO	Serviços	060	U Z	20,0000	5,376	107,520
42020	ASPERSOR AGRICOLA 1 MACLOREN	Serviços	020	U Z	5,0000	11,400	57,000
420341	PREGO GERDAU 25X72	Serviços	090	U Z	60,0000	6,493	389,580
42035	ASPERSOR ANTURIO CIBASE CURTA EN	Serviços	020	U Z	6,0000	9,558	57,350
42052	ASPERSOR IRRIG.REA 50 1/2X50CM EN	Serviços	020	U Z	6,0000	5,843	35,060
42053	ASPERSOR IRRIG. REA100 1/2X100CM EN	Serviços	020	U Z	6,0000	6,698	40,190
4214	TINTA ACR POLOFIX BRANCO NEVE	Serviços	010	BL	18,0000	37,383	672,900
4218	TINTA ACR POLOFIX GELO	Serviços	010	BL	18,0000	37,383	672,900
4222	TINTA ACR POLOFIX MARFIM	Serviços	010	BL	4,0000	37,010	148,040
4226	TINTA ACR POLOFIX PALHA	Serviços	010	BL	4,0000	37,850	151,400
4230	TINTA ACR POLOFIX AZUL LAGUNA	Serviços	010	BL	14,0000	37,250	521,500
4242	TINTA ACR POLOFIX AREIA	Serviços	010	BL	8,0000	37,430	299,440
4246	TINTA ACR POLOFIX PESSEGO	Serviços	010	BL	4,0000	37,850	151,400
4250	TINTA ACR POLOFIX MENTA	Serviços	010	BL	4,0000	37,010	148,040
4254	TINTA ACR POLOFIX AMARELO CANARIO	Serviços	010	BL	14,0000	37,250	521,500
425964	INS SBP MULTI AEROSOL GTS 150ML	Serviços	060	U N	24,0000	5,822	139,730
4263	PASTA MULTILASER P NOTEBOOK 12 A 15 PRET	Serviços	102	U N	1,0000	150,000	150,000
43001	LUMINARIA COMPACTA	Serviços	060	CX	6,0000	11,357	68,140

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	2XE27 CHAPA BR - TASC						
4360	BRASILUX PRETO SEMI-BRILHO 900 ML-TINTA	Serviços	060	LT	6,0000	12,680	76,080
43842	ALICATE UNIV ELETRICISTA 8" - BELZER	Serviços	060	UN	2,0000	34,450	68,900
44302	CAMISA PIQ/POLO TB MASC.BCA G(BRIN	Serviços	000	UN	1,0000	0,010	0,010
445	BALDE DE PEDREIRO 10L	Serviços	400	UND	11,0000		
4480	BRASILINE BRANCO BRILHANTE 3,6 L-TINTA O	Serviços	060	GL	4,0000	47,210	188,840
45	ARRUELA LISA 5/8 C/47 / MAMBELINI	Serviços	101	KG			
450	TINTA ACRILICA CLASSIC TANGERINA	Serviços	010	LT	2,0000	145,000	290,000
4513	FITA ZEBRADA S/ ADESIVO 200 mt-..	Serviços	060	UND	10,0000	4,900	49,000
4547	CILINDRO ORIGINAL SOPRANO ZAMAK CROMAD	Serviços	060	UN	20,0000	6,130	122,600
455	SOQUETE PORCELANA	Serviços	400	UN	22,0000		
456	TINTA ACRILICA CLASSIC ROSA BEBE	Serviços	010	LT	50,0000		
4565	PALHA DE ACO NR 1 20 X 25GR-..	Serviços	060	PCT	5,0000	9,900	49,500
4566	PALHA DE ACO NR 2 20 X 25GR-..	Serviços	060	PCT	5,0000	9,900	49,500
4578	COR. LIQ. XADREZ VERDE 50 ML-..	Serviços	060	UND	36,0000	1,450	52,200
462	Fecho rolete	Serviços	400	un	20,0000		
467	BUXA N 10	Serviços	400	Und	7,0000		
470	TINTA ACRILICA CLASSIC DAMASCO	Serviços	010	GL	1,0000	10,200	10,200
475	TINTA ACRILICA CLASSIC AZUL OCEANO	Serviços	010	LT	4,0000	94,663	378,650
4751	FITA CREPE BCA 18X50 AUTOMOTIVA 425S-..	Serviços	060	UND	12,0000	2,100	25,200
475150	LAMPADA OSRAM DULUX 110-130 21W	Serviços	060	UN	40,0000	6,390	255,600
478	PORCA SEXT. 5/8 C/200 UNC / REX	Serviços	101	PT			

438.08

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
482	TINTA ACRILICA CLASSIC VERDE FLORESTA	Serviços	010	GL			
484	REDUCAO ESG 50X40MM	Serviços	400	UN D	1,0000		
491	TINTA ACRILICA CLASSIC LILAS	Serviços	010	GL	3,0000	67,847	203,540
50	TINTA ACRIL. 18LT	Serviços	400	UN D	8,0000		
500	PORCA 1/2	Serviços	400	UN D	20,0000		
500.039.005.0104	Piso 39x39 Guarapari Bege - A	Serviços	010	M2	192,0000	5,508	1.057,440
500.039.005.0105	Piso 39x39 Guarapari Verde - A	Serviços	010	M2			
500.039.005.0257	Piso 39x39 - Ibiza Preto - A	Serviços	010	M2	288,0000	6,058	1.744,770
500.045.005.0019	Piso 45x45 Ibiza Preto - A	Serviços	010	M2	120,0000	5,893	707,170
500.045.005.0020	Piso 45x45 Venato Cinza - A	Serviços	010	M2	120,0000	5,893	707,160
500.050.005.0053	Piso 50x50 Bianco - A	Serviços	010	M2	120,0000	6,224	746,820
500.057.005.0006	Piso 33x57 Clean 29004 - A	Serviços	010	M2	120,0000	6,389	766,640
500204364	BASCULANTE 1 SECCAO (VD. CANEL.) - 0,4 (A)	Serviços	010	U N	10,0000	55,534	555,340
500893	EXP.BROCA IRWIN 105P POL. OF.	Serviços	000	C D	1,0000	337,550	337,550
501	ARRUELA 1/2	Serviços	400	UN D	20,0000		
501607849	MANGUEIRA 300M - 1/2X2MM JARDIM LARANJA	Serviços	010	RL	1,0000	271,620	271,620
501608705	MANGUEIRA 50M - 3/4 X 2MM CRISTAL - PLB	Serviços	010	RL	2,0000	97,580	195,160
502.031.005.0002	Piso 31x46 - Vetro 9001 - A	Serviços	010	M2			
502.039.005.0247	Piso 39x39 3903 - A	Serviços	010	M2			
502.043.005.0163	Piso 43x43 4320 - A	Serviços	010	M2			
502.043.005.0177	Piso 43x43 4302 - A	Serviços	010	M2			
502.043.005.0193	Piso 43x43 4323 - A	Serviços	010	M2			
502.043.005.0194	Piso 43x43 4324 - A	Serviços	010	M2	96,0000	5,728	549,870
502.043.005.0217	Piso 43x43 4346 - A	Serviços	010	M2	192,0000	7,325	1.406,400

[Handwritten signature]
439

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	GST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
502.043.005.0222	Piso 43x43 4352 - A	Serviços	010	M2			
502.043.005.0223	Piso 43x43 4353 - A	Serviços	010	M2			
502.045.005.0004	Piso 45x45 4502 - A	Serviços	010	M2	120,0000	5,673	680,730
502.045.005.0012	Piso 45x45 4523 - A	Serviços	010	M2	120,0000	5,673	680,730
502.045.005.0028	Piso 45x45 4551 - A	Serviços	010	M2	120,0000	5,673	680,730
502.045.005.0029	Piso 45x45 4552 - A	Serviços	010	M2	120,0000	5,673	680,730
502.057.005.0022	Piso 33x57 - Vetro 579004 - A	Serviços	010	M2	120,0000	6,609	793,070
502000020	ARGOLA PV TIPO ILHOS QD 19MM - CROMADO -	Serviços	010	C N	2,0000	93,985	187,970
502000021	ARGOLA PV TIPO ILHOS QD 28MM - CROMADO -	Serviços	010	C N	1,0000	109,420	109,420
502000247	SUPORTE ME DUPL. 28MM CROMADO-CRT	Serviços	010	U N	20,0000	12,408	248,150
502000324	VARAO ME 28MM - 3,0 M - CROMADO - CRT	Serviços	010	BR	6,0000	25,165	150,990
502000339	VARAO ME 28MM - 2,0 M - CROMADO - CRT	Serviços	010	BR	6,0000	16,780	100,680
502000340	CADEADO 45 MM - LAT.	Serviços	000	PC	20,0000	7,868	157,360
502000341	CADEADO 35 MM - LAT.	Serviços	000	PC	20,0000	6,027	120,530
502000342	CADEADO 20 MM - LAT.	Serviços	000	PC	20,0000	3,432	68,630
502000343	BRASJET - PRETO FOSCO USO GERAL 265GR/40	Serviços	060	LT	11,0000	7,250	79,750
502000344	BROCA VIDIA CONCRETO 19,0MM- 3/4IRW	Serviços	010	U N	1,0000	36,190	36,190
502722	BARRA 243ATMD025	Serviços	000	U N	3,0000	155,830	467,490
503	ESMALTE SINTETICO 3,6L AZUL FRANCA	Serviços	400	UN D	5,0000		
5050.021.000	ARCO DE SERRA PREMIUM REGULAVEL MAC-2000	Serviços	010	PCA	10,0000	15,250	152,500
5050.180.000	ALICATE UNIVERSAL ACO CROMO VANADIO 8" -	Serviços	010	PCA	10,0000	20,756	207,560
5050.242.000	SERRA IRWIN MANUAL BIMETALICA 24 DPP 300	Serviços	010	PCA	100,0000	3,029	302,880

4498
01/11/17

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5060.006.000	MALETA PLASTICA 16" P/ FERRAMENTAS	Serviços	010	PCA	1,0000	20,220	20,220
5082	LAMP. ELETRONICA 220V X 45W ESPIRAL	Serviços	060	PC	200,0000	19,800	3.960,000
5209	ROL. RODA DIANT. EXT. F40002000	Serviços	060	PCA	1,0000	52,000	52,000
5239	ROL. ARVORE PRIMARIA F600D60	Serviços	060	PCA	1,0000	37,000	37,000
526	RABICHO P/TANQUE FLEXIVEL / SOCELPLAST	Serviços	101	PC			
53009	PISTOLA PINTURA+KIT AR.CHIAPERINI	Serviços	210	U N	1,0000	101,940	101,940
53063	ESMALTE 1/16 EUCALAR BRILH.AM. OUR	Serviços	000	DZ	1,0000	34,150	34,150
53093	ROLO LA PELE 23CM S/SUP ATL EPOXI	Serviços	010	U N	12,0000	12,950	155,400
53105	TRINCHA PINT 300X 4 PELOGRI ATLAS	Serviços	010	DZ	1,0000	38,570	38,570
534	ABRACADEIRA P 3/4	Serviços	400	U N	3,0000		
535	PROTETOR AUDITIVO SILICONE	Serviços	400	U N	20,0000		
5383	RESINA POLIESTER 900 Gr-RESINA SOLUCAO I	Serviços	060	LT	12,0000	10,900	130,800
5386	MANTA DE FIBRA DE VIDRO 500 Gr..	Serviços	060	U N	10,0000	8,230	82,300
539197	APR BAR BIC COMFORT3 PELE NORMAL	Serviços	060	U N	36,0000	2,220	79,920
54161	PIA INOX CONCRETAD 120X52 GHELPLUS	Serviços	010	U N	3,0000	99,623	298,870
54162	PIA INOX CONCRETAD 140X52 GHELPLUS	Serviços	010	U N	2,0000	115,410	230,820
54163	PIA INOX CONCRETAD 150X52 GHELPLUS	Serviços	010	U N	3,0000	121,913	365,740
54197	PIA INOX CONCRETAD 160X52 GHELPLUS	Serviços	010	U N	3,0000	129,823	389,470
54209	TAMBOR CILINDRO FECH.ALIANC C400C5	Serviços	010	CX	1,0000	43,410	43,410
54210	TAMBOR CILINDRO FECH.ALIANC C700C5	Serviços	010	CX	1,0000	52,550	52,550
54228	BASCULANTE AL.VID CANE 40AX40L SBA	Serviços	010	U N	12,0000	27,233	326,790
54229	BASCULANTE AL.VID CANE 40AX60L SBA	Serviços	010	U N	12,0000	37,073	444,880

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	GST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
54251	FECHAD. SOPRANO 711 FC EXTERNA	Serviços	500	PC	18,0000	15,967	287,400
543	BOINA P/ POLITRIZ LA CARN. 8-AQUARELA	Serviços	060	PC	2,0000	6,820	13,640
54319	DOBRADI BOLANEIS COL4,0 SILVANC3EN	Serviços	210	CT	12,0000	14,482	173,780
544	ARRUELA 3/8	Serviços	400	UN D	75,0000	7,580	568,500
546102	LEITE PO NAN 2 PRO APARTIR 6 MES	Serviços	060	U N	6,0000	21,707	130,240
54977	GANCHO REDE EMBUTIR CROMADO 7323	Serviços	010	PR	6,0000	15,462	92,770
55009	CHAVE FENDA FOXLUX 1/8X5 C6	Serviços	210	CX	1,0000	13,160	13,160
55014	CHAVE PHILLIPS FOXLUX 1/8X5 C6	Serviços	210	CX	1,0000	14,460	14,460
55017	CHAVE PHILLIPS FOXLUX 1/4X6 C6	Serviços	210	CX	1,0000	24,450	24,450
55049	CAMARA AR CARRINHO 3,25X8 LEVORIN	Serviços	010	U N	20,0000	7,869	157,380
55063	FURADEIRA 1/2 BOSCH PROF.113D 220V	Serviços	000	U N	5,0000	209,090	1.045,450
55101	BALDE CONCRETO AMARELO 12L TERRAPL	Serviços	010	DZ	1,0000	41,710	41,710
551991	ABS SYM NOTURNO SUAVE C ABAS	Serviços	060	U N	24,0000	2,210	53,040
55292	MARTELO 27MM CB. FIBRA EMBORR.CLASS	Serviços	000	U N	10,0000	9,129	91,290
55397	CORTADOR PISO/AZULE75CM IRWIN EN	Serviços	070	U N	1,0000	131,950	131,950
55451	SERRA 12X24 STARRET BIMETALICA C10	Serviços	010	CX	10,0000	30,745	307,450
55567	CHAVE BOCA 06A32MM 12PCS MAYLE	Serviços	010	JG	2,0000	72,520	145,040
55644	NIVEL ALUMINIO 30CM (2BOLH)GARRA EN	Serviços	010	U N	6,0000	7,472	44,830
55662	CHAVE FENDA FOXLUX 3/16X5 C6	Serviços	210	CX	1,0000	16,860	16,860
55663	CHAVE FENDA FOXLUX 1/4X5 C6	Serviços	210	CX	1,0000	22,410	22,410
55849	CARRINHO GALVAN. METALOSA PC 3,25X8	Serviços	010	U N	6,0000	74,405	446,430
55868	CHAVE ALLEN ABAULADA FOXLUX C/9PCS	Serviços	210	JG	2,0000	20,090	40,180
559	TINTA ACRILICA CLASSIC CHOCOLATE	Serviços	010	LT			

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5596	MAX ULTRA-LIGHT ADES. PLASTICO 495 grs-R	Serviços	060	LT	48,0000	7,000	336,000
5601	MAX BATIDA DE PEDRA PRETO (Emborrachament)	Serviços	060	LT	12,0000	7,400	88,800
562621	SABAO PO TIXAN PCT MACIEZ	Serviços	060	UN	20,0000	3,677	73,540
5634	MAX MAXIVED CAPO BRANCO 400 GR-..	Serviços	060	UN	6,0000	8,350	50,100
5635	MAX SELADOR PARA PLASTICO 900 ML-RESINA	Serviços	060	LT	12,0000	17,750	213,000
5685	DISCO FIBRA 178 G-100 7,0 P. CX.10-..	Serviços	060	UN	10,0000	2,280	22,800
5686	DISCO FIBRA 178 G-120 7,0 P. CX.10-..	Serviços	060	UN	10,0000	2,280	22,800
57010	FITA ISOLANT05MX19MM FOXLU POTEC50	Serviços	000	PO	1,0000	29,790	29,790
57198	LAMPADA FLUORE.3U 25X220TAS6000.EN	Serviços	000	UN	50,0000	6,011	300,550
57200	LAMPADA FLUORE.4U 34X220FLC6000 EN	Serviços	000	UN	12,0000	9,526	114,310
57207	MANGUEIRA CORR 3/4X50M AMA. AGFLEX	Serviços	000	RL	5,0000	12,244	61,220
57312	PROJETOR LONG ALCANCE E27TASCH250W	Serviços	010	UN	6,0000	37,132	222,790
5737	THINNER 7300 (Uso Geral) 900 ML-TINTA	Serviços	060	LT	36,0000	4,600	165,600
5738	THINNER 7300 (Uso Geral) 5 lts-TINTA	Serviços	060	GL	8,0000	23,500	188,000
5742	THINNER 9500 (PU) 900 ml-TINTA OU MATERI	Serviços	060	LT	12,0000	6,450	77,400
5744	AGUARRAZ GOL 900 ml-TINTA OU MATERIAL RE	Serviços	060	LT	24,0000	4,900	117,600
5751	COXIM CABINE DIANT. VW6.90	Serviços	060	PCA	2,0000	46,000	92,000
57678	FITA ISOLANT10MX19MM FOXLU POTEC35	Serviços	000	PO	1,0000	38,230	38,230
5772	MAX BOINA DUPLA FACE AMARELA (ACABAMENTO)	Serviços	060	UN	2,0000	52,000	104,000
57866	RECEPTACULO PORC.	Serviços	000	CX	3,0000	17,053	51,160

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	E27 FX10 C25						
579	ROLO LA CARNEIRO 23 CM / COMPEL	Serviços	101	PC			
5797	COLMEIA MB 5 CANALETAS	Serviços	060	PCA	1,0000	720,000	720,000
58169	CAMISA TRICOLLISA M.C TAM M C/2	Serviços	010	PT	2,0000	51,735	103,470
58171	CAMISA TRICOLLISA M.C TAM GG C/2	Serviços	010	PT	1,0000	51,730	51,730
584	lima limatao	Serviços	400	unid	6,0000		
589-8	CA 50 5/16 12 MTS GERDAU	Serviços	060	BR	70,0000	18,456	1.291,900
590-8	CA 50 3/8 12 MTS GERDAU	Serviços	060	BR	1,0000	28,500	28,500
593	LINHA DE PEDREIRO 50M	Serviços	400	unid	2,0000		
594	LINHA DE PEDREIRO	Serviços	400	UN D	3,0000		
597-9	CA 60 4.2 12 MTS	Serviços	060	BR	50,0000	4,630	231,500
6	FORRO DE PVC FRIZ. 200 X 10	Serviços	070	MTS	822,0000	9,800	8.055,610
6000.004.000	ADESIVO 3M P/ JUNTAS DE MOTORES	Serviços	010	PCA	24,0000	4,143	99,420
6000.057.000	SILICONE INCOLOR TUBO 280 GRAMAS	Serviços	010	PCA	36,0000	7,453	268,290
6000.058.000	SILICONE VERMELHO ALTA TEMPERATURA 50 GR	Serviços	010	PCA	24,0000	3,510	84,230
6000.204.000	ADESIVO P.U. CONSTRUCAO 420G CINZA	Serviços	010	PCA	36,0000	15,331	551,930
6058	DISCO BORRACHA PRETO FLEXIVEL 7" 147.70-	Serviços	060	UN N	2,0000	8,330	16,660
6078	CILINDRO SOPRANO EXT PINO 7030 C/05	Serviços	500	PT	2,0000	31,000	62,000
613996	PREGO GERDAU 19X27	Serviços	090	UN N	20,0000	5,410	108,200
614009	PREGO GERDAU 12X12 S/CABECA	Serviços	090	UN N	20,0000	7,305	146,100
619431	PLA SERT COLHER REFEICAO CRISTAL	Serviços	090	UN N	20,0000	1,832	36,640
62130	VASSOURA GRAMA PALH.PTA C/C FAM C6	Serviços	000	A M	2,0000	30,710	61,420
624	PIA RORALIT 150cmx55cm CB INOX P11	Serviços	000	PC	2,0000	115,005	230,010



RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
625	PIA RORALIT 160cmx55cm CB INOX P11	Serviços	000	PC	1,0000	129,600	129,600
626	PORTA ENC. FRISADA CURRUPIXA - 080	Serviços	201	UN D	10,0000	49,568	495,680
627	PIA RORALIT 199cmx55cm CB INOX P11	Serviços	000	PC	1,0000	168,620	168,620
630863	AGUA OXI FARMAX 20 V	Serviços	060	UN N	24,0000	0,537	12,890
630870	AGUA OXI FARMAX 30 V	Serviços	060	UN N	24,0000	0,537	12,890
630887	AGUA OXI FARMAX 40 V	Serviços	060	UN N	24,0000	0,537	12,890
630924	COPO DESC BRASILEIRINHO 180ML	Serviços	090	UN N	25,0000	1,800	45,000
634	SELADOR ACRILICO BRANCO NEVE	Serviços	010	LT	15,0000	51,011	765,160
6348	GRAMPEADOR MANUAL- ..	Serviços	060	UN N	2,0000	16,330	32,660
6350	GRAMPO 8mm VR-8 CAIXA C/1000 unid.- ..	Serviços	060	CX	2,0000	1,900	3,800
64053	ARAME RECOZIDO 1,24 MM 10X1KG	Serviços	000	A M	5,0000	46,300	231,500
64073	GANCHO REDE CHUM. ZINCADO 1374/2C10	Serviços	010	PT	2,0000	43,750	87,500
646437	LIMA KF MOTOSERRA 7/32	Serviços	090	PC	4,0000	7,540	30,160
647	INTERRUPTOR C/ TOMADA INTERNA	Serviços	400	Und	6,0000		
647168	LOCAO HID PAIXAO ROMANTICA	Serviços	060	UN N	6,0000	4,345	26,070
648196	LIMA KF MOTOSERRA 3/16F	Serviços	090	PC	4,0000	7,540	30,160
650106	MARMITEX WYDA N8 TPA	Serviços	090	UN N	500,0000	0,159	79,500
65378	CANECA MINI CERAM. PILAO IAZI	Serviços	000	DZ	1,0000	19,490	19,490
65687	ESCADA 05 DEGRAUS ALUM.SUPREMA 064	Serviços	010	UN N	1,0000	76,040	76,040
657	TINTA ACRILICA TEXTURA AZUL CAPRI	Serviços	010	LT	3,0000	63,337	190,010
658	PARAFUSO ROSCA SOB PP	Serviços	400	UN D	45,0000		
659055	COPO DESC COPOZAN 180ML TRANSP	Serviços	090	UN N	20,0000	2,646	52,920
67022	TOMADA 2X4C/PL 10A CZ RADIAL C20	Serviços	000	CX	2,0000	32,935	65,870

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
67025	INTER.1TEC. SIM+TOM2X4C/PL RAD C20	Serviços	000	CX	2,0000	56,675	113,350
67086	PINO ADAP.2P+T NOV/ANTIG RADIA C10	Serviços	000	PT	5,0000	34,034	170,170
67235	SOQUETE NYLON C/RABL. 1013RADIALC10	Serviços	010	PT	10,0000	11,594	115,940
67487	CABO PP 2X4 PRETO FLEXIVEL C100M	Serviços	010	RL	2,0000	357,090	714,180
67492	LAMPADA HALOGENA 300WX220VFOXLUJEN	Serviços	210	U N	12,0000	1,653	19,840
67536	PENDENTE COL.SX. PEQ.PT BLUMENAU	Serviços	000	U N	6,0000	21,357	128,140
67714	RECEPTACULO FOX PORC.E40 FX02 C25	Serviços	210	CX	2,0000	100,160	200,320
678	LUVA DE VAQUETA punho 5cm	Serviços	400	UN D	12,0000		
67829	PLAFON PERLEX C/SOQ LOUCA 100W BR	Serviços	010	U N	30,0000	3,262	97,870
6885	RESPIRADOR 3M 9902 P2 C/ 50 POEIRA/NEVOA	Serviços	060	U N	50,0000	1,120	56,000
69	BARRA ROSCADA 5/8 / J E A	Serviços	101	BR			
6917	VARETA ACEL. C AMORTEC OM352	Serviços	060	PCA	1,0000	25,000	25,000
692	RET. CX. MUDANCAS GMFOR	Serviços	060	PCA	1,0000	12,000	12,000
693	RET. ARVORE PRIMARIA F600D60	Serviços	060	PCA	1,0000	28,000	28,000
6931	FECHO CHATO SOPRANO 03 PORT CAD C/12	Serviços	500	PT	1,0000	26,500	26,500
6932	FECHO CHATO SOPRANO 04 PORT CAD C/12	Serviços	500	PT	1,0000	29,000	29,000
7012	BRASJET - ALUMINIO USO GERAL 265GR/400ML	Serviços	060	LT	6,0000	7,250	43,500
7014.120.D	PORTA LAMINADA PRATA 215X083X120 DIR CLA	Serviços	010	PC	46,0000	84,008	3.864,390
7014.120.E	PORTA LAMINADA PRATA 215X083X120 ESQ CLA	Serviços	010	PC	40,0000	83,564	3.342,540
7015.120.D	PORTA LAMINADA PRATA 215X060X120 DIR CLA	Serviços	010	PC	21,0000	84,798	1.780,750
7015.120.E	PORTA LAMINADA PRATA 215X060X120 ESQ CLA	Serviços	010	PC	15,0000	83,927	1.258,900

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7017	BRASJET - BRANCO BRILHANTE USO GERAL 265	Serviços	060	LT	12,0000	7,250	87,000
7018	BRASJET - METALICO GRAFITE 265GR/400ML-A	Serviços	060	LT	6,0000	9,060	54,360
7020	BRASJET - PRETO BRILHANTE USO GERAL 265G	Serviços	060	LT	12,0000	7,250	87,000
7023	BRASJET - VERMELHO USO GERAL 265GR/400ML	Serviços	060	LT	6,0000	7,250	43,500
7024	BRASJET - METALICO DOURADO 265GR/400ML-A	Serviços	060	LT	6,0000	9,060	54,360
70502BR	LIMA REDONDA 7/32 DUZIA	Serviços	200	DZ	5,0000	37,036	185,180
7063	BRASJET - METALICO CROMADO 265GR/400ML-A	Serviços	060	LT	6,0000	9,060	54,360
7064.120.D	PORTA LAMINADA BRONZE 215X080X120 DIR CL	Serviços	010	PC	21,0000	61,001	1.281,020
7064.120.E	PORTA LAMINADA BRONZE 215X080X120 ESQ CL	Serviços	010	PC	25,0000	61,345	1.533,620
7101.120.Q	VENEZIANA PRATA 100X100X120 S/VIDRO GR Q	Serviços	010	PC	10,0000	58,523	585,230
7102.120.Q	VENEZIANA PRATA 100X120X120 S/VIDRO GR Q	Serviços	010	PC	41,0000	74,885	3.070,290
7122	LIXA SECO G-400-..	Serviços	060	PCT	1,0000	66,000	66,000
7123	LIXA SECO G-320-..	Serviços	060	PCT	1,0000	66,000	66,000
7124	LIXA SECO G-280-..	Serviços	060	PCT	1,0000	66,000	66,000
7126	LIXA SECO G-220-..	Serviços	060	PCT	1,0000	66,000	66,000
7136.120.Q	VITRO CORRER PRATA 100X120X120 GR CENTRA	Serviços	010	PC	12,0000	63,133	757,590
714273	LOCAO HID PAIXAO IRRESISTIVEL	Serviços	060	U N	6,0000	4,345	26,070
714365	LOCAO HID PAIXAO RADIANTE	Serviços	060	U N	6,0000	4,345	26,070
7189	BRASJET - VERNIZ USO GERAL 265GR/400ML-A	Serviços	060	U N	6,0000	7,250	43,500
719	JOELHO MANG R/ INTER 3/4	Serviços	400	Und	1,0000		



RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	GST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7209	BP PRETO NINJA VW 95 900 ML 6755-E3- TINT	Serviços	060	LT	12,0000	15,630	187,560
7215	BP PRATA GEADA FORD 02 900 ML 6496-E3- TI	Serviços	060	LT	6,0000	17,330	103,980
7295	BP PRATA BARI MET. FIAT 01 900 ML 6295-E	Serviços	060	L	12,0000	14,865	178,380
736	LONA CARRETEIRO 3X4	Serviços	400	U N	1,0000		
73DX100R	CORRENTE 3/8 0.58 SEMI QUADRADA	Serviços	000	RL	1,0000	630,110	630,110
7408.120.Q	VENEZIANA PRATA 100X200X120 C/ VIDRO GR	Serviços	010	PC	2,0000	136,015	272,030
75005	CHAVE COMBINADA 20MM TRAMONTINA EN	Serviços	010	U N	6,0000	7,570	45,420
75007	CHAVE COMBINADA 22MM TRAMONTINA EN	Serviços	010	U N	6,0000	8,310	49,860
75009	CHAVE COMBINADA 24MM TRAMONTINA EN	Serviços	010	U N	2,0000	9,960	19,920
7504.120.Q	VENEZIANA BRONZE 100X100X120 S/VIDRO G	Serviços	010	PC	20,0000	57,245	1,144,900
7505.120.Q	VENEZIANA BRONZE 100X120X120 S/VIDRO G	Serviços	010	PC	20,0000	62,610	1,252,190
75104	ARCO SERRA LENOX 1012 IRWIN	Serviços	210	U N	6,0000	11,230	67,380
75149	CAIXA FERRAM.PLAS. STANLEY PROF.19	Serviços	010	U N	1,0000	41,850	41,850
75157	DESEMPENADEIRA PLAS.LISA26X15AZ C6	Serviços	010	A M	1,0000	16,330	16,330
75176	CAIXA SOBREPOR C/TOMADA 20A PERPLE	Serviços	000	U N	5,0000	9,900	49,500
75177	CAIXA EMBUTIR. C/TOMADA 20A PERPLEX	Serviços	000	U N	5,0000	9,908	49,540
75212	DOBRAD. FR PL 4 1501 IDEAL C/24	Serviços	500	PT	1,0000	22,000	22,000
75388	TRENA C/TRAVA 5M IRWIN EN	Serviços	210	U N	12,0000	5,831	69,970
75393	CARRINHO MASTER MAESTRO VM PC 3,25	Serviços	010	U N	6,0000	60,078	360,470
75406	REGUA PED.AL REF. EXT.2M 1KG/UN C4	Serviços	010	A M	2,0000	81,510	163,020
75490	CHAVE FENDA FOXLUX 1/8X3 C6	Serviços	210	CX	1,0000	11,760	11,760

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	GST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
75578	PNEU CAR CONST 3,25 X8 LEVORIN.	Serviços	210	UN	12,0000	15,154	181,850
75612	CORTADOR PISOS 75CM SPEED - IRWIN	Serviços	060	UN	2,0000	123,630	247,260
7676.120.D	PORTA LAMINADA BRONZE INTER 215X060X120	Serviços	010	PC	10,0000	66,542	665,420
7676.120.E	PORTA LAMINADA BRONZE INTER 215X060X120	Serviços	010	PC	10,0000	66,542	665,420
768	TINTA ACRIL. 18L MARFIN	Serviços	400	UN			
77134	CABO FLEXIVEL 2,5MM AMA. C900	Serviços	210	CR	2,0000	594,840	1.189,680
77313	TRANSFORMA.BI.1500 110X220X110 FIO	Serviços	010	UN	1,0000	98,560	98,560
77448	BOMBA AGUA 1CV PERIFER.FOXLUX BIV	Serviços	210	UN	1,0000	213,700	213,700
7784	CORANTE LIQ XADREZ VERMELHO 50ML CX 12	Serviços	500	CX	2,0000	16,000	32,000
7786	CORANTE LIQ XADREZ AZUL 50ML CX C/12	Serviços	500	CX	2,0000	16,000	32,000
779	PORCA 3/8	Serviços	400	UN	80,0000		
783	HASTE P/ ATERRAMENTO	Serviços	400	UN	5,0000		
784	PARAFUSO DE VASO	Serviços	400	UN	8,0000		
7900	CORANTE LIQ XADREZ VIOLETA 50ML CX C/12	Serviços	500	CX	2,0000	16,000	32,000
791	CARRINHO DE MAO	Serviços	400	UN	2,0000		
7931.120.Q	MAXI - AR PRATA 096X050X120 GR QUADR CLA	Serviços	010	PC	10,0000	46,510	465,100
7932.120.Q	MAXI - AR PRATA 146X050X120 GR QUADR CLA	Serviços	010	PC	12,0000	62,687	752,240
7934.120.Q	MAXI - AR PRATA 050X146X120 GR QUADR CLA	Serviços	010	PC	6,0000	62,763	376,580
797	MANGUEIRA 1 P	Serviços	400	Mts	200,0000		
80-6	TELHA GALV 0,43 = ON	Serviços	060	MT	36,0000	18,240	656,640
8037	ROLO DE LA MAXILA (CX) 23 CM 328/25 100%N	Serviços	060	UN	24,0000	12,350	296,400
8041	BRASILACA PRETO 900 ML-TINTA OU	Serviços	060	LT	6,0000	15,270	91,620

RAZÃO AUXILIAR

CODIGO	DISCRIMINACAO MATERIAL	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8043	ENDURECEDOR P/ VERNIZ 950 E 970 0,150 L.	Serviços	060	LT	6,0000	5,560	33,360
8044	SEMI EIXO VW13130F7000D70-TI	Serviços	060	PCA	1,0000	295,000	295,000
808	ALVENARIT 1 KG	Serviços	400	UN	2,0000		
808-6	CH ONDULAD 2000 X 1000 = 18	Serviços	060	PC	3,0000	104,530	313,590
8177	CORANTE LIQ XADREZ PRETO 50ML CX C/12	Serviços	500	CX	2,0000	16,000	32,000
8203	AUTO BRILHO ACS 500 gr.	Serviços	060	UN	4,0000	21,000	84,000
8205	BRASJET - METALICO COBRE 265GR/400ML-AER	Serviços	060	LT	6,0000	9,060	54,360
8250	VERNIZ 0950 PU ACRIL. RAPIDO 0,750 L.	Serviços	060	LT	6,0000	14,240	85,440
8252	ROL. ARVORE SEC. F600-228.285CSN 2816	Serviços	060	PCA	1,0000	35,000	35,000
8327	ROLO LA TIGRE 1357 ANTI-RESPINGO 23CM S	Serviços	060	UN	24,0000	3,450	82,800
835	FIO CABO PP 2 X2, 5MM 750V PRETO-CORFIO	Serviços	060	RL	1,0000	200,730	200,730
835-480	ALTO GIRO VALVULA PANELA PRESSAO	Serviços	060	UN	6,0000	1,007	6,040
836	FIO CABO PP 3 X2, 5MM 750V PRETO-CORFIO	Serviços	060	RL	1,0000	271,690	271,690
83682	SERROTE JACK 24" - IRWIN	Serviços	060	UN	1,0000	70,520	70,520
842808	LAMPADA OSRAM DULUX 220-240 15W	Serviços	060	UN	18,0000	5,773	103,910
844	SPRAY VERDE ESCURO	Serviços	400	UN	2,0000		
844192	BATERIA BIC ALC 9V S	Serviços	060	UN	6,0000	6,198	37,190
851-0	TRELICA 8X8 ARAME 4.2 12MTS	Serviços	060	BR	50,0000	33,620	1,681,000
854	RESINA COLORTELHA CERAMICA	Serviços	010	LT			
855	RESINA COLORTELHA CERAMICA	Serviços	010	GL	4,0000	24,395	97,580
8584	ENGR. 4. ENT.	Serviços	060	PCA	1,0000	875,000	875,000

[Handwritten signature]
450

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	FORDGM CAMB. 280V						
865	TEE MANG R/ INTER. 3/4	Serviços	400	Und	1,0000		
8684	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR STYLUS...	Serviços	060	UN	12,0000	2,550	30,600
87202	JOELHO INT 3/4 PRETO PLASBOHN C/25	Serviços	500	PT	1,0000	8,500	8,500
8774	MAX KIT PRIMER HS PU 411 900 ML...	Serviços	060	LT	12,0000	23,500	282,000
881	PARAFUSO FRACES 3/8	Serviços	400	UND	12,0000		
8837	OCULOS DE SEGURANCA FUME EVOLUTION...	Serviços	060	UN	12,0000	1,980	23,760
8838	OCULOS DE SEGURANCA FUME PROTECTOR...	Serviços	060	UN	12,0000	2,800	33,600
8839	OCULOS DE SEGURANCA FUME STYLUS...	Serviços	060	UN	24,0000	2,650	63,600
885	PARAFUSO FRACES 5/16	Serviços	400	UND	20,0000		
8867	LUVA MALHA PIGMENTADA C/ 12...	Serviços	060	UN	12,0000	1,350	16,200
89400	BARRA ROSCADA UNC POL 3/8" 1M - CISER	Serviços	060	UN	50,0000	1,744	87,180
898	FIO SOLIDO 2,5 MM PRETO-CORFIO	Serviços	060	RL	5,0000	67,000	335,000
899	PORTA ENC. FRISADA CURRUPIXA - 080	Serviços	201	UND	10,0000	49,568	495,680
9	MASSA ACRILICA	Serviços	010	CX	30,0000	38,714	1.161,430
90286	CHAVE ALLEN 08PC1, 5A6/8MM STARF.EN	Serviços	210	UN	1,0000	2,840	2,840
903	PORTA MIOLO PINUS SEMI ACABADA 2 QUAL. -	Serviços	201	UND	20,0000	38,553	771,050
904	MASCARA DESCARTAVEL PROT.TOXIC	Serviços	400	UN	10,0000		
91	BUCHA REDUCAO LL LONGA 50X25 / KRONA	Serviços	101	PC	2,0000		
92177	PA TELHEIRO COMPLETO 5/16" X110MM ZINC %	Serviços	060	CE	5,0000	23,240	116,200
926	PA DE BICO N3	Serviços	400	UND	1,0000		
929	JG JTA CAMBIO CLARK 240 V	Serviços	060	JGO	1,0000	7,000	7,000
95	TINTA ACRILICA CLASSIC VERMELHO	Serviços	000	LT	5,0000	71,200	356,000
96	CONJ 3 PCS ARAXA 3110 BRANCO	Serviços	000	PC	19,0000	76,684	1.457,005

4510

RAZÃO AUXILIAR

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
97	BACIA ARAXA 110 BRANCO	Serviços	000	PC	10,0000	40,376	403,760
97088	CAMISA PLO/POLO TB FEM.PT MBRINDE	Serviços	010	U	1,0000	0,010	0,010
990	ELETRODO 48 3.25 MM / DENVER	Serviços	101	K G			264,600
999757	LAMPADA FLC FLUOR 3U 220-20W	Serviços	060	U N	50,0000	5,292	249,820
A31/AS	Armaio Plastico Versalli 32x37x10cm *BR	Serviços	010	U N	12,0000	20,818	
C17/S	Caixa Descarga Controlada 9 Litros *BR1	Serviços	010	U N	30,0000	12,392	371,760
CDT.	CENTRO P/DISJUNTOR/TOMADA	Serviços	010	PC.	24,0000	10,478	251,480
CE42P	CAIXA PLASTICA 4X2 PRETA	Serviços	010	PC.	150,0000	0,209	31,390
CPCG G	CARRINHO P.CAMARA GALINT.	Serviços	010	PC.	20,0000	81,825	1,636,500
EA05	ESCADA DOM.ALUMINIO 5 DEG.	Serviços	010	PC.	2,0000	92,640	185,280
EA07	ESCADA DOM.ALUMINIO 7 DEG.	Serviços	010	PC.	2,0000	127,285	254,570
EPU/F	Espelheira Fenix 56x65cm	Serviços	010	U N	1,0000	240,650	240,650
FG 108 1	FG 108 2.5X30 FILETE	Serviços	000	PC	56,0000	1,700	95,200
FP2F	CX.MED.POLIF.CEMAT	Serviços	010	PC.	6,0000	52,785	316,710
GS 359 1	GS 359 8X30 LISTELO	Serviços	000	PC.	28,0000	2,700	75,600
GS 408 1	GS 408 8X30 LISTELO	Serviços	000	PC	23,0000	2,700	62,100
JA12S	ASPESSOR PARA JARDIM 1/2" SIMPLES	Serviços	010	PC			
JKAC18	KIT ACCESS ACOUA CROMADO Q18	Serviços	010	PC			
JTMLE	TORNEIRA ESF P/MAQ LAV 1/2" BUCHA 3/4"	Serviços	110	PC			
JVEFC50	VASO ESFERA 50 CIM	Serviços	010	PC			
JVEFT50	VASO ESFERA 50 TERRACOTA	Serviços	010	PC			
JVERK33	VASO EUROPA REDONDO 33 CAFE	Serviços	010	PC			
JVERK50	VASO EUROPA REDONDO 50 CAFE	Serviços	010	PC			
JVQMK30	VASO QUADRADO MODERNO 30 CAFE	Serviços	010	PC			

452
[Handwritten signatures]

RAZÃO AUXILIAR



CODIGO	DISCRIMINACAO	TIPO DO ITEM	CST	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
JVQMK36	VASO QUADRADO MODERNO 36 CAFE	Serviços	010	PC			
JVTRC45	VASO TRANCADO 45CM CIM	Serviços	010	PC			
JVTRT45	VASO TRANCADO 45CM TERRACOTA	Serviços	010	PC			
MCP C	CAR.MAO MARROM P/CAMARA	Serviços	010	PC	10,0000	60,462	604,620
NMF341	MANG FLEX LARANJA 3/4X2,5 MM BOBINA 100M	Serviços	010	PC			
PJBD	PULVERIZADOR P/JARDIM C/ BICO DUPLO	Serviços	110	PC			
QD68	Quadro Distr. p/Disj.6NEMA/8DIN *BR1 - Br	Serviços	010	UN	8,0000	15,244	121,950
T1	Tubo Descarga Embutir 150cm Diam. 40mm	Serviços	010	UN	30,0000	4,924	147,710
TPJ/AS	Assento Soft *BR1 - Branco 1	Serviços	010	UN	12,0000	9,869	118,430
TPK/AS	Assento Almofadado *BR1 - Branco 1	Serviços	010	UN	10,0000	29,267	292,670
TOTAL		Serviços			65.660,6000	52.631,998	379.034,840

[Handwritten signatures and initials]
 4/53



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5214297

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **18 ANOS NÃO CONSTAM** ações a **MOVIDAS POR L. P. DOS SANTOS - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - ME**, portador do **CNPJ 05.511.353/0001-70**, até a data de **30/07/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



455
[Handwritten signature]

PROPOSTAS DE PREÇOS

456

A Prefeitura Municipal de São Félix
Avenida Araguaia nº 24
São Félix do Araguaia -
Tomada de Preços nº 0
Envelope nº 002 - Proposta
Abertura: 24/07/2020 às 09h
Nome da Empresa: L.P.
- MATERIAIS PARA CONST

do Araguaia - MT

8 Centro -

MT

03/2020

de Preços

00min

OS SANTOS

UÇÃO - ME



LP DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME

CNPJ: 05.511.353/0001-70 / IE: 13.218.031-6

ES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Do piso ao teto

457

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 035/2020
TOMADA DE PREÇO N°003/2020
PROPOSTA DE PREÇO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,


empresa L.P. DOS SANTOS – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ 05.511.353/0001-70, sediada na AV JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA, S/N°, CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, telefone (66) 3538-1132, email: lp.dossantos@hotmail.com, tendo examinado o Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de R\$ 270.715,43 (duzentos e setenta mil setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

Outrossim, declara que:

- a) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- b) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- c) que os serviços serão executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT 23 DE JUIHO DE 2020



Lenita Pereira dos Santos Fernandes
Proprietário
2626583 SSP/GO
441.644.241-68

L.P. DOS SANTOS
MAT. PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ 05.511.353/0001-70



LP DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME
CNPJ: 05.511.353/0001-70 / IE: 13.218.031-6

458

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Do piso ao teto

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDÁLIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT DATA: 23/07/2020
LOCAL: AVENIDA DO LAGO S/N LEIS SOCIAIS: 118,57%

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDÁLIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA	4,32%	11.701,58
2.0	SERVIÇO INICIAIS	14,29%	38.690,25
3.0	PLAYGROUND	8,46%	22.897,37
4.0	PISTA DE PATINS	6,38%	17.268,22
5.0	QUADRA DE VOLEIBOL	10,87%	29.413,58
6.0	PINTURAS	8,00%	21.645,62
7.0	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS	7,02%	19.013,40
8.0	CALÇADAS	14,34%	38.827,23
9.0	ACESSIBILIDADE	2,54%	6.872,51
10.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7,39%	19.998,10
11.0	PERGOLADO	2,22%	6.020,33
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14,17%	38.367,24
TOTAL GERAL		100,00%	R\$ 270.715,43

L.P. DOS SANTOS
MAT. PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ 05.511.353/0001-70

[Handwritten signature]

LP DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME
CNPJ: 05.511.353/0001-70 / IE: 13.218.031-6

459
e

ES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Do piso ao teto

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDÁLIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT DATA: 23/07/2020
LOCAL: AVENIDA DO LAGO S/N LEIS SOCIAIS: 118,57%

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI. (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
------	--------	----------------------	-----	--------	-------------------	------------------	-------------------

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDÁLIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT R\$ 270.715,43

1.0 ADMINISTRAÇÃO OBRA							11.701,58
1.1	AMM CIV 002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	9.722,96	11.701,58	11.701,58

2.0 SERVIÇO INICIAIS							38.690,25
2.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,12	504,61	607,30	1.894,78
2.2	73948/018	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1.421,17	4,11	4,95	7.034,79
2.3	AMM CIV 001	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA, PEQUENAS OBRAS - INSTALAÇÃO MÍNIMA	UN	1,00	2.229,26	2.682,91	2.682,91
2.4	41598	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.397,90	1.682,37	1.682,37
2.5	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	6,00	481,83	579,88	3.479,28
2.6	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	328,48	53,57	64,47	21.177,11
2.7	AMM CIV 008	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	M2	1.421,17	0,43	0,52	739,01

3.0 PLAYGROUND							22.897,37
3.1	AMM PARQUE 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO PLAYGROUND	CJ	1,00	19.025,65	22.897,37	22.897,37

4.0 PISTA DE PATINS							17.268,22
4.1	AMM CIV 007	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATORIA EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	177,11	5,77	6,94	1.229,14
4.2	94994	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA.	M2	177,11	71,85	86,47	15.314,70
4.3	AMM CIV 009	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA.	M2	177,11	3,40	4,09	724,38

5.0 QUADRA DE VOLEIBOL							29.413,58
5.1	AMM CIV 007	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATORIA EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	281,97	5,77	6,94	1.958,87
5.2	94994	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA.	M2	281,97	71,85	86,47	24.381,95
5.3	AMM CIV 009	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA.	M2	281,97	3,40	4,09	1.153,28
5.4	AMM CIV 006	POSTES PARA VOLEIBOL	CJ	1,00	1.596,59	1.921,50	1.921,50

6.0 PINTURAS							21.646,62
PISOS (PISTA DE PATINS E QUADRA DE VOLEI)							
6.1	79460	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAS	M2	459,08	39,18	47,15	21.646,62

7.0 URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS							19.013,40
7.1	AMM CIV 012	LASTRO DE TERRA VEGETAL	M3	16,58	156,11	187,88	3.115,05
7.2	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	331,62	14,34	17,26	5.723,76
7.3	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	11,00	297,05	357,50	3.932,50
7.4	AMM CIV 010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE CONCRETO APARENTE, DIM. 0,45X2,00 M, COM ENCOSTO DE MADEIRA	UN	9,00	495,58	596,43	5.367,87
7.5	AMM CIV 004	LIXEIRA SELETIVA - 5 CESTOS DE 50 LITROS	UN	1,00	726,40	874,22	874,22

8.0 CALÇADAS							38.827,23
8.1	AMM CIV 007	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATORIA EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M2	630,47	5,77	6,94	4.375,46
8.2	94990	EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	80,12	62,06	74,69	5.984,16
8.3	92398	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	118,34	66,54	80,08	9.476,87
8.4	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	108,62	72,65	87,43	9.496,65
8.5	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	108,62	72,65	87,43	9.496,65

9.0 ACESSIBILIDADE							6.872,51
9.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	40,83	21,41	25,77	1.052,19
9.2	AMM CIV 003	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO	M2	40,83	118,45	142,55	5.820,32

10.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							19.998,10
10.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	111,74	39,24	47,23	5.277,48

[Handwritten signature]
LP DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ: 05.511.353/0001-70

LP DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME
CNPJ: 05.511.353/0001-70 / IE: 13.218.031-6

460
20

ES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Do piso ao teto

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDÁLIA NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT DATA: 23/07/2020
LOCAL: AVENIDA DO LAGO S/N LEIS SOCIAIS: 118,57%

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI. (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
10.2	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	10,17	42,51	51,16	520,30
10.3	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	224,54	37,55	45,19	10.146,96
10.4	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	37,06	40,82	49,13	1.820,76
10.5	AMM CIV 011	LIMPEZA FINAL (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	1089,55	0,50	0,60	653,73
10.6	AMM CIV 005	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO 0,40 X 0,60 M - FORNCIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	1.311,90	1.578,87	1.578,87

11.0 PERGOLADO								6.020,33
11.1	AMM EST 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERGOLADO	UN	1,00	5.002,35	6.020,33	6.020,33	

12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								38.367,24
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	-----------

12.1	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	456,00	3,44	4,14	1.887,84
12.2	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	160,00	6,48	7,80	1.248,00
12.3	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	6,60	7,94	15,88
12.4	AMM ELE 016	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	14,47	17,41	139,28
12.5	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	29,78	35,84	250,88
12.6	AMM ELE 017	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00	9,13	10,99	109,90
12.7	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	9,00	41,50	49,95	449,55
12.8	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,30	12,82	15,43	4,63
12.9	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	10,67	12,84	154,08
12.10	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	13,01	15,66	15,66
12.11	95738	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1,00	6,82	8,21	8,21
12.12	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	160,44	193,09	193,09
12.13	AMM ELE 018	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	955,17	1.149,55	1.149,55
12.14	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	15,30	10,75	12,94	197,98
12.15	93374	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	15,30	16,41	19,75	302,18
12.16	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,33	286,77	345,13	113,89
12.17	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,33	167,15	201,17	66,39
12.18	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	50,63	60,93	182,79
12.19	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	267,89	322,41	322,41
12.20	73769/003	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	1.190,26	1.432,48	10.027,36

COMPOSIÇÕES ELÉTRICA

12.21	AMM ELE 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45" KA (TIPO AC)	UN	3,00	84,58	101,79	305,37
12.22	AMM ELE 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ENERGIA (20X20CM)	UN	1,00	21,82	26,26	26,26
12.23	AMM ELE 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARAME GALVANIZADO 12 BWG, 2,76 MM (0,048 KG/M)	M	12,00	3,70	4,45	53,40

[Assinatura]
I. DOS SANTOS
CNPJ 05.511.353/0001-70

LP DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME

CNPJ: 05.511.353/0001-70 / IE: 13.218.031-6

F.S MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Do piso ao teto

462
[Handwritten signature]

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDÁLIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
LOCAL: AVENIDA DO LAGO S/N

DATA: 23/07/2020
LEIS SOCIAIS: 118,57%

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI. (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
12.24	AMM ELE 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	UN	9,00	14,48	17,43	156,87
12.25	AMM ELE 005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÃO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIÂMETRO DO FURO = 18 MM	UN	9,00	0,83	1,00	9,00
12.26	AMM ELE 006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UN	1,00	179,24	215,72	215,72
12.27	AMM ELE 007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE MAO-FRANCA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO	UN	2,00	31,88	38,37	76,74
12.28	AMM ELE 008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROJETOR RETANGULAR FECHADO, COM CABECEIRAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO, COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 1000W/220V E REATOR	UN	3,00	538,74	648,37	1.945,11
12.29	AMM ELE 009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "B1" (ENERGISA)	UN	1,00	940,43	1.131,81	1.131,81
12.30	AMM ELE 010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	103,00	9,96	11,99	1.234,97
12.31	AMM ELE 011	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	8,00	48,68	58,59	468,72
12.32	AMM ELE 012	MURETA MEDIÇÃO ALVEN. 1 1/2 V.(35CM) REBOC.C/PINTURA ACRIL. E LAJE CONC. 20MPA MALHA 8,0MM CADA 10CM REVEST.C/ARGAMASSA 1:3 C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	3,00	378,12	455,07	1.365,21
12.33	AMM ELE 013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 100W,VARIAÇÃO 10% POTÊNCIA, TEMP. DE COR: MÍNIMO 5.000K JIRC: > 70,TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT,FATOR DE POTÊNCIA: > 0,95,PROTEÇÃO CONTRA SURTO: 10KV,VIDA ÚTIL: MÍNIMO 50.000HS,ÍNDICE DE PROTEÇÃO (IP): MÍNIMO IP 66,FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO 17.250 LM,CORPO: CARCAÇA DE ALUMÍNIO	UN	14,00	746,29	898,16	12.574,24
12.34	AMM ELE 014	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUMBADOR DE AÇO, 3/4" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	7,00	233,16	280,61	1.964,27

TOTAL GERAL R\$ 270.715,43

[Handwritten signature]

LP DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME

CNPJ: 05.511.353/0001-70 / IE: 13.218.031-6

RS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Do Pista ao Teto

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DESC. DO SERVIÇOS	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	TOTAL	%
ADMINISTRAÇÃO OBRA	2.288,83	19,56	3.750,36	32,05	3.366,54	28,77	2.295,85	19,62	11.701,58	4,32
SERVIÇO INICIAIS	38.690,25	100,00	-	-	-	-	-	-	38.690,25	14,29
PLAYGROUND	-	-	-	-	-	-	22.897,37	100,00	22.897,37	8,46
PISTA DE PATINS	-	-	17.268,22	100,00	-	-	-	-	17.268,22	6,38
QUADRA DE VOLEIBOL	-	-	29.413,58	100,00	-	-	-	-	29.413,58	10,87
PINTURAS	-	-	21.645,62	100,00	-	-	-	-	21.645,62	8,00
URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS	-	-	12.771,31	67,17	-	-	6.242,09	32,83	19.013,40	7,02
CALÇADAS	-	-	-	-	38.827,23	100,00	-	-	38.827,23	14,34
ACESSIBILIDADE	-	-	-	-	-	-	6.872,51	100,00	6.872,51	2,54
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.967,72	59,84	-	-	5.797,78	28,99	2.232,60	11,16	19.998,10	7,39
PERGOLADO	-	-	-	-	6.020,33	100,00	-	-	6.020,33	2,22
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-	1.915,41	4,99	23.877,59	62,23	12.574,24	32,77	38.367,24	14,17
VALOR TOTAL	52.946,80	19,56	86.764,50	32,05	77.869,47	28,77	53.114,66	19,62	270.715,43	100,00
VALOR ACUMULADO	52.946,80	19,56	139.771,30	51,61	217.600,77	80,38	270.715,43	100,00	270.715,43	100,00

LP DOS SANTOS
MAT. PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ: 05.511.353/0001-70

462

LP DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME

CNPJ: 05.511.353/0001-70 / IE: 13.218.031-6

ES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Do piso ao teto

463

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDÁLIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT DATA: 23/07/2020
 LOCAL: AVENIDA DO LAGO S/N LEIS SOCIAIS: 118,57%

BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL
		(%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	6,00
1.1	AC - Administração Central	3,00
1.2	DF - Custos Financeiras	1,23
1.3	C - Riscos	0,97
1.4	S - Seguros	0,80
1.5	G - Garantias	0,00
2.0	LUCRO	7,06
2.1	L - Lucro Operacional	7,06
3.0	TRIBUTOS	5,65
3.1	**ISS	2,00
3.2	Cofins	3,00
3.3	Pis	0,65
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13	0,00

**ISS - Repassado pelo município

Segundo o que determina a lei nº 8.666/93, admite-se fixar o percentual de BDI, desde que seguindo as técnicas da Engenharia e Custos.

TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO	20,35%
VALOR DA OBRA	R\$ 270.715,43

Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.

CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

**ISS - Imposto Sobre Serviços	
5,00%	ISS - Repassado pelo município
40%	% SOBRE MAO DE OBRA

LP DOS SANTOS
 MAI. PARA CONSTRUÇÃO
 CNPJ 05.511.353/0001-70



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



464
S

ATA DE SESSÃO

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



465
e

**ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS -
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

**PROCESSO NÚMERO 035/2020
TOMADA DE PREÇOS NÚMERO 003/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
LEI: Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
DATA: (24/07/2020), ÀS 10H00MIN (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA – DF)**

Às 10h00min (dez horas) do dia 24 (vinte e quatro) do mês de julho do ano de dois mil e vinte, reuniu-se na Sala de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, Sr. **Wilami Ribeiros Dias**, como Presidente da Comissão de Licitação, e os membros, senhora **Eslaine Rodrigues Aguiar** e senhor: **Manuel Botelho Júnior**, nomeados por meio da Portaria nº 532/2019, de 1º de agosto de 2019 e **Markus Túlio Ferro de Brito**, Engenheiro Civil desta Prefeitura Municipal, para na forma da lei 8.666/93 e alterações, proceder à sessão pública para abertura dos trabalhos licitatórios de abertura de proposta de preços, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020**, do tipo menor preço global, Processo nº 035/2020, **RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**, destinado à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”**, cujo credenciamento e abertura de envelopes contendo documentos para habilitação da proponente: **L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME/CNPJ Nº05.511.353/0001-70**; ocorreu no mesmo dia 24/07/2020, às 9:00(nove) horas, horário de Brasília. A Comissão permanente de Licitação na pessoa do Sr. **Wilami Ribeiros Dias**, como Presidente deu início aos trabalhos de abertura do envelope contendo **PROPOSTA DE PREÇOS** da empresa habilitada; representante da empresa Sr. **MICIAS DOS SANTOS OILIVEIRA**, dando sequencia aos trabalhos foi solicitado pelo Presidente da CPL que conferisse o lacre do envelope contendo as propostas de preços, o qual se encontrava sob a guarda e responsabilidade desta Comissão Permanente de Licitação, verificado a não violação, procedeu-se à abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa habilitada, para rubrica, conhecimento dos preços, condições e análise. A proposta foi analisada pelo engenheiro civil da Prefeitura Municipal. Concluída a análise, nenhuma irregularidade fora constatada com relação às propostas de preços apresentada ficando, portanto, classificadas na íntegra. Em seguida procedeu ao mapeamento dos preços sendo: **L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME CNPJ Nº 05.511.353/0001-70**, proposta global no valor de **R\$ 270.715,43 (duzentos e setenta mil e setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos)**; Em seguida, a comissão estando de posse do mapa comparativo de preços, amparada pelo critério de julgamento de **“MENOR PREÇO GLOBAL”** e demais condições descritas no **item 14.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**, constante do edital, decide por unanimidade de seus membros,

(Handwritten signatures and initials)

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



466

julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora única participante no certame: **L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, CNPJ Nº 05.511.353/0001-70, com valor global de R\$ 270.715,43 (**duzentos e setenta mil e setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos**). Nada mais a relatar sobre o presente julgamento, esta Comissão encerra os trabalhos abrindo prazo para interposição de recurso de **05(cinco)** dias úteis para apresentação de eventual recurso, conforme item 16.0 do Edital e com fulcro no Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. A ata, que após lida e achada em conformidade, vai assinada pelo Presidente da Comissão juntamente com os Membros e Participantes, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a adjudicação e a homologação do objeto licitado à empresa vencedora. O Presidente declarou encerrada a sessão as 12:00(doze horas e zero minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2020.


WILAMI RIBEIRO DIAS

Presidente da Comissão de Licitação


MANUEL BOTELHO JUNIOR

Secretário


ESLAINE RODRIGUES DE AGUIAR

Equipe De Apoio


MARKUS TÚLIO FERRO DE BRITO

Engenheiro Civil desta Prefeitura Municipal


L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME
CNPJ Nº05.511.353/0001-70

Sr. MÍCIAS DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF Nº 382.491.111-68



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DA FASE HABILITAÇÃO. 467

PROCESSO Número 035/2020

TOMADA DE PREÇOS Número 003/2020

TIPO: Menor Preço Global

LEI: nº 8.666/93 e alterações.

Data: (24/07/2020), às 09h00min

Credenciamento: 09h00min (horário oficial de Brasília – DF)

Às nove horas (09h00min) do dia vinte e quatro de julho do ano de dois mil e vinte (24/07/2020), reuniu-se na Sala de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, a Comissão Permanente de Licitação, tendo como Presidente Sr. **Wilami Ribeiros Dias** e os membros, senhora **Eslaine Rodrigues Aguiar** e senhor: **Manuel Botelho Júnior**, nomeados por meio da Portaria nº 532/2019, de 1º de agosto de 2019, para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder à sessão pública para abertura dos trabalhos licitatórios referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020**, do tipo menor preço global, Processo Administrativo nº 035/2020, **RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**, destinado à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", com fundamento no Art. 22, inciso II, § 2º e no Art. 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, o edital do procedimento licitatório em questão, teve sua publicação no Diário Oficial da AMM; Diário Oficial do Estado; Diário Oficial de Contas do TCE - MT e Diário Oficial da União e site do município nos dias 07 e 08 de julho 2020; cópia afixada no Mural Público no dia 06/07/2020. Solicitaram edital via e-mail às empresas: lp.dossantos@hotmail.com; pentagonoinfra@gmail.com; engenharia@multiprimebrasil.com.br; primoconstrutoradonasul@gmail.com; antoniojustinofilho@hotmail.com; braengenharia@hotmail.com. Solicitou via email: pregaosfa@outlook.com, Certificado de Registro Cadastral (CRC) com interesse de participar da referida Tomada de Preços nº 003/2020, as empresas: BRA ENGENHARIA EIRELI ME CNPJ Nº 18.916.465/0001-52 e a empresa **L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME/CNPJ Nº 05.511.353/0001-70**, conforme cadastramento das empresas e Certificado de Registro Cadastral (CRC), constantes nos autos. No dia e hora pré-estabelecido no edital compareceu apenas uma empresa: **L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME/CNPJ Nº 05.511.353/0001-70**, representada pelo Sr. **MICIAS DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF Nº 382.491.111-68, Exatamente as 09:00(nove horas) do horário pré-estabelecido, a Comissão deu início aos trabalhos de credenciamento da única Empresa que compareceu para participar do certame: L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME/CNPJ Nº 05.511.353/0001-70, representada pelo Sr. **MICIAS DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF Nº 382.491.111-68 conforme, **item 11 do edital**. Após análise do credenciamento, estando o representante da empresa presente, devidamente credenciado, foi solicitado ao licitante à entrega do envelope nº 001 contendo Documentos de Habilitação e Envelope nº 002 contendo a Propostas de Preços. Em seguida foi aberto o envelope contendo **Documentos de Habilitação**, item 13 do edital, sendo estes analisadas e rubricadas pelo Presidente da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Comissão, Permanente de Licitação e demais membros e licitante. Concluída a conferência da documentação pela licitante e demais presente ao certame, e, após rubricas nos documentos, o Presidente da Comissão de Licitação juntamente com os demais membros, convocou o Engenheiro da Prefeitura Sr. Markus Túlio Ferro de Brito, para maior assistência técnica na análise de documentos relacionado aptidão da empresa e documentos junto ao CREA pessoa física e pessoa jurídica. Após procederem análise minuciosa dos documentos e julgamento da fase de habilitatória. Constatou-se que a proponente, **L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME/CNPJ Nº 05.511.353/0001-70**, foi devidamente **HABILITADA**, por atender todas as exigências do edital em forma e conteúdo. Concluída a análise rubricas dos presentes e conferência da documentação foi dado ao licitante presente o direito de manifestar em relação a documentação apresentada ou atos do presidente ou de algum fato ocorrido no certame, sendo exposto o que se segue: Ninguém quis se manifestar contra. Portanto considerada habilitada para a fase seguinte, ou seja, abertura do envelope proposta. À empresa presente nada tendo a declarar renunciou ao direito de recurso quanto à habilitação neste certame, manifestando a renúncia através de assinatura do seu representante nesta ata. Finda esta etapa, passar-se-á à abertura e análise do envelope de proposta da empresa habilitada. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Licitante presente ao certame que concordam com tudo o exposto. Eu Esleine Rodrigues Aguiar, secretária lavrei a presente ata.


WILAMI RIBEIRO DIAS

Presidente da Comissão de Licitação


MANUEL BOTELHO JUNIOR


Secretário


ESLAINE RODRIGUES DE AGUIAR

Equipe De Apoio


Markus Tulio Ferro de Brito

Engenheiro da PMSFA/MT


L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME
CNPJ Nº05.511.353/0001-70

Sr. Micias dos Santos Oliveira, CPF Nº 382.491.111-68

468



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

469
S

RELATORIOS



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Itens Classificados das Propostas Escritas

Page 1 of 1

470

Licitação: 000035/20 TOMADA DE PREÇOS

12606 - L P DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME

Item	Descrição	Status	Motivo	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	Classificado		270.715,43



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Classificação das Propostas Escritas

471

Page 1 of 1

Licitação: **000035/20 TOMADA DE PREÇOS**

Item Descrição

1 Proposta para todos os itens

Classif. Código Proponente / Fornecedor

Valor Total



Status

Lance

1 12606 L P DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME

270.715,43

Classificado



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Propostas Escritas

472

Page 1 of 1

Licitação: 000035/20 TOMADA DE PREÇOS

12606 - L P DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME

Item	Descrição	Status	Motivo	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	Classificado		270.715,43

7



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

473

Licitação: 000035/20 TOMADA DE PREÇOS

12606 - L P DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME

Item	Descrição			Valor Total		
1	Proposta para todos os itens			270.715,43		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	018.002.173	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA	0,00	SER	1	0,00
				Valor Total dos Itens:		0,00
				Valor Total da Licitação:		270.715,43

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Relatório de Economicidade

474
[Handwritten signature]

Licitação: **000035/20 TOMADA DE PREÇOS**

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
Proposta para todos os itens			1		
<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
270.715,43	270.715,43	0	270.715,43	270.715,43	0
RESUMO TOTAL DE ECONOMICIDADE					
<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
270.715,43	270.715,43	0	270.715,43	270.715,43	0

[Handwritten marks and signatures]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



475

DESPACHO
DO PRESIDENTE DA CPL
SR. WILAMI RIBEIRO DIAS

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da Comissão de Licitação, determino a remessa do Processo Licitatório nº 035/2020 – Tomada de Preços 003/2020, A Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal **JANAILZA TAVEIRA LEITE** para apreciação, no sentido de entendendo possível, **homologar e Adjudicar** o objeto da licitação ao vencedor do certame.

São Félix do Araguaia - MT, 24 de julho de 2020.

WILAMI RIBEIRO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PORTARIA 532/2019



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT
Educação é o caminho para o futuro

476

AVISO DE RESULTADO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES




477
S

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado de licitação realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". Sessão de Abertura de documentos de habilitação e Proposta Comercial ocorreu no dia 24/07/2020, com início às 09h00(nove) horas e tendo como vencedora do certame a empresa L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 05.511.353/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ valor de R\$ 270.715,43 (duzentos e setenta mil e setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

São Félix do Araguaia - MT em 24 de julho de 2020.

Wilami Ribeiro Dias
Presidente da CPL
Port. 532/2019

Visto... 
Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

478

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PORTARIA Nº 171/2020 DE 24/07/2020

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT".

DANIEL ROSA DO LAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Porto Alegre do Norte, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT,

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DE PROJETO	PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM. ENGENHEIRO CIVIL: Eduardo da Costa Shimba Junior CREA: 32323

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:
ENGENHEIRA CIVIL: CAMILA DE SOUSA TEIXEIRA HERÁCLITO
CREA/MT - 42495

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte - MT, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte.

DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILA DE SOUSA TEIXEIRA HERÁCLITO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/MT - 42495

Registrada nesta Secretaria
fixada no Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/07/2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2020 REFERENTE A ADESÃO Nº 11/2020. OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITAL E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (Impressora Dry). CONTRATADO: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT. VALOR GLOBAL: R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais) DATA ASSINATURA: 23/07/2020. VIGÊNCIA: 23/07/2020 a 23/07/2021. PROCURADOR JURÍDICO: Adriano Bulhões dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020.

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado de licitação realizado na modalidade

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". Sessão de Abertura de documentos de habilitação e Proposta Comercial ocorreu no dia 24/07/2020, com início às 09h00(nove) horas e tendo como vencedora do certame a empresa L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 05.511.353/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ valor de R\$ 270.715,43 (duzentos e setenta mil e setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

São Félix do Araguaia - MT em 24 de julho de 2020.

Wilami Ribeiro Dias, Presidente da CPL Port. 532/2019
Visto... Janailza Taveira Leite, Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO
Pregão Presencial nº. 019/2020
Sistema Registro de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados o resultado de licitação realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM 30, EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, BRITA 01, LASTRO DE BRITA 0 zero, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIO FIO DE CONCRETO MFC 01 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Sessão de Abertura de documentos de habilitação e Proposta Comercial ocorreu no dia 23/07/2020, com início às 09h00(nove) horas. Sagrou - se vencedoras para os itens: 01 BRITAZIL COMERCIO DE BRITA LTDA - CNPJ: 36.781.971/0001-63; 02, BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA -CNPJ: 02.943.563/0001-49 e 03;04;05 STRATURA ASFALTOS S.A CNPJ: 59.128.553/0001-77. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606- RAMAL 35.

São Félix do Araguaia - MT, 24 de julho de 2020.

LIDIA BARBOSA DE BRITO, Pregoeira Oficial PORTARIA: 718 DE 14/10/2019
Visto. JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 SRP Nº 58/2020

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP e também para AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos escolares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. ENVIÓ DE PROPOSTAS: 28/07/2020, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 07/08/2020. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 07/08/2020 às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. INFORMAÇÕES: (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 24 de julho de 2020.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria nº 161/2019



Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 002/2020

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ventilador pulmonar para UTI, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde de Santa Cruz do Xingu. Modalidade Pregão nº 002/2020, na forma Eletrônica, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 03 de Agosto de 2020. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com, pelo site: https://sic.tce.mt.gov.br/123/assunto/listaSubitem?id_assunto=927 ou site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Santa Cruz do Xingu – MT, 24 de Julho de 2020. Palanna Oliveira

Bezerra – Pregoeira

ATO

DECRETO N. 111/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Prorroga a vigência do Decreto nº 101/2020 e dá outras providências.

Vanderley Soares da Silva, Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e CONSIDERANDO que há 33 (trinta e três) casos confirmados de infectados de COVID-19 no município de São José do Xingu, sendo 02 (dois) óbitos. CONSIDERANDO que na sede do Município foram testados 04 (quatro) casos positivos; CONSIDERANDO que no Distrito de Santo Antônio do Fontoura foram testados 29 (vinte e nove) casos positivos; CONSIDERANDO que dos casos testados, existem 13 (treze) recuperados; CONSIDERANDO que havendo confirmação de mais casos na sede do município ou havendo um crescimento excessivo no número de casos confirmados no Distrito de Santo Antônio do Fontoura, poderá haver adoção de medidas mais restritivas ao funcionamento dos estabelecimentos públicos e privados.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado pelo prazo de 10 (dez) dias, iniciando em 18/07/2020 e findando em 28/07/2020, as seguintes medidas aos comércios da SEDE do Município de São José do Xingu:

- I - igrejas podendo serem abertas com capacidade de pessoas reduzida em 50% (cinquenta por cento) e com distanciamento entre pessoas de mínimo 1,5m (um metro e meio);
- II - fica permitido a realização de jogos de futebol e atividades esportivas particulares, por duas vezes na semana. §1º - Os jogadores e espectadores devem utilizar máscaras de proteção, sendo vedado retirar o equipamento de proteção durante as atividades esportivas. §2º - Fica proibido a aglomeração de pessoas ao redor do Estádio enquanto estiver sendo realizado as atividades esportivas. §3º - Em caso de descumprimento das normas sanitárias descritas nos §§1º e 2º deste artigo, poderá ser aplicado pela Vigilância Sanitária as multas previstas em lei ou outro ato legal, ao representante da atividade esportiva indicado pelos presentes.
- III - os comércios particulares de todos os gêneros, agências bancárias, casas lotéricas, correios, poderão manter o funcionamento em horário normal, observando o Alvará de funcionamento e deverão adotar as seguintes medidas de assepsia para prevenção de disseminação do coronavírus, salvo regulamentação específica de saúde e medicina do trabalho em contrário:

- a) - controle de acesso de clientes para impedir aglomerações;
- b) - manter as pessoas em perfilamento com distância mínima de 1,5 (um metro e meio);
- c) - colocar à disposição álcool com especificação técnica de 70% (setenta por cento) na entrada e interior do estabelecimento;
- d) - os caixas de atendimento com distância mínima de 1,5m (um metro e meio);
- e) - realizar constantemente a limpeza com álcool 70% (setenta por cento) do ambiente interno do estabelecimento inclusive da mesa dos caixas, gondolas, janelas de freezer, resfriadores, carrinhos, balcões, pisos, cadeiras, mesas dentre outros equipamentos cujo contato humano ocorre frequentemente;
- f) - adotar demais medidas determinadas pela Secretária Municipal de Saúde atendendo as normativas do Ministério da Saúde.

§ 1º Compete aos órgãos municipais de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e fiscais tributários promover fiscalização prioritária sobre as medidas de que trata este artigo.

§ 2º Compete as forças de segurança dar apoio operacional para o cumprimento deste decreto.

IV - os bares, lanchonetes e restaurantes manterão o funcionamento normal até as 21:00 horas, observando as medidas de assepsia dispostas no inciso anterior, após as 21:00 horas deverão manter o atendimento apenas na modalidade balcão ou delivery.

Art. 2º - Fica determinado pelo prazo de 10 (dez) dias, iniciando em 18/07/2020 e findando em 28/07/2020, as seguintes medidas aos comércios do DISTRITO de Santo Antônio do Fontoura, Município de São José do Xingu.

- I - Os supermercados, farmácias, açougues, posto de combustível, distribuidora de gás e água, e congêneres manterão o horário de funcionamento normal, conforme Alvará de funcionamento, e deverão adotar as seguintes medidas de assepsia para prevenção de disseminação do coronavírus, salvo regulamentação específica de saúde e medicina do trabalho em contrário:
- a) - controle de acesso de clientes para impedir aglomerações;
- b) - manter as pessoas em perfilamento com distância mínima de 1,5 (um metro e meio);
- c) - colocar à disposição álcool com especificação técnica de 70% (setenta por cento) na entrada e interior do estabelecimento;
- d) - os caixas de atendimento com distância mínima de 1,5m (um metro e meio);
- e) - realizar constantemente a limpeza com álcool 70% (setenta por cento) do ambiente interno do estabelecimento inclusive da mesa dos caixas, gondolas, janelas de freezer, resfriadores, carrinhos, balcões, pisos, cadeiras, mesas dentre outros equipamentos cujo contato humano ocorre frequentemente;
- f) - adotar demais medidas determinadas pela Secretária Municipal de Saúde atendendo as normativas do Ministério da Saúde.

II - os bares, lanchonetes e restaurantes manterão o funcionamento normal até as 20:00 horas, observando as medidas de assepsia dispostas no inciso anterior e após as 20:00 horas deverão manter o atendimento apenas na modalidade balcão ou delivery.

III - igrejas podendo serem abertas com capacidade de pessoas reduzida em 30% (trinta por cento) e com distanciamento entre pessoas de mínimo 1,5m (um metro e meio) e a celebração de missas e cultos somente até as 21:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE RESULTADO
Pregão Presencial nº. 019/2020
Sistema Registro de Preços
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados o resultado de licitação realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM 30, EMULSÃO ASFALTICA RR 2C, EMULSÃO ASFALTICA RL 1C, BRITA 01, LASTRO DE BRITA 0 zero, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E MEIO FIO DE CONCRETO MFC 01 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Sessão de Abertura de documentos de habilitação e Proposta Comercial ocorreu no dia 23/07/2020 com início as 09h00(nove) horas. Sagrou - se vencedoras para os itens: 01 BRITAZIL COMERCIO DE BRITA LTDA - CNPJ 36 781 971/0001-63 02 BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA -CNPJ 02 943 563/0001-49 e 03/04 05 STRATURA ASFALTOS S.A CNPJ: 59.128.553/0001-77.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606- RAMAL 35. São Félix do Araguaia - MT, 24 de julho de 2020.

LIDIA BARBOSA DE BRITO
Pregoeira Oficial
PORTARIA: 718 DE 14/10/2019

Visto

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020.

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado de licitação realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". Sessão de Abertura de documentos de habilitação e Proposta Comercial ocorreu no dia 24/07/2020, com início as 09h00(nove) horas e tendo como vencedora do certame a empresa L P DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 05 511 353/0001-70, VALOR GLOBAL: R\$ 270.715,43 (duzentos e setenta mil e setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

São Félix do Araguaia - MT em 24 de julho de 2020

Wilami Ribeiro Dias
Presidente da CPL
Port. 532/2019

Visto... **Janailza Taveira Leite**
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

480

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade Pregão nº 001/2020, na forma Eletrônica, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 24 de Julho de 2020. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT. Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: sclicitacao@gmail.com ou pelo site: https://sic.tce.mt.gov.br/123/assunto/listaSubitem/id_assunto/927 e www.licitanet.com.br.

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020.

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado de licitação realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, OBJETO: "contratação de empresa para execução de obra - construção da praça pública dom pedro casal da liga no município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, recursos oriundos do convênio nº 870548/2018/mtu/caixa e contrapartida do município conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma de desembolso, orçamento estimado em planilha de quantitativos e custos unitário e especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos". Sessão de Abertura de documentos de habilitação e Proposta Comercial ocorreu no dia 24/07/2020, com início às 09h00(nove) horas e tendo como vencedora do certame a empresa L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no C.N.P.J/MF sob o n.º 05.511.353/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ valor de R\$ 270.715,43 (duzentos e setenta mil e setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

São Félix do Araguaia - MT, 24 de julho de 2020.
WILAMI RIBEIRO DIAS
Presidente da CPL

VISTO JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 17/2019 Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019 OBJETO: Acréscimo do quantitativo inicial do contrato Valor Acrescido: R\$ 244.764,99. Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa. Contratada: Paulo Rocha dos Santos EIRELI Data Aditivo: 09-07-2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

Processo nº 666916/2020.

Registro de preços para futura aquisição de playgrounds, mobiliário escolar, equipamentos de cozinha, modelo PROINFÂNCIA, visando executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas do Termo de Compromisso PAR 201601532, Processo n. 2340004835201435, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT. O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 24/07/2020, sagrando vencedoras as empresas: ÉRICA DE FATIMA GENTIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 36.656.877/0001-82, vencedora dos itens: 02, 06, 22, 28, 35 e 39; com o valor final de R\$ 7.098,00 (sete mil e noventa e oito reais); INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.308.936/0001-63, vencedora dos itens 01 e 29 com o valor final de R\$ 3.179,00 (três mil cento e setenta e nove reais); VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 36.063.652/0001-12, vencedora dos itens 7 e 12, com o valor final de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais); MV ELETRONICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.895.281/0001-44, vencedora dos itens: 24 e 27, com o valor final de R\$ 5.044,00 (cinco mil reais e quarenta e quatro reais); PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 29.153.321/0001-08, vencedora dos itens: 04, 05, 09, 11, 14, 15, 19, 25, 34, 38 e 42, com o valor final de R\$ 17.299,00 (dezeesse mil, duzentos e noventa e nove reais); Sendo DESERTO o item 33 e FRACASSADOS os itens : 8, 10, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 26, 30, 32, 33, 37, 40, 41 e 43. O presente documento está disponível no site: www.vazzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande - MT, 24 de julho de 2020.
SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 - SRP

PROCESSO Nº 673616/2020

O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 13/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por ITEM, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. A realização do certame está previsto para o dia 07 de agosto de 2020, às 09h30min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 13h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 - Várzea Grande/MT, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bilcompras.org.br e www.vazzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 24 de julho de 2020.
DIÓGENES MARCONDES
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ASFALTAMENTO RURAL NO MUNICÍPIO DE VERA - MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 897233/2019/MDR/CAIXA. O Prefeito Municipal, na conformidade do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, ADJUDICA, a presente Licitação, Tomada de Preços nº 010/2020, à empresa licitante vencedora CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.118.726/0001-11, cuja proposta global é de R\$ 1.772.071,16 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, setenta e um reais e dezesseis centavos).

Vera - MT, 24 de Julho de 2020.
MOACIR LUIZ GIACOMELLI
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ASFALTAMENTO RURAL NO MUNICÍPIO DE VERA - MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 897233/2019/MDR/CAIXA. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve HOMOLOGAR, o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 010/2020, que teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.118.726/0001-11, cuja proposta global é de R\$ 1.772.071,16 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, setenta e um reais e dezesseis centavos).

Vera - MT, 24 de Julho de 2020.
MOACIR LUIZ GIACOMELLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - SRP

Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. Abertura: 06/08/2020. Objeto: OBJETO: SRP Para aquisição de 1 (um) caminhão compactador novo para utilização no recolhimento de resíduos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com recursos oriundos do Convênio Federal nº. 897997/2020; Proposta nº. 000103/2020. Realização: www.licitanet.com.br Data e Hora das Propostas: das 08:00hs. do dia 27-07-2020 até dia 06-08-2020 10:00hs/Brasília. Data horário início Sessão 06-08-2020 as 13:00hs. E Disputa: Dia 06-08-2020 as 13:30hs/Brasília. Edital 65 3266-1313, www.vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 24 de julho 2020
ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
Pregoeiro

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADOAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

EDITAL Nº 060/2020

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS - RECURSO FINISA, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 08h00min do dia 14 de agosto de 2020, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de julho de 2020.
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

Processo Administrativo nº 074/2020.

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa para Modernização do Sistema de Iluminação de LED de Alta Eficiência com Potência de 50 w, 100 w e 150 w em Ruas e Avenidas do Município de Água Clara, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, composição unitária de preços, cronograma físico e financeiro, edital e seus anexos. Empresa Vencedora: Souza, Franco Construções - LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 13.311.779/0001-08, no menor valor global de R\$ 1.319.377,91 (um milhão trezentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos).

Água Clara/MS, 24 de Julho de 2020.
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito



481

**LICITAÇÃO
COVID-19: DJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGAO
ELETRÔNICO Nº 018/2020**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO Nº 018/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2020

OBJETO: Pregão Eletrônico registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos, materiais hospitalares, equipamentos/permanente e EPIs destinados a Secretaria Municipal de Saúde, visando o combate, prevenção e o tratamento de pacientes infectados com o novo Corona virus (COVID-19). Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império do Decreto 10.024/2019 e da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: L.D. FARMACÊUTICA LTDA ME, CNPJ - 15.772.566/0001-09, vencedora com o valor total de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

Empresa: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ - 22.862.531/0001-26, vencedora com o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Empresa: VIP MAKE UP COSMÉTICOS EIRELI, CNPJ - 35.273.301/0004-16, vencedora com o valor total de R\$ 113.239,81 (cento e treze mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos).

Empresa: SOLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ - 11.102.277/0001-41, vencedora com o valor total de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).

Empresa: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ - 05.895.525/0001-56, vencedora com o valor total de R\$ 52.867,74 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Empresa: SINOMEDICA COM. PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ - 10.317.320/0001-23, vencedora com o valor total de R\$ 22.255,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Empresa: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ - 22.803.038/0001-35, vencedora com o valor total de R\$ 4.825,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Empresa: RR LOPES EIRELI, CNPJ - 22.548.304/0001-20, vencedora com o valor total de R\$ 9.425,00 (nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Empresa: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO CONFECÇOES LTDA-ME, CNPJ - 08.952.092/0001-11, vencedora com o valor total de R\$ 65.612,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e doze reais).

Empresa: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ - 13.470.384/0001-58, vencedora com o valor total de R\$ 289.275,00 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Empresa: SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI, CNPJ - 08.959.556/0001-11, vencedora com o valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Empresa: GDC DA SILVA COSTA EIRELI, CNPJ - 09.721.729/0001-21, vencedora com o valor total de R\$ 9.297,00 (nove mil, duzentos e noventa e sete reais).

Empresa: J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME, CNPJ - 84.972.926/0001-39, vencedora com o valor total de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).

Empresa: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ - 95.433.397/0001-11, vencedora com o valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Empresa: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ - 10.474.392/0001-84, vencedora com o valor total de R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais).

Empresa: MARIA JOSE DOS REIS NETO - ME, CNPJ - 10.226.940/0001-57, vencedora com o valor total de R\$ 362,50 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Empresa: SALVI E LOPES E CIA LTDA, CNPJ - 82.478.140/0001-34, vencedora com o valor total de R\$ 2.029,50 (dois mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, CNPJ - 07.554.943/0001-05, vencedora com o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Santo Antônio do Leste - MT, 24 de julho de 2020.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2020**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020.

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado de licitação realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIONº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". Sessão de Abertura de documentos de habilitação e Proposta Comercial ocorreu no dia 24/07/2020, com início às 09h00 (nove) horas e tendo como vencedora do certame a empresa L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 05.511.353/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ valor de R\$ 270.715,43 (duzentos e setenta mil e setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

São Félix do Araguaia - MT em 24 de julho de 2020.

Wilami Ribeiro Dias

Presidente da CPL

Port. 532/2019

Visto... Janaílza Taveira Leite

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020



482

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO ADM. Nº. 035/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDÁLIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT."

O presente parecer tem o intuito de atender a solicitação feita pelo Setor de Licitação, para análise da TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objetivo é buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que é plenamente justo e louvável.

A licitação em apreço tramitou com a observância dos procedimentos do artigo 43, inciso I, III, IV e V da Lei nº 8.666/93. O objeto da presente licitação corresponde à escolha da proposta mais vantajosa.

O aviso de licitação foi publicado no dia 08 de julho de 2020 e foi observado o prazo mínimo de 15 dias de que trata o art. 21, §2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A realização da sessão da Tomada de Preços nº 003/2020 se deu no dia 24 de julho de 2020. Na sessão houve a entrega dos documentos de habilitação da empresa L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-ME - CNPJ Nº 05.511.353/0001-70, sendo a única a participar do certame.

Após análise dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação concluiu que a empresa L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-ME - CNPJ Nº 05.511.353/0001-70 atendeu as exigências do edital, motivo pelo qual foi habilitada para a segunda fase do certame.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
ASSESSORIA JURÍDICA
CNPJ. 03.918.869/0001-08



483
ee

Em seguida foi aberto o envelope contendo a proposta de preço do licitante habilitado. As propostas foram devidamente analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do inciso IV do art. 43 da Lei nº 8666/93.

Após, tendo em vista que a única proposta ofertada foi da empresa L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-ME, e considerando que a mesma atendeu a todos os itens do edital, foi a empresa declarada vencedora do certame.

Observa-se que a lavratura dos termos e documentos constantes no processo, obedeceram às determinações legais, não sendo constatado nenhuma irregularidade procedimental ou documental, conforme ata de sessão anexada ao processo.

Portanto, pelo acima exposto e salvo melhor juízo, entende este Assessor Jurídico, através dessa declaração técnica opinativa que o procedimento licitatório – Tomada de Preços nº 003/2020 – atende aos regramentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, podendo assim ser homologado e adjudicado.

São Félix do Araguaia - MT, 24 de julho de 2020.


MARCOS ANTÔNIO MIRANDA SOUSA
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/MT 10.296



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



484
[Handwritten signature]

ADJUDICAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020
TOMADA DE PREÇOS 003/2020
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitário, Edital e Minuta de Contrato em Anexo”.

Estando o processo concluso em todas as suas fases, e, obedecidas às normas estatuídas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; considerando que a proposta apresentada atende aos interesses do Município; e considerando serem os preços compatíveis com as disponibilidades financeiras e orçamentárias,

ADJUDICO o objeto licitado a EMPRESA: L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 05.511.353/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 270.715,43 (duzentos e setenta mil e setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos). Vencedora do certame, conforme definido na Ata de Julgamento, para que surtam os devidos efeitos.

Determina-se então, que após homologação, seja convidado o licitante vencedor do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame, após o regular processamento contábil da despesa.

São Félix do Araguaia - MT, 03 de agosto de 2020.


JANAÍLZA TAVEIRA LETTE
Prefeita Municipal

486



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 -ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr. 035/2020/2020
- b) Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
- c) Modalidade Nr. 03-TP
- d) Data Homologação: 03/08/2020
- e) Data Adjudicação: 03/08/2020
- f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PUBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.
- g) Descritivo e Lista da Classificação Final dos Proponentes

Item	Descrição do Item Proponente / Fornecedor	Unidade Classificaçã o	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1					
	L P DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME	Vencedor		270.715,43	270.715,43
	Total Geral				270.715,43

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia em 03/08/2020.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017 2020
São Felix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



487

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



488
[Handwritten signature]

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitário, Edital e Minuta de Contrato em Anexo”.

Obedecidos aos princípios e normas legais, e, considerando que os interesses desta Prefeitura Municipal e do participante estão suficientemente amparados, consoante os documentos que acompanham o processo licitatório e me foram apresentados, e, ainda, considerando a dispensa de eventual impetração de recursos relativos ao certame **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

São Félix do Araguaia - MT, 03 de agosto de 2020.


JANAÍLZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

489



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.035/2020/2020
- b) Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
- c) Modalidade Nr.03-TP
- d) Data Homologação: 03/08/2020
- e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PUBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.
- f) Descritivo e Lista da Classificação Final dos Proponentes

Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 270.715,43 (duzentos e setenta mil, setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

Item	Descrição do Item Proponente / Fornecedor	Unidade Classificaçã o	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1					
	L P DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME	Vencedor		270.715,43	270.715,43
	Total Geral				270.715,43

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia em 03/08/2020


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017 2020
São Felix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



490

CONTRATOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 077/2020

CONTRATO Nº 077/2020 FIRMADO COM A EMPRESA L.P. DOS SANTOS -MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO - ME PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Araguaia, 248 Centro, São Félix do Araguaia - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 03.918.869/0001-08; neste ato representado na forma de sua Lei Orgânica pela Prefeita Municipal **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO -ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º **05.511.353/0001-70**, e Inscrição Estadual sob n.º 13.218.031-06, estabelecida NA Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira ,s/n, Bairro Centro, representada neste ato por sua Diretora **LENITA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, portadora do RG n.º 2626583 2 VIA SSP/GO e do CPF n.º 441.644.241-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de **Tomada de Preços n.º 003/2020**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este contrato tem por **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO**, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitário, Edital e Proposta de Preços e demais Anexos".

O valor estimado da obra é de **R\$ 270.715,43(duzentos e setenta mil setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos)**.

Valor da **"Proponente" Contrapartida** será de **R\$ 72.363,80(setenta e dois mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**.

Valor da **"CONCEDENTE" Recurso do Convênio Nº 870548/2018MTUR/Caixa**, **R\$ 198.351,36**(cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e um real e sessenta e três centavos).

O objeto em comento será executado no imóvel localizado na sede do município de **SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA- MT**, a ser indicado pela Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO



2.1 - O regime de execução da obra é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, VIII, "a" da Lei nº 8.666/93.

492

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Para a execução total da obra fica contratado o preço global de R\$ **R\$ 270.715,43(duzentos e setenta mil setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos)**, proposto pela CONTRATADA.

3.2 - O contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item.

3.3 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico e Financeiro, depois da realização das medições e relatório no livro diário que serão elaboradas conforme a execução da obra, tomando-se como final do período, o último dia de cada mês, ou de cada quinzena, ou ainda de acordo com a sistemática exigida pelo órgão repassador dos recursos, no caso de convênio.

3.3.1 - As medições da obra executada serão procedidas por engenheiro civil designado como fiscal pela CONTRATANTE.

3.4 - A medição final, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra será elaborada por Comissão de Vistoria ou por servidor designado pela Administração Municipal para tal finalidade quando concluída toda a obra.

3.5 - Se por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento da medição de cada parcela não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,1%, a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10%.

3.6 - O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

3.7 - Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

3.8 - Os preços do contrato não poderão ser reajustados, porém, será observada estritamente a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do mesmo.

3.9 - A CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos;

- a) execução defeituosa da obra;
- b) existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO BÁSICO E DA OBRA

4.1 - A CONTRATADA observará o prazo de 120 dias corridos, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS" para **execução da obra**, promovendo, então, sua entrega em perfeitas condições de imediato uso.

4.1.1 - As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estão demonstradas no Cronograma Físico da obra.

4.2 - Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal andamento da obra decorrentes de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



493

fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

4.3 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

4.4 – O prazo de vigência do presente ajuste será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1. A despesa decorrente da construção de Praça Pública objeto a ser licitado, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 2020:

Órgão 04: Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 02 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Projeto Atividade - 1119 Construção de Praças, Parques e Jardins
Despesas - 44.90.51. - Obras e Instalações
Despesa: 144

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

6.1 – A CONTRATADA recolhe neste ato a caução de garantia de R\$ 13.535,77 (treze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor proposto para a execução da obra;

6.1.1 – A caução prevista no item 6.1 foi prestada na modalidade de, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/93:

6.2 – A caução de garantia prevista no item 6.1 será liberada ou restituída depois da conclusão e aceitação definitiva da obra objeto da presente licitação e da lavratura do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, a execução do projeto básico e do memorial descritivo estejam prontos e a obra seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso;

b) observar, na execução da obra mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;

c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, bem como de placas exigidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE;

d) fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à execução da obra.



499

e) fornecer e utilizar na execução da obra, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade.

f) executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados.

g) realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação.

h) assumir quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA".

i) arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições.

j) fornecer, na entrega da obra, as indicações práticas sobre o uso e limitações da mesma;

k) providenciar o registro da obra junto ao CREA/MT e entregar à CONTRATANTE a respectiva ART.

l) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

m) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas medições devidamente aprovadas pelo Engenheiro responsável da CONTRATANTE, especificando claramente o custo específico com a mão-de-obra.

n) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às medições da obra já executada.

7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei.

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da lei e do presente contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento.

e) fiscalizar a execução da obra por intermédio do seu engenheiro responsável e pelo servidor _____, designado como **Fiscal do Contrato**.

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico e financeiro durante a execução do contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais e respectivas medições de cada etapa, já devidamente atestadas por Engenheiro responsável pela fiscalização.

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato.



495

i) efetuar a restituição da garantia oferecida para a plena execução da obra, após a sua conclusão e entrega final.

j) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as notas fiscais de cada parcela.

k) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

l) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) advertência verbal ou escrita.

b) multas.

c) declaração de inidoneidade e,

d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por prazo não superior a dois anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.



8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

496

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de vinte dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" ou interrompê-los por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.

c) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico e Financeiro aprovado pela CONTRATANTE.

d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições das obras, dos serviços ou das instalações, ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste contrato ou dele decorrente;

g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei nº 8.666/93.

c) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao Edital de Tomada de Preços nº 003/2020 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

13.1 – A fiscalização da execução da obra será exercida pelo servidor, designado **Fiscal do Contrato** e por engenheiro civil credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento da obra que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, ao seu exclusivo juízo.

13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 – Todas as ORDENS DE SERVIÇOS, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 – A CONTRATADA obriga-se a retirar da obra e não readmitir os empregados, contratados ou prepostos que venham a criar embaraços à fiscalização, bem como a remover quaisquer materiais ou equipamentos que não estejam de acordo com as especificações aprovadas para a execução da obra.

13.5 – Da(s) decisão(ões) da fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 – Concluída a obra, se estiver em perfeitas condições, atestada pela CONTRATANTE, será recebida, por uma Comissão de Vistoria ou pelo servidor especialmente designado como **Fiscal do Contrato**, e **Engenheiro Civil** da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, ou Engenheiro Credenciado que lavrará o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", dentro de cinco dias da comunicação feita pela CONTRATADA.

14.1.1 – O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e aceitos pela CONTRATANTE



4988

e, quando em contrário, será lavrado TERMO DE NÃO RECEBIMENTO, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

14.2 - Decorridos quinze dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a CONTRATANTE lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

14.3 - O TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS será emitido após a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social e do CRS do FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, referente à obra contratada.

14.3.1 - O prazo máximo para apresentação das Certidões será de quinze dias da data da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, decorrido o qual a CONTRATANTE emitirá o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. Em caso de não apresentação, será imposta a multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato.

14.4 - Após a lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no contrato por parte da CONTRATANTE e da CONTRATADA, e após o atendimento ao disposto nesta cláusula, lavrar-se-á o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS no prazo de cinco dias do atendimento de todas as condições estabelecidas neste item.

14.5 - A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de cinco anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

14.6 - Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO e de ENCERRAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

15.2 - A CONTRATADA somente poderá subempreitar parte do objeto contratado com prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a CONTRATANTE pelas obras, serviços ou instalações executadas pela subempreiteira e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

15.3 - As prorrogações de prazo de execução de etapas da obra serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15.4 - As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de São Felix do Araguaia - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



499

16.2 - E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Felix do Araguaia – MT, 03 de agosto de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME
CNPJ Nº 05.511.353/0001-70
LENITA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES
Sócio Diretor (proprietário)
MICIAS DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF nº 382.491.111-68
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

RG n.º

CPF n.º

Assinatura: _____

Nome:

RG n.º

CPF n.º



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



500

EXTRATO DOS CONTRATOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2020
PROCESSO Nº 035/2020
TOMADA DE PRÇOS Nº 003/2020

501
/

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitário, Edital e Proposta de Preços e demais Anexos". O valor estimado da obra é de R\$ 270.715,43 (duzentos e setenta mil setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos). Valor da "Proponente" Contrapartida será de R\$ 72.363,80 (setenta e dois mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). Valor da "CONCEDENTE" Recurso do Convênio Nº 870548/2018MTUR/Caixa, R\$ 198.351,36 (cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e um real e sessenta e três centavos).

FAVORECIDA: EMPRESA: L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 05.511.353/0001-70.

VALOR GLOBAL: R\$ 270.715,43 (duzentos e setenta mil setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos);


PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120 (CENTO E VINTE) dias.

VIGENCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Firmado em 03 de agosto de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 22, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

São Félix do Araguaia - MT, 03 de agosto de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



ATO DE CONVOCAÇÃO

502
29

PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

OBJETO: ""CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;

A Prefeita do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da licitação instaurada na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2020.

CONVOCA

1 – A empresa

Nome / Razão Social

CNPJ /CPF

Endereço

L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME

CNPJ Nº 05.511.353/0001-70

Av. José Humarcio Carlos Ferreira, s/nº , Centro, Bom Jesus do Araguaia - MT. Tel:(66)3538-1132 Email: lp.dosantos@hotmail.com, tendo como representante legal: LENITA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES.

Para firmar contrato nº 077/2020, modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento ou da ciência deste termo.

2 – O não comparecimento no prazo estipulado, ou a recusa da assinatura do referido contrato importará na sua desclassificação automática independentemente de interpeção ou recurso, além de estar sujeito ao pagamento de multa conforme edital de licitação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e notifique-se.

São Félix do Araguaia - MT, 04 de agosto de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

CIENTE

EM ___/___/___



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08




503
20

ORDEM PARA INICIO DA OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, com sede na Av. Araguaia, 248, Centro, vem através de sua Prefeita abaixo assinado, e de acordo com os termos do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020, Processo de Licitação nº 035/2020, e contrato de Execução de Obras e Serviços nº 077/2020, AUTORIZAR a Empresa L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ Nº 05.511.353/0001-70, a dar início à Execução da obra **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**, conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma de desembolso, orçamento estimado em planilha de quantitativos e custos unitário e especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.” **O prazo de execução da obra, previsto no contrato, contar-se-á partir desta data.**

São Félix do Araguaia - MT, 04 de agosto de 2020.


JANAÍLZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

CIENTE
EM ___/___/___

L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME.
CNPJ Nº 05.511.353/0001-70
LENITA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES



504

Medicamentos que não FAZEM PARTE da Atenção Básica e que é dispensada através da Farmácia Básica Municipal para atender aos usuários do SUS (JUDICIAIS) e suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de São Félix do Araguaia – MT, baseada na lista da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e da RESME (Relação Estadual de Medicamentos – MT);

Favorecido: empresa: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME, CNPJ 12.313.826/0001-90, localizada na Avenida Antônio Fideles, n. 1158 LT 08 – Parque Amazonas CEP 74.840-050, Goiânia – GO, tel. (62) 3086-6453 E-mail: antonio@retfarma.com

Valor Total R\$ 3.078,00(TRES MIL E SETENTA E OITO REAIS)

Fundamento Legal Art. 24, inciso V da Lei Federal 8.666/193.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº

009/2020

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/193, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Félix do Araguaia - MT, em 04 de agosto de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2020
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020

OBJETO: "Contratação Direta: Processo Administrativo nº 039/2020. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição dos Medicamentos que NÃO FAZEM PARTE da Atenção Básica e que é dispensada através da Farmácia Básica Municipal para atender aos usuários do SUS (JUDICIAIS) e suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de São Félix do Araguaia – MT, baseada na lista da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e da RESME (Relação Estadual de Medicamentos - MT), POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. Contratada: empresa: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME, CNPJ 12.313.826/0001-90, VALOR GLOBAL: R\$ 3.078,00(TRES MIL E SETENTA E OITO REAIS) PRAZO DE VIGENCIA: 60(sessenta) DIAS, referente ao fornecimento do objeto desta dispensa 009/2020, FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso V, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 04 DE AGOSTO DE 2020

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitário, Edital e Minuta de Contrato em Anexo"

Obedecidos aos princípios e normas legais, e considerando que os interesses desta Prefeitura Municipal e do participante estão suficientemente amparados, consoante os documentos que acompanham o processo licitatório e me foram apresentados, e, ainda, considerando a dispensa da eventual impetração de recursos relativos ao certame HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

São Félix do Araguaia - MT, 03 de agosto de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2020
PROCESSO Nº 035/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitário, Edital e Proposta de Preços e demais Anexos". O valor estimado da obra é de R\$ 370.715,43(duzentos e setenta mil setecentos e quinze reais e

dois mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) Valor da "CONCEDENTE" Recurso do Convênio Nº 870548/2018MTUR/CAIXA, R\$ 198.351,36(cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e um real e sessenta e três centavos)

FAVORECIDA: EMPRESA: L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F sob o nº 05.511.353/0001-70.

VALOR GLOBAL: R\$ 270.715,43(duzentos e setenta mil setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120(CENTO E VINTE) dias.

VIGENCIA CONTRATUAL 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

Firmado em 03 de agosto de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL Artigo 22, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

São Félix do Araguaia - MT, 03 de agosto de 2020

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Homologar, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial 019/2020 Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM-30, EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, EMULSÃO ASFALTICA RL-1C, BRITA COMERCIAL - 1, LASTRO DE BRITA - 0, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS, de acordo as necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 27 de Julho de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2020

Processo nº 037/2020 Pregão Presencial 019/2020 cujo OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM 30, EMULSÃO ASFALTICA RR 2C, EMULSÃO ASFALTICA RL 1C, BRITA 01 LASTRO DE BRITA 0 zero, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E MEIO FIO DE CONCRETO MFC 01 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Sessão de Abertura de documentos de habilitação e Proposta Comercial ocorreu no dia 23/07/2020, com início as 09h00(nove) horas. Sagrou - se vencedoras para os itens: 01 BRITAZIL COMERCIO DE BRITA LTDA - CNPJ: 36.781.971/0001-63; 02 BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA - CNPJ: 02.943.563/0001-49 e 03: 04: 05 STRATURA ASFALTOS S.A CNPJ 59.128.553/0001-77 "pelo período de 12 meses"

ITEM	QUANT	UNID	BRITAZIL COMERCIO DE BRITA LTDA CNPJ: 36.781.971/0001-63	
			VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
			COD TCE-MT	
			UF TCE- MT	
			DESCRIÇÃO	
			BRITA 1 MATERIAIS PARA CONSTRUCAO — MAT ERIAS, A GRANEL DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO — BRITA	
			00014010	
			UF 15	
1	3281	TON		183.90
				603.375.90

ITEM	QUANT	UNID	BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA CNPJ: 02.943.563/0001-49	
			VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
			COD TCE-MT	
			UF TCE- MT	
			DESCRIÇÃO	
			BRITA 0 ZERO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO — MAT ERIAS, A GRANEL DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO — BRITA	
			00019850	
			UF 15	
2	2167	TON		187.00
				408.969.00

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
			STRATURA ASFALTOS S.A CNPJ: 59.128.553/0001-77		

5059

ITEM	QUANT	UNID	COD TCE- MT UF TCE- MT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
3	177	TON	38557-3 UF 15	EMULSAO ASFALTICA CM 30 - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO EMULSIFICANTES, ANTI-OZONANTES E AGUA, UTILIZADO EM IMPERMEABILIZACAO DE PAREDES, VIGAS, ETC, PARA APLICACAO, O PRODUTO DEVERA SER DILUIDO EM AGUA, COMO PROTECAO MECANICA.	6.035,00	1.068.195,00
4	148	TON	81964-6 UF 15	EMULSAO ASFALTICA RL 1C EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO EMULSAO ASFALTICA RL-1C, UTILIZADO EM CONSERVACAO DE RODOVIAS, PARA APLICACAO, O PRODUTO PAVIMENTACAO RODOVIARIA, COMO PROTECAO MECANICA.	3.515,00	520.220,00
5	443	TON	81965-4 UF 15	EMULSAO ASFALTICA RR 2C - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO EMULSAO ASFALTICA RR-2C, UTILIZADO EM CONSERVACAO DE RODOVIAS, PARA APLICACAO, O PRODUTO PAVIMENTACAO RODOVIARIA, COMO PROTECAO MECANICA.	3.495,00	1.548.285,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

A ata com o valor licitado ofertado pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **Homologar**, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial 019/2020 "Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM-30, EMULSAO ASFALTICA RR-2C, EMULSAO ASFALTICA RL-1C, BRITA COMERCIAL - 1, LASTRO DE BRITA - 0, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo as necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 27 de Julho de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRA-PARTIDA DO MUNICÍPIO, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitário, Edital e Minuta de Contrato em Anexo".

Obedecidos aos princípios e normas legais, e, considerando que os interesses desta Prefeitura Municipal e do participante estão suficientemente amparados, consoante os documentos que acompanham o processo licitatório e me foram apresentados, e, ainda, considerando a dispensa de eventual impetração de recursos relativos ao certame **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

São Félix do Araguaia - MT, 03 de agosto de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2020

PROCESSO Nº 035/2020

TOMADA DE PRÇOS Nº 003/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRA-PARTIDA DO MUNICÍPIO, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitário, Edital e Proposta de Preços e demais Anexos". O valor estimado da obra é de R\$ 270.715,43(duzentos e setenta mil setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos). Valor da "Proponente" Contrapartida será de R\$ 72.363,80(setenta e dois mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). Valor da "CONCEDENTE" Recurso do Convênio Nº 870548/2018MTUR/CAIXA, R\$ 198.351,36(cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e um real e sessenta e três centavos). FAVORECIDA: EMPRESA: L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 05.511.353/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 270.715,43(duzentos e setenta mil setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos);

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120(CENTO E VINTE) dias.

VIGENCIA CONTRATUAL: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

Firmado em 03 de agosto de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 22, II, §2º da Lei nº 8.666/93.

São Félix do Araguaia - MT, 03 de agosto de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

II - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa MULTI PRIME SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.166.797/0001-71, com proposta no valor global de R\$ 2.438.795,12 (dois milhões quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

II - HOMOLOGAR o resultado final da Concorrência 001/2020, nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos e ofícios do departamento de Engenharia constantes no respectivo certame.

Primavera do Leste/MT, 31 de julho de 2020.

Leonardo Tadeu Bortolin, Prefeito Municipal

*Original assinado nos autos do processo.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial nº. 021/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO TIPO CATEGORIA SUV; ZERO QUILOMETRO; ANO 2020/2021; COR BRANCA, 04 PORTAS; FLEX". CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL, PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA ANEXO I E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO "FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA" de SFA/MT". O Credenciamento será realizado das 08h30min até as 09h00min do dia 14 de agosto de 2020(sexta- feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h00min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

São Felix do Araguaia - MT, 03 de agosto de 2020.

Lídia Barbosa de Brito, Pregoeira Oficial Port.718/2019

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

AVISO DE DISPENSA Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020
COMPRA EMERGENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: Processo Administrativo nº 039/2020. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição dos Medicamentos que NÃO FAZEM PARTE da Atenção Básica e que é dispensada através da Farmácia Básica Municipal para atender aos usuários do SUS (JUDICIAIS) e suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de São Félix do Araguaia - MT, baseada na lista da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e da RESME (Relação Estadual de Medicamentos - MT), POR DISPENSA DE LICITAÇÃO". Contratada: empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ 12.313.826/0001-90. PRAZO DE VIGENCIA: 60(sessenta) DIAS; VALOR GLOBAL: R\$ 3.078,00(TRES MIL E SETENTA E OITO REAIS) referente ao fornecimento do objeto desta dispensa 009/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso V, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 31 de julho de 2020.

WILAMI RIBEIRO DIAS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação PORTARIA 532/2019

Autorizado por: LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORT. 302/2020

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha

de Quantitativos e Custos Unitário, Edital e Minuta de Contrato em Anexo". Obedecidos aos princípios e normas legais, e, considerando que os interesses desta Prefeitura Municipal e do participante estão suficientemente amparados, consoante os documentos que acompanham o processo licitatório e me foram apresentados, e, ainda, considerando a dispensa de eventual impetração de recursos relativos ao certame HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

São Félix do Araguaia - MT, 03 de agosto de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

Processo Administrativo: nº 039/2020. Dispensa de Licitação nº 009/2020 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SFA/MT À Vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 039/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição de medicamentos nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito: OBJETO: A presente dispensa de licitação Nº 009/2020, Processo Administrativo 039/2020 visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição dos Medicamentos que não FAZEM PARTE da Atenção Básica e que é dispensada através da Farmácia Básica Municipal para atender aos usuários do SUS (JUDICIAIS) e suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de São Félix do Araguaia - MT, baseada na lista da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e da RESME (Relação Estadual de Medicamentos - MT); Favorecido: empresa: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ 12.313.826/0001-90, localizada na Avenida Antônio Fidelis, n.1158, LT 08 - Parque Amazonas CEP 74.840-090, Goiânia - GO, tel. (62) 3086-6453. E-mail: antonio@retfarma.com Valor Total R\$ 3.078,00(TRES MIL E SETENTA E OITO REAIS) Fundamento Legal Art. 24, inciso V da Lei Federal 8.666/1993. Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 009/2020. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Félix do Araguaia - MT, em 04 de agosto de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2020
PROCESSO Nº 035/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitário, Edital e Proposta de Preços e demais Anexos". O valor estimado da obra é de R\$ 270.715,43(duzentos e setenta mil setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos). Valor da "Proponente" Contrapartida será de R\$ 72.363,80(setenta e dois mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). Valor da "CONCEDENTE" Recurso do Convênio Nº 870548/2018MTUR/CAIXA, R\$ 198.351,36(cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e um real e sessenta e três centavos). FAVORECIDA: EMPRESA: L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 05.511.353/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 270.715,43(duzentos e setenta mil setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120(CENTO E VINTE) dias. VIGENCIA CONTRATUAL: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias. Firmado em 03 de agosto de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 22, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

São Félix do Araguaia - MT, 03 de agosto de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2020
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020

OBJETO: "Contratação Direta: Processo Administrativo nº 039/2020. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição dos Medicamentos que NÃO FAZEM PARTE da Atenção Básica e que é dispensada através da Farmácia Básica Municipal para atender aos usuários do SUS (JUDICIAIS) e suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de São Félix do Araguaia - MT, baseada na lista da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e da RESME (Relação Estadual de Medicamentos - MT), POR DISPENSA DE LICITAÇÃO". Contratada: empresa: RET FARMA DISTRI-

508

UTILIZADOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º c/c Art. 26 da lei 8666/93. VALOR GLOBAL: R\$ VALOR TOTAL R\$ 44.153,22 (quarenta e quatro mil cento e cinquenta e três reais e vinte dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.060.0.2.10.122.0040.2317.3.3.90.30.00.00.0146074000 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2020/PMNO CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob nº 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor José Elpidio De Moraes Cavalcante, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADA: RINALDI & COGO LTDA - inscrita no CNPJ: 07.269.677/0001-79 localizada na Rua: Almirante Barroso nº. 2337 Sala 02 Bairro: Centro CEP: 85.900-020, Toledo - PR representada pelo senhor Edson Jose Rinaldi, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua. Nossa Senhora do Rocio Nº 1665, Apto 04 Bairro: Centro, CEP: 85.900-180 na cidade de Toledo - PR, portador da Cédula de Identidade n.º 63315885, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 865.677.729-72. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT- OS MESMOS SERÃO UTILIZADOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º c/c Art. 26 da lei 8666/93. VALOR GLOBAL: R\$ VALOR TOTAL R\$ 157.940,00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.060.0.2.10.122.0040.2317.3.3.90.30.00.00.0146074000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2020

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, através da Presidente da CPL nomeado pela portaria 024 de 17 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do processo de licitação pela modalidade de Dispensa Nº. 35/2020, regido pela lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Aquisição de Medicamento Manipulado, HIDROXICLOROQUINA 400mg, para compor o KIT COVID prescrito para os pacientes com sintomas moderados a graves em decorrência ao Coronavírus (COVID-19), em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paranatinga/MT, com fulcro na Lei Federal 13.979/2020 com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020. Empresa: BIOLOGICA COMERCIO E MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ: 24.764.706/0001-98. Valor R\$: 4.398,00. Retificasse o nome da empresa e CNPJ.

Paranatinga - MT, 4 de agosto de 2020.

ANA PAULA BASTO DA SILVA FERREIRA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2020

A Prefeitura De Porto Esperidião Torna Público A Adesão A Ata De Registro De Preço 13/2020. "Sistema Carona" Do Objeto: Aquisição De Lama Asfáltica Rl 1c. -Em Favor Da Empresa: Emam Emulsões E Transportes Ltda. - Cnpj: 04.420.916/0003-13. Valor Total De: R\$ 280.000,00 (Duzentos E Oitenta Mil Reais)-Realizado Pelo Município De Jaciara/MT.

Porto Esperidião-Mt, 4 De Agosto De 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2020

PROCESSO Nº 1507/2020

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve alteração significativa no Edital Comunicamos que em virtude de tal alteração impactar na formulação das propostas. A DATA PARA A DISPUTA FOI ALTERADA PARA DIA 17/08/2020 ÀS 07:30 Permanecendo o local de disputa inalterado. Informa-se que o teor da alteração encontra-se disponível no documento "2º Adendo Modificador", disponível em nosso site. Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA - Editais e Licitações.

Primavera do Leste, 3 de agosto de 2020.

ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGENTE LÍQUIDO REDUTOR DE EMISSÕES DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX), PARA SEREM UTILIZADOS JUNTO AOS VEÍCULOS, MOTOR À DIÉSEL, QUE FAZEM PARTE DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: Empresa opção: Licitações, bem como no site: https://bilcompras.com, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5737. Abertura das Propostas: 18/08/2020 às 09h30min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bilcompras.com, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 4 de agosto de 2020.

ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

Tipo: Menor preço Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: "Seleção de melhor proposta, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Carne para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Branca de Neve e Secretaria Municipal de Saúde", por um período de 12 meses. O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09h00min, do dia 18/08/2020, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 4 de Agosto de 2020.

LETÍCYA QUERB NERY DE ALMEIDA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. A sessão publica será no dia 13 DE AGOSTO DE 2020 AS 09H00MIN; O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 3 de agosto de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020 TOMADA DE PREÇOS 003/2020 TIPO: MENOR PREÇO OBJETO: contratação de empresa para execução de obra - construção da praça pública dom pedro casaldaliga no município de são felix do araguaia. recursos oriundos do convênio nº 870548/2018/mtur/caixa e contrapartida do município, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitário, Edital e Minuta de Contrato em Anexo". Estando o processo concluso em todas as suas fases, e, obedecidas às normas estatuidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; considerando que a proposta apresentada atende aos interesses do Município; e considerando serem os preços compatíveis com as disponibilidades financeiras e orçamentárias, ADJUDICO o objeto licitado a EMPRESA: L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 05.511.353/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 270.715,43 (duzentos e setenta mil e setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos). Vencedora do certame, conforme definido na Ata de Julgamento, para que surtam os devidos efeitos. Determina-se então, que após homologação, seja convidado o licitante vencedor do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame, após o regular processamento contábil da despesa.

São Félix do Araguaia - MT, 3 de agosto de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita



509

Dispõe sobre a nomeação do Senhor NAOMÃ SILVA CARMO COSTA, no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor NAOMÃ SILVA CARMO COSTA, Brasileiro, Solteiro, Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.955.413-6 - SESP-MT - Emissão em 11/05/2015, e inscrito no CPF nº 042.895.141-46, no Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 397/2020, DE 06/07/2020 - NOMEAÇÃO DE SAMUEL CARMO CAVALCANTE**

PORTARIA Nº 397, DE 6 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação do Senhor SAMUEL CARMO CAVALCANTE, no Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor SAMUEL CARMO CAVALCANTE, Brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.691.729-7 - SEJUSP-MT, e inscrito no CPF nº 068.596.281-46, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE**.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 390/2020, DE 03/07/2020 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SOLANGE DA SILVA**

PORTARIA Nº 390, DE 3 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Senhora SOLANGE DA SILVA, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DA CASA DO IDOSO**.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Senhora SOLANGE DA SILVA, Brasileira, Casada, Administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.779.715-2 - SSP-MT, e inscrita no CPF nº 015.591.831-10, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DA CASA DO IDOSO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020

TOMADA DE PREÇOS 003/2020

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitário, Edital e Minuta de Contrato em Anexo".

Estando o processo concluso em todas as suas fases, e, obedecidas às normas estatuídas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; considerando que a proposta apresentada atende aos interesses do Município; e considerando serem os preços compatíveis com as disponibilidades financeiras e orçamentárias,

ADJUDICO o objeto licitado a EMPRESA: L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 05.511.353/0001-70. **VALOR GLOBAL: R\$ 270.715,43 (duzentos e setenta mil e setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos).** Vencedora do certame, conforme definido na Ata de Julgamento, para que surtam os devidos efeitos.

Determina-se então, que após homologação, seja convidado o licitante vencedor do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame, após o regular processamento contábil da despesa.

São Félix do Araguaia - MT, 03 de agosto de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 231/2020**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

R E S O L V E:



CONTRATO Nº 077/2020

CONTRATO Nº 077/2020 FIRMADO COM A EMPRESA L.P. DOS SANTOS -MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO - ME PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Araguaia, 248 Centro, São Félix do Araguaia - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 03.918.869/0001-08; neste ato representado na forma de sua Lei Orgânica pela Prefeita Municipal **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO -ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º **05.511.353/0001-70**, e Inscrição Estadual sob n.º 13.218.031-06, estabelecida NA Avenida Jose Humácio Carlos Ferreira ,s/n, Bairro Centro, representada neste ato por sua Diretora **LENITA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, portadora do RG n.º 2626583 2 VIA SSP/GO e do CPF n.º 441.644.241-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de **Tomada de Preços n.º 003/2020**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este contrato tem por **OBJETO**: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitário, Edital e Proposta de Preços e demais Anexos”.

O valor estimado da obra é de **R\$ 270.715,43(duzentos e setenta mil setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos)**.

Valor da “**Proponente**” **Contrapartida** será de **R\$ 72.363,80(setenta e dois mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**.

Valor da “**CONCEDENTE**” **Recurso do Convênio Nº 870548/2018MTUR/Caixa**, **R\$ 198.351,63(cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e um real e sessenta e três centavos)**.

O objeto em comento será executado no imóvel localizado na sede do município de **SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA- MT**, a ser indicado pela Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO



2.1 - O regime de execução da obra é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, VIII, "a" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Para a execução total da obra fica contratado o preço global de R\$ **R\$ 270.715,43(duzentos e setenta mil setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos)**, proposto pela CONTRATADA.

3.2 - O contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item.

3.3 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico e Financeiro, depois da realização das medições e relatório no livro diário que serão elaboradas conforme a execução da obra, tomando-se como final do período, o último dia de cada mês, ou de cada quinzena, ou ainda de acordo com a sistemática exigida pelo órgão repassador dos recursos, no caso de convênio.

3.3.1 - As medições da obra executada serão procedidas por engenheiro civil designado como fiscal pela CONTRATANTE.

3.4 - A medição final, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra será elaborada por Comissão de Vistoria ou por servidor designado pela Administração Municipal para tal finalidade quando concluída toda a obra.

3.5 - Se por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento da medição de cada parcela não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,1%, a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10%.

3.6 - O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

3.7 - Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

3.8 - Os preços do contrato não poderão ser reajustados, porém, será observada estritamente a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do mesmo.

3.9 - A CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos;

- a) execução defeituosa da obra;
- b) existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO BÁSICO E DA OBRA

4.1 - A CONTRATADA observará o prazo de 120 dias corridos, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS" para **execução da obra**, promovendo, então, sua entrega em perfeitas condições de imediato uso.

4.1.1 - As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estão demonstradas no Cronograma Físico da obra.

4.2 - Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralitem ou restrinjam o normal andamento da obra decorrentes de



fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

4.3 - Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

4.4 - O prazo de vigência do presente ajuste será de **365(trezentos e sessenta e cinco)** dias, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1. A despesa decorrente da construção de Praça Pública objeto a ser licitado, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 2020:

Órgão 04: Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 02 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Projeto Atividade -1119 Construção de Praças, Parques e Jardins
Despesas - 44.90.51. - Obras e Instalações
Despesa: 144

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

6.1 - A CONTRATADA recolhe neste ato a caução de garantia de R\$ 13.535,77(treze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor proposto para a execução da obra;

6.1.1 - A caução prevista no item 6.1 foi prestada na modalidade de, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/93:

6.2 - A caução de garantia prevista no item 6.1 será liberada ou restituída depois da conclusão e aceitação definitiva da obra objeto da presente licitação e da lavratura do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 - São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, a execução do projeto básico e do memorial descritivo estejam prontos e a obra seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso;
- b) observar, na execução da obra mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, bem como de placas exigidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE;
- d) fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à execução da obra.



e) fornecer e utilizar na execução da obra, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade.

f) executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados.

g) realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação.

h) assumir quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA".

i) arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições.

j) fornecer, na entrega da obra, as indicações práticas sobre o uso e limitações da mesma;

k) providenciar o registro da obra junto ao CREA/MT e entregar à CONTRATANTE a respectiva ART.

l) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

m) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas medições devidamente aprovadas pelo Engenheiro responsável da CONTRATANTE, especificando claramente o custo específico com a mão-de-obra.

n) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às medições da obra já executada.

7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei.

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da lei e do presente contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento.

e) fiscalizar a execução da obra por intermédio do seu engenheiro responsável e pelo servidor _____, designado como **Fiscal do Contrato**.

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico e financeiro durante a execução do contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais e respectivas medições de cada etapa, já devidamente atestadas por Engenheiro responsável pela fiscalização.

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato.



- i) efetuar a restituição da garantia oferecida para a plena execução da obra, após a sua conclusão e entrega final.
- j) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as notas fiscais de cada parcela.
- k) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- l) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

DAS MULTAS

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por prazo não superior a dois anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.



8.7 - A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de vinte dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" ou interrompê-los por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.

c) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico e Financeiro aprovado pela CONTRATANTE.

d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições das obras, dos serviços ou das instalações, ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste contrato ou dele decorrente;

g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

9.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

9.3 - A rescisão deste contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei nº 8.666/93.

c) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

14.1 - Concluída a obra, se estiver em perfeitas condições, atestada pela CONTRATANTE, será recebida, por uma Comissão de Vistoria ou pelo servidor especialmente designado como **Fiscal do Contrato**, e **Engenheiro Civil** da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, ou Engenheiro Credenciado que lavrará o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", dentro de cinco dias da comunicação feita pela CONTRATADA.

14.1.1 - O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e aceitos pela CONTRATANTE

DA OBRA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.5 - Da(s) decisão(ões) da fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

13.4 - A CONTRATADA obriga-se a retirar da obra e não readmitir os empregados, contratados ou prepostos que venham a criar embarços à fiscalização, bem como a remover quaisquer materiais ou equipamentos que não estejam de acordo com as especificações aprovadas para a execução da obra.

13.3 - Todas as ORDENS DE SERVIÇOS, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.1 - A fiscalização da obra será exercida pelo servidor designado **Fiscal do Contrato** e por engenheiro civil credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento da obra que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, ao seu exclusivo juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

12.1 - A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

11.1 - Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO

10.1 - O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao Edital de Tomada de Preços nº 003/2020 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





e, quando em contrário, será lavrado TERMO DE NÃO RECEBIMENTO, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

14.2 - Decorridos quinze dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a CONTRATANTE lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

14.3 - O TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS será emitido após a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social e do CRS do FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, referente à obra contratada.

14.3.1 - O prazo máximo para apresentação das Certidões será de quinze dias da data da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, decorrido o qual a CONTRATANTE emitirá o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. Em caso de não apresentação, será imposta a multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato.

14.4 - Após a lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no contrato por parte da CONTRATANTE e da CONTRATADA, e após o atendimento ao disposto nesta cláusula, lavrar-se-á o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS no prazo de cinco dias do atendimento de todas as condições estabelecidas neste item.

14.5 - A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de cinco anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

14.6 - Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO e de ENCERRAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

15.2 - A CONTRATADA somente poderá subempreitar parte do objeto contratado com prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a CONTRATANTE pelas obras, serviços ou instalações executadas pela subempreiteira e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

15.3 - As prorrogações de prazo de execução de etapas da obra serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15.4 - As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de São Felix do Araguaia - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



16.2 - E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Felix do Araguaia – MT, 03 de agosto de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME
CNPJ Nº 05.511.353/0001-70
LENITA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES
Sócio Diretor (proprietário)
MICIAS DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF nº 382.491.111-68
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

RG n.º

CPF n.º

Assinatura:  _____

Nome:

RG n.º

CPF n.º



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



ORDEM PARA INICIO DA OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, com sede na Av. Araguaia, 248, Centro, vem através de sua Prefeita abaixo assinado, e de acordo com os termos do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020, Processo de Licitação nº 035/2020, e contrato de Execução de Obras e Serviços nº 077/2020, AUTORIZAR a Empresa L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – ME, CNPJ Nº 05.511.353/0001-70, a dar início à Execução da obra **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**, conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma de desembolso, orçamento estimado em planilha de quantitativos e custos unitário e especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.” **O prazo de execução da obra, previsto no contrato, contar-se-á partir desta data.**

São Félix do Araguaia - MT, 04 DE agosto de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

CIENTE
EM

10 / Agosto / 2020

L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – ME.
CNPJ Nº 05.511.353/0001-70
LENITA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES